



**Expediente:**

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL  
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



## SUMÁRIO

CONISUL - Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Região Sul de MS	2
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	3
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	10
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	11
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	73
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	88
Prefeitura Municipal de BONITO	111
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	114
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	138
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	144
Prefeitura Municipal de CARACOL	149
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	152
Prefeitura Municipal de ELDORADO	154
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	156
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	160
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	175
Prefeitura Municipal de JAPORA	187
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	188
Prefeitura Municipal de JARDIM	199
Prefeitura Municipal de JUTI	208
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	210
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	250
Prefeitura Municipal de MIRANDA	253
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	254
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	263
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	269
Prefeitura Municipal de PARANHOS	273
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	275
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	285
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	289
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	298
Prefeitura Municipal de SONORA	325
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	327
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	352
Prefeitura Municipal de TERNOS	362
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	373

**CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO  
DA REGIÃO SUL DE MS****HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FRANCISCO PIROLI, Presidente do CONISUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei. HOMOLOGA E RATIFICA a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constante do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei nº 14.133/21. PROCESSO Nº: 14/2024 - DISPENSA: Nº 05/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO CONJUNTO PERFURATRIZ DE PROPRIEDADE DO CONISUL . FAVORECIDO: ROTOMÁQUINAS INDUSTRIA LTDA - CNPJ: 06.336.018/0001-45. VALOR GLOBAL: R\$ 45.954,70 (quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) . FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II da lei 14.133/21 e Lei n º 11.107/2005.

Iguatemi/MS, 01 de julho de 2024.

FRANCISCO PIROLI

Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AMAMBAI****Departamento de Licitação  
Aviso de Republicação****DISPENSA ELETRÔNICO Nº 020/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142386/2024  
CONTRATANTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**OBJETO**

“Aquisição de medicamentos manipulados (Creme, Gel e Ácido Fólico), a serem dispensados aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde nas Unidades de Saúde mediante descrição recomendada pelo Ministério da Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo período estimado de 12 (doze) meses”, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 13.604,76

**PERÍODO DE PROPOSTAS:** De 02/07/2024 às 07h até 17/07/2024 às 08h.**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**Dia **17/07/2024 às 09h (horário de Brasília)****PERÍODO DE LANCES: Das 9h até às 15h****Critério de Julgamento: Menor preço por item****PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO****PLATAFORMA DE DISPUTA :**  
BLL COMPRAS

Para demais informações contato via e-mail: [licitacao.amambai@hotmail.com](mailto:licitacao.amambai@hotmail.com), telefone: 6734811282 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dvj\\_h9rMuWr4BXgWTOsjvNT5moGz0sJy2d9iLiUCIQqJdTUM\\_iAJGI4afenGXtZln0uiWDMINXkC4V%2FvocWSaaGlgqg4xvZ3gKht8vjb8bic%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dvj_h9rMuWr4BXgWTOsjvNT5moGz0sJy2d9iLiUCIQqJdTUM_iAJGI4afenGXtZln0uiWDMINXkC4V%2FvocWSaaGlgqg4xvZ3gKht8vjb8bic%3D)

Amambai – MS, 01 de Julho de 2024.

**DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES  
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE****DISPENSA ELETRÔNICO Nº 020/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142386/2024  
CONTRATANTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**OBJETO**

“Aquisição de medicamentos manipulados (Creme, Gel e Ácido Fólico), a serem dispensados aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde nas Unidades de Saúde mediante descrição recomendada pelo Ministério da Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo período estimado de 12 (doze) meses”, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 13.604,76

**PERÍODO DE PROPOSTAS:** De 02/07/2024 às 07h até 17/07/2024 às 08h.**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**Dia **17/07/2024 às 09h (horário de Brasília)****PERÍODO DE LANCES: Das 9h até às 15h****Critério de Julgamento: Menor preço por item****PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO****PLATAFORMA DE DISPUTA :**  
BLL COMPRAS

Para demais informações contato via e-mail: [licitacao.amambai@hotmail.com](mailto:licitacao.amambai@hotmail.com), telefone: 6734811282 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dvj\\_h9rMuWr4BXgWTOsjvNT5moGz0sJy2d9iLiUCIQqJdTUM\\_iAJGI4afenGXtZln0uiWDMINXkC4V%2FvocWSaaGlgqg4xvZ3gKht8vjb8bic%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dvj_h9rMuWr4BXgWTOsjvNT5moGz0sJy2d9iLiUCIQqJdTUM_iAJGI4afenGXtZln0uiWDMINXkC4V%2FvocWSaaGlgqg4xvZ3gKht8vjb8bic%3D)

Amambai – MS, 01 de Julho de 2024.

**DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES**  
**SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Secretaria Municipal de Gestão****DECRETO Nº 261/24 DE 01 DE JULHO DE 2.024 Exonera a servidora ELIZANGELA AGUIRRE OLMEDO e dá outras providências.****EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.**Considerando Protocolo nº 143612/24**DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora ELIZANGELA AGUIRRE OLMEDO, ocupante do cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAI – 11, nomeada através do Decreto nº 282/21.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/06/24, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2.024

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão****DECRETO Nº 262/24 DE 01 DE JULHO DE 2.024 Exonera a servidora LUCIANE DOS SANTOS RABELO e dá outras providências.****EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal;**Considerando protocolo nº 143891/24**DECRETA:Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora **LUCIANE DOS SANTOS RABELO**, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE GABINETE II, SÍMBOLO DAI – 7, nomeada através do Decreto nº 025/23.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/24, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito 01 de julho de 2.024

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO AO TERMO DE FOMENTO 37/2024.****PROCESSO: Nº 143.697/2024****CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de Amambai/MS.**CONVENENTE:** Missão Evangélica Caiuá**VIGÊNCIA:** 01.07.2024 a 20.12.2024**VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).****FUNDAMENTO LEGAL:** Valores destinados a aquisição de material para construção da sala de música.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02. 07. 00 – Secretária Municipal de Educação

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

12.361.0019.2138.0000 – Salário Educação

**Retroagindo seus efeitos a 01/07/2024**

Publique-se:

Ilda Dias de Assis : Secretaria Municipal de Educação.

Beijamim Benedito Bernardes – Procurador.

Matéria enviada por MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA

#### Departamento de Licitação

#### **EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 4.056/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133975/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13.823.697/0001-42

Contratante

MARCIAL QUINONEZ

CNPJ: 37.573.086/0001-51

Contratada

Objeto: Rescisão do contrato nº 4.056/2023, cujo objeto fora a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais para os pacientes do SUS, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Amambai/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, anulando o valor de R\$ 135.426,04 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte seis reais, quatro centavos ).

Dotação Orçamentária:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.50 – SERV. MEDICO-HOSPITAL, ODONTOL., E LABORATORIAIS

10.301.0008.2227.0000 – CUSTEIO SUS/METAS NACIONAL FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 19 de Junho de 2024.

Assinam:

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde

CPF nº 011.532.951-05

Marcial Quinonez – Representante

CPF nº 325.553.181-00

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### Departamento de Licitação

#### **EXTRATO DE EXTINÇÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 4.104/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138071/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13.823.697/0001-42

Contratante

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 31.763.090/0001- 04

Contratada

Objeto: Rescisão do contrato nº 4.104/2024, cujo objeto fora a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Médicos na área de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, para atender os pacientes encaminhados pelas Unidades do SUS - Sistema Único de Saúde, em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Amambai-MS, por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, nos termos do inciso II, do artigo 138 da Lei 14.133 1º de Abril de 2021, anulando o valor de R\$ 428.069,76 ( quatrocentos e vinte oito mil, sessenta e nove reais, setenta e seis centavos ) .

Dotação Orçamentária:

ORGÃO: 020901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 3.3.90.39.50 – SERV MEDICO-HOSPITAL, ODONTOL E LABORATORIAIS

ELEMENTO DESPESA: 10.301.0008.2152.0000 – PAB V – SAÚDE DA FAMÍLIA SF

C/C: 35.222-5 (CUSTEIO)

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 28 de Junho de 2024.

Assinam:

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde

CPF nº 011.532.951-05

Thiago Carvalho Soares – Representante

CPF nº 133.599.877-21

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Secretaria Municipal de Gestão

#### **PORTARIA N.º 271/24 DE 01 DE JULHO DE 2024. Dispõe sobre a Desincompatibilização do Servidor Público Municipal que especifica e dá outras providências.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Amambai/MS,

**Considerando protocolo nº 143835/24 .**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º .** Fica concedida a desincompatibilização ao Servidor Público Municipal **OLDEMAR ANDRADE** – titular efetivo do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Para concorrer às eleições municipais de 2024, conforme solicitação enviada através do Processo nº 143835/24.

**Art. 2º.** O servidor deverá afastar-se de suas atividades a partir de 03 de julho de 2024, retornando, automaticamente, em 07 de outubro de 2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, de 01 de julho de 2024

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

### Secretaria Municipal de Gestão

#### **PORTARIA N.º 272/24 DE 01 DE JULHO DE 2024. Dispõe sobre a Desincompatibilização do Servidor Público Municipal que especifica e dá outras providências.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Amambai/MS,

**Considerando protocolo nº 143045/24 .**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º .** Fica concedida a desincompatibilização à Servidora Pública Municipal **TANIA APARECIDA RUIVO DA LUZ** – titular efetivo do Cargo de PROFESSOR I – MAG-1, 20H – NÍVEL III – CLASSE “C”. Para concorrer às eleições municipais de 2024, conforme solicitação enviada através do Processo nº 143045/24.

**Art. 2º.** A servidora deverá afastar-se de suas atividades a partir de 03 de julho de 2024, retornando, automaticamente, em 07 de outubro de 2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, de 01 de julho de 2024

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

## CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

**PORTARIA Nº 40, DE 28 DE JUNHO DE 2024. "Dispõe sobre recesso administrativo, e o funcionamento do Poder Legislativo e dá outras providências".**

**PORTARIA Nº 40, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

**"Dispõe sobre recesso administrativo, e o funcionamento do Poder Legislativo e dá outras providências".**

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** . A Câmara Municipal nos termos do Art. 5º, parágrafo 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, fica de recesso parlamentar, no período de 01 de julho à 31 de julho de 2024.

**Art. 2º**. O expediente da Câmara Municipal, no período do recesso parlamentar será interno e com horário das 8h às 11h, de segunda a sexta feira.

**Art. 3º**. O expediente será exercido pelos servidores em forma de escala, conforme fixado em aviso no mural da Câmara Municipal de Amambai.

**Art. 4º**. O Departamento de Pessoal abonará somente os dias em que o servidor teve autorizado o recesso parlamentar.

**Art. 5º**. Sempre que necessário, e em regime de plantão, os servidores poderão ser solicitados pela Presidente e pela Diretora Geral desta Casa de Leis, para realizarem suas atividades presencialmente, de acordo com a conveniência da administração.

**Art. 6º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.**

Amambai/MS, 28 de junho de 2024.

**LÍGIA DA SILVA MACHADO**  
**PRESIDENTE**

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

## CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

**PORTARIA Nº 41, DE 01 DE JULHO DE 2024. "Dispõe sobre Exoneração a pedido de servidor do cargo comissionado de Assessor Gabinete".**

**PORTARIA Nº 41, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**"Dispõe sobre Exoneração a pedido de servidor do cargo comissionado de Assessor Gabinete".**

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

**RESOLVE :**

**Artigo 1º - EXONERAR** o servidor **ROBERTO JUNIOR DIAS**, matrícula 182, conforme requerimento **a pedido** do servidor protocolado sob nº 765/2024, do cargo de **Assessor de Gabinete**, símbolo **DAL-4**, com carga horária de 40 horas semanais, devendo satisfazer todos os requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **01 de JULHO de 2024**, dia este não trabalhado.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.**

**LÍGIA DA SILVA MACHADO**

**PRESIDENTE**

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

## CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

**PORTARIA Nº 42, DE 01 DE JULHO DE 2024. "Dispõe sobre Exoneração a pedido de servidor do cargo comissionado de Assessor Parlamentar".**

**PORTARIA Nº 42, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**"Dispõe sobre Exoneração a pedido de servidor do cargo comissionado de Assessor Parlamentar".**

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

**RESOLVE :**

**Artigo 1º - EXONERAR** a servidora **ALINE CARMONA PADILHA**, matrícula 185, conforme requerimento **a pedido** do servidor protocolado sob nº 737/2024, do cargo de **Assessor Parlamentar**, símbolo **DAL-5**, com carga horária de 40 horas semanais, devendo satisfazer todos os requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **01 de JULHO de 2024**, dia este não trabalhado.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.**

**LÍGIA DA SILVA MACHADO**  
**PRESIDENTE**

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

**PORTARIA Nº 43, DE 01 DE JULHO DE 2024. "Dispõe sobre exoneração de servidor do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Contabilidade e Patrimônio".**

**PORTARIA Nº 43, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**"Dispõe sobre exoneração de servidor do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Contabilidade e Patrimônio".**

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

**RESOLVE :**

**Artigo 1º** - **EXONERAR** a servidora **GISLAINE RESENDE BENITES** do cargo de **Chefe da Divisão de Contabilidade e Patrimônio**, símbolo **DAL-4**, com carga horária de 40 horas semanais, devendo satisfazer todos os requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **02 de Julho de 2024**.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.**

**LÍGIA DA SILVA MACHADO**

**PRESIDENTE**

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

**Secretaria Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 273/24 DE 01 DE JULHO DE 2024. Dispõe sobre a Desincompatibilização do Servidor Público Municipal que especifica e dá outras providencias.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Amambai/MS,

**Considerando protocolo nº 143848/24 .**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** . Fica concedida a desincompatibilização ao Servidor Público Municipal **JOSEMAR DOS SANTOS MORAES** – titular efetivo do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PADRÃO VII – REFERENCIA 09**. Para concorrer às eleições municipais de 2024, conforme solicitação aviada através do Processo nº 143848/24.

**Art. 2º**. O servidor deverá afastar-se de suas atividades a partir de 03 de julho de 2024, retornando, automaticamente, em 07 de outubro de 2024.

**Art. 3º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, de 01 de julho de 2.024

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 274/24 DE 01 DE JULHO DE 2024. Dispõe sobre a Desincompatibilização do Servidor Público Municipal que especifica e dá outras providencias.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Amambai/MS,

**Considerando protocolo nº 143900/24 .**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** . Fica concedida a desincompatibilização ao Servidor Público Municipal **LEOCINDO LOPES DE ASSUNÇÃO** – titular efetivo do Cargo de **VIGIA – PADRÃO I – REFERENCIA 14**. Para concorrer às eleições municipais de 2024, conforme solicitação aviada através do Processo nº 143900/24.

**Art. 2º**. O servidor deverá afastar-se de suas atividades a partir de 03 de julho de 2024, retornando, automaticamente, em 07 de outubro de 2024.

**Art. 3º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, de 01 de julho de 2024

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 275/24 DE 01 DE JULHO DE 2024. Dispõe sobre a Desincompatibilização do Servidor Público Municipal que especifica e dá outras providencias.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Amambai/MS,

**Considerando protocolo nº 143907/24 .**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** . Fica concedida a desincompatibilização à Servidora Pública Municipal **BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS** – titular efetivo do Cargo de **ADMINISTRADOR – PADRÃO VI – REFERENCIA 11**. Para concorrer às eleições municipais de 2024, conforme solicitação aviada através do Processo nº 143907/24.

**Art. 2º**. A servidora deverá afastar-se de suas atividades a partir de 03 de julho de 2024, retornando, automaticamente, em 07 de outubro de 2024.

**Art. 3º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, de 01 de julho de 2024

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ANTÔNIO JOÃO****Prefeitura Municipal de Antonio João****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024**

**O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul**, através do Departamento de Licitação, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

**OBJETO:** Aquisição de um veículo de passeio, tipo sedã, destinado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do Município de Antônio João, estado do Mato Grosso do Sul.

**TIPO:** MENOR PREÇO

**CRITÉRIO:** POR ITEM

**DATA DE ABERTURA:** 15 de Julho de 2024

**HORA DA ABERTURA:** às 08h30min

**RETIRADA DO EDITAL :** Departamento de Licitação, localizada na rua Vitório Penzo, 347, Centro, Antônio João, podendo ser adquirido pelo site: <https://www.antoniojoao.ms.gov.br/> ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br> .

Antônio João – MS, 01 de Julho de 2024.

**BRUNO DA SILVA ESTECHE****Agente de Contratação**

Matéria enviada por Bruno da Silva Esteche

**Câmara Municipal****PORTARIA Nº 36/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024**

“Exonera funcionário que especifica”

**GILBERTO FERNANDES DOS SANTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Antônio João, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR, ROILSON BRUM SIQUEIRA** do cargo de DIRETOR GERAL, SOB O SIMBOLO DAS-I do quadro de funcionários deste legislativo municipal.

**Parágrafo único** O disposto no “caput” do art.1º desta portaria, gerará o efeito legal e contábil a partir de 01 de julho de 2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2024.

Gilberto Fernandes Dos Santos

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Matéria enviada por Fátima Cristina Carrilho Soares Pussi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
APARECIDA DO TABOADO****Câmara Municipal de Aparecida do Taboado****TERMO DE COMPROMISSO E POSSE PRESTADO PELO VEREADOR CLEY RAMIRES DE OLIVEIRA**

Às oito horas e dezoito minutos do dia 1º (primeiro) de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024) nas dependências do Plenário Vereador Orlando Mascarenhas Júnior, da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Casa de Leis Vereador Polybio Justino Garcia, perante mim, Vereador Jucleber da Silva Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado e perante o Vereador Márcio Garcia Galdino, 1º Secretário, o Vereador Heberson Galter Custódio - 2º Secretário e todos os demais vereadores presentes no plenário, compareceu o Sr. Cley Ramires de Oliveira, suplente do PSD convocado para prestar compromisso e ser empossado em razão da decisão judicial eleitoral proferida nos autos de Ação de Perda do Mandato Eletivo por infidelidade partidária – feito nº 0600119-30.2024.6.12.0000 que decretou a nulidade do Termo de Posse do Sr. Gilson Ales Garcia, cujo cumprimento consta do Ato da Presidência nº 9/2024, já publicado e lido em plenário no início da sessão ordinária de hoje. Apresentados os documentos exigidos por lei, o Presidente Jucleber da Silva Queiroz leu o seguinte compromisso, que foi repetido em voz alta pelo Sr. Cley Ramires de Oliveira: PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, RESPEITANDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DEFENDENDO OS INTERESSES DO MUNICÍPIO E O BEM ESTAR DE MEU POVO. Ao final, após fazer o compromisso, o Sr. Cley Ramires de Oliveira disse: ASSIM O PROMETO. Cumpridas as formalidades legais e regimentais, o Presidente Jucleber da Silva Queiroz então declarou o Sr. Cley Ramires de Oliveira, empossado no cargo de Vereador, investindo-o em todas os direitos, obrigações e prerrogativas que lhe cabem como tal. Nada mais havendo, o Presidente Jucleber da Silva Queiroz determinou que eu, Vereador Márcio Garcia Galdino, 1º Secretário, lavrasse o presente Termo de Compromisso e Posse e o assinasse juntamente com ele, com o 2º Secretário e com o vereador que foi empossado neste ato.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ  
PRESIDENTE

MÁRCIO GARCIA GALDINO  
1º SECRETÁRIO

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO  
2º SECRETÁRIO

CLEY RAMIRES DE OLIVEIRA  
VEREADOR EMPOSSADO

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**DELIBERAÇÃO CME n.º 001, de 24 de junho de 2024**

**Aprova o Calendário de Reuniões do Conselho Municipal de Educação de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao segundo semestre de 2024 .**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Aparecida do Taboado - MS, no uso de suas atribuições legais e considerando a a provação em sessão plenária no dia 24 de junho de 2024.

**D E L I B E R A :**

Art. 1º Fica aprovado o Calendário de Reuniões do Conselho Municipal de Educação de Aparecida do Taboado - MS, para o exercício do segundo semestre de 2024, na forma do anexo único a esta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação, entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado - MS, 24 de junho de 2024

**Aparecida Angélica Alves Pereira Zana**

Conselheira Presidente do Conselho Municipal de Educação

**Anexo único da Deliberação do CME n.º 001, de 24 de junho de 2024.**

**Calendário de Reuniões do Conselho Municipal de Educação**  
**Referente ao segundo semestre de 2024**

**Local das Reuniões: Sala da Cultura, anexa à Biblioteca Municipal**

**Avenida Presidente Vargas, nº 4.363 - Centro**

**Aparecida do Taboado - MS**

Reuniões do Conselho Municipal de Educação		
Datas	Dia da Semana	Horário
12/08/2024	Segunda-feira	14h (BR)
09/09/2024	Segunda-feira	14h (BR)
07/10/2024	Segunda-feira	14h (BR)
11/11/2024	Segunda-feira	14h (BR)
09/12/2024	Segunda-feira	14h (BR)

**Aparecida Angélica Alves Pereira Zana**

Conselheira Presidente do Conselho Municipal de Educação

Matéria enviada por ANA RITA PAIÃO OLIVEIRA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS****EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 022/2023. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO contratação de serviços de transporte de urgência e emergência de pacientes, com uso de veículo ambulância de suporte avançado (tipo D) adulto, neonatal e pediátrico (UTI móvel) para remoção dos pacientes e fornecimento da equipe médica necessária, nos moldes das premissas do SUS para os municípios de Campo Grande – MS, Paranaíba – MS e Três Lagoas – MS, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, - Vigência: 01/06/2023 à 01/06/2024. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO, sendo assim, FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 28 de junho de 2024.

**FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI**

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS****EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 041/2023. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO ao fornecimento de leite integral tipo "C", para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado/MS, - Vigência: 19/09/2023 à 19/09/2024. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que HOUVE ALTERAÇÃO, conforme Primeiro Termo de Apostilamento, sendo assim, FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 28 de junho de 2024.

**FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI**

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS****EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 055/2023. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a Aquisição de materiais de armarinhos, tecidos, aviamentos e artesanatos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, - Vigência: 11/12/2023 à 11/12/2024. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO, sendo assim, FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 28 de junho de 2024.

**FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI**

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS****EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 056/2023. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a prestação de serviços de hospedagem no Município de Aparecida do Taboado, pelo período de 12 meses, em atendimento a Administração Pública Municipal, - Vigência: 06/12/2023 à 06/12/2024. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO, sendo assim, FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 28 de junho de 2024.

**FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI**

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023.**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 054/2023. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a aquisição de plantas ornamentais a serem plantadas nos espaços públicos municipais e o fornecimento de gás P45 e vasilhame de gás P13 fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 43/2023 e 56/2023, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado/MS, - Vigência: 01/12/2023 à 01/12/2024. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO, sendo assim, FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 28 de junho de 2024.

**FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI**

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 045/2023. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO ao fornecimento de refeições, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado – MS, - Vigência: 27/09/2023 à 19/09/2024. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO, sendo assim, FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 28 de junho de 2024.

**FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI**

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 042/2023. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a prestação de serviços de organização estrutural dos eventos previstos para serem realizados ao longo de 2023 e 2024 no Município de Aparecida do Taboado-MS, conforme critérios, especificações e necessidades descritas no Termo de Referência, - Vigência: 21/09/2023 à 21/09/2024. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO, sendo assim, FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 28 de junho de 2024.

**FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI**

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 040/2023. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a aquisição de materiais gráficos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado/MS, - Vigência: 19/09/2023 à 19/09/2024. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO, sendo assim, FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 28 de junho de 2024.

**FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI**

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 023/2023. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a aquisição de óculos de receituário para atender as necessidades dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado – MS, - Vigência: 13/06/2023 à 13/06/2024. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO, sendo assim, FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 28 de junho de 2024.

**FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI**

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 097/2023. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO ao fornecimento de água mineral e gás para cozinha fracassados no Pregão Eletrônico nº 43/2023, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado/MS, - Vigência: 18/09/2023 à 18/09/2024. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO, sendo assim, FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 28 de junho de 2024.

**FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI**

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 038/2023. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a aquisição de materiais hospitalares para as Unidades de Saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS, - Vigência: 04/09/2023 à 04/09/2024. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO, sendo assim, FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 28 de junho de 2024.

**FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI**

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 037/2023. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para o Centro de Especialidade Odontológico (CEO) e das Unidades de Estratégia Saúde da Família (E.S.F), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS, - Vigência: 01/09/2023 à 01/09/2024. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO, sendo assim, FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 28 de junho de 2024.

**FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI**

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 025/2023. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a aquisição de pinceis recarregáveis, recarga de tinta para pinceis, apagadores para lousas de vidro e pastas suspensas em atendimento as necessidades da Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado/MS, - Vigência: 15/06/2023 à 15/06/2024. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO, sendo assim, FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 28 de junho de 2024.

**FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI**

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023.**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 024/2023. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a aquisição de leite em pó e suplementos alimentares, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS, - Vigência: 01/06/2023 à 01/06/2024. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO, sendo assim, FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 28 de junho de 2024.

**FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI**

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

**AVISO – CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO**

**EDITAL N.º 001/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2024**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que quanto ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2024**, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM CLOUD DEDICADA DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, COM E-MAIL ANTISPAM, SUPORTE TÉCNICO E FERRAMENTAS PARA USO DO SERVIÇO**, **CONVOCA** a licitante **habilitada para apresentação da Prova de Conceitos**.

**A licitante habilitada no processo:**

1. **INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA;** Ficando esta intimada para apresentar a Prova de Conceito, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** da presente convocação, nos termos do Sub-Anexo - C. do Termo de Referência.

**A apresentação da Prova de Conceito deve ser agendada junto a Secretaria de Administração, e ocorrerá nas dependências da CONTRATANTE, à sede do Município de Aparecida do Taboado/MS, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, 4.098, São Bento, neste Município, em dia de expediente, no horário compreendido entre das 08h00min às 16h00min (horário de BR) ou remotamente, via vídeo conferência digital, em plataforma segura, sendo que qualquer indisponibilidade técnica em relação à conexão é de responsabilidade exclusiva da licitante que optou por tal forma de apresentação.**

Aparecida do Taboado/MS, 01 de julho de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N.º 071/2024  
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 038/2024.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024.  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024.**

**Interessado** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento;

**Objeto - CONTRATAÇÃO DE RECEPCIONISTAS PARA EVENTOS TURÍSTICOS PARA AUXILIAR NA RECEPÇÃO, CADASTRO E PESQUISAS DE DEMANDAS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.****Fornecedor vencedor e relação de serviços/produtos:****Contratada:****- CREATIVE GROUP LTDA****- CNPJ: 41.022.470/0001-33**

ITEM	DESCRIPTIVO	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEPCIONISTA PARA EVENTOS TURÍSTICOS, PARA AUXILIAR NA RECEPÇÃO, CADASTRO E PESQUISAS DE DEMANDAS, A DIÁRIA COMPREENDE O TOTAL DE 06 (SEIS) HORAS	Diária	16	R\$ 296,99	R\$ 4.751,84
<b>TOTAL</b>					R\$ 4.751,84

**Valor a ser pago:** R\$ 4.751,84 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**Fundamento legal** – inciso II, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, com suas alterações posteriores.**Prazo de vigência da contratação** – 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.**Adjudicação** – 07 de junho de 2024.**Homologação** – 07 de junho de 2024.**Vistos etc....**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o **menor preço por item**;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021 e demais regulamentações deste Órgão correlatas à matéria;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2024, nos termos descritos acima.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Expeça-se o necessário.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de julho de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N.º 054/2024**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 033/2024.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024.**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024.**

**Interessado** – Secretarias Municipais de Obras e Administração;**Objeto - AQUISIÇÃO DE VASSOURAS PLÁSTICAS – TIPO RASTELO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO.****Fornecedor vencedor e relação de serviços/produtos:****- COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA****- CNPJ: 40.854.427/0001-71**

ITEM	DESCRIPTIVO	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VASSOURA PLÁSTICA – TIPO RASTELOS, COM 22 DENTES, DIMENSÃO 55CM, PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO EM MADEIRA 1,20M.	UN	100	R\$ 12,89	R\$ 1.289,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 1.289,00

**Valor a ser pago:** R\$ 1.289,00 (Um mil, duzentos e oitenta e nove reais)**Fundamento legal** – inciso II, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, com suas alterações posteriores.**Prazo de vigência da contratação** – 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do instrumento (Nota de Empenho/

Carta Contrato/Autorização).

**Adjudicação** – 21 de junho de 2024.

**Homologação** – 21 de junho de 2024.

**Vistos etc....**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o **menor preço por item**;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021 e demais regulamentações deste Órgão correlatas à matéria;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2024, nos termos descritos acima.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Expeça-se o necessário.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de julho de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

### **Câmara Municipal de Aparecida do Taboado**

#### **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 11/2024**

“Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao XXII Congresso de Gestão Pública realizado pelo Instituto Ulysses Guimarães Ltda. (CNPJ nº 40.033.708/0001-63).

Art. 2º A representação junto ao congresso supra se efetuará em Brasília - DF, no Hotel Laguna Plaza, sito à Praça Central, 3ª Avenida, Avenida Contorno AE 4 – Núcleo Bandeirante, Brasília – DF –, nos dias 02 a 05 de julho de 2024, onde constará da programação, salvo eventuais alterações, o seguinte temário:

Terça-feira: 02/07 – horário: 14:00 às 17:00

- Credenciamento e entrega de materiais.

Quarta-feira: 03/07 – horário: 08:00 às 12:00 - Palestra

- Lei 11079/04 PPP (Parceria Público Privada);
- A importância da Parceria Público Privada;
- Elaboração e execução de serviços municipais.

Quinta-feira: 04/07 – horário: 08:00 às 12:00 – Palestra

- Recomendações do Ministério Público para o período eleitoral;
- A descentralização do poder;
- A Terceirização na administração pública;
- As decisões do SF sobre a terceirização pública.

Sexta-feira: 05/07 – horário: 07:00 às 09:00

- Troca de expediências, dúvidas, debates.
- Integração de projetos.
- Carga horária: 10h/aulas
- Plantão de dúvidas das 09h00 às 10h00
- Encerramento e entrega de certificados.

As palestras ficarão a cargo do Dr. Enéias Rezende – Advogado; Dr. Fábio F. Esteves – Juiz de Direito do Distrito Federal e Territórios; Dr. Marcel Bernadi Marques – Promotor de Justiça GAECO e Angélica Pieroni – servidora federal.

Art. 3º A Comissão de Representação será composta de até 06 (seis) vereadores.

Art. 4º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de quatro dias, ou seja, os dias 02 a 05 de julho de 2024, em que ocorrerá o XXII Congresso de Gestão Pública.

Art. 5º Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.

Art. 6º Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno –

artigo 72 § 7º).

Parágrafo único – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos vereadores com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário..

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, em 1º de julho de 2024.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ  
PRESIDENTE

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

**Câmara Municipal de Aparecida do Taboado**  
**RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 7/2024**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício n. 0037/2024/ASSEP2/PGJ, que encaminha a Recomendação nº 1/2024/PGJ, de 10 de junho de 2024, oriunda da Procuradoria-Geral de Justiça.

CONSIDERANDO a orientação contida na Recomendação nº 1/2024/PGJ, que trata da suspensão dos efeitos de qualquer lei que preveja fixação, aumento, reajuste, recomposição ou revisão dos subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores.

CONSIDERANDO que o Órgão Ministerial recomendou a revogação das leis ou quaisquer outros atos normativos vigentes, referentes aos anos de 2021, 2022 e 2023 em que haja a previsão de fixação, aumento, reajuste, recomposição ou revisão dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores.

CONSIDERANDO que foi deferido o pedido de tutela provisória de urgência nos autos nº 080074996.2023.8.12.0024, a qual determinou a suspensão do pagamento dos novos subsídios decorrentes da Lei Complementar Municipal nº 112, de 25 de janeiro de 2023, com efeitos imediatos a contar da intimação pessoal desta decisão.

CONSIDERANDO que tramita junto ao Supremo Tribunal Federal o Recurso Extraordinário nº 1.344.400, cuja matéria possui repercussão geral reconhecida (Tema 1.192), no sentido de se definir quanto a constitucionalidade de lei municipal que preveja revisão geral anual do subsídio dos agentes políticos na mesma legislatura, ainda pendente de julgamento de mérito e cuja liminar não foi ratificada pelo Plenário.

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado editou o Decreto nº 54, de 20 de junho de 2024, que “dispõe sobre a suspensão dos efeitos dos dispositivos legais que menciona e dá outras providências” e suspendeu o pagamento dos valores recompostos dos subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais do Município de Aparecida do Taboado/MS a partir do dia 1º de julho de 2024, os quais haviam sido revistos nesta legislatura, retornando à aplicação dos valores definidos na Lei Municipal nº 1.634, de 17 de junho de 2020.

CONSIDERANDO que, apesar de haver em leis municipais aprovadas, sancionadas e publicadas no curso do atual mandato/legislatura, previsão de concessão de revisão geral anual também aos vereadores, os Vereadores da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado-MS não receberam qualquer reajuste, recomposição ou revisão geral dos seus subsídios, tendo recebido durante o atual mandato, o mesmo valor fixado na legislatura passada através da Resolução Legislativa nº 2/2020.

CONSIDERANDO que, cabe a Mesa Diretora, dispor sobre atos relativos a tais questões, inclusive dando publicidade a eles.

**RESOLVE**

Art. 1º Em atenção à Recomendação nº 1/2024/PGJ, fica suspensa a efetiva aplicação de qualquer lei ou quaisquer outros atos normativos vigentes que concedeu revisão geral anual aos subsídios de vereador no curso da presente legislatura e, por consequência, fica mantido até o final da presente legislatura, em 31 de dezembro de 2024, o valor do subsídio mensal de cada vereador que compõe a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, tal qual fixado na legislatura passada, vez que, durante a atual legislatura, não foi efetivamente pago aos vereadores, nenhum aumento, reajuste, recomposição ou revisão de seu subsídio mensal.

Art. 2º Esta resolução da mesa diretora entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 1º de julho de 2024.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ  
PRESIDENTE

MÁRCIO GARCIA GALDINO  
1º SECRETÁRIO

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO  
2º SECRETÁRIO

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 41 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1785***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$29.639.494,56 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>29.639.494,56</b>
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO	
	17	01.031.0002.2037.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	573.600,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02	03	01	GABINETE DO PREFEITO	
	23	04.122.0002.2001.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	24	04.122.0002.2001.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	1.510,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	04	01	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	
	31	04.122.0002.2006.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	860,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	66	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	2.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	67	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	2.700,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 41 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1785**

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	71		04.122.0002.2007.0000 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		4.800,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	75		04.122.0002.2007.0000 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		10.000,00
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	79		04.128.0002.2008.0000 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		1.200,00
			3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	792		04.122.0002.2007.0000 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		123.000,00
			3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
	84		04.123.0002.2009.0000 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		800,00
			3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		
	85		04.123.0002.2009.0000 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		130,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	88		04.123.0002.2009.0000 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		5.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	121		12.361.0003.2013.0000 QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		12.290,00
			3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		
	123		12.361.0003.2013.0000 QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		4.500,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		

-----

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 41 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1785**

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	128	12.361.0003.2013.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	2.510,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	132	12.361.0003.2013.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	1.730,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
	669	12.361.0003.2013.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	1.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	688	12.361.0003.2013.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	400,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	142	12.361.0004.1001.0000	INVESTESTIMENTO NA INFRAESTRUT. PEDAGÓGICA,	54.700,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	216	13.392.0009.2025.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA	2.700,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	217	13.392.0009.2025.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA	1.010,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	221	13.392.0009.2025.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA	1.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	227	13.392.0009.2026.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA	33.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	238	27.813.0009.2024.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA	2.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	

-----

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 41 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1785**

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	244	27.813.0009.2024.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA		530,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
	245	27.813.0009.2024.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA		7.670,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
	170	12.365.0012.2016.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO - PRIMEIRA INFÂNCIA		900,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	172	12.365.0012.2016.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO - PRIMEIRA INFÂNCIA		1.600,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	175	12.365.0012.2016.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO - PRIMEIRA INFÂNCIA		500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	186	12.365.0012.2018.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO - PRIMEIRA INFÂNCIA		500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	667	12.365.0012.2016.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO - PRIMEIRA INFÂNCIA		1.200,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	795	12.365.0012.2016.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO - PRIMEIRA INFÂNCIA		1.300,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	796	12.365.0012.2018.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO - PRIMEIRA INFÂNCIA		600,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	10	02	FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB		
	250	12.361.0003.2027.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		75.600,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 41 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1785**

02	10	02	FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB		
	251	12.361.0003.2027.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		50.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	256	12.361.0003.2030.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		60.000,00
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		
	263	12.365.0003.2028.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		36.300,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	264	12.365.0003.2028.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		50.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	267	12.365.0003.2029.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		30.500,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	268	12.365.0003.2029.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		50.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
02	11	01	SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENT		
	308	20.606.0007.2052.0000	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E		1.600,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	319	23.691.0007.2058.0000	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E		1.800,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	321	23.691.0007.2058.0000	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E		580,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	301	18.541.0008.2055.0000	OTIMIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL DAS		11.800,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 41 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1785**

02	11	01	SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENT		
	326	23.695.0009.2054.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA		500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	330	23.695.0009.2054.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA		4.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	800	23.695.0009.2054.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA		58.900,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	343	10.301.0005.2033.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		8.406,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	345	10.301.0005.2033.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		600,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	351	10.301.0005.2033.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		1.730,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	362	10.301.0005.2033.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		410,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
	380	10.302.0005.2034.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	797	10.301.0005.2033.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		15.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	402	10.304.0011.2036.0000	FORTALECIMENTO EM SAUDE		21.994,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 41 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1785**

02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	405	10.304.0011.2036.0000	FORTALECIMENTO EM SAUDE		20.549,12
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	407	10.304.0011.2036.0000	FORTALECIMENTO EM SAUDE		300,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	421	04.122.0006.2043.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		700,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	424	04.122.0006.2043.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		800,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	425	08.122.0006.2041.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		4.070,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	433	08.122.0006.2041.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		700,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	440	08.122.0006.2042.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		2.500,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	448	08.241.0006.2045.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		6.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	469	08.243.0006.2048.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		850,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	475	08.243.0006.2048.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		25.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 41 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1785**

02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
480	08.243.0006.2048.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
482	08.243.0006.2048.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		400,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
498	08.244.0006.2044.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		2.050,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
505	08.244.0006.2044.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		29.100,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU			
506	08.244.0006.2044.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		12.200,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU			
510	08.244.0006.2044.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		3.400,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			
529	08.244.0006.2047.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		50.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
650	08.244.0006.2044.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		700,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
706	08.244.0006.2044.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		1.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
713	08.244.0006.2047.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		102,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 41 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1785**

02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	775	08.241.0006.2045.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			100,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			
	781	08.244.0006.2044.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			600,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			
	782	08.243.0006.2048.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			500,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
	584	15.452.0010.1003.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS			13.900,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	596	15.452.0010.2057.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS			6.900,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	598	15.452.0010.2057.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS			469.661,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
	601	15.452.0010.2102.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS			600,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			
	648	15.451.0010.2056.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS			130.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	663	15.452.0010.2057.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS			7.200,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	783	15.452.0010.2057.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS			1.700,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 41 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1785**

02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	791		15.451.0010.1002.0000 OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		50.000,00
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
02	15	01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO		
	634		09.272.0001.2012.0000 FORTALECIMENTO E INVESTIMENTO SOCIAL		11.400,00
			3.3.90.86.00 COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA		
02	03	01	GABINETE DO PREFEITO		
	24		04.122.0002.2001.0000 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		2.400,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	04	01	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO		
	28		04.122.0002.2006.0000 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		900,00
			3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		
	31		04.122.0002.2006.0000 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		98.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	35		28.125.0002.2006.0000 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		1.000,00
			3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS		
02	07	01	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		
	57		04.131.0002.2002.0000 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		450,00
			3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		

-----

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 41 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1785**

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	66		04.122.0002.2007.0000 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		700,00
			3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		
	75		04.122.0002.2007.0000 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		43.000,00
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	79		04.128.0002.2008.0000 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		10.200,00
			3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
	801		04.123.0002.2009.0000 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		37.150,00
			3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	110		12.306.0003.2017.0000 QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		24.200,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	123		12.361.0003.2013.0000 QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		1.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	208		12.367.0003.2062.0000 QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		2.800,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	148		12.364.0004.2022.0000 INVESTESTIMENTO NA INFRAESTRUT. PEDAGÓGICA,		10.000,00
			3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
	238		27.813.0009.2024.0000 PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA		500,00
			3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 41 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1785**

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	244	27.813.0009.2024.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA		500,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
	245	27.813.0009.2024.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA		12.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
	172	12.365.0012.2016.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO - PRIMEIRA INFÂNCIA		7.400,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	11	01	SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENT		
	326	23.695.0009.2054.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA		4.100,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	800	23.695.0009.2054.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA		6.031,80
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	351	10.301.0005.2033.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		1.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	352	10.301.0005.2033.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	380	10.302.0005.2034.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		77.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	388	10.302.0005.2034.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		229.710,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 41 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1785**

02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	389		10.302.0005.2034.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		129.800,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	393		10.302.0005.2034.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		30.000,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	473		08.243.0006.2048.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		120.000,00
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	505		08.244.0006.2044.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		380.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
	570		15.451.0010.1002.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		150.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	577		15.451.0010.2056.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		288.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	584		15.452.0010.1003.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		14.400,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	590		15.452.0010.1003.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		77.050,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	789		15.451.0010.1002.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		76.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 41 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1785**

02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	793	15.451.0010.1002.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		19.000.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	802	15.451.0010.1002.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		989.534,13
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
	772	04.123.0002.2009.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		43.400,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	396	10.302.0005.2034.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		524.737,50
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	654	10.301.0005.2033.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	656	10.301.0005.2033.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		32.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	689	10.301.0005.2033.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		18.300,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		
	703	10.302.0005.2034.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		63.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	740	10.301.0005.2033.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		19.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 41 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1785**

02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	777		10.302.0005.2034.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		468.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	785		10.301.0005.2033.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		90.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	786		10.301.0005.2033.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		223.044,15
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	670		08.244.0006.2044.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		3.100,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	787		08.244.0006.2044.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		600,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	798		08.243.0006.2048.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		500,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	799		08.243.0006.2048.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		200,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
	648		15.451.0010.2056.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		440.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	661		15.452.0010.1003.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		168.568,74
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 41 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1785**

02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
	734	15.451.0010.1002.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS	2.957.476,12
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	774	15.452.0010.2057.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS	279.800,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	784	15.452.0010.1003.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS	48.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	790	15.451.0010.1002.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS	237.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:****21.825.825,93**

## Fontes de Recurso

500	0000	1.316.200,00
500	1001	8.400,00
500	1002	338.710,00
600	0000	129.800,00
701	0000	995.565,93
750	0000	37.150,00
754	0000	19.000.000,00

**Superávit Financeiro:****5.620.226,51**

## Fontes de Recurso

500	0000	440.000,00
500	1002	524.737,50
600	0000	143.800,00
621	0000	305.044,15
632	0000	468.000,00
660	0000	4.400,00
706	3110	2.957.476,12
708	0000	237.000,00
750	0000	91.400,00
751	0000	279.800,00
799	7400	168.568,74

## Anulação:

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 41 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1785**

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO		
	1		01.031.0002.1005.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-250.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	3		01.031.0002.2010.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-100.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	5		01.031.0002.2010.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-70.000,00
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	7		01.031.0002.2010.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-22.200,00
			3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
	18		01.031.0002.2060.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-10.000,00
			3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	
	19		01.031.0002.2060.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-11.400,00
			3.1.90.03.00	PENSÕES	
	20		01.031.0002.2138.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-110.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	03	01	GABINETE DO PREFEITO		
	22		04.122.0002.2001.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-2.700,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
02	05	01	CONTROLADORIA INTERNA		

-----

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 41 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1785**

02	05	01	CONTROLADORIA INTERNA		
	36		04.124.0002.2004.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-700,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	39		04.124.0002.2004.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-500,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	40		04.124.0002.2004.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-450,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	42		04.124.0002.2004.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-500,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
02	06	01	DEMUTRAN		
	47		04.122.0002.2003.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-400,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	55		04.122.0002.2003.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-1.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02	07	01	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		
	61		04.131.0002.2002.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-27.640,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	72		04.122.0002.2007.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-11.800,00
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 41 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1785**

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	76		04.128.0002.2008.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-61.700,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	680		04.128.0002.2008.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-253.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	747		04.122.0002.2007.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-50.000,00
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
	86		04.123.0002.2009.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-1.000,00
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L		
	137		12.361.0003.2015.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	-64.600,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	158		12.365.0004.1016.0000	INVESTESTIMENTO NA INFRAESTRUT. PEDAGÓGICA,	-4.800,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	165		12.365.0012.2016.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO - PRIMEIRA INFÂNCIA	-5.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	166		12.365.0012.2016.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO - PRIMEIRA INFÂNCIA	-1.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 41 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1785**

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L		
	178	12.365.0012.2016.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO - PRIMEIRA INFÂNCIA		-600,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	182	12.365.0012.2018.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO - PRIMEIRA INFÂNCIA		-1.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	185	12.365.0012.2018.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO - PRIMEIRA INFÂNCIA		-30,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	190	12.365.0012.2018.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO - PRIMEIRA INFÂNCIA		-800,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	198	12.366.0004.2021.0000	INVESTESTIMENTO NA INFRAESTRUT. PEDAGÓGICA,		-300,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	204	12.367.0003.2062.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		-500,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	239	27.813.0009.2024.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA		-1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	733	12.361.0003.2015.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		-4.600,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	10	02	FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB		
	254	12.361.0003.2030.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		-6.500,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 41 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1785**

02	10	02	FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB		
	259	12.361.0003.2030.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		-87.900,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	265	12.365.0003.2029.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		-150.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	271	12.365.0003.2031.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		-20.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	273	12.365.0003.2031.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		-60.000,00
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M		
	274	12.365.0003.2031.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		-13.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	276	12.365.0003.2031.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		-10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	280	12.365.0003.2032.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		-5.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
02	11	01	SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AM		
	298	18.541.0008.2055.0000	OTIMIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL DAS PROPR		-700,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	306	20.606.0007.2052.0000	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E		-700,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 41 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1785**

02	11	01	SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AM		
	310	20.606.0007.2052.0000	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E		-58.900,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	317	23.691.0007.2058.0000	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E		-1.000,00
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		
	318	23.691.0007.2058.0000	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E		-2.600,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	323	23.691.0007.2058.0000	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E		-1.600,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	332	23.695.0009.2054.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA		-500,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	339	10.301.0005.2033.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		-53.689,12
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	342	10.301.0005.2033.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		-15.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	388	10.302.0005.2034.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		-800,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 41 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1785**

02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	431	08.122.0006.2041.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-3.250,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	435	08.122.0006.2041.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-700,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
	441	08.122.0006.2042.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-2.050,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	445	08.122.0006.2042.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-1.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
	447	08.122.0006.2042.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	455	08.241.0006.2045.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-2.200,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	458	08.241.0006.2045.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-600,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	459	08.241.0006.2045.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-3.080,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
	462	08.241.0006.2045.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-990,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 41 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1785**

02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	476	08.243.0006.2048.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-4.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	477	08.243.0006.2048.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-1.500,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	479	08.243.0006.2048.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	481	08.243.0006.2048.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-2.400,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	484	08.243.0006.2048.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-88.200,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	486	08.243.0006.2048.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-1.100,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
	489	08.243.0006.2048.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-1.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	494	08.243.0006.2141.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-1.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	495	08.243.0006.2141.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 41 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1785**

02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	496	08.243.0006.2141.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	497	08.243.0006.2141.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	499	08.244.0006.2044.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-100,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	503	08.244.0006.2044.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-1.200,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	507	08.244.0006.2044.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-1.200,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	512	08.244.0006.2044.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-1.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	514	08.244.0006.2045.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-100,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	525	08.244.0006.2047.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-2.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	530	08.244.0006.2047.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-3.500,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 41 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1785**

02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	538	08.244.0006.2047.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-1.500,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
	546	08.244.0006.2072.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-14.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	752	08.241.0006.2045.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-102,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBAN		
	588	15.452.0010.1003.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		-4.800,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	597	15.452.0010.2057.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		-475.861,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	599	15.452.0010.2057.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		-1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	600	15.452.0010.2057.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		-1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02	15	01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO		
	627	09.272.0001.2012.0000	FORTELECIMENTO E INVESTIMENTO SOCIAL		-11.400,00
		3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 41 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1785****TOTAL:****-2.193.442,12**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir desta data ,revogadas as disposições contrárias.

Aparecida do Taboado, 02 de maio de 2024

---

JOSE NATAN DE PAULA DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL

---

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário								
		DATA 27/06/2024	NÚMERO 511							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1							
CREDOR: <b>117473</b> NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICIPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 480	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2048	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6610000 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-001		Nº Pedido		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CASA ABRIGO		00450/24						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				496,38		309,00		187,38		
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTICIOS PARA O SAICA-CASA ABRIGO, FONTE 1661, C/C 25.139-9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.										
ITEM 64	CÓDIGO 048.012.174	DESCRIÇÃO CARNÊ DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - CONGELADO COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6% ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				QTD 30	UNID KG	MARCA BELLO CONF ORME EDITA L	VLR UNIT R\$ 10,30	TOTAL 309,00
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 309,00		Valor Empenhado		309,00		
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36										

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 25/06/2024	NÚMERO 2466					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1					
CREDOR: <b>117473</b> NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 109	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-007		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ		03301/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				57.176,50		3.678,20		53.498,30
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL PROF. JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE JUNHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
54	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	40,20	1.447,20	
57	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,30	1.414,80	
63	048.012.174	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECORA) - CONGELADO COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6% ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	54	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	10,30	556,20	
146	048.012.085	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA COM LARANJA. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 25KCAL = 105KJ 1.3, CARBOIDRATO 5.00G 1.7, PROTEÍNA 0.60G 0.8, CÁLCIO 7.00MG 0.7, FERRO 10MG 0.7 VITAMINA A 272.00 UI 45.0. VITAMINA B1 0.30MG 21.4 VITAMINA B2 0.03MG 1.9 , VITAMINA B3 1.00MG 5.5, VITAMINA C 1232.00MG 2738.0, FIBRA ALIMENTAR 0.60G 2.4 , SÓDIO 6.00MG 0.3, GORDURAS TOTAIS 0.20G 0.4, FÓSFORO 13.00MG 1.9 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO	20	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	13,00	260,00	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 3.678,20		Valor Empenhado		3.678,20
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 25/06/2024	NÚMERO 2466					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 2					
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 109	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-007		Nº Pedido 03301/24		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		57.176,50		3.678,20		53.498,30		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL PROF. JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE JUNHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
		DESCRITÃO DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SE						
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado	3.678,20		
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 25/06/2024	NÚMERO 2467					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1					
CREDOR: <b>117473</b> NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 109	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-009		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA		03303/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				53.498,30		4.090,20		49.408,10
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOAO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE JUNHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	TOTAL	
54	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	42	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	40,20	1.688,40	
57	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	42	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,30	1.650,60	
63	048.012.174	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOPA) - CONGELADO COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6% ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	54	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	10,30	556,20	
146	048.012.085	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA COM LARANJA. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 25KCAL = 105KJ 1.3, CARBOIDRATO 5.00G 1.7, PROTEÍNA 0.60G 0.8, CÁLCIO 7.00MG 0.7, FERRO 10MG 0.7 VITAMINA A 272.00 UI 45.0. VITAMINA B1 0.30MG 21.4 VITAMINA B2 0.03MG 1.9 , VITAMINA B3 1.00MG 5.5, VITAMINA C 1232.00MG 2738.0, FIBRA ALIMENTAR 0.60G 2.4 , SÓDIO 6.00MG 0.3, GORDURAS TOTAIS 0.20G 0.4, FÓSFORO 13.00MG 1.9 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO	15	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	13,00	195,00	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 4.090,20		Valor Empenhado		4.090,20
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 25/06/2024	NÚMERO 2467					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 2					
CREDOR: <b>117473</b> NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 109	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-009		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA		03303/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				53.498,30		4.090,20		49.408,10
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOAO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE JUNHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
		DESCRITÃO DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SE						
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24	Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado		4.090,20
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA <b>25/06/2024</b>	NÚMERO <b>2468</b>
							<b>Reserva</b>	Página 1
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>								
CREDOR: <b>117473</b> NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b> ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 109	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-008			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO CHAMA			03304/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					49.408,10		3.678,20	45.729,90
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOAO CHAMA, DURANTE O MES DE JUNHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
54	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	40,20	1.447,20	
57	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,30	1.414,80	
63	048.012.174	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOPA) - CONGELADO COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6% ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	54	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	10,30	556,20	
146	048.012.085	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA COM LARANJA. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 25KCAL = 105KJ 1.3, CARBOIDRATO 5.00G 1.7, PROTEÍNA 0.60G 0.8, CÁLCIO 7.00MG 0.7, FERRO 10MG 0.7 VITAMINA A 272.00 UI 45.0. VITAMINA B1 0.30MG 21.4 VITAMINA B2 0.03MG 1.9 , VITAMINA B3 1.00MG 5.5, VITAMINA C 1232.00MG 2738.0, FIBRA ALIMENTAR 0.60G 2.4 , SÓDIO 6.00MG 0.3, GORDURAS TOTAIS 0.20G 0.4, FÓSFORO 13.00MG 1.9 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO	20	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	13,00	260,00	
PROCESSO 005/24			LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 3.678,20		Valor Empenhado 3.678,20	
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 25/06/2024	NÚMERO 2468					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 2					
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 109	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-008		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO CHAMA		03304/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				49.408,10		3.678,20		45.729,90
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOAO CHAMA, DURANTE O MES DE JUNHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
		DESCRITIVO DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SE						
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado 3.678,20	
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 25/06/2024	NÚMERO 2469					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1					
CREDOR: <b>117473</b> NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 109	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-013		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO ALVES LARA		03305/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				45.729,90		3.613,20		42.116,70
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOAO ALVES LARA, DURANTE O MES DE JUNHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	TOTAL	
54	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	40,20	1.447,20	
57	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,30	1.414,80	
63	048.012.174	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECORA) - CONGELADO COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6% ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	54	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	10,30	556,20	
146	048.012.085	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA COM LARANJA. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 25KCAL = 105KJ 1.3, CARBOIDRATO 5.00G 1.7, PROTEÍNA 0.60G 0.8, CÁLCIO 7.00MG 0.7, FERRO 10MG 0.7 VITAMINA A 272.00 UI 45.0. VITAMINA B1 0.30MG 21.4 VITAMINA B2 0.03MG 1.9 , VITAMINA B3 1.00MG 5.5, VITAMINA C 1232.00MG 2738.0. FIBRA ALIMENTAR 0.60G 2.4 , SÓDIO 6.00MG 0.3, GORDURAS TOTAIS 0.20G 0.4, FÓSFORO 13.00MG 1.9 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO	15	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	13,00	195,00	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 3.613,20		Valor Empenhado		3.613,20
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 25/06/2024	NÚMERO 2469					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 2					
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 109	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-013		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO ALVES LARA		03305/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				45.729,90		3.613,20		42.116,70
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOAO ALVES LARA, DURANTE O MES DE JUNHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
		DESCRITIVO DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SE						
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24	Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado	3.613,20	
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 25/06/2024	NÚMERO 2470					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1					
CREDOR: <b>117473</b> NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 112	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-004		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE		03306/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				30.100,50		1.432,40		28.668,10
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE CMEI ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE JUNHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
54	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	12	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	40,20	482,40	
57	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	12	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,30	471,60	
60	048.012.175	CARNE DE FRANGO - FILÉ DE PEITO - CONGELADO, SEM OSSO, SEM PELE. COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	18	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	20,80	374,40	
146	048.012.085	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA COM LARANJA. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 25KCAL = 105KJ 1.3, CARBOIDRATO 5.00G 1.7, PROTEÍNA 0.60G 0.8, CÁLCIO 7.00MG 0.7, FERRO 10MG 0.7 VITAMINA A 272.00 UI 45.0. VITAMINA B1 0.30MG 21.4 VITAMINA B2 0.03MG 1.9 , VITAMINA B3 1.00MG 5.5, VITAMINA C 1232.00MG 2738.0, FIBRA ALIMENTAR 0.60G 2.4 , SÓDIO 6.00MG 0.3, GORDURAS TOTAIS 0.20G 0.4, FÓSFORO 13.00MG 1.9 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO	8	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	13,00	104,00	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 1.432,40		Valor Empenhado		1.432,40
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 25/06/2024	NÚMERO 2470					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 2					
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 112	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-004		Nº Pedido 03306/24		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		30.100,50		1.432,40		28.668,10		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE CMEI ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE JUNHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
		DESCRITIVO DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SE						
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado	1.432,40		
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
							DATA <b>25/06/2024</b>	NÚMERO <b>2471</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							<b>Reserva</b>	<b>Página 1</b>
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>								
CREDOR: <b>117473</b> NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b> ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 112	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-001			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ADELICE BERNARDES			03307/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					28.668,10		753,80	27.914,30
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE JUNHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
57	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	8	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,30	314,40	
60	048.012.175	CARNE DE FRANGO - FILÉ DE PEITO - CONGELADO, SEM OSSO, SEM PELE. COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	18	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	20,80	374,40	
146	048.012.085	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA COM LARANJA. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 25KCAL = 105KJ 1.3, CARBOIDRATO 5.00G 1.7, PROTEÍNA 0.60G 0.8, CÁLCIO 7.00MG 0.7, FERRO 10MG 0.7 VITAMINA A 272.00 UI 45.0. VITAMINA B1 0.30MG 21.4 VITAMINA B2 0.03MG 1.9 , VITAMINA B3 1.00MG 5.5, VITAMINA C 1232.00MG 2738.0, FIBRA ALIMENTAR 0.60G 2.4 , SÓDIO 6.00MG 0.3, GORDURAS TOTAIS 0.20G 0.4, FÓSFORO 13.00MG 1.9 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0. GORDURA TRANS 0.00G RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SE	5	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	13,00	65,00	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 753,80		<b>Valor Empenhado</b>		<b>753,80</b>
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 25/06/2024	NÚMERO 2472					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1					
CREDOR: <b>117473</b> NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 112	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-020		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADALBERTON RODRIG		03308/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				27.914,30		1.930,00		25.984,30
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE JUNHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
54	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	12	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	40,20	482,40	
57	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	24	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,30	943,20	
60	048.012.175	CARNE DE FRANGO - FILÉ DE PEITO - CONGELADO, SEM OSSO, SEM PELE. COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	18	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	20,80	374,40	
146	048.012.085	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA COM LARANJA. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 25KCAL = 105KJ 1.3, CARBOIDRATO 5.00G 1.7, PROTEÍNA 0.60G 0.8, CÁLCIO 7.00MG 0.7, FERRO 10MG 0.7 VITAMINA A 272.00 UI 45.0. VITAMINA B1 0.30MG 21.4 VITAMINA B2 0.03MG 1.9 , VITAMINA B3 1.00MG 5.5, VITAMINA C 1232.00MG 2738.0. FIBRA ALIMENTAR 0.60G 2.4 , SÓDIO 6.00MG 0.3, GORDURAS TOTAIS 0.20G 0.4, FÓSFORO 13.00MG 1.9 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO	10	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	13,00	130,00	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 1.930,00		Valor Empenhado		1.930,00
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 25/06/2024	NÚMERO 2472						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 2						
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 112	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-020		Nº Pedido 03308/24		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADALBERTON RODRIG							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		27.914,30		1.930,00		25.984,30			
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE JUNHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
		DESCRITÃO DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SE							
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado	1.930,00			
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 25/06/2024	NÚMERO 2473					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1					
CREDOR: <b>117473</b> NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO								
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 115	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-002		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ANA MARIA DO NASCIM		03309/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				30.400,54		3.652,20		26.748,34
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE JUNHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM 54	CÓDIGO 048.012.128	DESCRIÇÃO CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	QTD 36	UNID KG	MARCA MULTB EEF CONF ORME EDITA L	VLR UNIT R\$ 40,20	TOTAL 1.447,20	
57	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,30	1.414,80	
63	048.012.174	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECORA) - CONGELADO COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6% ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	54	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	10,30	556,20	
146	048.012.085	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA COM LARANJA. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 25KCAL = 105KJ 1.3, CARBOIDRATO 5.00G 1.7, PROTEÍNA 0.60G 0.8, CÁLCIO 7.00MG 0.7, FERRO 10MG 0.7 VITAMINA A 272.00 UI 45.0. VITAMINA B1 0.30MG 21.4 VITAMINA B2 0.03MG 1.9 , VITAMINA B3 1.00MG 5.5, VITAMINA C 1232.00MG 2738.0, FIBRA ALIMENTAR 0.60G 2.4 , SÓDIO 6.00MG 0.3, GORDURAS TOTAIS 0.20G 0.4, FÓSFORO 13.00MG 1.9 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO	18	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	13,00	234,00	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 3.652,20		Valor Empenhado		3.652,20
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 25/06/2024	NÚMERO 2473					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 2					
CREDOR: <b>117473</b> NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 115	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-002		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ANA MARIA DO NASCIM		03309/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				30.400,54		3.652,20		26.748,34
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE JUNHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
		DESCRITÃO DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SE						
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24	<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 0,00	<b>Valor Empenhado</b>	3.652,20	
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 25/06/2024	NÚMERO 2474					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1					
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 109	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-016		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		40% EMEF JESUS JOSE DE S		03310/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				42.116,70		153,60		41.963,10
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL PROF. JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE JUNHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM 123	CÓDIGO 048.012.073	DESCRIÇÃO MARGARINA VEGETAL COM SAL - CREMOSA, - NO MÍNIMO 65% DE LÍPIDEOS, COM LACRE PROTETOR, 1ª QUALIDADE EMBALAGEM PRIMÁRIA, POTES DE POLIETILENO RESISTENTE CONTENDO 500 GR. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.	QTD 19	UNID UN	MARCA DORIA NA DIVER SOS	VLR UNIT R\$ 6,90	TOTAL 131,10	
167	048.012.099	VINAGRE DO TIPO BRANCO, COM ÁLCOOL, CONTENDO NO MÍNIMO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	9	UN	VITÁLI A DIVER SOS	2,50	22,50	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 153,60		Valor Empenhado		153,60
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 25/06/2024	NÚMERO 2475					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1					
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 109	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-007		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ		03311/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				41.963,10		389,50		41.573,60
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL PROF. JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE JUNHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023.								
ITEM 11	CÓDIGO 048.012.018	DESCRIÇÃO BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOSPLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 10	UNID KG	MARCA INGLESA SA DIVERSOS	VLR UNIT R\$ 8,82	TOTAL 88,20	
63	048.012.074	MELANCIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURAL APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	70	KG	NACIONAL DIVERSOS	3,49	244,30	
66	048.012.077	ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	10	UN	COAMO DIVERSOS	5,70	57,00	
PROCESSO 086/23		LICITAÇÃO: 000156/23	Soma/Itens: R\$ 389,50		Valor Empenhado		389,50	
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>						
		DATA <b>25/06/2024</b>	NÚMERO <b>2476</b>					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1					
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 109	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-008		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO CHAMA		03312/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				41.573,60		336,96		41.236,64
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOAO CHAMA, DURANTE O MES DE JUNHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
11	048.012.018	BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOSPLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	INGLESA DIVERSOS	8,82	70,56	
63	048.012.074	MELANCIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	60	KG	NACIONAL DIVERSOS	3,49	209,40	
66	048.012.077	ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	10	UN	COAMO DIVERSOS	5,70	57,00	
PROCESSO 086/23		LICITAÇÃO: 000156/23	<b>Soma/Itens:</b> R\$ 336,96		<b>Valor Empenhado</b>		336,96	
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>						
		DATA <b>25/06/2024</b>	NÚMERO <b>2477</b>					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1					
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 109	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-009		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA		03313/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				41.236,64		302,06		40.934,58
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOAO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE JUNHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023.								
ITEM 11	CÓDIGO 048.012.018	DESCRIÇÃO BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 8	UNID KG	MARCA INGLESA SA DIVERSOS	VLR UNIT R\$ 8,82	TOTAL 70,56	
63	048.012.074	MELANCIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	50	KG	NACIONAL DIVERSOS	3,49	174,50	
66	048.012.077	ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	10	UN	COAMO DIVERSOS	5,70	57,00	
PROCESSO 086/23		LICITAÇÃO: 000156/23	<b>Soma/Itens:</b> R\$ 302,06		<b>Valor Empenhado</b>		302,06	
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 25/06/2024	NÚMERO 2478					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1					
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 109	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-013		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO ALVES LARA		03314/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				40.934,58		267,16		40.667,42
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOAO ALVES LARA, DURANTE O MES DE JUNHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
11	048.012.018	BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	INGLESA DIVERSOS	8,82	70,56	
63	048.012.074	MELANCIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	40	KG	NACIONAL DIVERSOS	3,49	139,60	
66	048.012.077	ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	10	UN	COAMO DIVERSOS	5,70	57,00	
PROCESSO 086/23		LICITAÇÃO: 000156/23	Soma/Itens: R\$ 267,16		Valor Empenhado		267,16	
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
							DATA	NÚMERO
							25/06/2024	2479
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Página 1
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	115	10.01	12	306	0003	2019	3.3.90.30.07	5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-014			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF SÃO JERONIMO			03315/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					26.748,34		89,01	26.659,33
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI SÃO JERÔNIMO, DURANTE O MES DE JUNHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
11	048.012.018	BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	4	KG	INGLESA DIVERSOS	8,82	35,28	
50	048.012.160	MACARRÃO DE SEMOLA (SEM OVOS) - TIPO PARAFUSO - EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE BEM VEDADA, CONTENDO 500 GRAMAS. ISENTO DE SUBSTÂNCIA ESTRANHA E PARASITAS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE TRAÇOS DE OVOS.	3	PCT	SANTA FELICIDADE DIVERSOS	3,95	11,85	
63	048.012.074	MELANCIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	12	KG	NACIONAL DIVERSOS	3,49	41,88	
PROCESSO 086/23			LICITAÇÃO: 000156/23		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 89,01		<b>Valor Empenhado</b> 89,01	
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 25/06/2024	NÚMERO 2480					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1					
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 115	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-002		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ANA MARIA DO NASCIM		03316/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				26.659,33		336,96		26.322,37
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE JUNHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023.								
ITEM 11	CÓDIGO 048.012.018	DESCRIÇÃO BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 8	UNID KG	MARCA INGLESA SA DIVERSOS	VLR UNIT R\$ 8,82	TOTAL 70,56	
63	048.012.074	MELANCIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURAL, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	60	KG	NACIONAL DIVERSOS	3,49	209,40	
66	048.012.077	ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	10	UN	COAMO DIVERSOS	5,70	57,00	
PROCESSO 086/23		LICITAÇÃO: 000156/23	Soma/Itens: R\$ 336,96		Valor Empenhado		336,96	
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 25/06/2024	NÚMERO 2481					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1					
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 112	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-004		Nº Pedido 03317/24		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 25.984,30		VALOR EMPENHADO 161,90		SALDO ATUAL 25.822,40
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI PROF. ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE JUNHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023.								
ITEM 11	CÓDIGO 048.012.018	DESCRIÇÃO BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 6	UNID KG	MARCA INGLESA SA DIVERSOS	VLR UNIT R\$ 8,82	TOTAL 52,92	
47	048.012.062	LEITE UHT - ZERO LACTOSE - SEM LACTOSE. EMBALADO EM CAIXA LONGA VIDA COM 1 LITRO, TETRA PACK COM SELO SIF, SIM OU SIE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA.	2	UN	MANÁ DIVERSOS	7,90	15,80	
48	048.002.958	LEITE VEGETAL DE SOJA - LEITE VEGETAL DE SOJA - BEBIDA VEGETAL DE SOJA. SABOR ORIGINAL. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. EMBALAGEM LONGA VIDA COM 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA.	2	UN	ADES DIVERSOS	8,20	16,40	
63	048.012.074	MELANCIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURAL, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	22	KG	NACIONAL DIVERSOS	3,49	76,78	
PROCESSO 086/23		LICITAÇÃO: 000156/23	<b>Soma/Itens:</b> R\$ 161,90		<b>Valor Empenhado</b>		161,90	
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 25/06/2024	NÚMERO 2482					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1					
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 112	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADELICE BERNARDES		03318/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				25.822,40		136,55		25.685,85
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE JUNHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
11	048.012.018	BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	5	KG	INGLESA DIVERSOS	8,82	44,10	
47	048.012.062	LEITE UHT - ZERO LACTOSE - SEM LACTOSE. EMBALADO EM CAIXA LONGA VIDA COM 1 LITRO, TETRA PACK COM SELO SIF, SIM OU SIE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA.	2	UN	MANÁ DIVERSOS	7,90	15,80	
48	048.002.958	LEITE VEGETAL DE SOJA - LEITE VEGETAL DE SOJA - BEBIDA VEGETAL DE SOJA. SABOR ORIGINAL. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. EMBALAGEM LONGA VIDA COM 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA.	2	UN	ADES DIVERSOS	8,20	16,40	
50	048.012.160	MACARRÃO DE SEMOLA (SEM OVOS) - TIPO PARAFUSO - EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE BEM VEDADA, CONTENDO 500 GRAMAS. ISENTO DE SUBSTÂNCIA ESTRANHA E PARASITAS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE TRAÇOS DE OVOS.	2	PCT	SANTA FELICIDADE DIVERSOS	3,95	7,90	
63	048.012.074	MELANCIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	15	KG	NACIONAL DIVERSOS	3,49	52,35	
PROCESSO 086/23		LICITAÇÃO: 000156/23	<b>Soma/Itens:</b> R\$ 136,55		<b>Valor Empenhado</b>		136,55	
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 25/06/2024	NÚMERO 2483					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1					
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 112	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-020		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADALBERTON RODRIG		03319/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				25.685,85		232,19		25.453,66
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE JUNHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
11	048.012.018	BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	7	KG	INGLESA DIVERSOS	8,82	61,74	
47	048.012.062	LEITE UHT - ZERO LACTOSE - SEM LACTOSE. EMBALADO EM CAIXA LONGA VIDA COM 1 LITRO, TETRA PACK COM SELO SIF, SIM OU SIE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA.	3	UN	MANÁ DIVERSOS	7,90	23,70	
48	048.002.958	LEITE VEGETAL DE SOJA - LEITE VEGETAL DE SOJA - BEBIDA VEGETAL DE SOJA. SABOR ORIGINAL. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. EMBALAGEM LONGA VIDA COM 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA.	3	UN	ADES DIVERSOS	8,20	24,60	
63	048.012.074	MELANCIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURAL, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	35	KG	NACIONAL DIVERSOS	3,49	122,15	
PROCESSO 086/23		LICITAÇÃO: 000156/23	<b>Soma/Itens:</b> R\$ 232,19		<b>Valor Empenhado</b>		232,19	
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO</b> CAMARA MUNICIPAL RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO, 14 <b>NOTA DE EMPENHO</b>		GL - Global						
		DATA 01/07/2024	NÚMERO 342					
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1					
CREDOR: 2151 NOME: <b>W S QUEIROZ INFORMATICA - ME</b> ENDEREÇO: RUA EDUARDO JESUINO TIAGO, CENTRO, 1146 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 15.244.105/0001-63						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: GL - Global	LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 17	U.O 01.01	FUNÇÃO 01	SUB-FUNÇÃO 031	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2037	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.35	FONTE RECURSO 500000 000
RECURSOS FINANCEIROS	4.4.90.52.35		Centro C. 001-001		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					217.073,00	6.500,00	210.573,00	
EMPENHO REFERENTE ATO ADMINISTRATIVO Nº14/2023-DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº005/2024-PROCESSO LICITATÓRIO Nº017/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
2		SCANNER DE MESA PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS A4 E OFÍCIO,ALIMENTADOR AUTOMÁTICO COM CAPACIDADE DE 100 DOCUMENTOS, DOCUMENTOS LONGOS, DIGITALIZA A3,COLORIDO, DUPLEX, RESOLUÇÃO DE 60 DPI COLORIDO,VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 60 PÁGINAS POR MINUTO, COM ROLO REVERSO NA ALIMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS,SENSOR DE ALIMENTAÇÃO POR ULTRASSOM.	2	2	SCANNER CANON	3.250,00	6.500,00	
PROCESSO		LICITAÇÃO:	Soma/Itens: R\$ 6.500,00			Valor Empenhado	6.500,00	
<p>_____ JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ PRESIDENTE DA CÂMARA</p>			<p>_____ EUCLIDES FREITAS QUEIROZ CONTADOR</p>			<p>_____ MARCIO GARCIA GALDINO 1 SECRETARIO</p>		
<p><b>FORNECEDOR</b> W S QUEIROZ INFORMATICA - ME 15.244.105/0001-63</p>								

Digitado por: DANIELA DOS SANTOS BARBOZA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAGUASSU**

Secretaria de Administração e Fazenda

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024**

**O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul**, através do Setor de Compras e Licitação, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente:

**OBJETO: "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais Esportivos e Correlatos, pelo período de 01 (um) ano, para atender a Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS".**

**TIPO:** Menor Preço

**CRITÉRIO:** Por Item

**DATA DE ABERTURA:** 22 de Julho de 2024

**HORA DA ABERTURA:** às 09h (Brasília)

**RETIRADA DO EDITAL :** Setor de Compras e Licitação, localizada na Rua Aquidauana, nº 1001, Centro, Bataguassu, podendo ser adquirido pelo site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/> ou <https://bll.org.br/>

Bataguassu – MS, 01 de julho de 2024.

**Aline Jeniffer de Maria Fernandes**

**Pregoeira**

**Decreto nº 69/2024**

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

**TERMO DE POSSE**

**AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

D E C L A R A, para os devidos fins, que a Sra. **ELIANA REGINA GOMES**, nomeada através da Portaria nº 226/2024 de 29/05/2024, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2023**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 01 de Julho de 2024.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

ELIANA REGINA GOMES

Funcionária

Matéria enviada por Elcio Vilas Boas

**TERMO DE POSSE**

**AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

D E C L A R A, para os devidos fins, que a Sra. **KARYNE SILVA LIMA**, nomeada através da Portaria nº 222/2024 de 29/05/2024, no cargo de **RECEPCIONISTA**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2023**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 01 de Julho de 2024.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

KARYNE SILVA LIMA

Funcionária

Matéria enviada por Elcio Vilas Boas

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul**, através do Setor de Compras e Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº **030/2024**, que versa sobre: **"Contratação de Empresa Especializada para "Fornecimento de Equipamentos Médico e Odontológico (Cadeira Odontológica, Mocho, Seladora e Ultrassom Diagnóstico)"**, destinada a atender a **Unidade ESF da Nova Porto XV, sendo proveniente de recurso do Fundo Estadual de Saúde – Resolução nº 133/2023/SES/MS – Processo nº 27/012949/2023**, realizado em **14/06/2024**, com início às 09:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, a seguintes licitantes: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP**, CNPJ: 09.560.267/0001-08 com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), **MEDCOLI**

**DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA.** CNPJ: 30.619.938/0001-55 com o lote: 3 no valor total de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais) e **HOSPIMAGEM - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA** CNPJ: 12.453.457/0001-30 com o lote: 4 no valor total de R\$ 128.883,33 (cento e vinte e oito mil e oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 148.878,33 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos).

Bataguassu-MS, 01 de julho de 2024.

**LUCIANA THOMAZINI CARVALHO****Agente de Contratação****Portaria nº 165/2024**

Matéria enviada por TAMIRES SILVA DE MORAES

**Secretaria de Administração e Fazenda  
RESULTADO DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo: N.º 076/24****PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 26/2024**

**Objeto:** "Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e correlatos", para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Bataguassu/MS, pelo período de 01 (um) ano.

**Vencedor(es):**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 07.837.083/0001-17 AV MANOEL DA COSTA LIMA, 3223 - GUANANDI, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79086-110 Telefone: 67 3378-7878Fax: 67 99901-1818				
36	002.015.580	CANECA ESCOLAR 300 ML Marca: PLASNORTHON PLASNORTHON	UN	785	2,33	1.829,05
68	002.016.817	COSMÉTICO CREME PARA PENTEAR Marca: KOLENE KOLENE	FRASC	12	10,00	120,00
116	016.001.494	Loção Hidratante para face e corpo hipoalergênica - frasco c/ 120ml Marca: DAVENE DAVENE	FRASC	24	80,00	1.920,00
131	002.016.168	MAMADEIRA P/ BEBÊ - 240 ML Marca: AMPLAS AMPLAS	UN	350	18,00	6.300,00
138	002.016.457	PALITO PARA CHURRASCO ( PACOTE C/ 50 UNIDADES) Marca: TALGE TALGE	PCT	30	2,85	85,50
158	002.016.570	PRATO DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO (PACOTE C/ 10 UNIDADES) Marca: TOTAL PLAST TOTAL PLAST	PCT	300	2,85	855,00
198	002.077.024	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - KG Marca: POLIMPRESS POLIMPRESS	KG	41	24,00	984,00
201	002.077.027	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - KG Marca: POLIMPRESS POLIMPRESS	KG	35	35,00	1.225,00
203	002.016.874	SACO, PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS Marca: POLIMPRESS POLIMPRESS	KG	25	45,00	1.125,00
219	002.016.257	TOUCA PROTETORA PARA CABELO TIPO REDE Marca: VABENI VABENE	UN	36	3,00	108,00
224	002.016.397	VASSOURA DE TETO (EM SISAL) Marca: STA CLARA STA CLARA	UN	45	80,00	3.600,00
225	002.016.571	VASSOURA LIMPA TETO (BOLA PLÁSTICA) 18 CM DIÂMETRO COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 2 METROS Marca: STA CLARA STA CLARA	UN	5	24,80	124,00
227	002.016.848	VASSOURA, 40 CM Marca: TOQ TOQ	UN	74	23,40	1.731,60
		Total do Proponente				20.007,15
		A.D. DAMINELLI - EIRELI CNPJ: 10.749.758/0001-80 R GENERAL ANDRADE NEVES, 1108 - JARDIM SAO JORGE, Paranavai - PR, CEP: 87710-040 Telefone: 4434230984Fax: 44 30452584				
Item	5191 Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
69	002.016.227	CREME P/ CABELO - 300 ML Marca: SEDA	UN	576	11,00	6.336,00
70	002.016.799	DENTIFRÍCIO CREME DENTAL Marca: ICE CLEAN	TUBO	124	2,25	279,00
153	002.031.748	POMADA ASSADURA - 90 GR Marca: CIMED	UN	250	15,00	3.750,00
		Total do Proponente				10.365,00
		POTENCIAL COM. E SERV. EIRELI EPP CNPJ: 18.729.614/0001-74 RUA RIO BRILHANTE, 3344 - SITIOCAS SIRIAM RASSELEN, DOURADOS - MS, CEP: 79815-350 Telefone: 67 34268116				
Item	6386 Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	002.015.556	AVENTAL DE COZINHEIRO - 80 X 60 CM (PLÁSTICO FLANELADO) Marca: L.ITALEX UN	UN	46	12,50	575,00
11	002.016.927	AVENTAL DE VINIL TRANSPARENTE MEDIDA DE 1,20MTX0,70MT Marca: VINILSEG UN	UN	90	10,48	943,20
12	002.016.770	BACIA 27,50 L Marca: ARQPLAST UN	UN	15	14,50	217,50
16	002.016.774	BALDE 12 L Marca: ARQPLAST UN	UN	66	6,50	429,00
17	002.016.772	BALDE 12 L Marca: ARQPLAST UN	UN	53	8,39	444,67
18	002.016.791	BALDE 22 L Marca: ARQPLAST UN	UN	15	13,50	202,50
19	002.016.771	BALDE 8 L Marca: ARQPLAST UN	UN	138	5,42	747,96
20	002.016.173	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA - 20 LITROS (USO DOMÉSTICO) Marca: ARQPLAST UN	UN	40	14,48	579,20
22	002.016.728	BALDE PLÁSTICO PARA PEDREIRO, NA COR PRETO Marca: ARQPLAST UN	UN	25	8,00	200,00
41	002.016.736	CESTO DE LIXO C/ TAMPÁ-80 LITROS (LIXEIRA) Marca: ARQPLAST UN	UN	38	45,71	1.736,98
42	002.016.671	CESTO DE LIXO C/ TAMPÁ - 50 LITROS (LIXEIRA) Marca: ARQPLAST UN	UN	38	48,50	1.843,00

43	002.016.175	CESTO DE LIXO C/ TAMPÁ - 100 LITROS (LIXEIRA) Marca: ARQPLAST UN	UN	2	45,50	91,00
50	002.016.792	CESTO LIXO 30 L Marca: ARQPLAST UN	UN	110	34,50	3.795,00
51	002.016.843	CESTO LIXO 40 L Marca: ARQPLAST UN	UN	12	43,50	522,00
52	002.016.793	CESTO LIXO 50 L Marca: ARQPLAST UN	UN	12	45,78	549,36
53	002.016.795	CESTO LIXO 10 L Marca: ARQPLAST UN	UN	75	4,92	369,00
54	002.016.794	CESTO LIXO 100 L Marca: ARQPLAST UN	UN	8	57,50	460,00
55	002.016.890	CESTO LIXO CAPACIDADE: 20 L Marca: ARQPLAST UN	UN	20	48,50	970,00
82	002.016.876	DISPENSER HIGIENIZADOR Marca: INPLAST UN	UN	10	25,50	255,00
86	002.016.809	ESCOVA LIMPEZA GERAL Marca: DSR UN	UN	56	3,50	196,00
88	002.016.553	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA Marca: DRS UN	UN	168	1,99	334,32
89	002.016.148	ESCOVA P/ LAVAR VASO SANITÁRIO (+ SUPORTE) Marca: DRS UN	UN	99	6,50	643,50
90	002.016.727	ESCOVÃO PARA PISO 27 CM COM RODO E CABO Marca: CEMA UN	UN	30	19,50	585,00
92	002.016.811	ESPONJA LIMPEZA Marca: LEMA PCT	PCT	1250	2,00	2.500,00
99	002.016.813	FLANELA, 40 CM Marca: L.ITALEX UN	UN	303	2,00	606,00
106	002.016.586	GARFO DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO (PACOTE C/ 50 UNIDADES) Marca: SERTIPLAST PCT	PCT	42	4,49	188,58
107	002.016.700	GARFO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA (PACOTE C/ 50 UNIDADES) Marca: SERTIPLAST PCT	PCT	84	2,76	231,84
110	002.016.815	GUARDANAPO DE PAPEL Marca: QUALITY PCT	PCT	264	1,49	393,36
118	002.016.004	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA - LÁTEX NATURAL (G) Marca: MEDIX PAR	PAR	362	2,46	890,52
119	002.016.005	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA - LÁTEX NATURAL (M) Marca: MEDIX PAR	PAR	231	3,50	808,50
120	002.016.184	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA- LÁTEX NATURAL XG Marca: MEDIX PAR	PAR	138	3,50	483,00
121	002.016.854	LUVA DE PROTEÇÃO, TAMANHO: MÉDIO, COR: AMARELA Marca: MEDIX PAR	PAR	10	2,50	25,00
122	002.016.921	LUVA INDUSTRIAL MATERIAL: LÁTEX NATURAL NULL, REVESTIMENTO INTERNO Marca: MEDIX PAR	PAR	90	2,50	225,00
123	002.016.747	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL, TAMANHO: PEQUENO Marca: MEDIX UN	UN	75	17,00	1.275,00
126	002.058.621	LUVA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (M) CAIXA COM 100 Marca: MEDIX CX	CX	184	19,00	3.496,00
132	002.016.882	MANGUEIRA JARDIM, COMPRIMENTO: 25 M Marca: PLASTMAR UN	UN	32	66,00	2.112,00
133	002.016.883	MANGUEIRA JARDIM, COMPRIMENTO: 30 M Marca: PLASTMAR UN	UN	51	76,00	3.876,00
135	002.016.759	PÁ COLETORA LIXO Marca: LOCATELI UN	UN	150	11,50	1.725,00
136	002.016.928	PÁ PARA LIXO EM ALUMÍNIO Marca: LOCATELI UN	UN	35	38,50	1.347,50
161	002.016.609	PRENDEDOR DE ROUPAS - EM MADEIRA (PACOTE C/ 12 UNIDADES) Marca: LOCATELI PCT	PCT	169	1,93	326,17
163	002.016.607	REFIL SANITÁRIO PERFUMADO (DESODORIZANTE) Marca: SANY CX	CX	44	3,19	140,36
164	002.016.916	REMOVEDOR DESENGRAXANTE CONCENTRADO - GALÃO DE 05 LITROS Marca: XBRILHO GL	GALÃO	158	21,50	3.397,00
165	002.016.610	RODO DE ALUMÍNIO - 60 CM Marca: DSR UN	UN	70	29,50	2.065,00
166	002.016.314	RODO DE MADEIRA - 40 CM Marca: DSR UN	UN	259	6,79	1.758,61
168	002.016.176	RODO DE PLÁSTICO 40 CM Marca: DSR UN	UN	106	5,57	590,42
169	002.016.177	RODO DE PLÁSTICO 60 CM Marca: DSR UN	UN	80	10,46	836,80
170	002.016.139	RODO P/ PIA - 15 CM (EM PVC) Marca: DSR UN	UN	41	3,50	143,50
171	002.016.319	RODO TAMANHO GRANDE, BORRACHA DUPLA EM EVA; BASE EM PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 70 CM, CABO DE ALUMÍNIO, COM ROSCA. Marca: DSR UN	UN	10	21,50	215,00
		Total do Proponente				46.345,35
Item	7035 Código	CIRUMED COMERCIO LTDA CNPJ: 26.853.028/0001-65 RUA JOAQUIM MURTINHO, 3445 - CHACARA CACHOEIRA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79041-060 Telefone: (67)33481500 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	002.016.299	ALCOOL EM GEL PARA MÃOS, ALCOOL EM GEL, ANTISSÉPTICO, ALOE VERA, 70% Marca: ALLGEL ALCOOL EM GEL	UN	1968	4,50	8.856,00
7	002.016.835	ALCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL) Marca: ASPEN ALCOOL ETÍLICO,	GALÃO	1406	22,00	30.932,00
100	002.016.203	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - EG (PACOTE C/ 20 UNIDADES) Marca: MAXI CONFORT LIPPY BABY	PCT	960	12,00	11.520,00
101	002.016.216	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - G (PACOTE C/ 24 UNIDADES) Marca: MAXI CONFORT LIPPY BABY	PCT	1940	13,99	27.140,60
102	002.016.215	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - M (PACOTE C/ 26 UNIDADES) Marca: MAXI CONFORT LIPPY BABY	PCT	1940	13,49	26.170,60
104	002.016.214	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA, TAMANHO P COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES POR PACOTE, COM CAPACIDADE DE 5 A 10 KG. Marca: MAXI CONFORT LIPPY BABY	PCT	980	18,50	18.130,00
145	002.016.820	PAPEL HIGIÊNICO, COMPRIMENTO: 30 M PACOTE 4,00 UN Marca: BIOPEL MULTIFOFFO	PCT	12962	3,95	51.199,90
		Total do Proponente				173.949,10
Item	11697 Código	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR CNPJ: 28.546.470/0001-74 AV GABRIEL DEL PINO, 526 - VILA VILAS BOAS, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79051-355 Telefone: (67) 3253-8996 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
134	002.016.898	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL Marca: LAVIE TRIPLA	CAIXA	161	5,25	845,25
		Total do Proponente				845,25
Item	12815 Código	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 12.811.487/0001-71 R RAIMUNDO CAPELETTI, 42 ***** - LINHO, ERECHIM - RS, CEP: 99700-010 Telefone: (54) 3519-0140 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
56	002.016.640	CESTO P/ ROUPA SUJA - 50 LITROS (TELADO) Marca: arqplast arqplast	UN	8	30,98	247,84
61	002.016.003	COLHER DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO (PACOTE C/ 50 UNIDADES) Marca: cropac cropac	PCT	178	5,47	973,66
62	002.016.585	COLHER DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA (PACOTE C/ 50 UNIDADES) Marca: cropac cropac	PCT	126	3,47	437,22

87	002.016.554	ESCOVA P/ LAVAR MAMADEIRA Marca: flops flops	UN	20	16,47	329,40
91	002.016.508	ESPONJA DE LA DE AÇO (PACOTE C/ 08 UNIDADES) Marca: vega vega	UN	1730	2,50	4.325,00
93	002.016.552	ESPONJA P/ BANHO Marca: bettanin bettanin	UN	312	0,98	305,76
98	002.016.814	FLANELA, 60 CM Marca: belmondi belmondi	UN	100	4,00	400,00
111	002.016.878	HASTE FLEXIVEL Marca: cotton cotton	PCT	24	1,99	47,76
115	002.016.923	LIMPA-VIDRO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO NULL, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO NULL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Marca: worker worker	UN	1192	4,50	5.364,00
117	002.016.221	LUSTRA MÓVEIS FRASCO 500 ML. Marca: worker worker	FRASC	135	5,98	807,30
142	002.016.895	PAPEL ALUMÍNIO LARGURA: 45 CM Marca: termica termica	ROLO	68	5,79	393,72
152	002.016.232	POLIDOR DE METAL LÍQUIDO COM 200ML, COMPOSTO COM SOLVENTE DE PETRÓLEO, AGENTE DE POLIMENTO, OLEÍNA, AMÔNIA E PERFUME. Marca: worker worker	FRASC	10	16,78	167,80
159	002.016.507	PRATO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA (PACOTE C/ 10 UNIDADES) Marca: dudigo dudigo	PCT	200	2,06	412,00
167	002.016.283	RODO DE MADEIRA 60 CM COM BORRACHA DUPLA Marca: perovinha perovinha	UN	220	8,43	1.854,60
195	002.015.564	SACO PLÁSTICO P/ CACHORRO QUENTE - 20 X 10 CM (PACOTE C/ 100 UNIDADES) Marca: orleplast orleplast	PCT	155	5,68	880,40
197	002.016.915	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS NA COR PRETO H 7 - 7,0 ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: plastlife plastlife	PCT	1012	47,99	48.565,88
204	002.016.469	SHAMPOO P/ CABELO - ADULTO (FRASCO C/ 300 ML) Marca: jayluc jayluc	FRASC	24	8,24	197,76
		Total do Proponente				65.710,10
Item	12818 Código	C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA CNPJ: 18.493.600/0001-02 R FORQUILHA, 49 ***** - VILA SANTO EUGENIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79060-430 Telefone: (67) 3028-4226 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	002.016.231	AGUA SANITÁRIA (02 LITROS) Marca: Bio Kriss Unidade	UN	9396	4,00	37.584,00
73	002.016.236	DESINFETANTE - USO GERAL (GALÃO C/ 05 LITROS) Marca: Barbarex Galão	GALÃO	2017	8,70	17.547,90
173	002.016.160	SABAO EM BARRA PCTE COM 05 UNIDADES Marca: Kra Kra Pacote	PCT	1762	6,20	10.924,40
174	002.016.195	SABÃO EM PÓ Marca: Cliss - Sache Pacote	UN	4337	3,49	15.136,13
175	002.016.018	SABÃO LÍQUIDO (GALÃO C/ 05 LITRO) Marca: Bio Kriss Galão	GALÃO	137	13,00	1.781,00
176	002.016.582	SABONETE - EM BARRA (90 G) Marca: Cliss Unidade	UN	862	1,35	1.163,70
177	002.016.359	SABONETE - LÍQUIDO (GALÃO C/ 05 LITRO) Marca: Bio Kriss Galão	GALÃO	198	13,00	2.574,00
178	002.052.084	SABONETE INFANTIL COM GLICERINA E HIDRATANTE COM NO MÍNIMO 90G Marca: Pom Pom Unidade	UN	706	3,00	2.118,00
179	002.016.827	SABONETE LÍQUIDO FRASCO 400,00 ML Marca: Barbarex Frasco	FRASC	870	5,80	5.046,00
181	002.016.825	SABONETE LÍQUIDO, GALÃO 5,00 L. Marca: Bio Kriss Galão	GALÃO	26	16,00	416,00
182	002.016.822	SABONETE, PACOTE 12,00 UN Marca: Cliss Pacote	PCT	30	20,95	628,50
183	002.016.826	SABONETE, PACOTE 12,00 UN Marca: Cliss Pacote	PCT	31	20,95	649,45
		Total do Proponente				95.569,08
Item	13339 Código	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 30.888.187/0001-72 R PEDRA VERMELHA, 112 ***** - TABULEIRO (MONTE ALEGRE), CÂMBORIUM - SC, CEP: 88348-012 Telefone: (47) 3311-7391 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
125	002.058.622	LUVA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (G) Marca: MEDIX MEDIX	CX	155	19,00	2.945,00
192	002.016.893	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, COR BRANCO LEITOSO Marca: SCOOBY PLAST isento SCOOBY PLAST isento	FARDO	100	33,00	3.300,00
		Total do Proponente				6.245,00
Item	13715 Código	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR CNPJ: 36.121.635/0001-94 R PADRE JULIAO URQUIZA, 461 ***** - JARDIM MONTE ALEGRE, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79074-050 Telefone: (67) 981449676 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
147	002.016.225	PAPEL TOALHA TRIPLEX EXTRA BRANCO-LUXO P/ USO SANITÁRIO Marca: MS PAPEL PACOTE	PCT	1277	14,50	18.516,50
190	002.016.707	SACO PLÁSTICO (PRETO) P/ LIXO - 50 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADES) Marca: RAVA PACOTE	PCT	960	18,50	17.760,00
191	002.016.166	SACO PLÁSTICO (PRETO) P/ LIXO DE 100 LITROS, MEDINDO 75X105CM, Marca: RAVA PACOTE	PCT	1507	32,90	49.580,30
		Total do Proponente				85.856,80
Item	14734 Código	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR CNPJ: 34.479.558/0001-13 AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4465 EDIF CASTELO - ZONA I, UMUARAMA - PR, CEP: 87501-170 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	002.016.782	ALCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES Marca: ARAUCARIA	FRASC	522	5,42	2.829,24
6	002.016.783	ALCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO: HIDRATADO, APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR, CONCENTRAÇÃO: 46°INPM UNIDADE: FRASCO 1,00 L - ITEM COMPRASNET 429961 Marca: ARAUCARIA	FRASC	1340	4,49	6.016,60
63	002.016.716	CONDICIONADOR P/ CABELO - NEUTRO (FRASCO C/ 300 ML) Marca: DARLING	FRASC	48	10,48	503,04
67	002.016.796	COPO DESCARTÁVEL 50 ML Marca: CRISTALCOPO	PCT	2229	2,49	5.550,21
206	002.016.613	SODA CAUSTICA (PACOTE C/ 01 KG) Marca: INDAIA	PCT	105	14,98	1.572,90
		Total do Proponente				16.471,99
Item	14735 Código	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 42.188.998/0001-40 R MATO GROSSO, 1283 ***** - CENTRO, ANDRADINA - SP, CEP: 16901-013 Telefone: (18) 3722-3574 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
66	002.016.797	COPO DESCARTÁVEL 180 ML Marca: COPOSUL COPOSUL	PCT	12683	3,50	44.390,50
146	002.052.025	PAPEL TOALHA P/ COZINHA 20 X 22 CM Marca: PEGG PEGG	PCT	204	3,49	711,96
205	002.016.196	SHAMPOO P/ CABELO - INFANTIL (350 ML) Marca: LSV LSV	UN	870	7,69	6.690,30
		Total do Proponente				51.792,76

Item	15526 Código	C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPE CNPJ: 35.247.597/0001-58 R ARICANDUVA, 3873 SALA 02 - ZONA III, UMUARAMA - PR, CEP: 87502-200 Telefone: (44) 3038-0601 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Uni- tário	Valor Total
13	002.016.787	BACIA 5,5 L Marca: ARQPLAST 5,5L	UN	54	5,00	270,00
14	002.016.542	BACIA PLÁSTICA - 20 LITROS (MÉDIA) Marca: ARQPLAST 20L	UN	53	10,00	530,00
15	002.016.657	BACIA PLÁSTICA - 30 LITROS (GRANDE) Marca: ARQPLAST 20L	UN	80	17,50	1.400,00
21	002.016.501	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA - 30 LITROS (USO DOMÉSTICO) Marca: ARQPLAST 30L	UN	24	23,00	552,00
27	002.016.249	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - COR BRANCA (Nº 40) Marca: INNPRO N40	PAR	2	38,50	77,00
28	002.022.323	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO - Nº 36 (COR BRANCA), CALÇADO DE USO PROFISSIONAL, TIPO IMPERMEÁVEL, C/ PRO- TEÇÃO EXTRA NA BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM POLICLO- RETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, FORRADO, SOLADO ANTI-DERRAPANTE C/ RANHURAS, CALCANHAR REFOR- ÇADO DE FORMA QUE FACILITE O DESCALCE, CANO MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. Marca: INNPRO N36	PAR	22	38,50	847,00
29	002.022.324	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO - Nº 37 (COR BRANCA), CALÇADO DE USO PROFISSIONAL, TIPO IMPERMEÁVEL, C/ PRO- TEÇÃO EXTRA NA BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM POLICLO- RETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, FORRADO, SOLADO ANTI-DERRAPANTE C/ RANHURAS, CALCANHAR REFOR- ÇADO DE FORMA QUE FACILITE O DESCALCE, CANO MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. Marca: INNPRO N37	PAR	30	38,50	1.155,00
30	002.022.325	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO - Nº 38 (COR BRANCA), CALÇADO DE USO PROFISSIONAL, TIPO IMPERMEÁVEL, C/ PRO- TEÇÃO EXTRA NA BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM POLICLO- RETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, FORRADO, SOLADO ANTI-DERRAPANTE C/ RANHURAS, CALCANHAR REFOR- ÇADO DE FORMA QUE FACILITE O DESCALCE, CANO MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. Marca: INNPRO N38	PAR	39	38,50	1.501,50
31	002.022.326	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO - Nº 39 (COR BRANCA), CALÇADO DE USO PROFISSIONAL, TIPO IMPERMEÁVEL, C/ PRO- TEÇÃO EXTRA NA BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM POLICLO- RETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, FORRADO, SOLADO ANTI-DERRAPANTE C/ RANHURAS, CALCANHAR REFOR- ÇADO DE FORMA QUE FACILITE O DESCALCE, CANO MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. Marca: INNPRO N39	PAR	38	38,50	1.463,00
32	002.022.327	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO - Nº 40 (COR BRANCA), CALÇADO DE USO PROFISSIONAL, TIPO IMPERMEÁVEL, C/ PRO- TEÇÃO EXTRA NA BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM POLICLO- RETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, FORRADO, SOLADO ANTI-DERRAPANTE C/ RANHURAS, CALCANHAR REFOR- ÇADO DE FORMA QUE FACILITE O DESCALCE, CANO MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. Marca: INNPRO N40	PAR	27	38,50	1.039,50
33	002.022.328	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO - Nº 42 (COR BRANCA), CALÇADO DE USO PROFISSIONAL, TIPO IMPERMEÁVEL, C/ PRO- TEÇÃO EXTRA NA BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM POLICLO- RETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, FORRADO, SOLADO ANTI-DERRAPANTE C/ RANHURAS, CALCANHAR REFOR- ÇADO DE FORMA QUE FACILITE O DESCALCE, CANO MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. Marca: INNPRO N42	PAR	37	38,50	1.424,50
40	002.016.641	CESTO DE LIXO C/ PEDAL - 20 LITROS (LIXEIRA) Marca: ARQPLAST 20L	UN	40	33,00	1.320,00
44	002.015.265	CESTO DE LIXO C/ TAMPAS 30 LITROS COM PEDAL EM METAL Marca: ARQPLAST 30L	UN	50	80,00	4.000,00
45	002.016.171	CESTO DE LIXO COM TAMPAS E COM PEDAL EM METAL - 50 L Marca: ARQPLAST 50L	UN	46	110,00	5.060,00
78	002.016.803	DESODORIZADOR Marca: LEVEUSE SPRAY	FRASC	1368	7,68	10.506,24
81	002.016.267	DETERGENTE MULTI-USO FRASCO 500ML Marca: BIOKRIS 500ML	FRASC	4719	1,95	9.202,05
112	002.016.669	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSOL - MATA TUDO (FRAS- CO C/ 300 ML) Marca: BUZZ 300ML	FRASC	360	7,59	2.732,40
124	002.016.748	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO EXTRA GRANDE Marca: MEDIX EG	CAIXA	80	17,95	1.436,00
139	002.015.322	PAÑO DE PRATO ATOALHADO - 30 X 60 CM (TECIDO ALGO- DÃO) Marca: LOMAER 30 X 60	UN	581	3,85	2.236,85
140	002.016.760	PAÑO LIMPEZA Marca: TEXTILMAX UNID	UN	2037	3,99	8.127,63
143	002.016.013	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - 30 M X 10 CM (FARDO C/ 64 ROLOS) Marca: DELICATE 64 ROLOS	FARDO	257	42,00	10.794,00
144	002.016.075	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO - 8X8 PACOTE C/ 08 ROLOS) Marca: PARANA 8 ROLOS	PCT	310	46,50	14.415,00
180	002.016.823	SABONETE LÍQUIDO, FRASCO 500,00 ML Marca: BARBAREX 500ML	FRASC	1961	6,86	13.452,46
		Total do Proponente				93.542,13
Item	16111 Código	VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA CNPJ: 44.275.051/0001-00 ETN MAROLA ROD. COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS, S/N ***** - BAIRRO SABIA, TUPA - SP, CEP: 17626-899 Telefone: (14) 9833-2885 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Uni- tário	Valor Total
8	002.016.784	AMACIANTE DE ROUPA Marca: AYLAGE CONFORME EDITAL	FRASC	987	4,20	4.145,40
34	002.016.157	BRILHO ALUMÍNIO PARA USO DOMÉSTICO FRASCO COM 500ML Marca: AYLAGE CONFORME EDITAL	FRASC	1710	3,80	6.498,00
38	002.018.950	CAPACHO DE FIBRA SINTÉTICA - 1,20 X 1,80 M (PERSONA- LIZADO) Marca: NOMADE CONFORME EDITAL	UN	27	484,98	13.094,46
65	002.016.798	COPO DESCARTÁVEL 300 ML Marca: ORLEPLAST CONFORME EDITAL	PCT	875	6,50	5.687,50
79	002.016.868	DETERGENTE ÁCIDO Marca: AYLAGE CONFORME EDITAL	FRASC	166	3,20	531,20

85	002.016.805	ESCOVA DENTAL, SILICONE, MASSAGEADOR DE GENGIVA Marca: MEDFIO CONFORME EDITAL	UN	114	8,00	912,00
97	002.016.133	FLANELA P/ LIMPEZA - 38 X 58 CM (GRANDE) Marca: NOBRE CONFORME EDITAL	UN	404	2,20	888,80
108	002.016.638	GEL FIXADOR P/ CABELO - SEM ALCOOL (POTE C/ 230 G) Marca: NYLOOKS CONFORME EDITAL	POTE	15	7,49	112,35
130	002.052.080	MAMADEIRA P/ BEBÊ - 150 ML, FABRICADA EM POLICARBONATO LEVE, INQUEBRÁVEL E INODORO; ESTERILIZÁVEL ATÉ 121 °C E TOTALMENTE ATÓXICA; C/ GARGALO ULTRA HIGIÊNICO SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES; BICO DE Marca: MAMITA CONFORME EDITAL	UN	4	16,59	66,36
137	002.016.656	PALHA DE AÇO - Nº 02 (PACOTE C/ 08 UNIDADES) Marca: SHOW BRILHO CONFORME EDITAL	PCT	31	4,59	142,29
151	002.016.861	PERMETRINA Marca: PERMETRINA CONFORME EDITAL	FRASC	350	12,83	4.490,50
155	002.016.875	PORTA-TOALHA Marca: NOBRE CONFORME EDITAL	UN	42	26,00	1.092,00
156	002.016.540	PRATO DE PAPELÃO COMUM DESCARTÁVEL - Nº 05 (PACOTE C/ 100 UNIDADES) Marca: TAMAROZZI CONFORME EDITAL	PCT	50	21,22	1.061,00
172	002.016.884	RODO, 90 CM Marca: DAMA CONFORME EDITAL	UN	20	58,00	1.160,00
185	002.015.572	SACO COADOR INDUSTRIAL DE CAFÉ 20 L 37.8 DIÂMETRO E 99 MM ALTURA. Marca: ZEBINA CONFORME EDITAL	UN	12	27,92	335,04
186	002.011.038	SACO DE PAPEL P/ PIPOCA (PACOTE C/ 100 UNIDADES) Marca: PLAST CONFORME EDITAL	PCT	150	5,35	802,50
187	002.015.626	SACO PARA AMOSTRA TARJA ESTÉRIL DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE PACOTE C/ 500 UNIDADES Marca: POLIMPRESS CONFORME EDITAL	PCT	20	68,00	1.360,00
189	002.016.179	SACO PLÁSTICO (PRETO) P/ LIXO - 30 LITROS (PACOTE C 100 UNIDADES) Marca: ITAQUITI CONFORME EDITAL	PCT	720	9,50	6.840,00
196	002.011.020	SACO PLÁSTICO P/ GELINHO - 23 X 04 CM (PACOTE C/ 1.000 UNIDADES) Marca: PLAST CONFORME EDITAL	PCT	10	11,73	117,30
202	002.077.023	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - ROLO Marca: AGUIA PLAST CONFORME EDITAL	ROLO	73	18,98	1.385,54
207	002.016.525	SOLUPAN CONCENTRADO P/ CHASSIS BASE ALCALINA Marca: AYLAGE CONFORME EDITAL	GALAO	102	16,33	1.665,66
209	002.016.074	SUPORTE P/ PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO - ATÉ 600 MTS (DISPENSER DE PAREDE) Marca: NOBRE CONFORME EDITAL	UN	15	24,00	360,00
210	002.016.842	SUPORTE PORTA-PAPEL Marca: NOBRE CONFORME EDITAL	UN	43	12,50	537,50
220	002.016.306	VASSOURA DE GRAMA - 26 DENTES (EM PLÁSTICO), Marca: FAMASTIL CONFORME EDITAL	UN	199	20,00	3.980,00
222	002.016.591	VASSOURA DE PÊLO - 60 X 5 CM Marca: DAMA CONFORME EDITAL	UN	55	12,00	660,00
223	002.016.383	VASSOURA DE PIAÇAVA - 30 CM (CAIPIRA) Marca: DAMA CONFORME EDITAL	UN	130	12,00	1.560,00
228	002.016.886	VASSOURA, PALHA, 60 CM Marca: DAMA CONFORME EDITAL	UN	18	24,00	432,00
229	002.016.400	VASSOURÃO INDUSTRIAL Marca: DAMA CONFORME EDITAL	UN	152	13,90	2.112,80
230	002.015.060	VELA PARAFINADA - ESPECIAL - COR BRANCA - Nº 04 (PACOTE C/ 08 UNIDADES) Marca: CASA FÉ CONFORME EDITAL	PCT	10	5,76	57,60
		Total do Proponente				62.087,80
Item	16625 Código	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 45.508.404/0001-29 R AGUIAR PEREIRA DE SOUZA, 477 ***** - JARDIM AMERICA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79080-375 Telefone: (67) 3023-7981 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.016.816	ABSORVENTE HIGIÊNICO Marca: FLENN FLENN	EMB	270	2,43	656,10
4	002.016.616	ALCOOL ETÍLICO GEL - 46° INPM (FRASCO C/ 500 GR) Marca: FACILITA FACILITA	UN	10	3,50	35,00
9	002.016.785	APARELHO BARBEAR Marca: VITALMAX VITALMAX	CARTE	426	2,10	894,60
26	002.016.846	BORRIFADOR Marca: NOBRE NOBRE	UN	137	5,08	695,96
39	002.016.207	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML Marca: POLITRIZ POLITRIZ	UN	1248	4,87	6.077,76
71	002.016.751	DENTIFRÍCIO CREME DENTAL INFANTIL Marca: FREEDENT FREEDENT	TUBO	340	3,24	1.101,60
84	002.016.753	ESCOVA DENTAL, INFANTIL, 26 TUFOS Marca: MEDFIO MEDFIO	UN	258	4,37	1.127,46
96	002.002.790	FIO DENTAL (ROLO C/ 100 METROS) Marca: MEDFIO MEDFIO	UN	12	6,00	72,00
113	002.016.757	LENÇO DESCARTÁVEL Marca: FIESTA FIESTA	CX	80	8,06	644,80
114	002.016.847	LENÇO UMEDECIDO Marca: FIESTA FIESTA	UN	506	3,10	1.568,60
127	002.016.879	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO: G Marca: MBX PRO MBX PRO	PAR	400	6,03	2.412,00
128	002.016.880	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO: M Marca: MBX PRO MBX PRO	PAR	420	6,03	2.532,60
129	002.016.881	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO: P Marca: MBX PRO MBX PRO	PAR	200	6,03	1.206,00
216	002.016.762	TOALHA DE PAPEL PACOTE 1000,00 UN Marca: MS PAPEIS MS PAPEIS	PCT	96	12,40	1.190,40
		Total do Proponente				20.214,88
Item	17461 Código	54.735.619 RAFAEL DE SOUZA MUCHON CNPJ: 54.735.619/0001-73 10 R VLADIMIR KUBIK, 130 - RESIDENCIAL MODELO, BATA-GUASSU - MS, CEP: 79780-000 Telefone: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23	002.015.557	BANDEJA LAMINADA - Nº 04 Marca: DOCE FESTA TR	UN	60	2,94	176,40
24	002.015.560	BANDEJA LAMINADA - Nº 05 Marca: DOCE FESTA TR	UN	390	3,53	1.376,70
141	002.016.888	PAPEL ALUMÍNIO LARGURA 30 CM Marca: FOBRAS TR	ROLO	30	7,99	239,70
199	002.077.025	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - KG Marca: ROSSO TR	KG	41	19,13	784,33
200	002.077.026	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - KG Marca: ROSSO TR	KG	41	17,09	700,69
208	002.016.578	SUPORTE P/ COPO DESCARTÁVEL - ÁGUA (DISPENSER DE PAREDE) Marca: JSN TR	UN	41	50,01	2.050,41
211	002.014.046	TAPETE PARA PORTA 60CM X 90CM Marca: MAGIC TR	UN	45	64,00	2.880,00
215	002.014.023	TOALHA DE BANHO, TECIDO 100% ALGODÃO, GRAMATURA 360/M2, FELPUDO, MEDIDAS APROXIMADAS 67 X 1,35CM, CORES VARIADAS: BEGE, ROSA, AZUL CLARO, VERDE CLARO, LILÁS. Marca: BARAO TR	UN	112	28,88	3.234,56
217	002.014.053	TOALHA DE ROSTO (CORES VARIADAS) Marca: BARÃO TR	UN	142	10,32	1.465,44
221	002.016.382	VASSOURA DE NYLON - TIPO NOVIÇA 30 X 16,5 X 4,5 CM Marca: PREDILETA TR	UN	30	7,90	237,00
226	002.016.841	VASSOURA NYLON Marca: LOCATELLI TR	UN	526	7,90	4.155,40
		Total do Proponente				17.300,63

Item	Código	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 51.740.794/0001-60 R SAÍRA OURO, 210 ***** - JARDIM UNIVERSIDADE, ARA-PONGAS - PR, CEP: 86702-820 Telefone: (43) 9149-4565 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Uni-tário	Valor Total
80	002.016.499	DETERGENTE LAVA-LOUÇAS (FRASCO C/ 500 ML) Marca: DEOLINE DETERGENTE LAVA-LOUÇAS (FRASCO C/ 500 ML)	UN	8452	2,69	22.735,88
		Total do Proponente				22.735,88
Item	Código	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO CNPJ: 13.559.782/0001-45 R JUIZ DANILLO BERTOLIN PRECOMA, 440 ***** - CIDADE JARDIM, SAO JOSE DOS PINHAIS - PR, CEP: 83035-340 Telefone: (41) 3588-1086 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Uni-tário	Valor Total
188	002.016.224	SACO PLÁSTICO (PRETO) P/ LIXO - 15 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADES) Marca: AFP Pacote com 100 unid....	PCT	225	9,50	2.137,50
193	002.016.892	SACO PLÁSTICO LIXO, 30 L, COR: BRANCO LEITOSO Marca: Tekplast Pacote com 100 unid.	FARDO	20	20,95	419,00
194	002.016.891	SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, COR: BRANCO LEITOSO Marca: Tewkplast Pacote com 100 unid.	FARDO	50	22,80	1.140,00
		Total do Proponente				3.696,50
Item	Código	GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 53.852.451/0001-13 RUA DELAMARE, 925 - SALA02 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-030 Telefone: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Uni-tário	Valor Total
35	002.077.244	CABIDE GUARDA-ROUPA Marca: PLASTIBRASIL PLASTIBRASIL	UN	220	1,50	330,00
37	002.018.283	CAPACHO DE FIBRA SINTÉTICA - 0,65 X 0,40 M (SIMPLES) Marca: EURO EURO	UN	26	39,19	1.018,94
46	002.015.249	CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL CAP. MÍN. 100 LITROS Marca: JSN JSN	UN	64	106,80	6.835,20
47	002.016.316	CESTO DE LIXO TELADO - 10 LITROS (LIXEIRA) Marca: PLASLIDER PLASLIDER	UN	130	4,00	520,00
48	002.016.722	CESTO DE LIXO TELADO - 20 LITROS (LIXEIRA) Marca: ARQUIPLAST ARQUIPLAST	UN	100	8,91	891,00
49	002.016.896	CESTO LIXO 5 L Marca: PLASLIDER PLASLIDER	UN	20	4,00	80,00
58	002.015.321	COADOR DE CAFÉ - EM FLANELA ( TAM G ) Marca: ZALEANA ZALEANA	UN	102	8,30	846,60
59	002.015.288	COADOR DE CAFÉ - EM FLANELA ( TAM M ) Marca: ZALEANA ZALEANA	UN	76	6,50	494,00
60	002.015.198	COLHER DE SOPA / REFEIÇÃO (EM INÓX) Marca: BARRICHELLO BARRICHELLO	UN	1020	3,00	3.060,00
64	002.016.213	CONDICIONADOR P/ CABELO INFANTIL 400ML Marca: TOK BOTANICO BOTANICO	UN	588	6,45	3.792,60
72	002.016.801	DESINFETANTE Marca: VOREL VOREL	LITRO	4372	3,39	14.821,08
74	002.060.292	DESINGRIPANTE SPRAY 300ML Marca: LUBFAST LUBFAST	UN	20	12,50	250,00
75	002.016.712	DESODORANTE ROLL-ON COM PERFUME, FRASCO COM NO MINIMO 50 ML Marca: TABU TABU	UN	145	7,18	1.041,10
76	002.016.580	DESODORANTE SPRAY (FRASCO C/ 90 ML) Marca: MOOD MOOD	UN	20	8,80	176,00
83	002.016.840	ESCOVA CABELO Marca: ESCOBEL ESCOBEL	UN	48	12,25	588,00
94	002.015.468	FACA DE MESA/REFEIÇÃO (EM INÓX) Marca: ARTINOX ARTINOX	UN	730	2,00	1.460,00
95	002.016.094	FILME DE PVC TRANSPARENTE - 28 CM X 30 M (USO DOMÉSTICO) Marca: SUPERFILME SUPERALFILM	ROLO	56	4,60	257,60
105	002.015.333	GARFO DE MESA/REFEIÇÃO (EM INÓX) Marca: ARTINOX ARTINOX	UN	24	2,00	48,00
109	002.016.655	GRAXA P/ SAPATO - COR PRETA (FRASCO C/ 60 ML) Marca: WASHINGTON WASHINGTON	UN	50	10,50	525,00
148	002.016.541	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA (DESODORIZANTE) Marca: QODOR QODOR	UN	31	2,99	92,69
149	002.016.894	PENTE DE CABELO Marca: SBRISSA SBRISSA	UN	28	9,00	252,00
150	002.016.110	PENTE P/ CABELOS - COM CABO (USO ADULTO) Marca: SBRISSA SBRISSA	UN	20	3,50	70,00
154	002.015.080	PORTA-DETERGENTE - 03 DIVISÕES (SABÃO + DETERGENTE + ESPONJA) Marca: SBRISSA SBRISSA	UN	30	6,50	195,00
157	002.015.558	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO DESCARTÁVEL - Nº 08 (PACOTE C/ 03 UNIDADES) Marca: ROMANA ROMANA	PCT	100	9,04	904,00
160	002.015.408	PRATO PLÁSTICO ESCOLAR FUNDO (COR AZUL ESCURO) Marca: TOPSELLERS TOPSELLERS	UN	765	3,31	2.532,15
162	002.016.899	RASTELO FABRICADA EM AÇO CARBONO Marca: FAMASTIL FAMASTIL	UN	40	21,00	840,00
214	002.015.584	TERMÔMETRO PARA ALIMENTOS DIGITAL Marca: INCOTERM INCOTERM	UN	8	14,00	112,00
		Total do Proponente				42.032,96
Item	Código	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ: 22.906.038/0001-60 R JORGE CARAN, 521 LETRA A - NOSSA SENHORA DO CARMO, OURO PRETO - MG, CEP: 35400-000 Telefone: (31) 3552-3026 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Uni-tário	Valor Total
57	002.052.072	CHUPETA COMUM ( PCT C/ 50 UNID ) Marca: MAMITA R:404/0-CHUPETA STAR TROPICAL DEC. ANATÔMICO	PCT	4	144,50	578,00
		Total do Proponente				578,00
Item	Código	AUTOMX SOLUCOES LTDA CNPJ: 19.031.878/0001-12 R DOUTOR DANTE GLAUCUS DELEO, 16 SALA: 01; - OLIMPICO, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP: 09570-340 Telefone: (11) 4229-7900 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Uni-tário	Valor Total
213	002.077.100	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO Marca: NINGBO ANXIN	UN	10	50,00	500,00
		Total do Proponente				500,00

Item	17602 Código	DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 27.250.886/0001-88 R EMILIO NOAL, 151 ***** - CERAMICA, ERECHIM - RS, CEP: 99709-510 Telefone: (54) 9215-2730 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Uni- tário	Valor Total
103	002.016.217	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - XG (PACOTE C/ 20 UNIDADES) Marca: LIFE KIDS/ FRALDASUL INFANTIL	PCT	20	17,60	352,00
218	002.016.711	TOUCA P/ COZINHEIRA - DESCARTÁVEL (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: LAVIE MATERIAL	CX	120	15,00	1.800,00
Total do Proponente						2.152,00
Item	17606 Código	L P DE BORBA - MARISKAP CNPJ: 78.796.778/0001-46 AV REPUBLICA ARGENTINA, 1530 ***** - VILA IZABEL, CURITIBA - PR, CEP: 80620-010 Telefone: (41) 3082-5627 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Uni- tário	Valor Total
212	002.016.871	TAPETE, MATERIAL SUPERFÍCIE: VINIL, MATERIAL BASE: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, LARGURA: 70 CM, COMPRIMENTO: 100 CM, COR BÁSICA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SANITIZANTE, ESPESSURA: 10 MM - ITEM COMPRASNET 469723 Marca: Marca Propria Capacho	UN	35	209,01	7.315,35
Total do Proponente						7.315,35

**VALOR TOTAL: R\$ 845.313,71** ( Oitocentos e Quarenta e Cinco Mil e Trezentos e Treze Reais e Setenta e Um Centavos ).

**BATAGUASSU/MS, 01 DE JULHO DE 2024**

**Luciana Thomazini Carvalho**

**Agente de Contratação**

**Portaria nº 165/2024**

Matéria enviada por LEANDRO MARTINS LEMES

**Secretaria de Administração e Fazenda**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**

**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e correlatos", para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Bataguassu/MS, pelo período de 01 (um) ano.

Empresas vencedoras valor total: **R\$ 845.313,71 (oitocentos e quarenta e cinco mil e trezentos e treze reais e setenta e um centavos):** **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** (18729614000174) com os lotes: 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 41, 42, 43, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 82, 86, 88, 89, 90, 92, 99, 106, 107, 110, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 126, 132, 133, 135, 136, 161, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 170 e 171 no valor total de R\$ 46.345,35 (quarenta e seis mil e trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). **C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP** (18493600000102) com os lotes: 2, 73, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182 e 183 no valor total de R\$ 95.569,08 (noventa e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais e oito centavos). **CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** (36121635000194) com os lotes: 147, 190 e 191 no valor total de R\$ 85.856,80 (oitenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). **54.735.619 RAFAEL DE SOUZA MUCHON** (54735619000173) com os lotes: 23, 24, 141, 199, 200, 208, 211, 215, 217, 221 e 226 no valor total de R\$ 17.300,63 (dezesete mil e trezentos reais e sessenta e três centavos). **FENIX DISTRIBUIÇÃO E SEVIÇOS LTDA** (42188998000140) com os lotes: 66, 146 e 205 no valor total de R\$ 51.792,76 (cinquenta e um mil e setecentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos). **VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA** (44275051000100) com os lotes: 8, 34, 38, 65, 79, 85, 97, 108, 130, 137, 151, 155, 156, 172, 185, 186, 187, 189, 196, 202, 207, 209, 210, 220, 222, 223, 228, 229 e 230 no valor total de R\$ 62.087,80 (sessenta e dois mil e oitenta e sete reais e oitenta centavos). **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** (30888187000172) com os lotes: 125 e 192 no valor total de R\$ 6.245,00 (seis mil e duzentos e quarenta e cinco reais). **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** (45508404000129) com os lotes: 1, 4, 9, 26, 39, 71, 84, 96, 113, 114, 127, 128, 129 e 216 no valor total de R\$ 20.214,88 (vinte mil e duzentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos). **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA** (22906038000160) com o lote: 57 no valor total de R\$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais). **C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA** (35247597000158) com os lotes: 13, 14, 15, 21, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 40, 44, 45, 78, 81, 112, 124, 139, 140, 143, 144 e 180 no valor total de R\$ 93.542,13 (noventa e três mil e quinhentos e quarenta e dois reais e treze centavos). **ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME** (13559782000145) com os lotes: 188, 193 e 194 no valor total de R\$ 3.696,50 (três mil e seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (34479558000113) com os lotes: 5, 6, 63, 67 e 206 no valor total de R\$ 16.471,99 (dezesesseis mil e quatrocentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos). **NOME EMPRESARIAL SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA** (28546470000174) com o lote: 134 no valor total de R\$ 845,25 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP** (12811487000171) com os lotes: 56, 61, 62, 87, 91, 93, 98, 111, 115, 117, 142, 152, 159, 167, 195, 197 e 204 no valor total de R\$ 65.710,10 (sessenta e cinco mil e setecentos e dez reais e dez centavos). **A.D. DAMINELLI LTDA** (10749758000180) com os lotes: 69, 70 e 153 no valor total de R\$ 10.365,00 (dez mil e trezentos e sessenta e cinco reais). **DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (27250886000188) com os lotes: 103 e 218 no valor total de R\$ 2.152,00 (dois mil e cento e cinquenta e dois reais). **AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME** (19031878000112)

com o lote: 213 no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais). **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (51740794000160) com o lote: 80 no valor total de R\$ 22.735,88 (vinte e dois mil e setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). **CIRUMED COMÉRCIO LTDA** (26853028000165) com os lotes: 3, 7, 100, 101, 102, 104 e 145 no valor total de R\$ 173.949,10 (cento e setenta e três mil e novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos). **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI** (07837083000117) com os lotes: 36, 68, 116, 131, 138, 158, 198, 201, 203, 219, 224, 225 e 227 no valor total de R\$ 20.007,15 (vinte mil e sete reais e quinze centavos). **L.P. DE BORBA & CIA LTDA** (78796778000146) com o lote: 212 no valor total de R\$ 7.315,35 (sete mil e trezentos e quinze reais e trinta e cinco centavos). **GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA** (53852451000113) com os lotes: 35, 37, 46, 47, 48, 49, 58, 59, 60, 64, 72, 74, 75, 76, 83, 94, 95, 105, 109, 148, 149, 150, 154, 157, 160, 162 e 214 no valor total de R\$ 42.032,96 (quarenta e dois mil e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

**Itens fracassados:** 25, 77 e 184

**BATAGUASSU/MS, 01 DE JULHO DE 2024.**

**AKIRA OTSUBO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LEANDRO MARTINS LEMES

**EDITAL 004/2024 – DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL CONFORME COEFICIENTES DE RENDIMENTOS ESCOLAR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024  
ESTÁGIO REMUNERADO**

**EDITAL 004/2024 – DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL CONFORME COEFICIENTES DE RENDIMENTOS ESCOLAR**

**O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei Municipal n.º 2.652/2019, de 06/12/2019, vem tornar público a divulgação da Classificação Final, conforme Coeficientes de Rendimentos Escolar dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 010/2024.

Nome do Candidato	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NATIELLI SANTANA BISPO	9,8	1º
LETÍCIA PELEGRINO DOS SANTOS	9,5	2º
ANNE CAROLINE DA SILVA SOUZA	8,0	3º
NATASHA CORDEIRO DE JESUS	7,7	4º
MARIA ROSÂNGELA DOS REIS	7,4	5º
LETÍCIA PEREIRA CESAR	7,3	6º
ISLAINE ALVES DE OLIVEIRA	7,3	7º
ISAAC PEREIRA MAMÉRIO JÚNIOR	7,3	8º
LUCIANA LOPES CRISTALDO	7,2	9º
MAYCON SILVA OLIVEIRA	7,2	10º
SABRINA RODRIGUES RONICHI	7,1	11º
MILENA GARBOSA DONINHO	7,1	12º
IARA RAYSSA SANTOS SILVA	6,8	13º
MARIA EDUARDA FERNANDES RODRIGUES	6,7	14º
THAÍS DA SILVA OLIVEIRA	6,5	15º
LUIS HENRIQUE SILVA LIMA	6,1	16º

Bataguassu-MS, 01 de julho de 2024.

**Maria Aparecida Businaro Meira**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto n.º. 002/2024 de 03/01/2024

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

**EDITAL N.º 01/2024 – ABERTURA - INSCRIÇÕES  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 012/2024  
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR PRAZO DETERMINADO  
EDITAL N.º 01/2024 – ABERTURA - INSCRIÇÕES**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 2.652/2019 de 06 de Dezembro de 2019, Artigo 2º, Inciso XII, Alínea "c", torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Auxiliar de Serviços Gerais e Lixeiro Varredor**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bataguassu-MS, para o ano de 2024, até realização de Concurso Público Municipal.

**INSCRIÇÃO:**

LOCAL	PERÍODO	HORÁRIO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	De 02/07/2024 à 08/07/2024 (dias úteis)	08:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:30 (Brasília- DF) Excepcionalmente no dia 08/07/2024 as inscrições se encerram às 11:30.

**DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO:**

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	SALÁRIO
Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) e Lixeiro Varredor	40 horas/semanais	Cadastro Reserva	R\$ 1.412,00

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A inscrição será efetuada em formulário próprio e será realizada com base no disposto neste edital, e nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Anaurilândia, nº 543 – Centro.

**1.2.** É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste edital e legislação pertinente.

**1.3.** É de responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente os prazos referentes a este processo seletivo, desde o edital de abertura até o edital de convocação.

**1.4.** Fica instituída em Portaria, por ato próprio da Secretária Municipal de Educação e Cultura, uma comissão, que terá como atribuições executar, monitorar e avaliar as ações referentes ao processo seletivo simplificado.

**1.5.** O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) e Lixeiro Varredor para suprir a demanda das Unidades Escolares (Escolas e Centro de Educação Infantil) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**I – Requisitos Básicos:**

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, atender à legislação em vigor;

Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

Ensino Fundamental Completo;

Estar quite com as obrigações militares;

Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre;

Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;

Não estar aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória (federal, estadual e municipal).

**1.6.** As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

**1.7.** No ato da inscrição, o candidato deverá entregar a ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada, acompanhada com 01 (uma) foto 3 x 4, bem como as cópias reprográficas dos seguintes documentos:

RG, CPF, PIS/PASEP;

Título de Eleitor e Comprovante de 1ª e 2ª votação;

Certificado de Reservista;

Comprovante de Residência;

Histórico ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;

Declaração de Tempo de serviço prestado na Administração Pública;

Declaração de Tempo de serviço na área de Merendeira ou Lixeiro Varredor;

Qualificação cadastral no E-social correta, se houve mudança no nome;

Carteira de Trabalho.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E LIXEIRO VARREDOR****2.1. São atribuições do ASG - Auxiliar de Serviços Gerais:**

- Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins, pátio);

- Utilização de produtos de limpeza; - Transportes de móveis e objetos em geral;

- Serviços de carga e descarga de materiais;

- Serviços de copa e cozinha (preparo e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.);

- Serviços de lavanderia (lavar e passar roupas);

- Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função;

- Limpar áreas administrativas; - Limpar áreas externas- Terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Cuidar e dar destino adequado ao lixo;

- Manter o material de serviço e bom estado;

- Cumprir determinações emanadas de ordem superior e ser ético e compromissado com a função ou cargo que exerce;

- Auxiliar serviços de protocolos para recebimentos e entregas de documentos;

- Organização de arquivos diversos, controles de patrimônios;

- Coordenação de manutenção de mobiliários e equipamentos;

- Auxiliar atividades de manutenção em imóveis.

**2.2. Das atribuições do lixeiro varredor:**

- Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins, pátio);
- Utilização de produtos de limpeza;
- Transportes de móveis e objetos em geral;
- Serviços de carga e descarga de materiais;
- Serviços de copa e cozinha (preparo e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.);
- Serviços de lavanderia (lavar e passar roupas);
- Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função;
- Limpar áreas administrativas;
- Limpar áreas externas
- Terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Cuidar e dar destino adequado ao lixo;
- Manter o material de serviço e bom estado;
- Cumprir determinações emanadas de ordem superior e ser ético e compromissado com a função ou cargo que exerce;
- Organização de arquivos diversos, controles de patrimônios;
- Coordenação de manutenção de mobiliários e equipamentos;
- Auxiliar atividades de manutenção em imóveis.

2.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

**2.4. NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

3.1. Após a data como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3.2. Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada a posteriori de documentos.

3.3. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital e regulamentos em vigor.

3.4. O candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. A adulteração de qualquer elemento constante da Cédula de Identidade ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

3.6. A fidedignidade das informações contidas na Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

**4. DO CRONOGRAMA**

DATA	PROCEDIMENTO	LOCAL	HORÁRIO
02/07/2024 05/07/2024	à Período de Inscrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	08:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 (Brasília-DF)
08/07/2024	Período de Inscrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	08:30 às 11:30 (Brasília-DF)
09/07/2024	Divulgação da lista dos inscritos	Site da Prefeitura/ Diário Oficial	
10/07/2024	Publicação da Classificação Geral.	Site da Prefeitura/Diário Oficial	
11/07/2024 12/07/2024	e Interposição de Recursos da Classificação Geral	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
15/07/2024	Publicação das interposições se houver.	Site da Prefeitura/Diário Oficial	
16/07/2024	Publicação Classificação Final	Site da Prefeitura/Diário Oficial	
17/07/2024	Homologação e convocação dos classificados do Processo Seletivo	Site da Prefeitura/Diário Oficial	

**5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1. A classificação dar-se-á por ordem decrescente por intermédio da somatória da pontuação do currículo na área pretendida.

5.2. Em caso de empate na classificação, o critério de desempate observará:

a) maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento;

**6. DO RESULTADO**

6.1. O resultado está previsto para ser divulgado a partir do **dia 16 de julho de 2024**, no **Diário Oficial do Município**, órgão de imprensa oficial do Município.

6.2. Todas as informações oficiais sobre o presente Processo Seletivo serão disponibilizadas, exclusivamente, no Diário Oficial do Município de Bataguassu.

**7. DA HOMOLOGAÇÃO**

7.1. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura que será publicado em Diário Oficial após a análise de recursos.

**8. DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Cabe exclusivamente à Prefeitura do Município de Bataguassu o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

8.2. A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização

deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

8.3. A convocação para preenchimento da vaga será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura por Diário Oficial do Município.

8.4. O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, munido dos documentos comprobatórios para sua contratação.

8.5. Caso não haja contato por parte do candidato, o mesmo será desclassificado deste Processo Seletivo.

8.6. A admissão se processará mediante encaminhamento de ofício especificando a referida lotação para a Secretaria de Administração e Finanças e a posterior assinatura do contrato de trabalho, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local, na data e no horário apontado no ato de convocação, sob pena de entender a Administração sua tácita desistência da vaga.

8.7 No ato da convocação, o candidato deverá apresentar para a Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as cópias dos seguintes documentos:

- a) 01 foto 3 x 4 recente;
- b) RG e CPF;
- c) Título Eleitoral;
- d) Comprovante da última votação;
- e) Carteira de Reservista;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Carteira de Trabalho;
- h) PIS/PASEP;
- i) Comprovante de residência atualizado;
- j) Número da conta bancária (Banco Bradesco) se tiver;
- k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- l) CPF de filhos maiores de 08 anos e menores de 14 anos;
- m) Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- n) Declaração de bens;
- o) Declaração que não possui outro cargo ou função;
- p) Antecedente criminal;
- q) Atestado Médico Admissional;
- r) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;

## 9. DO RECURSO

9.1 Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, endereçada à Comissão, diretamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo ser entregues pelo candidato ou procurador devidamente habilitado, até 02(dois) dias úteis após a divulgação da classificação.

9.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato;

9.3. O recurso interposto fora do prazo não será aceito;

9.4. A interposição do recurso não terá efeito suspensivo quanto à homologação do processo seletivo.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, sem a necessidade de autenticações no ato da entrega da documentação.

10.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou até a realização de concurso público municipal.

10.3 Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.

10.4 A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Bataguassu, por intermédio da Secretaria de Administração.

E para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital, na forma da Lei.

Bataguassu-MS, 01 de julho de 2024.

**Maria Aparecida Businaro Meira**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto n.º 002/2024 de 03/01/2024

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ Telefone fixo: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Tempo de Serviço prestado na FUNÇÃO de Auxiliar de Serviços Gerais e Lixeiro Varredor:	Unitária	Máxima	Pontuação
Análise de currículo através de documentos comprobatórios (Carteira de Trabalho, Declaração ou Atestado do Tempo de Serviço do empregador com a assinatura do emitente.) de tempo de serviço no cargo de merendeira(o), atribuindo-se 0,50 (meio) ponto para cada ano comprovado.	0.5 (meio) ponto para cada ano trabalhado	10,0	
<b>TOTAL</b>			

**Tempo de Serviço** : pontuação máxima de 10 (dez) pontos:

**Pontuação Geral:**

Eu \_\_\_\_\_ declaro ter conhecimento e aceito as normas e condições estabelecidas no EDITAL 01/2024 - ABERTURA - INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 012/2024 - CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG e LIXEIRO VARREDOR, sendo responsável pelo preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação.

Assinatura do Candidato(a)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024.

O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS**, neste município de Bataguassu/MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSEMAR DE OLIVEIRA SOUZA**, neste ato representado por sua titular o Senhor **JOSEMAR DE OLIVEIRA SOUZA**, doravante denominada **CONTRATADA**.

- **DA AUTORIZAÇÃO**: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº53/2024**, gerado pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº31/2024**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

- **DO FUNDAMENTO LEGAL**: O presente Contrato tem fundamento legal no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como o Parecer jurídico da Dispensa de Licitação.

- **DO OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Limpeza, Higienização, Desinfecção de Reservatórios D'água, incluindo mão-de-obra e materiais, pelo período de 12 (doze) meses

- **DO PREÇO**: Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 32.080,00 (trinta e dois mil e oitenta reais)**

- **DO PRAZO**: A vigência do presente contrato será de **(12) Doze meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou aditado, na forma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

- **DA DESPESA**: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município (LOA Nº 3.042 DE 21/12/2023), conforme código orçamentário especificado nas requisições das respectivas Secretarias Municipais.

**DATA DE ASSINATURA**: Bataguassu/MS, 03 de Junho de 2024.

**ASSINAM**: **AKIRA OTSUBO / JOSEMAR DE OLIVEIRA SOUZA**,

**Thiago Henrique de Oliveira Moraes**

contratos

Matéria enviada por Thiago Henrique de Oliveira Moraes

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022

O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **AKIRA OTSUBO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LUCIANO T. TONETTO COLNAGO - EPP**, neste ato representado por **GISELA DIAS PAIÃO** doravante denominada **CONTRATADA**.

**DA AUTORIZAÇÃO**: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022**, gerado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2027**.

**FUNDAMENTO LEGAL**: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**DO OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, conforme, ofício, justificativa, anuência da contratada e parecer jurídico acostado aos autos.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: Fica prorrogado, **COM INICIO 18/05/2024 e TERMINO 17/05/2025**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

**DATA DE ASSINATURA:** Bataguassu/MS, 17 de Maio de 2024  
**ASSINAM:** AKIRA OTSUBO/LUCIANO T. TONETTO COLNAGO - EPP

**Thiago Henrique de Oliveira Moraes**

Contratos

Matéria enviada por Thiago Henrique de Oliveira Moraes

**Extrato de Contrato Dispensa 005-2024**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 005/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 005/2024**

**PARTES:** Câmara Municipal de Bataguassu – MS

Copy Tech Soluções para Impressão Eireli

**OBJETO :** Contratação de empresa especializada na locação de 05 (cinco) máquinas multifuncional a laser, e manutenção em 04 (quatro) máquinas, uma HP MFP M175 e uma HP 2675 Deskjet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bataguassu – MS , conforme descrito no termo de referência anexo ao edital.

**AMPARO LEGAL :** Artigos 72 e 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

**VALOR GLOBAL R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais) ,** sendo o valor mensal de **R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos quarenta reais).**

**PRAZO: 28/06/2024 a 27/06/2025**

**33.90.39 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica**

**Fonte-100 Recursos Ordinarios**

**Subgrupo 447**

**Ficha 2022/0002**

**ASSINAM :** Mauro de Souza e

Pedro Henrique de Almeida Rosa(rep. Legal)

Bataguassu-Ms 28 de Junho de 2024

Matéria enviada por Jose Wilson Macedo

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº89/2024.**

**O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS,** neste município de Bataguassu/MS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **RV BATATAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** neste ato representado por sua titular a Senhora **RAQUEL APARECIDA VIANA MALTA,** doravante denominada **CONTRATADA.**

- **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº88/2024,** gerado pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº43/2024,** que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

- **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato tem fundamento legal no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como o Parecer jurídico da Dispensa de Licitação.

- **DO OBJETO:** Aquisição de Placas de Inauguração”, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO.	VALOR TOTAL.
01	PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, nos tamanhos 40 cm de largura x 60 cm de altura, com dizeres gravados em baixo relevo e brasão colorido do Município.	UN	40	R\$ 335,00	R\$ 13.400,00

- **DO PREÇO:** Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)**

- **DO PRAZO:** A vigência do presente contrato será de **(12) doze meses,** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou aditado, na forma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

- **DA DESPESA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos:

I) Gestão/Unidade: 020301 – Secretaria Mun. de Administração e Finanças

II) Fonte de Recursos: 1500

III) Programa de Trabalho: 04.122.0304.2008

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99

V) Ficha: 67

**DATA DE ASSINATURA:** Bataguassu/MS, 12 de Junho de 2024.

**ASSINAM: AKIRA OTSUBO / RV BATATAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**Thiago Henrique de Oliveira Moraes**

contratos

Matéria enviada por Thiago Henrique de Oliveira Moraes

**EDITAL 02/2024 – DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024**  
**ESTÁGIO REMUNERADO**  
**1ª RETIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **RETIFICA** o Edital 02/2024 – Divulgação dos Inscritos do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2024, publicado no Diário Oficial nº 3621 da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul em 01/07/2024, pág. 19:

**ONDE SE LÊ:**

EDITAL 002/2024 – DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS

**LEIA-SE:**

EDITAL 003/2024 – DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS

Bataguassu-MS, 01 de julho de 2024.

**Maria Aparecida Businaro Meira**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº. 002/2024 de 03/01/2024

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 083/2024**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 030/2024**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome da licitante: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP**, CNPJ: 09.560.267-0001/08 com os lotes 1 e 2, **MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA.** CNPJ: 30.619.938-0001/55 com o lote 3 e **HOSPIMAGEM - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA** CNPJ: 12.453.457-0001/30 com o lote 4.

Publique-se.

Bataguassu-MS, 01 de julho de 2024.

**AKIRA OTSUBO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por TAMIRES SILVA DE MORAES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BODOQUENA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****ATA nº 01/2024**

Desligamento do presidente do Conselho Escolar da Escola Municipal Marechal Rondon, professor Edilson Marques dos Santos por motivo de desincompatibilização para concorrer a mandato eletivo.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de 2024 - 30/06/2024, às 11h reuniram-se nas dependências da Escola Municipal Marechal Rondon, sito à Avenida Bodoquena S/N, Distrito de Morraria do Sul Bodoquena MS os membros desse Conselho para efetuar o desligamento do Presidente: Edilson Marques dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 00729233, inscrito no CPF sob o nº608.091.911-72, residente e domiciliado à Rua Assembleia de Deus 450 Bodoquena MS. O mesmo pede o seu desligamento do Conselho Escolar do Distrito de Morraria do Sul dessa unidade escolar por motivo de ordem particular. Dessa forma requer a partir da presente data a exclusão dessa função dentro desse Conselho, que é o biênio de 2023/2025, e concomitantemente que cesse imediatamente qualquer compromisso dentro do mesmo. Sendo assim, esse conselho torna-se presidente a Senhora Nair Moura do Espírito Santo Cabreira, Brasileira, casada, professora, residente à Rua: Projetada s/ nº 643, Bodoquena - MS e portadora do RGNº 531627 SSP/MS e inscrita no CPF nº 54413800125. Sendo assim, solícito que seja feita a alteração necessária junto aos órgãos competentes do Conselho, e eu Lourdes Batista Rocha, secretária, lavrei o presente ata, que segue assinada por mim e os membros presentes.

Edilson Marques dos Santos

Nair Moura do Espírito Santo Cabreira

Lourdes Batista Rocha

Matéria enviada por José Albertino Duarte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 37/2024**

Torna-se público que o município de Bodoquena por meio do setor de compras, realizará Dispensa Presencial, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão: 01/07/2024**

**Prazo final para credenciamento: 07h29min**

**Horário da Fase de Lances: 07h30min às 13h30min**

Critério de Julgamento: menor preço por item.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preço para futura Contratação de fornecedor objetivando a aquisição de coffe breaks que serão servidos em eventos, visando atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal do Município de Bodoquena-ms, conforme Condições e especificações constantes do termo de referência anexo.

O processo é composto por mais de um item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Valor estimado da contratação: **48.953,50** (quarenta e oito mil novecentos cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

**PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA PRESENCIAL.**

Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação

versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

sociedades cooperativas.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa presencial ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

### **CRENCIAMENTO**

Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação da habilitação, o licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao agente da contratação direta devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

Em casos de representação o credenciamento far-se-á através de procuração pública ou particular, que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

Cópia autenticada ou original para autenticação por semelhança por servidor público, do respectivo estatuto, contrato social, ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

### **DA ABERTURA DA SESSÃO E PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

Encerrado o Credenciamento o agente da contratação direta receberá os envelopes de Proposta de todos os licitantes, separados, indevassáveis e fechados e identificados.

O licitante deverá enviar sua proposta atendendo aos seguintes requisitos:

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando quando for o caso, a marca;

Preço unitário e total do objeto licitado;

Indicar a razão social, número de inscrição no CNPJ, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail).

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos adequados à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

#### **FASE DE LANCES**

Recebidas as propostas, estas serão classificadas em ordem decrescente e será iniciada a fase de lances públicos e sucessivos.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,05 (cinco centavos) monetário.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Imediatamente após o término da fase de lances, haverá o ordenamento e divulgação dos lances em ordem crescente de classificação.

#### **JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa presencial, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis ;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos ;

apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração ;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o

objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6. 9.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

### **HABILITAÇÃO**

O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Empresariais (Contrato Social com todas as Alterações Contratuais; ou alteração consolidada);
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **7.10. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Certidão Conjunta Negativa PGFN/RFB de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Certificado de Regularidade do CNDT, na forma da Lei;
- e) Certidão de regularidade de Débitos Municipais da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

### **7.11. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

### **CONTRATAÇÃO**

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

### **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato ;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa presencial ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa presencial ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave ;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12 , bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave ;

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo

máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante a sessão pública observarão o horário de oficial de Mato Grosso do Sul.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública lavrar-se-á Ata.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I- Proposta de preço

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Minuta Da Ata De Registro De Preços

Bodoquena/MS, 01 de junho de 2024.

**Kazuto Horii**  
**Prefeito Municipal**  
**ANEXO I**  
**PROPOSTA DE PREÇO**

(O mesmo modelo poderá ser encontrado no portal transparência do município ou solicitado via email).

**ANEXO II**  
**Termo de Referência Unificado**

**DO OBJETO** (art. 6º, XXIII, a, c/c art. 40, §1º, I, da Lei n. 14.133/2021)

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break, para atender as demandas das secretarias pertencentes ao município de Bodoquena – MS. Conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas.

**Especificação e quantidade do objeto**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Refrigerante tipo coca cola 2 litros, envasados em garrafas tipo pet, com dados de identificação, data e fabricação, data de validade, embalagem reciclável.	Unidade	170	R\$ 13,3252	R\$ 2.265,28
2	Refrigerante sabor guarana, envasado em garrafa tipo pet ou lata de no mínimo 200ml, com dados de identificação, data de fabricação, data de validade de no mínimo 60 dias a partir da data de entrega, embalagem reciclável.	Unidade	80	R\$ 11,9807	R\$ 958,46
3	Refrigerante 2 litros tipo laranja, envasado em garrafa pet, data de fabricação, data de validade.	Unidade	160	R\$ 11,1406	R\$ 1.782,50
4	Serviço de fornecimento de bolos para coffebreak /bolo caseirinho - 25 porções.	Unidade	160	R\$ 24,8733	R\$ 3.979,73
5	Serviço de fornecimento de salgados para coffe break salgados diversos.	Cento	440	R\$ 88,1086	R\$ 38.767,78
6	Suco de caixinha nectar diversos sabores, quantidade 1 litro.	Unidade	165	R\$ 7,2712	R\$ 1.199,75
Total : R\$ 48.953,50 (quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)					

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, nos termos do Decreto Municipal N.º 002, de 02 de janeiro de 2024.

Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação**

O prazo de vigência é até 31/12/2024 contados da assinatura da Ata de Registro, e poderá ser prorrogado, enquanto houver necessidade, por consenso entre as partes e mediante a possibilidade de realização de contrato decorrente da Ata de Registro, na forma do artigo 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

A Ata de Registro oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO** (art. 6º, XXIII, b, da Lei n. 14.133/2021)

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópicos específicos dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

**DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO** (art. 6º, XXIII, c, da Lei n. 14.133/2021)

Ao escolher a contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições leves por licitação com registro de preço em ata revela-se viável por proceder a contratação mediante prévia competição, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa. Desta forma, o gestor público não violará preceitos jurídicos autorizando despesas que atendam às necessidades da instituição, proporcionando um mínimo de conforto aos participantes de cursos, treinamentos, seminários, congressos, ações e palestras voltados aos interesses da Administração e de suas secretarias. É admissível a contratação de serviços de “coffee break” na medida em que for realizada de forma comedida, respeitando-se os princípios da razoabilidade, moralidade e economicidade, e presente a vinculação direta desse tipo de despesa com os objetivos institucionais do órgão ou da entidade.

**DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** (art. 6º, XXIII, d, da Lei n. 14.133/2021)

O fornecimento deverá atender as especificações detalhadas contidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em hipótese alguma será aceito o que estiver em desacordo com as condições predefinidas no mesmo.

Os alimentos (bolos e salgados) deverão ser entregues bem acondicionados em embalagens descartáveis, higiênicas e térmicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento do consumo, observando que os sucos e bebidas deverão estar refrigerados. Os produtos utilizados deverão estar, frescos, e devem ser de primeira qualidade.

As despesas decorrentes do acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega do objeto correrão por conta da CONTRATADA, conforme normas vigentes.

O cardápio compreende a oferta dos seguintes itens: Refrigerantes (a contratante definirá para cada evento os sabores de refrigerante, comum e/ou zero açúcar, gelado); Suco de caixinha néctar de diversos sabores (ex: Uva, Morango, Abacaxi, Laranja, Manga); Bolos (ex: bolo de cenoura com chocolate, bolo de chocolate, bolo de laranja, bolo de

maracujá, bolo de limão. O tamanho dos bolos deverão ser compatíveis com fatias de 60g (sessenta gramas); Salgados diversos (ex: mini pão de queijo simples, mini esfiha assada (carne/queijo/calabresa), mini coxinha de frango, mini croissant recheado (queijo e presunto/queijo), mini empadinhas (frango/palmito), mini pizza (calabresa, queijo, frango). O tamanho dos salgados deverão ser de, aproximadamente 25g (vinte e cinco gramas)).

### **Subcontratação**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

A Ata de Registro oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

### **Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes](#) da Lei nº 14.133/2021.

A ata de Registro oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** (art. 6º, XXIII, d, da Lei n. 14.133/2021)

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

Comunicar a Contratada por escrito sobre falhas e irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado por portaria;

Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidas;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados;

Verificar minuciosamente no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga dos produtos necessários para a execução dos serviços, assim como os custos provenientes de tais atos.

Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

### **Condições de Entrega** (art. 40, §1º, II da Lei n.º 14.133/2021)

A empresa licitante vencedora deverá entregar os serviços no local referido, de acordo com as necessidades de consumo, conforme autorização de fornecimento de cada secretaria requisitante;

Os serviços deverão obedecer o prazo de entrega de 2 (dois) dias , após o recebimento da autorização de fornecimento expedida e encaminhada pela Secretaria requisitante;

Cada entrega deverá ser efetuada mediante autorização por escrito, dela devendo constar: a data, a quantidade pretendida, a assinatura do responsável. Sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior;

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas após o recebimento da autorização de fornecimento, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

A Contratada deverá disponibilizar o fornecimento em até 1 hora antes do início de cada evento.

A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas, a partir da notificação sobre o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará à sua aceitação, sem ônus para o município;

Ficará por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;

Os serviços fornecidos estarão sujeitos à verificação pela unidade requisitante no que se refere à quantidade, qualidade, prazo de validade e condições de uso;

Os salgados e bolos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

Os serviços de Coffee Break deverão ser entregues conforme o endereço indicado na autorização de fornecimento emitido e encaminhado pela Secretaria requisitante;

Serão recusados os bens licitados considerados imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para o uso;

### **MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL** (art. 6º, XXIII, e, da Lei n. 14.133/2021)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá, a seu critério, convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà

informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, em cumprimento ao disposto no art. 117, caput, da Lei n.º 14.133/2021.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato (fiscal técnico ou fiscal administrativo, a depender da natureza da obrigação) atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO** (art. 6º, XXIII, f, da Lei n. 14.133/2021)

#### **Recebimento do Objeto**

Os serviços de fornecimento de Coffee Break serão recebidos conforme a demanda da(s) secretaria(s) requisitante(s) no ato da entrega juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no mesmo Ato de entrega, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente

apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar;
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

O Poder Executivo do Município de Bodoquena/MS, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 302, de 30 de agosto de 2023, que “Dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos, autarquias e fundações municipais a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e prestação de serviços”, bem como em observância na Instrução Normativa nº 1.234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 302/2023 as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1.234/2012, devendo apresentar declaração, conforme determinado no Decreto Municipal.

Na forma do art. 5º do Decreto Municipal n. 302/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a vigência do Decreto, deverá constar, a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

#### **Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

#### **Forma de pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR** (art. 6º, XXIII, g, da Lei n. 14.133/2021)

##### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

##### **Exigências de habilitação**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

##### **Habilitação jurídica**

**Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede,

acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:**

inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

**Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do artigo 69, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/21;

**ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** (art. 6º, XXIII, h, da Lei n. 14.133/2021)

O custo estimado total da contratação é de R\$ 48.953,50 (quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), conforme média estipulados pelo setor responsável.

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** (art. 6º, XXIII, i, da Lei n. 14.133/2021)

As despesas decorrentes da presente prestação de serviços correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

Bodoquena – Mato Grosso do Sul, 05 de abril de 2024.

**ANEXO III**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX  
DISPENSA PRESENCIAL Nº XX/XXXX**

O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede no endereço Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira, 1020, Bandeira II, na cidade de Bodoquena/MS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.465.016/0001-47, neste ato representado(a) pelo Sr. XXX, , considerando o julgamento da licitação na modalidade de Dispensa, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/202XX, publicada diário oficial do assomasul no dia XX/XX/202X, processo administrativo n.º XXX, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 03, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de XXXXX, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

X	Especificação	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Valor Un	Valor Total

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no § 3º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de X (XX) XXX, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do órgão.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela; Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal da Transparência do órgão e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

Entre os participantes de processo de compra centralizada.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver escolhido as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Competirá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa

razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

#### **DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em XX (XX) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

### **EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 85/2024**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) Presidente (a) designado (a) pela Decreto Nº 117, de 06 de maio de 2024 torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de compressor e proteção de surto de ar condicionado do auditório Gilberto Saraiva, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, em Bodoquena/MS.

**Empresa (s)**  
**ALAN IBARRA DE SOUZA (12.664.671/0001-36)**

**Valor Homologado**  
**19.000,00 (dezenove mil reais)**

**19.000,00 (dezenove mil reais)**

**VIGENCIA: 31 (trinta e um) de dezembro.**

**Bodoquena-MS, 01 de julho de 2024. «cndsProcesso\_DATA\_HOMOLOGACAO»**

Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor da Empresa vencedora.

Edson Scarabelo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.****EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2024**

**Objeto :** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de revisão e manutenção para 01 (um) veículo Fiat Argo 1.0 2020/2021 do setor CREAS.

**Início:** 15/04/2024

**Encerramento:** 01/07/2024

**Contratado:** ENZO VEICULOS LTDA

**Contratante:** Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 01 de Julho de 2024.

Wesley Leite Sampaio

**Secretário Municipal de Assistência Social.**

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

**Prefeitura Municipal de Bodoquena- Contratos****EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023, originado do  
Processo Licitatório nº 292/2023 - Pregão Presencial nº 37/2023.**

Objeto: A presente Ata tem por objeto a aquisição de bens permanente para implantação Da fábrica de artefatos de concreto: Molde inferior PB (anel) de 60mm, 80mm, 100mm, 150mm e Guindaste Cavalete pórtico móvel (guindaste) simples, com rodas giratórias de ferro, de 3.000 de largura x 3.000mm de altura e compressor de ar 15 pés 3HP 150LTS a Serem Utilizados Na Realização De Serviços prestados pela Secretaria Municipal De Obras e infraestrutura Urbana da Prefeitura Municipal De Bodoquena – MS . Fornecedor registrado: METALURGICA SILLOTT LTDA; EDER ROBERTO DE PAULA . Vigência: 24/07/2023 a 24/07/2024. O Município de Bodoquena-MS, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta Ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Bodoquena pelo fone (67) 3268-1104 ou pelo e-mail: [licitabodoquena@gmail.com](mailto:licitabodoquena@gmail.com). Bodoquena-MS, 24 de abril de 2024. Departamento Especial de Compras, Licitações e Contratos

Matéria enviada por Isadora Antunes Corrêa

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.****EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024**

**Objeto :** Aquisição de aquisição de medicamentos, para atender demanda Farmacêutica da Atenção Básica, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Início:** 01/04/2024

**Encerramento:** 01/07/2024

**Contratado:** MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

**Contratante:** Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 01 de Julho de 2024.

Leandro de Lima Carvalho

**Secretário Municipal de Saúde.**

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.****EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024**

**Objeto :** Aquisição de medicamentos e insumos, visando atender as necessidades dos pacientes com Ordem Judicial pertencentes ao Município de Bodoquena-MS.

**Início:** 19/04/2024

**Encerramento:** 01/07/2024

**Contratado:** MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

**Contratante:** Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 01 de Julho de 2024.

Leandro de Lima Carvalho

**Secretário Municipal de Saúde.**

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.****EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2024**

**Objeto :** Contratação de empresa autorizada para fornecimento de peças para revisão programada, durante o período de garantia de fábrica (36 meses), do veículo: Fiat/Strada Endurance Cabine Plus 1.4 Flex; Placa: RWD3F73; Chassi: 9BD281A2DNYX59657; Fab/Mod: 2022/2022 (Revisão de 30.000 Km), pertencente à frota oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

**Início:** 02/01/2024

**Encerramento:** 01/07/2024

**Contratado:** ENZO VEICULOS LTDA

**Contratante:** Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 01 de Julho de 2024.

Edson Scarabello

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.**

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

**Prefeitura Municipal de Bodoquena- Contratos****EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023, originado do  
Processo Licitatório nº 248/2023 - Pregão Presencial nº 033/2023**

**Objeto:** Registro dos menores preços para eventual Aquisição de material de Limpeza e higiene pessoal para atender as secretarias do Município de Bodoquena . Fornecedor registrado: EUZEBIO NIHUES, MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA, J. C. B. MIRANDA LTDA . Vigência: 13/07/2023 a 13/07/2024. O Município de Bodoquena-MS, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta Ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Bodoquena pelo fone (67) 3268-1104 u pelo e-mail: [licitabodoquena@gmail.com](mailto:licitabodoquena@gmail.com) . Bodoquena-MS, 13 de abril de 2024.

Matéria enviada por Isadora Antunes Corrêa

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.****EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2024**

**Objeto :** Aquisição de colchoes para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica afetadas pela forte chuva no dia 14 ao 16 de abril de 2024.

**Início:** 16/04/2024

**Encerramento:** 01/07/2024

**Contratado:** ENZO VEICULOS LTDA

**Contratante:** Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 01 de Julho de 2024.

Wesley Leite Sampaio

**Secretário Municipal de Assistência Social.**

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.****EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024**

**Objeto :** Aquisição de peças automotiva visando atender os serviços de revisão e garantia do veículo Fiat Argo 1.0 2020/2021 do setor CREAS.

**Início:** 15/04/2024

**Encerramento:** 01/07/2024

**Contratado:** ENZO VEICULOS LTDA

**Contratante:** Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 01 de Julho de 2024.

Wesley Leite Sampaio

**Secretário Municipal de Assistência Social.**

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.****EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

**Objeto :** Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, durante o período de garantia de fábrica (36 meses), do veículo: Fiat/Strada Endurance Cabine Plus 1.4 Flex; Placa: RWD3F73; Chassi: 9BD281A2DNYX59657; Fab/Mod: 2022/2022 (Revisão de 30.000 Km), pertencente à frota oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

**Início:** 02/01/2024

**Encerramento:** 01/07/2024

**Contratado:** ENZO VEICULOS LTDA

**Contratante:** Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 01 de Julho de 2024.

Edson Scarabello

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.**

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.****EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024**

**Objeto :** locação de Brinquedos infláveis, Máquina de Algodão Doce, Pula-Pulas e máquina de pipoca, onde será utilizado nos eventos realizados pela Secretaria de assistência social, através do CRAS, CREAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV.

**Início:** 28/02/2024

**Encerramento:** 01/07/2024

**Contratado:** ADRIANE FATIMA DALLA CORT 97739871168

**Contratante:** Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 01 de Julho de 2024.

Wesley Leite Sampaio

**Secretário Municipal de Assistência Social.**

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.****EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2024**

**Objeto :** Contratação de empresa visando a prestação de serviços de guincho para retirada/instalação e manutenção do sistema elétrico de bomba submersa em poço tubular profundo existente no Assentamento Campina, no município de Bodoquena-MS, incluindo o fornecimento de bomba submersa 1,5 HP e peças elétricas do painel de comando (contatores, rele de falta de fase, rele de proteção térmica e rele de tempo).

**Início:** 03/06/2024

**Encerramento:** 01/07/2024

**Contratado:** LOYO COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Contratante:** Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 01 de Julho de 2024.

Juliardson de Castro Couto

**Secretario Municipal de Obras e Infraestrutura**

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.****EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2024**

**Objeto :** Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de estrutura de ferro e lona translúcida 14x11m para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente no município de Bodoquena/MS.

**Início:** 29/04/2024

**Encerramento:** 01/07/2024

**Contratado: 12.664.671 ALAN IBARRA DE SOUZA**

**Contratante:** Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 01 de Julho de 2024.

Edson Scarabello

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.**

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

---

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2024**

**Objeto : Aquisição de ar condicionados, frigobar, mesas com cadeiras e sofá, par atender as demandas no município**

**Início: 02/05/2024**

**Encerramento: 01/07/2024**

**Contratado: JEFFERSON BENHAME PORTILHO LTDA.**

**Contratante:** Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 01 de Julho de 2024.

Kazuto Horii

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

---

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2024**

**Objeto : Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de: Confecção de Bancos de Madeiras Artesanais, Para a Praça da Liberdade, no Município de Bodoquena - MS, conforme especificações e condições constantes .**

**Início: 16/04/2024**

**Encerramento: 01/07/2024**

**Contratado: 50.936.351 EDER PAULINO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

**Contratante:** Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 01 de Julho de 2024.

Juliardson de Castro Couto

**Secretário Municipal de Obras Infraestrutura.**

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

---

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2024**

**Objeto : Contratação de empresa autorizada para fornecimento de peças para revisão programada, durante o período de garantia de fábrica (36 meses), do veículo: Fiat/Strada Endurance Cabine Simples 1.4 Flex; Placa: RWH0H10 ; Chassi: 9BD281A2DPYY50263; Fab/ Mod: 2023/2023 (Revisão de 30.000 Km), pertencente à frota oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.**

**Início: 04/04/2024**

**Encerramento: 01/07/2024**

**Contratado: ENZO VEICULOS LTDA**

**Contratante:** Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 01 de Julho de 2024.

Edson Scarabello

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.**

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.****EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024**

**Objeto :** Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, durante o período de garantia de fábrica (36 meses), do veículo: Fiat/Strada Endurance Cabine Simples 1.4 Flex; Placa: RWH0H10; Chassi: 9BD281A2DPYY50263; Fab/Mod: 2023/2023 (Revisão de 30.000 Km), pertencente à frota oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

**Início:** 04/04/2024

**Encerramento:** 01/07/2024

**Contratado:** ENZO VEICULOS LTDA

**Contratante:** Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 01 de Julho de 2024.

Edson Scarabello

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.**

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.****EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024**

**Objeto :** Análise de viabilidade técnica e econômica para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de fechadura eletrônica, visando atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente no município de Bodoquena/MS.

**Início:** 05/03/2024

**Encerramento:** 01/07/2024

**Contratado:** R. ARAUJO DE ALMEIDA LTDA

**Contratante:** Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 01 de Julho de 2024.

Edson Scarabello

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.**

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.****EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024**

**Objeto :** Contratação de empresa autorizada em óleos lubrificantes/filtros para revisão do veículo Strada Endurance CS – ano 2022 – Placa RWD 2G91, sob nota fiscal n. 000261288 emitida em 22/06/2022, adquirida para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras do município de Bodoquena-MS.

**Início:** 20/02/2024

**Encerramento:** 01/07/2024

**Contratado:** ENZO VEICULOS LTDA

**Contratante:** Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 01 de Julho de 2024.

Juliardson de Castro Couto

**Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.**

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.****EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2024**

**Objeto :** Esta aquisição se faz necessárias para estar atendendo os jovens que fazem parte do circuito de bandas, justificando que eles terão que almoçar e jantar, sendo assim torna necessário esta aquisição, a realização de um novo processo visa assegurar o abastecimento contínuo e regular, evitando interrupções no fornecimento e garantido a assistência adequada aos beneficiários, demonstrando o empenho em cumprir essas obrigações, buscando soluções para atender as necessidades daquele que dependem dos programas ofertados pela Secretaria Geral de Governo e Gestão.

**Início:** 05/06/2024

**Encerramento: 01/07/2024****Contratado: SUPERMERCADO LELECO EIRELI****Contratante:** Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 01 de Julho de 2024.

Kazuto Horii  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.****EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024**

**Objeto : Contratação de empresa autorizada em prestação de serviços de revisão do veículo Strada Endurance CS – ano 2022 – Placa RWD 2G91, sob nota fiscal n. 000261288 emitida em 22/06/2022, adquirida para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras do município de Bodoquena-MS.**

**Início: 19/02/2024****Encerramento: 01/07/2024****Contratado: ENZO VEICULOS LTDA****Contratante:** Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 01 de Julho de 2024.

Juliardson de Castro Couto  
**Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.**

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****Portaria DGP/Nº 312/2024**

Portaria DGP/Nº 312/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º- Exonerar** o servidor **Rodrigo Azambuja Pinho Modesto**, matrícula nº 1648-6, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Divisão de Gestão Administrativa, símbolo DAS-6, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 30 de junho de 2024.

Bodoquena-MS, 01 de julho de 2024.

Kazuto Horii  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****Portaria DGP/Nº 314/2024**

Portaria DGP/Nº 314/2024

O Prefeito do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de suas atribuições legais; Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento remunerado para concorrer ao pleito eleitoral, à servidora **Heliziane de Campos Monteiro**, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, no período de 04/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 2º. Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Protocolo deste Município.

Art. 3º. Na falta desta comprovação o mesmo deverá retornar imediatamente às atividades, encerrando-se o afastamento temporário.

Art. 4º. O não retorno do servidor, além de impedir o regular pagamento, também implicará no desconto dos dias afastados resultantes deste ato.

Art. 5º. O servidor que tiver o registro de sua candidatura negado e que não retornar às atividades, terá sua licença

convertida em Licença sem vencimento.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bodoquena-MS, 01 de julho de 2024.

Kazuto Horii  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

##### Portaria DGP/Nº 313/2024

Portaria DGP/Nº 313/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º- Nomear** o servidor **Rodrigo Azambuja Pinho Modesto**, matrícula nº 1648, no Cargo Comissionado de Coordenador de Obras Infraestrutura Pontes e Estradas, símbolo DAS-5, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 01 de julho de 2024.

Bodoquena-MS, 01 de julho de 2024.

Kazuto Horii  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

##### Portaria DGP/Nº 307/2024

Portaria DGP/Nº 307/2024

O Prefeito do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento remunerado para concorrer ao pleito eleitoral, à servidora **Arleia Lopes da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Professora, no período de 01/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 2º. Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Protocolo deste Município.

Art. 3º. Na falta desta comprovação o mesmo deverá retornar imediatamente às atividades, encerrando-se o afastamento temporário.

Art. 4º. O não retorno do servidor, além de impedir o regular pagamento, também implicará no desconto dos dias afastados resultantes deste ato.

Art. 5º. O servidor que tiver o registro de sua candidatura negado e que não retornar às atividades, terá sua licença convertida em Licença sem vencimento.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bodoquena-MS, 01 de julho de 2024.

Kazuto Horii  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

##### Portaria DGP/Nº 311/2024

Portaria DGP/Nº 311/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º- Exonerar** o servidor **Jair Beltrame Ferracini**, matrícula nº 1565-6, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador de Obras, Infraestrutura Pontes e Estradas, símbolo DAS-5, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 30 de junho de 2024.

Bodoquena-MS, 01 de julho de 2024.

Kazuto Horii  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**Portaria DGP/Nº 310/2024**

Portaria DGP/Nº 310/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º- Exonerar** a servidora **Gleyziane Parente Silva**, matrícula nº 1571/9, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-3, lotada no Gabinete do Prefeito, a contar de 30 de junho de 2024.

Bodoquena-MS, 01 de julho de 2024.

Kazuto Horii  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**Portaria DGP/Nº 309/2024**

Portaria DGP/Nº 309/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º- Exonerar** o servidor **Ademar Gomes dos Santos**, matrícula nº 459-4, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Divisão de Fomento ao Agronegócio, símbolo DAS-6, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Meio Ambiente e Cultura, a contar de 01 de julho de 2024.

Bodoquena-MS, 01 de julho de 2024.

Kazuto Horii  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**Portaria DGP/Nº 308/2024**

Portaria DGP/Nº 308/2024

O Prefeito do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de suas atribuições legais; Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento remunerado para concorrer ao pleito eleitoral, ao servidor **Márcio Medeiros Barreto**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, no período de 01/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 2º. Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Protocolo deste Município.

Art. 3º. Na falta desta comprovação o mesmo deverá retornar imediatamente às atividades, encerrando-se o afastamento temporário.

Art. 4º. O não retorno do servidor, além de impedir o regular pagamento, também implicará no desconto dos dias afastados resultantes deste ato.

Art. 5º. O servidor que tiver o registro de sua candidatura negado e que não retornar às atividades, terá sua licença convertida em Licença sem vencimento.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bodoquena-MS, 01 de julho de 2024.

Kazuto Horii  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

## Portaria DGP/Nº 315/2024

Portaria DGP/Nº 315/2024

O Prefeito do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento remunerado para concorrer ao pleito eleitoral, à servidora **Nilsa de Figueiredo**, ocupante do cargo efetivo de Professora, no período de 04/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 2º. Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Protocolo deste Município.

Art. 3º. Na falta desta comprovação o mesmo deverá retornar imediatamente às atividades, encerrando-se o afastamento temporário.

Art. 4º. O não retorno do servidor, além de impedir o regular pagamento, também implicará no desconto dos dias afastados resultantes deste ato.

Art. 5º. O servidor que tiver o registro de sua candidatura negado e que não retornar às atividades, terá sua licença convertida em Licença sem vencimento.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bodoquena-MS, 01 de julho de 2024.

Kazuto Horii  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BONITO****Departamento de Licitação****AVISO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2024**

O **MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, através do Prefeito Municipal, torna público, a quem possa interessar, o cancelamento da **Dispensa de Licitação nº 13/2024**, que tem por objeto a **contratação de instituição para intermediação e administração na contratação de estagiários à luz do que estabelece a Lei Federal nº 11.788/2008, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com os artigos 203, inciso III, e 214, inciso IV, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes atendendo Convênio nº 02.012/2022**, com fulcro no art. nº 75, inciso XV da Lei Federal 14.133/2021. As razões que fundamentaram a presente anulação se encontram à disposição dos interessados nos autos do processo de Dispensa em epígrafe.

**Bonito/MS, 01 de julho de 2024.**

**Josmail Rodrigues,**  
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

**Departamento de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2024**

O **MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº. 229/2023 e Decreto Municipal nº. 15 de 05 de fevereiro de 2024, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, conforme adiante especificada:

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender a demanda das diversas Secretarias do Município.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 15 de julho de 2024.

**HORAS:** 09h00min. (Horário de Brasília).

**LOCAL:** Plataforma BLL, por meio do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**RETIRADA DO EDITAL:** O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado e no site da Prefeitura Municipal [www.bonito.ms.gov.br](http://www.bonito.ms.gov.br), gratuitamente.

Bonito/MS, 01 de julho de 2024.

Assinado na Autorização  
Edilberto Cruz Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por José Eduardo Mündel

**Recursos Humanos****PORTARIA Nº 725/2024–RH.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR, ADÃO CARLOS DUARTE**, do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Transporte da Administração, Símbolo DAS – 4, da Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 173/23, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/07/2024**.

Bonito - MS, 01 de julho de 2024.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos****PORTARIA Nº 726/2024–RH.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66,

inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR, VALFRIDO TRELHA NUNES**, do Cargo Comissionado de Supervisor de Setor de Transporte da Assistência Social, Símbolo DAS – 4, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 173/23, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/07/2024**.

Bonito - MS, 01 de julho de 2024.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

RUA CEL. PILAD REBUA, 1780

03073673/0001-60

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 136 , DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1715***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.074.144,20 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>1.074.144,20</b>
01	01	01	GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA	
	7	01.031.0101.2001.0000	GESTÃO LEGISLATIVAS DO MUNICÍPIO BONITO	250.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 15000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	12	01.031.0101.2001.0000	GESTÃO LEGISLATIVAS DO MUNICÍPIO BONITO	654.144,20
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 15000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	18	01.031.0101.2001.0000	GESTÃO LEGISLATIVAS DO MUNICÍPIO BONITO	170.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 15000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	09	01	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
	557	26.782.1200.1007.0000	ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO	-1.074.144,20
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**-1.074.144,20**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
 JOSMAIL RODRIGUES  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 078.627.328-39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BRASILÂNDIA**

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO Nº. 047/2024****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE  
CONTRATO**

**OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamento de som para a Feira dos Pequenos Produtores da Agricultura Familiar, que será realizada 02 (duas) vezes na semana, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - Núcleo de Licitações **CONVOCA** o representante legal da empresa: CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS MEI; participante do Pregão Presencial nº. 009/2024, Processo Administrativo nº. 2686/2024, a se apresentar na Rua Elviro Mancini, nº. 530, Centro, Brasilândia - MS, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas (MS), para assinatura do CONTRATO Nº. 047/2024, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar a partir da data de publicação desta Convocação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital da Licitação e da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores. Brasilândia - MS, 01/07/2024. Gislane Moreira dos Santos - Núcleo de Licitações e Contratos.

Matéria enviada por Gislane Moreira dos Santos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL N.º 14.001/2024 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS**

O Prefeito do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado definitivo da prova de títulos** do Concurso Público n.º 001/2024, nos seguintes termos.

Art.1º Após análise dos recursos interpostos contra o resultado provisório da prova de títulos, fica **ALTERADA** a listagem preliminar divulgada na data pregressa de 25 de junho de 2024, passando a vigorar as disposições constantes no **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Brasilândia (MS), 01 de julho de 2024.

Antonio de Pádua Thiago

**Prefeito**

Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 14.001/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS**

1073 - PSICÓLOGO (20H) - BRASILÂNDIA - MS			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
20240440740	TALYTA DA COSTA E SILVA BRASIL	1,50	Ampla Concorrência
1077 - FISIOTERAPEUTA - BRASILÂNDIA - MS			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
20240439993	LEANDRO ALVARENGA NUNES	3,00	Ampla Concorrência
20240440270	LETICIA ESTEVAM ENGEL	1,50	Ampla Concorrência
1085 - COORDENADOR PEDAGÓGICO - BRASILÂNDIA - MS			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
20240440463	ALINE GRACIELLY BARBOSA LIMA	1,50	Ampla Concorrência
20240439799	ANGELITA DE SOUZA	3,00	Ampla Concorrência
20240439989	DEISE PERETTO	3,00	Ampla Concorrência
20240439863	EVERSON ALVES BORGES	1,50	Ampla Concorrência
20240440928	HELENA CRISTINA DA SILVA	1,50	Ampla Concorrência
20240441228	KELLY CARDOSO BRASIL	6,00	Ampla Concorrência
20240440912	MARIZELI DE SOUZA EURIPES PEREIRA	1,50	Ampla Concorrência
20240440326	MICHELE BOVE	3,00	Ampla Concorrência
20240440281	PATRICIA DIOGO DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência

1089 - FISCAL DE TRIBUTOS - BRASILÂNDIA - MS			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
20240440423	JULIANA CAETANO SOARES	1,50	Ampla Concorrência
20240439681	KAIO MARTINS LAURENTINO	1,50	Ampla Concorrência
20240440974	PIETRO LUIGI PIRES ROSSINI	3,00	Ampla Concorrência
20240440283	ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA	1,50	Ampla Concorrência
1090 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - BRASILÂNDIA - MS			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
20240440512	ANDERSON TIAGO COUTINHO DIAS	1,50	Ampla Concorrência

20240441111	NATHALIA DE LIMA MACHADO	3,00	Ampla Concorrência
<b>1093 - CONTROLADOR - BRASILÂNDIA - MS</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MODALIDADE</b>
20240439744	ANTONIO NINO MANOEL DOS SANTOS JUNIOR	1,50	Ampla Concorrência
20240440284	HELOISA TAMIRES RODRIGUES CANO VASCONCELOS	3,00	Ampla Concorrência
<b>1094 - CONTADOR - BRASILÂNDIA - MS</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MODALIDADE</b>
20240441091	JOCIEL NUNES DA SILVA	1,50	Ampla Concorrência
<b>1103 - PROCURADOR MUNICIPAL - BRASILÂNDIA - MS</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MODALIDADE</b>
20240440936	ANGELA LOPES DA SILVA	1,50	Ampla Concorrência
<b>1127 - ASSISTENTE SOCIAL (40H) - BRASILÂNDIA - MS</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MODALIDADE</b>
20240439765	BRUNA DOS SANTOS SILVA	1,50	Ampla Concorrência
20240440197	NAIARA JESSICA RODRIGUES BIASINI	1,50	Ampla Concorrência
<b>1130 - MÉDICO GERIATRA - BRASILÂNDIA - MS</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MODALIDADE</b>
20240440757	THIAGO SOSSAI	1,50	Ampla Concorrência

<b>1144 - NUTRICIONISTA (40H) - BRASILÂNDIA - MS</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MODALIDADE</b>
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MODALIDADE</b>
20240440210	ANA CARLA ARRUDA CAIVANO CHAVES	4,50	Ampla Concorrência
20240439784	JAUQUELINE MAMEDE DE SOUZA	3,00	Ampla Concorrência
<b>1500 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II CIÊNCIAS - BRASILÂNDIA - MS</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MODALIDADE</b>
20240440407	EMILY LIMA CUNHA PERCILIANO	1,50	Ampla Concorrência
<b>1502 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II EDUCAÇÃO FÍSICA - BRASILÂNDIA - MS</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MODALIDADE</b>
20240440213	JOICE COSMO DE NORONHA GONÇALVES	3,00	Ampla Concorrência
20240440337	LUCAS GOMES PIGOSI	1,50	Ampla Concorrência
20240440848	MARAISSA CRISTINA FERREIRA GIRALDO	1,50	Ampla Concorrência
20240440244	TIAGO ROGÉRIO MARIANO	3,00	Ampla Concorrência
20240440964	WILIAN YUGO SHIMADA	1,50	Ampla Concorrência
<b>1504 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II GEOGRAFIA - BRASILÂNDIA - MS</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MODALIDADE</b>
20240440381	JOELTON FERREIRA DE ABREU	3,00	Ampla Concorrência
<b>1505 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II HISTÓRIA - BRASILÂNDIA - MS</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MODALIDADE</b>
20240440130	SÁVIO ANDRADE SANTOS	1,50	Ampla Concorrência
20240440382	VALMIR DAMACENA MARCELINO	1,50	Ampla Concorrência
<b>1506 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II INGLÊS - BRASILÂNDIA - MS</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MODALIDADE</b>
20240440878	NAYRA MODESTO DOS SANTOS NUNES	10,00	Ampla Concorrência

<b>1516 - PROFESSOR PEDAGOGO - BRASILÂNDIA - MS</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MODALIDADE</b>
20240440126	ADRIANA GOMES MIRANDA	3,00	Ampla Concorrência
20240440738	ALINE COSMO DE NORONHA SOUZA	1,50	Ampla Concorrência
20240440331	ANA PAULA FÉLIX MARTINS	1,50	Ampla Concorrência
20240440359	CLAUDIA DE ALMEIDA MARTINS	3,00	Ampla Concorrência
20240439700	FERNANDA TURIANI PERLIN	1,50	Ampla Concorrência
20240440921	FLÁVIA ALVES FIRMINO	1,50	Ampla Concorrência
20240441207	FRANCESCO DA SILVA LOPES	3,00	Ampla Concorrência
20240439850	GIZELE DE LIMA ALVES LEITE	3,00	Ampla Concorrência
20240440839	JULIANA DE FREITAS MOMENTI DO CARMO	3,00	Ampla Concorrência
20240440827	LUCIANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	1,50	Ampla Concorrência
20240440893	MAURA MOREIRA DE SANTIAGO	1,50	Afrodscendente
20240440817	REGIANE DE SOUZA DIAS	3,00	Ampla Concorrência
20240441003	SANDRA APARECIDA DA SILVA CAMPOS	1,50	Ampla Concorrência
20240440434	TAIZA SILVA SILVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
20240439975	VALQUIRIA DOS REIS ELIAS SERAFIM	3,00	Ampla Concorrência
20240440427	WILLIAM ROJAS GOMES RODRIGUES	3,00	Ampla Concorrência

Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL N.º 15.001/2024 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA

O Prefeito do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o Resultado definitivo da prova prática do Concurso Público n.º 001/2024, nos seguintes termos:

Art.1º Diante da ausência de recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova prática, fica **MANTIDO** a listagem divulgada através do Edital nº 13.001/2024, em 25 de junho de 2024.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia (MS), 01 de julho de 2024.

Antonio de Pádua Thiago  
**Prefeito**

Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado final e classificação** do **Concurso Público n.º 001/2024**, nos seguintes termos.

Art. 1º Fica divulgado por intermédio do presente edital, o Resultado Final e Classificação do Concurso Público do Município de Brasilândia – MS, na seguinte ordem:

1. O **ANEXO I** dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos para concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD), conforme os critérios estabelecidos no item 15.
2. O **ANEXO II** dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos na condição de Afrodescendente (AFRO), conforme os critérios estabelecidos no item 15.
3. O **ANEXO III** dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos para concorrer as vagas destinadas a Ampla Concorrência (AC), conforme os critérios estabelecidos no item 15.

Art. 2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 02/07/2024 às 23h59min do dia 03/07/2024**, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

Art. 3º O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "Área do Candidato", a partir do dia **01/07/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia (MS), 01 de julho de 2024.

Antonio de Pádua Thiago  
**Prefeito**

Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO I DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (PcD)

## 1050 - RECEPCIONISTA - BRASILÂNDIA - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240439883	JEFFERSON DE SOUZA ALVES	12/07/1998	3,00	3,00	4,00	6,00	35,00	51,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

## 1139 - PSICÓLOGO (40H) - BRASILÂNDIA - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240440178	SILVIA APARECIDA ALVES TINEM	03/03/1963	2,00	2,00	6,00	4,00	51,00	0,00	65,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO II DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

## 1042 - ENTREVISTADOR SOCIAL - BRASILÂNDIA - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240440825	SIMONE ANANIAS DOS SANTOS	30/04/1982	4,50	6,00	6,00	4,00	35,00	55,50	1º	Classificado	Afrodescendente

## 1049 - SECRETARIA ESCOLAR - BRASILÂNDIA - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240439973	MARIA MARTHA CRUZ	29/07/1979	7,50	3,00	4,00	6,00	30,00	50,50	1º	Classificado	Afrodescendente

## 1050 - RECEPCIONISTA - BRASILÂNDIA - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240440845	MARCIA APARECIDA LIMA DE SOUZA	13/02/1976	6,00	3,00	4,00	6,00	40,00	59,00	1º	Classificado	Afrodescendente

**1060 - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - BRASILÂNDIA - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240440535	DANILLO FRANCISCO DOS SANTOS	11/11/2003	9,00	4,50	4,00	6,00	30,00	53,50	1º	Classificado	Afrodescendente

**1064 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - BRASILÂNDIA - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240440217	APARECIDA VICENTE GOMES	28/02/1982	10,50	7,50	10,00	8,00	20,00	56,00	1º	Classificado	Afrodescendente

**1065 - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS - BRASILÂNDIA - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240440532	EDIANE VITOR DOS SANTOS	11/04/1997	12,00	6,00	0,00	10,00	25,00	53,00	1º	Classificado	Afrodescendente

**1066 - AUXILIAR DE PROFESSOR - BRASILÂNDIA - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240441138	YASMIN FERNANDA DOS SANTOS PEDROSO	25/12/2003	12,00	4,50	6,00	8,00	30,00	60,50	1º	Classificado	Afrodescendente

**1089 - FISCAL DE TRIBUTOS - BRASILÂNDIA - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240440133	CARLOS LIMA DA SILVA	30/04/1985	4,00	6,00	4,00	8,00	54,00	0,00	76,00	1º	Classificado	Afrodescendente
20240440269	MAICON DOS SANTOS ALVES	28/12/1983	2,00	6,00	4,00	8,00	48,00	0,00	68,00	2º	Classificado	Afrodescendente
20240441121	CELYNA MACEDO DA SILVA	30/03/1987	8,00	2,00	4,00	2,00	42,00	0,00	58,00	3º	Classificado	Afrodescendente

**1095 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BRASILÂNDIA - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240440151	DAFHNE PRISCILA BERNARDO DA SILVA	15/01/2007	9,00	12,00	6,00	6,00	20,00	53,00	1º	Classificado	Afrodescendente
20240441024	SILVANA ROSA SILVESTRE SANTOS	17/06/1977	7,50	6,00	8,00	10,00	20,00	51,50	2º	Classificado	Afrodescendente

**1516 - PROFESSOR PEDAGOGO - BRASILÂNDIA - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240440893	MAURA MOREIRA DE SANTIAGO	20/03/1988	6,00	2,00	6,00	2,00	45,00	1,50	62,50	1º	Classificado	Afrodescendente
20240439752	ARIELLE DOS SANTOS SILVA DE OLIVEIRA	19/09/1992	4,00	2,00	4,00	6,00	39,00	0,00	55,00	2º	Classificado	Afrodescendente

Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)****13 - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - BRASILÂNDIA - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240440914	LEONARDO DE AZEVEDO NUNES	25/03/1997	21,00	12,00	17,50	86,00	136,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440397	JAIR SOARES DE SOUZA	23/07/1969	27,00	26,00	10,00	72,00	135,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

## 1007 - MERENDEIRO - BRASILÂNDIA - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240440437	VANDA DE JESUS SILVA	21/10/1976	30,00	16,00	12,50	58,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência

## 1011 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - BRASILÂNDIA - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240440729	CARI AMARAL LORDE DA SILVA	14/07/1987	33,00	22,00	22,50	77,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439827	EVILLEN CAROLINE DA SILVA MOREIRA	15/07/1999	42,00	18,00	12,50	72,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439692	JOICE CAETANO MENDES	03/02/1996	33,00	10,00	17,50	60,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439964	LUANA DE OLIVEIRA	06/08/1991	27,00	20,00	12,50	59,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440107	PAOLA FREITAS CANNO	06/11/2004	27,00	16,00	15,00	58,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440249	LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS	19/03/1988	21,00	20,00	15,00	56,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20240441023	GISLEINE MARIA BARBOSA	18/03/1985	15,00	22,00	17,50	54,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440329	ICLEIA BATISTA ALMEIDA	06/08/1990	24,00	10,00	20,00	54,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439836	ANTÔNIA PEREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	28/05/1967	27,00	14,00	12,50	53,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
20240441200	KARLA FERNANDA SANTOS BECK	20/04/2000	21,00	20,00	12,50	53,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439717	ROSECLEIA ALEXANDRE APOLINARIO	27/04/1992	24,00	8,00	20,00	52,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440108	JANAÍNA FREITAS BARBOSA	08/07/1987	27,00	16,00	7,50	50,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência

## 1016 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - BRASILANDIA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240441108	ELAINE MACENA	22/08/1984	36,00	12,00	15,00	63,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439961	CLEIDE SILVA GARCIA	14/07/1967	30,00	16,00	12,50	58,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência

## 1021 - LUBRIFICADOR - BRASILÂNDIA - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240440702	AURELIO ANTONIO DA SILVA	06/09/1979	24,00	16,00	12,50	52,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência

## 1033 - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - BRASILÂNDIA - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240440704	IGOR HENRIQUE PEREIRA	21/01/1999	9,00	12,00	8,00	8,00	40,00	77,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240441220	JULIANA MARQUES MARIANO	26/06/1987	7,50	3,00	4,00	6,00	40,00	60,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440742	KAUANNY NICOLLY CAVALCANTE CORRÊA	05/02/2005	6,00	13,50	2,00	6,00	25,00	52,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440076	ELENCRIS SOUZA MARQUES	29/05/1989	6,00	7,50	10,00	8,00	20,00	51,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440622	PAULO CERINO BARBOSA	18/04/1975	6,00	7,50	8,00	4,00	25,00	50,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência

## 1036 - MESTRE DE CERIMONIA - BRASILÂNDIA - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240440903	MARCOS AMARAL DE BRITO	21/03/1989	6,00	10,50	8,00	8,00	45,00	77,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439732	KAREN CAROLINE DA SILVA BARBOSA	23/07/1998	6,00	9,00	6,00	8,00	35,00	64,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439808	FÁBIO JUNIOR GONÇALVES	10/05/1980	6,00	6,00	10,00	6,00	25,00	53,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência

## 1039 - AUXILIAR DE CRECHE - BRASILÂNDIA - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240439853	LOHANA PRISCILA LOPES AUGUSTO MANTOAN	31/08/1995	33,00	28,00	17,50	78,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440734	SOLANGE LOZE	22/04/1979	27,00	18,00	15,00	60,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439770	LUANA DOS SANTOS PEREIRA	11/07/1993	30,00	14,00	15,00	59,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440661	TATIANE VIEIRA SANTOS	23/05/1986	21,00	20,00	12,50	53,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440487	ADRIELY APARECIDA MORAES ALVES	20/08/1999	24,00	10,00	17,50	51,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência

20240440805	VANESSA DE JESUS SILVA	07/10/1986	18,00	16,00	17,50	51,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439861	JOYCE GOMES BARBOSA	27/02/1986	18,00	18,00	15,00	51,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440035	VANUZA MACHADO VIEIRA	06/06/1990	18,00	10,00	22,50	50,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440775	LORRAYNE VITORIA FERREIRA MATOS	31/05/2005	24,00	16,00	10,00	50,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência

**1040 - CUIDADOR - BRASILÂNDIA - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240440333	MARIA APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA SANTOS	06/12/1978	27,00	14,00	15,00	56,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440870	JULIANA DIAS DO NASCIMENTO ALVES	20/08/1990	27,00	8,00	15,00	50,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

**1041 - ORIENTADOR SOCIAL - BRASILÂNDIA - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240441061	ÉRICA FIGUEIREDO FRANCO	07/11/1994	6,00	7,50	8,00	8,00	45,00	74,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240441225	PAULO SERGIO DE ABREU	02/09/1974	7,50	6,00	6,00	8,00	40,00	67,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440027	CAMILLY MARIA UCHÔA DE OLIVEIRA	24/02/2003	6,00	7,50	10,00	8,00	35,00	66,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440695	JULIANE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	03/11/1986	6,00	10,50	8,00	6,00	35,00	65,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440932	ANILAIKY DA SILVA FREITAS	08/07/1990	6,00	9,00	6,00	8,00	35,00	64,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20240441205	MARLENE APARECIDA BARBOSA	03/04/1969	6,00	7,50	8,00	4,00	35,00	60,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440442	MICHELLY DA SILVA ALVES	04/07/1995	6,00	6,00	10,00	6,00	30,00	58,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439764	GABRIELA HONORATO RAIMUNDO	23/03/2003	9,00	6,00	6,00	4,00	30,00	55,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440747	RAIANE DANIELA ALVES DE SOUZA	12/03/2004	10,50	4,50	6,00	8,00	25,00	54,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
20240441156	ADRIA FERREIRA LIMA DE ARAUJO	04/06/1986	7,50	4,50	6,00	8,00	25,00	51,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência

**1042 - ENTREVISTADOR SOCIAL - BRASILÂNDIA - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240439823	ISABELA DOS SANTOS MACEDO DE OLIVEIRA	19/12/1995	7,50	13,50	6,00	8,00	40,00	75,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440058	ROGÉRIO OLIVEIRA BARBOSA	02/11/1979	10,50	10,50	8,00	10,00	35,00	74,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439929	QUÉZIA MARIA DOS SANTOS	01/10/1993	7,50	6,00	4,00	8,00	45,00	70,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440718	NATIELY BEATRIZ PEDROSO MARCELINO	09/09/2002	6,00	6,00	10,00	8,00	40,00	70,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439812	RAKEILE KAROLINE DA SILVA OLIVEIRA	18/03/1998	10,50	4,50	6,00	8,00	40,00	69,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20240441110	ANA CAROLINE ALVES DOS SANTOS	07/04/2003	10,50	7,50	8,00	8,00	35,00	69,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440494	DAIANE CRISTINA DE SOUZA	18/07/1988	9,00	6,00	8,00	10,00	35,00	68,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440277	LUZIA RODRIGUES ALVES	09/05/1977	10,50	6,00	6,00	4,00	40,00	66,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440246	VIVIANE DA SILVA LUCAS	03/06/1989	7,50	6,00	4,00	6,00	40,00	63,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439984	JAMILI SILVA ZANONI	22/11/2004	7,50	7,50	6,00	6,00	35,00	62,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440511	MÔNICA MOTTA MARTINS	21/08/2000	6,00	10,50	6,00	10,00	25,00	57,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440825	SIMONE ANANIAS DOS SANTOS	30/04/1982	4,50	6,00	6,00	4,00	35,00	55,50	12º	Classificado	Afrodescendente Ampla
20240440687	ROSANGELA DA SILVA TELLES	01/04/1982	3,00	4,50	6,00	6,00	35,00	54,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência

**1047 - MOTORISTA - BRASILÂNDIA - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240440366	JULIANO QUEIROZ DE OLIVEIRA	14/12/1980	33,00	18,00	17,50	95,00	163,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240441066	STEVAM AUGUSTO PEREIRA	20/11/1991	30,00	24,00	17,50	91,00	162,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência

**1049 - SECRETARIA ESCOLAR - BRASILÂNDIA - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240440981	FLAVIA FERNANDA LIMA MURARI MELCHIOR	01/08/1978	10,50	7,50	6,00	8,00	35,00	67,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439931	VALÉRIA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO	08/05/1989	12,00	9,00	10,00	6,00	30,00	67,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20240441201	ERICA JERONIMO DE OLIVEIRA	05/06/1990	9,00	6,00	8,00	8,00	35,00	66,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440233	BRUNA TAYNA GONÇALVES DOS REIS	05/05/1991	9,00	6,00	6,00	8,00	30,00	59,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440933	RAYSSA GEOVANA SOUZA SANTOS	31/10/2005	9,00	7,50	2,00	4,00	35,00	57,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440114	TATIANA BOAVENTURA DA SILVA	09/02/1992	6,00	4,50	4,00	6,00	35,00	55,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440819	ADRIANA APARECIDA CANO	20/07/1984	7,50	1,50	2,00	6,00	35,00	52,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440522	MELISSA FERREIRA DE LIMA	12/08/2005	10,50	3,00	8,00	10,00	20,00	51,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439973	MARIA MARTHA CRUZ	29/07/1979	7,50	3,00	4,00	6,00	30,00	50,50	9º	Classificado	Afrodscendente Ampla Concorrência
20240440768	ELIANDRA DE OLIVEIRA	26/03/1982	7,50	6,00	6,00	6,00	25,00	50,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência

## 1050 - RECEPCIONISTA - BRASILÂNDIA - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240439740	PATRÍCIA MACHADO DOS SANTOS	21/10/1994	4,50	7,50	6,00	10,00	45,00	73,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439728	MARCELA GALDINO MANSAN	08/11/2004	6,00	6,00	8,00	6,00	45,00	71,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440479	BRENDA DIAS DA SILVA	07/03/2005	6,00	9,00	8,00	8,00	40,00	71,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440915	GIOVANA NERES DA SILVA	01/12/2004	9,00	7,50	4,00	10,00	40,00	70,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20240441154	GABRIELLY EDUARDA MARQUES DE OLIVEIRA	15/10/2005	6,00	6,00	4,00	8,00	45,00	69,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439690	AMANDA CRISTINA BARBOSA FERNANDES COSTA	02/07/2002	10,50	7,50	8,00	8,00	35,00	69,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20240441005	ANA PAULA DE OLIVEIRA BATISTA	16/07/2000	7,50	9,00	6,00	6,00	40,00	68,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440041	JOANA VITÓRIA SOUZA SILVA	31/08/2004	9,00	6,00	6,00	6,00	40,00	67,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439788	GABRIELLE MANCINI PEDROSO	18/05/2005	9,00	4,50	4,00	8,00	40,00	65,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
20240441028	KAROLAYNE FRANCINI DA SILVA MARTINS	20/10/1997	10,50	6,00	6,00	8,00	35,00	65,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440832	LEANDRA NUNES DE OLIVEIRA	22/07/2001	10,50	7,50	10,00	2,00	35,00	65,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439915	LETÍCIA MORAES DE SOUZA ELIANDRES	05/03/2005	6,00	7,50	8,00	8,00	35,00	64,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439703	VIDA MARIA ALMEIDA REBELLO	08/11/2005	7,50	7,50	6,00	8,00	35,00	64,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439789	THALISSA MANCINI PEDROSO	12/11/2003	9,00	6,00	4,00	4,00	40,00	63,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439840	ZAINA CRISTINA FREITAS SILVA	24/11/1977	7,50	10,50	6,00	4,00	35,00	63,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440177	KAREN VITÓRIA ALVES DA SILVA	23/04/2002	6,00	6,00	10,00	6,00	35,00	63,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440902	BEATRIZ SINVALDA DA SILVA	24/02/2005	6,00	6,00	4,00	6,00	40,00	62,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440946	EDUARDA BONIFÁCIO PEREIRA	09/08/2002	10,50	4,50	6,00	6,00	35,00	62,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440116	AGNES LAUANDA DOS SANTOS SANTANA	01/04/1998	4,50	1,50	8,00	6,00	40,00	60,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440271	DIOVANA DA SILVA FRANÇA	18/08/1999	10,50	7,50	6,00	6,00	30,00	60,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440845	MARCIA APARECIDA LIMA DE SOUZA	13/02/1976	6,00	3,00	4,00	6,00	40,00	59,00	21º	Classificado	Afrodscendente
20240440758	ROSELI BARBOSA DA ROCHA	15/06/1982	9,00	6,00	8,00	6,00	30,00	59,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440737	THALYTA DA SILVA MELLO	23/03/2003	9,00	4,50	6,00	4,00	35,00	58,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440384	ERICA DOS SANTOS RODRIGUES	19/04/1988	6,00	3,00	2,00	6,00	40,00	57,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440119	GIOVANA DIAS GARAHÍ	12/08/2004	9,00	6,00	6,00	6,00	30,00	57,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439998	ANA CLARA DE OLIVEIRA TAVARES	16/11/2006	7,50	4,50	2,00	2,00	40,00	56,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440110	JÉSSICA HELLEN DA SILVA OLIVEIRA	11/04/1995	6,00	4,50	4,00	6,00	35,00	55,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440060	JÉSSICA APARECIDA FRANCO BARBOSA	13/06/1991	7,50	3,00	2,00	6,00	35,00	53,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440686	MARINALVA ROCHA DA SILVA SANTOS	15/04/1978	4,50	0,00	4,00	4,00	40,00	52,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440215	MARIANE GALDINO MANSAN	21/10/1998	6,00	4,50	6,00	6,00	30,00	52,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439883	JEFFERSON DE SOUZA ALVES	12/07/1998	3,00	3,00	4,00	6,00	35,00	51,00	31º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
20240440911	AMANDA DA SILVA BUENO BARROS	13/07/1994	9,00	4,50	8,00	4,00	25,00	50,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência

## 1053 - TÉCNICO AGRÍCOLA - BRASILÂNDIA - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240440739	WANDERLEI CANDUÇO KLESSE	02/07/1994	1,50	9,00	4,00	4,00	40,00	58,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440731	PEDRO AUGUSTO CAETANO BORGES	08/08/2001	6,00	4,50	6,00	4,00	30,00	50,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência

## 1060 - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - BRASILÂNDIA - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240441148	PEDRO VINICIUS CORREA BRUM BARROS	15/10/2003	10,50	10,50	6,00	10,00	45,00	82,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440491	LUANA NUNES FERREIRA DOS SANTOS	25/05/1999	10,50	9,00	6,00	10,00	35,00	70,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440520	LUCAS ARAÚJO CAETANO	21/02/2005	12,00	9,00	10,00	8,00	30,00	69,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439847	RICHARD PERCILIO MORAES GONCALVES	24/04/2006	7,50	9,00	10,00	6,00	30,00	62,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440059	SANDYANE VITORIA ORTIZ SARAN	14/09/2003	6,00	4,50	10,00	10,00	25,00	55,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440207	DAINA BARBOSA FRASNELI	01/07/2005	10,50	4,50	6,00	4,00	30,00	55,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440117	RAIANE SOLTOVSKI ARAUJO	04/01/2006	9,00	6,00	6,00	8,00	25,00	54,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440743	OTAVIO PEDRO DE SOUZA	08/03/2006	7,50	10,50	6,00	10,00	20,00	54,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440535	DANILLO FRANCISCO DOS SANTOS	11/11/2003	9,00	4,50	4,00	6,00	30,00	53,50	9º	Classificado	Afrodescendente

## 1060 - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - BRASILÂNDIA - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240440709	SUSIELE PAULA ALVES DA COSTA SILVA	19/09/1991	9,00	7,50	8,00	8,00	20,00	52,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439849	THAÍS NASCIMENTO SILVA	31/10/2002	9,00	10,50	10,00	8,00	15,00	52,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440631	THIAGO VICENTE DE OLIVEIRA	20/05/1981	9,00	13,50	10,00	10,00	10,00	52,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440733	KAUÊ ALEXANDRE SEVERINO DA SILVA	08/04/2004	7,50	4,50	4,00	6,00	30,00	52,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439712	SELTON GUTO LAURINDO DE JESUS	01/07/2004	7,50	6,00	10,00	8,00	20,00	51,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440762	ELIZEU DE ARAUJO ORNELLAS	24/08/1982	10,50	6,00	10,00	10,00	15,00	51,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439865	CARLOS EDUARDO NERES DA SILVA	16/02/2007	7,50	9,00	6,00	8,00	20,00	50,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência

## 1064 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - BRASILÂNDIA - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240440217	APARECIDA VICENTE GOMES	28/02/1982	10,50	7,50	10,00	8,00	20,00	56,00	1º	Classificado	Afrodescendente
20240439892	DAIANE PIRES	31/10/1987	4,50	4,50	10,00	6,00	30,00	55,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

## 1065 - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS - BRASILÂNDIA - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240440905	TARCÍSIO ASSIS DE OLIVEIRA	03/05/1986	9,00	7,50	10,00	10,00	35,00	71,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440735	EDUARDO HENRIQUE OTAVIANO CAVALCANTE	13/05/1996	13,50	10,50	8,00	8,00	30,00	70,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439691	PAULO RODRIGUES DA SILVA	22/09/1979	7,50	12,00	10,00	8,00	30,00	67,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440989	RONALDO ALVES DE SOUZA	22/04/1982	7,50	10,50	10,00	8,00	30,00	66,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20240441142	ANA CARLA ROCHA BATISTA	04/02/1988	10,50	6,00	6,00	4,00	35,00	61,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440577	ERICK ALLAN OLIVEIRA SANTOS	12/05/1994	9,00	9,00	8,00	10,00	25,00	61,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440115	VITOR DA SILVA CARDOSO	13/03/2000	10,50	10,50	8,00	6,00	25,00	60,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440608	HIGOR FELIPE PEREZ DOS SANTOS	15/07/2002	12,00	12,00	6,00	10,00	20,00	60,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440401	ODENILDO SANTOS SANTANA	24/01/1997	10,50	6,00	10,00	8,00	25,00	59,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440990	ISAQUE VASCONCELOS ALEIXO	29/03/1988	7,50	6,00	10,00	10,00	25,00	58,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439782	IRIS BUENO DIOGO	18/12/2005	9,00	6,00	8,00	10,00	25,00	58,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440983	LEANDRO PEREIRA NERES	07/09/1987	7,50	9,00	8,00	8,00	25,00	57,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
20240441226	MICHAEL PEREIRA BRANDÃO	24/11/1991	6,00	10,50	8,00	8,00	25,00	57,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440841	WEDERSON MARCÍLIO DE OLIVEIRA	02/06/1984	4,50	13,50	8,00	6,00	25,00	57,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440062	DANTON MURILO DE LIMA	28/12/1992	4,50	7,50	6,00	8,00	30,00	56,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440303	SAMUEL DINIZ	26/03/1989	3,00	9,00	8,00	6,00	30,00	56,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência

## 1065 - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS - BRASILÂNDIA - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240440008	MATHEUS RODRIGUES LOPES PEREIRA	01/02/1997	6,00	9,00	8,00	8,00	25,00	56,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439963	YSTEFA NE CAROLINA LINHARES DE SOUSA	30/06/2000	9,00	4,50	6,00	6,00	30,00	55,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440321	HUGO MURILO WANDERLEI DO NASCIMENTO	22/05/2002	10,50	6,00	6,00	8,00	25,00	55,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
20240441007	LAURA GIOVANA SILVA CAMPOS	17/06/2004	12,00	7,50	6,00	10,00	20,00	55,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
20240441236	JAIRO NOGUEIRA DE SOUZA	03/01/1977	9,00	10,50	8,00	8,00	20,00	55,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440950	EMERSON MIRANDA TRUBER	27/11/1979	4,50	7,50	4,00	8,00	30,00	54,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440190	DOMINIQUE VENTURA SOARES	19/03/2006	13,50	4,50	6,00	10,00	20,00	54,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
20240441011	CLARICE DE OLIVEIRA SANTANA	12/04/1981	10,50	6,00	6,00	6,00	25,00	53,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440532	EDIANE VITOR DOS SANTOS	11/04/1997	12,00	6,00	0,00	10,00	25,00	53,00	25º	Classificado	Afrodscendente
20240439773	IVANILDE BORGES DOS SANTOS	05/11/1986	9,00	9,00	4,00	6,00	25,00	53,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439909	FLAVIANA SOUZA SUARES	20/01/1993	6,00	6,00	6,00	4,00	30,00	52,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440074	CRISLAINE ROSA SARTORIO	04/02/2000	12,00	6,00	6,00	8,00	20,00	52,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
20240441176	JOÃO VITOR FERREIRA GOMES	17/11/1995	6,00	10,50	4,00	6,00	25,00	51,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439949	TAILANNE SANTOS ABREU	07/10/1998	4,50	6,00	10,00	6,00	25,00	51,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440140	FLORINALDO ALVES DOS SANTOS	19/07/1987	12,00	7,50	8,00	4,00	20,00	51,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439766	JOÃO EDUARDO MARQUES ROMERO	28/03/2006	4,50	9,00	8,00	10,00	20,00	51,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440346	CAUÃ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	25/12/2003	7,50	6,00	4,00	8,00	25,00	50,50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440478	DANIEL DE JESUS BORGES	07/03/1969	7,50	6,00	6,00	6,00	25,00	50,50	34º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440931	CLEITON RODRIGUES CARLOS	10/04/1979	4,50	3,00	8,00	10,00	25,00	50,50	35º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440693	LETÍCIA SANTOS DA SILVA	12/05/2001	10,50	6,00	8,00	6,00	20,00	50,50	36º	Classificado	Ampla Concorrência

## 1066 - AUXILIAR DE PROFESSOR - BRASILÂNDIA - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240440961	LAURA FERNANDA LEONCIO DA SILVA	22/12/2004	10,50	6,00	8,00	6,00	45,00	75,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439693	EDILAINE CHICOTTI	13/12/1988	10,50	6,00	6,00	8,00	40,00	70,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440922	BRENO FERNANDO DA SILVA	17/05/1998	7,50	12,00	8,00	8,00	30,00	65,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439947	ADRIELY APARECIDA SILVA	20/10/1998	7,50	7,50	6,00	6,00	35,00	62,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20240441138	YASMIN FERNANDA DOS SANTOS PEDROSO	25/12/2003	12,00	4,50	6,00	8,00	30,00	60,50	5º	Classificado	Afrodscendente
20240440188	VERONICA BERALDO DE SOUZA	15/09/1981	6,00	6,00	8,00	8,00	30,00	58,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440852	ANA CLAUDIA DE LUCAS DA SILVA	14/06/1987	6,00	4,50	8,00	4,00	35,00	57,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440340	IASMIM BATISTA RODRIGUES	20/05/2005	9,00	7,50	8,00	6,00	25,00	55,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência

## 1066 - AUXILIAR DE PROFESSOR - BRASILÂNDIA - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240439716	ISANA ARAÚJO DOS SANTOS	11/04/1986	7,50	7,50	10,00	4,00	25,00	54,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440752	EVELLIN BRUNA BASTOS NASCIMENTO	17/06/1996	6,00	3,00	6,00	6,00	30,00	51,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência

## 1072 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - BRASILÂNDIA - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240440765	GABRIEL FRANCISCO FERRARI PERES	30/01/2001	6,00	8,00	8,00	8,00	45,00	0,00	75,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
20240440766	LUÍS GUILHERME FERNANDES COSTA LIMA	04/01/1999	8,00	6,00	6,00	8,00	42,00	0,00	70,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440539	ANDRESSA PAOLA PEREGO NUNES	11/05/1995	6,00	6,00	6,00	4,00	42,00	0,00	64,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440913	GABRIEL MARTON BRESSA	06/09/1997	8,00	6,00	6,00	6,00	33,00	0,00	59,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência

20240441015	ISABELLE BASSANI LEME DA SILVA	16/12/1996	6,00	6,00	4,00	8,00	30,00	0,00	54,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440789	JOAO PEDRO VILCHES FERREIRA	01/06/1994	6,00	6,00	6,00	6,00	30,00	0,00	54,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência

**1073 - PSICÓLOGO (20H) - BRASILÂNDIA - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240441132	BEATRIZ DIAS DA SILVA	13/08/1994	4,00	4,00	6,00	4,00	54,00	0,00	72,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440736	FERNANDA MONTEIRO DOS SANTOS MIRANDA	10/02/1989	6,00	2,00	8,00	4,00	45,00	0,00	65,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440357	ISABELLA LUIZA SILVEIRA CLEMENTE	25/02/1994	4,00	6,00	4,00	8,00	42,00	0,00	64,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440740	TALYTA DA COSTA E SILVA BRASIL	12/08/1997	8,00	2,00	2,00	8,00	42,00	1,50	63,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440682	DEBORA NEVES FERREIRA	25/08/1989	8,00	2,00	4,00	8,00	39,00	0,00	61,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439870	MIRIAN CRISTINA DO VALE	19/02/1982	2,00	6,00	4,00	6,00	42,00	0,00	60,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440655	RENER BATISTA FERRAZ	01/12/1989	4,00	2,00	2,00	6,00	42,00	0,00	56,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência

**1076 - FARMACÊUTICO - BRASILÂNDIA - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240440705	NAYARA CAROLINE SOARES VIEIRA	25/09/1996	8,00	6,00	6,00	8,00	33,00	0,00	61,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240441196	JORGE JUSTINO DIOGO	09/10/1969	4,00	6,00	6,00	6,00	30,00	0,00	52,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

**1077 - FISIOTERAPEUTA - BRASILÂNDIA - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240439993	LEANDRO ALVARENGA NUNES	12/12/1984	8,00	6,00	4,00	6,00	36,00	3,00	63,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440009	JÉSSICA PEREIRA GOMES	13/12/1994	8,00	2,00	6,00	8,00	36,00	0,00	60,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

**1077 - FISIOTERAPEUTA - BRASILÂNDIA - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240440049	NATÁLIA SOARES DE SOUZA	19/06/2000	6,00	6,00	4,00	8,00	36,00	0,00	60,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440993	OG RODRIGUES DE LIMA JÚNIOR	06/05/1977	6,00	6,00	8,00	4,00	36,00	0,00	60,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440270	LETICIA ESTEVAM ENGEL	25/01/1995	6,00	2,00	2,00	6,00	39,00	1,50	56,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência

**1082 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - BRASILÂNDIA - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240439794	ANA PAULA CARVALHO NASCIMENTO	22/06/1990	7,50	3,00	8,00	6,00	50,00		74,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440430	JOSÉ LEITE DE NORONHA NETO	13/08/1999	4,50	4,50	2,00	8,00	50,00		69,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20240441180	RODRIGO CAETANO LIMA	12/03/1990	6,00	6,00	4,00	6,00	45,00		67,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência

**1083 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - BRASILÂNDIA - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240440234	LEONARDO DUTRA DIAS JUNIOR	29/09/1989	9,00	6,00	10,00	8,00	35,00		68,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440798	WILLIAN DE JESUS MARQUES FILHO	14/03/2002	4,50	6,00	6,00	10,00	35,00		61,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440056	ANDERSON BERNARDINO RODRIGUES	04/07/2004	6,00	6,00	0,00	10,00	30,00		52,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20240441065	KAUANY FERNANDA ASSIS GOMES	02/03/2007	9,00	12,00	6,00	10,00	15,00		52,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência

## 1085 - COORDENADOR PEDAGÓGICO - BRASILÂNDIA - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240440928	HELENA CRISTINA DA SILVA	05/12/1968	6,00	4,00	6,00	2,00	54,00	1,50	73,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440912	MARIZELI DE SOUZA EURIPES PEREIRA	30/08/1980	6,00	2,00	4,00	6,00	51,00	1,50	70,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440281	PATRICIA DIOGO DA SILVA	07/07/1981	4,00	2,00	4,00	2,00	54,00	3,00	69,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20240441228	KELLY CARDOSO BRASIL	05/07/1985	2,00	4,00	2,00	4,00	51,00	6,00	69,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440326	MICHELE BOVE	13/07/1990	6,00	4,00	2,00	4,00	48,00	3,00	67,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439989	DEISE PERETTO	26/11/1959	2,00	2,00	4,00	6,00	48,00	3,00	65,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440463	ALINE GRACIELLY BARBOSA LIMA	25/08/1984	2,00	8,00	2,00	6,00	42,00	1,50	61,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440600	ELIANE DA SILVA AGUERRA DE FREITAS	27/07/1985	6,00	4,00	4,00	2,00	45,00	0,00	61,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440822	ELIANE LOPES LEITE	06/04/1985	4,00	2,00	0,00	4,00	48,00	0,00	58,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440633	CRISKELLY VELOSO GOMES	08/12/1990	4,00	4,00	2,00	6,00	42,00	0,00	58,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439799	ANGELITIA DE SOUZA	11/01/1970	6,00	2,00	6,00	4,00	36,00	3,00	57,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439863	EVERSON ALVES BORGES	08/04/1994	2,00	2,00	2,00	6,00	42,00	1,50	55,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência

## 1085 - COORDENADOR PEDAGÓGICO - BRASILÂNDIA - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240440953	EUDENY CAMPOS SOUSA	23/08/1978	4,00	6,00	4,00	4,00	33,00	0,00	51,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência

## 1086 - ENFERMEIRO - BRASILÂNDIA - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240440538	ANDRE COELHO CALDEIRA	21/08/1995	6,00	6,00	4,00	6,00	30,00	0,00	52,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440139	LORENA DE ALMEIDA MARTINS	28/11/2002	6,00	4,00	6,00	4,00	30,00	0,00	50,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

## 1089 - FISCAL DE TRIBUTOS - BRASILÂNDIA - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240439785	RAUL PINHEIRO DE OLIVEIRA ROCHA	24/10/1989	6,00	8,00	4,00	8,00	57,00	0,00	83,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440133	CARLOS LIMA DA SILVA	30/04/1985	4,00	6,00	4,00	8,00	54,00	0,00	76,00	2º	Classificado	Afrodscendente Ampla
20240440778	OTÁVIO MARINHO LIMA	28/09/1993	6,00	6,00	10,00	10,00	42,00	0,00	74,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440423	JULIANA CAETANO SOARES	17/02/1994	4,00	2,00	4,00	8,00	54,00	1,50	73,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440974	PIETRO LUIGI PIRES ROSSINI	01/12/1989	8,00	0,00	6,00	10,00	45,00	3,00	72,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440305	CAROLINE GIULIANI DOS SANTOS MACEDO DE OLIVEIRA BRASOLOTTO	10/07/1993	8,00	2,00	4,00	4,00	51,00	0,00	69,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440269	MAICON DOS SANTOS ALVES	28/12/1983	2,00	6,00	4,00	8,00	48,00	0,00	68,00	7º	Classificado	Afrodscendente Ampla
20240440575	ARTHUR FERRARI FERNANDES	15/12/1995	6,00	6,00	6,00	8,00	42,00	0,00	68,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440866	TIAGO LIMA COSTA	07/10/1993	4,00	6,00	8,00	10,00	36,00	0,00	64,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
20240441050	AGNALDO COSTA LIRA JUNIOR	11/04/1992	6,00	4,00	4,00	10,00	39,00	0,00	63,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440283	ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA	13/05/1982	2,00	6,00	6,00	6,00	39,00	1,50	60,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440081	ADRIANA SILVA BENTO DE CASTRO	05/05/1985	6,00	4,00	2,00	6,00	42,00	0,00	60,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
20240441121	CELYNA MACEDO DA SILVA	30/03/1987	8,00	2,00	4,00	2,00	42,00	0,00	58,00	13º	Classificado	Afrodscendente Ampla
20240439952	MAXILAINÉ NEIVA DOS SANTOS LEMES	13/06/1993	6,00	0,00	2,00	8,00	42,00	0,00	58,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440293	RONICLEI VERON RUSSO	30/07/1994	2,00	4,00	8,00	8,00	36,00	0,00	58,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439681	KATO MARTINS LAURENTINO	10/12/1992	4,00	0,00	4,00	6,00	42,00	1,50	57,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
20240441020	DIEGO KAIBER MORAES DO AMARAL	19/03/1998	4,00	6,00	6,00	8,00	33,00	0,00	57,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440490	ANDRE BASSO DE LIMA	11/02/1994	4,00	4,00	4,00	6,00	36,00	0,00	54,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440756	DORIANE RODRIGUES DO AMARAL OLIVEIRA	15/05/1973	4,00	4,00	4,00	8,00	33,00	0,00	53,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440678	THAIS FERNANDA COSTA ARAÚJO	21/01/1984	6,00	0,00	2,00	8,00	36,00	0,00	52,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência

20240439968	JULIANO GEROLIN DE OLIVEIRA	31/05/1994	2,00	6,00	6,00	8,00	30,00	0,00	52,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440696	ROBERTO DA SILVA MACIEL	15/09/1991	8,00	2,00	2,00	6,00	33,00	0,00	51,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência

**1089 - FISCAL DE TRIBUTOS - BRASILÂNDIA - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240440567	TALITA ROCHA DA SILVA	30/10/1997	0,00	2,00	8,00	4,00	36,00	0,00	50,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência

**1090 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - BRASILÂNDIA - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240441111	NATHALIA DE LIMA MACHADO	22/01/1991	6,00	4,00	2,00	10,00	30,00	3,00	55,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440512	ANDERSON TIAGO COUTINHO DIAS	07/02/1985	6,00	6,00	6,00	8,00	27,00	1,50	54,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440895	ORLANDO FERREIRA DA COSTA	23/11/1987	6,00	8,00	4,00	8,00	27,00	0,00	53,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência

**1091 - NUTRICIONISTA (20H) - BRASILÂNDIA - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240441119	RAQUEL MARQUES TEIXEIRA DE BARROS MARIANO	13/11/1985	6,00	4,00	2,00	2,00	36,00	0,00	50,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência

**1092 - ARQUITETO - BRASILÂNDIA - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240440892	VICTÓRIA HELOISA DE LIMA SERVILLEHA	14/12/1996	8,00	4,00	8,00	8,00	39,00	0,00	67,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440977	ADRIEL AMADO MELCHIOR DE ALMEIDA	26/02/1977	6,00	6,00	2,00	6,00	42,00	0,00	62,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

**1093 - CONTROLADOR - BRASILÂNDIA - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240440284	HELOISA TAMIRES RODRIGUES CANO VASCONCELOS	11/10/1989	10,00	2,00	8,00	4,00	30,00	3,00	57,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439744	ANTONIO NINO MANOEL DOS SANTOS JUNIOR	04/05/1991	4,00	6,00	8,00	8,00	24,00	1,50	51,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência

**1094 - CONTADOR - BRASILÂNDIA - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240441091	JOCIEL NUNES DA SILVA	25/05/1984	6,00	10,00	6,00	10,00	36,00	1,50	69,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439904	ALAN SILVA OLIVEIRA	22/08/1999	4,00	4,00	6,00	6,00	30,00	0,00	50,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

**1095 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BRASILÂNDIA - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240441188	INGRID SILVA CATELI	21/11/1995	9,00	9,00	8,00	6,00	40,00		72,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440159	TAMIRES DE OLIVEIRA SANTOS	02/10/1990	12,00	7,50	8,00	10,00	30,00		67,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência

**1095 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BRASILÂNDIA - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240440436	HELENO PEDROSA DA SILVA JUNIOR	28/11/1997	12,00	12,00	8,00	8,00	25,00		65,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20240441166	VANESSA ISABELLY DE OLIVEIRA COSTA	11/06/2003	12,00	10,50	6,00	8,00	25,00		61,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440348	ROSANE NATALIA DA SILVA	23/08/1984	6,00	9,00	10,00	10,00	25,00		60,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência

20240440966	GABRIEL PEREIRA MAGALHAES	20/07/1998	10,50	4,50	8,00	10,00	25,00	58,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440412	CAUÃ ADOLFO FERREIRA MARTOS	26/08/2003	9,00	10,50	2,00	10,00	25,00	56,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
20240441092	TALITA ALINE FERREIRA	18/08/1994	9,00	9,00	6,00	0,00	30,00	54,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440025	ANDRÉIA RODRIGUES CARVALHO	25/05/1987	6,00	4,50	8,00	10,00	25,00	53,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440151	DAFHNE PRISCILA BERNARDO DA SILVA	15/01/2007	9,00	12,00	6,00	6,00	20,00	53,00	10º	Classificado	Afrodscendente
20240440939	PATRICIA FERNANDA CANO DALMAZO DE ALENCAR	11/07/1990	7,50	12,00	8,00	10,00	15,00	52,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440834	SANDRA DE JESUS	03/08/1982	4,50	4,50	4,00	4,00	35,00	52,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440037	ANA PAULA SAMPAIO MUNIN LIMA	24/03/1979	4,50	7,50	6,00	4,00	30,00	52,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440858	MARIA LUIZA SOARES DA SILVA	12/04/1997	6,00	6,00	10,00	10,00	20,00	52,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
20240441024	SILVANA ROSA SILVESTRE SANTOS	17/06/1977	7,50	6,00	8,00	10,00	20,00	51,50	15º	Classificado	Afrodscendente
20240439903	CARINA DOS SANTOS FEITOSA	25/11/2003	12,00	10,50	4,00	10,00	15,00	51,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439944	PATRICIA REGINA RODRIGUES RIBEIRO	05/12/1986	7,50	4,50	6,00	8,00	25,00	51,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440889	CAROLINE BARBOSA FERREIRA	23/08/1999	10,50	10,50	6,00	4,00	20,00	51,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440541	MARLENE FERREIRA DA CRUZ	11/11/1987	9,00	6,00	8,00	8,00	20,00	51,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440400	ANALIA MACHADO DE FREITAS	09/09/1999	10,50	6,00	4,00	10,00	20,00	50,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440091	FELIPE CHIARIONI DA SILVA	23/01/2006	10,50	6,00	4,00	10,00	20,00	50,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439706	CAMILA BRUNA LIMA SERVILLA RIBEIRO	22/12/1988	7,50	9,00	6,00	8,00	20,00	50,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440409	MARIA GABRIELA DE SOUZA MARTOS	21/11/2005	7,50	9,00	6,00	8,00	20,00	50,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência

**1103 - PROCURADOR MUNICIPAL - BRASILÂNDIA - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	INF	CE	PT	NOTA FINAL	POSICÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240440936	ANGELA LOPES DA SILVA	10/01/1997	3,00	2,00	78,00	1,50	84,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439900	ANA JULIA RODRIGUES DA SILVA	30/03/2001	4,00	3,00	69,00	0,00	76,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440724	LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES	21/01/1975	4,00	4,00	63,00	0,00	71,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20240441161	TAINÁ SANTOS DE OLIVEIRA	09/09/1996	2,00	2,00	60,00	0,00	64,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439696	MAÍZA MUNIN LIMA	23/05/2001	1,00	2,00	54,00	0,00	57,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440355	HELOISA DE ALMEIDA SORIANO BASSO	09/04/1991	1,00	3,00	48,00	0,00	52,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência

**1124 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - BRASILÂNDIA - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSICÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240441168	BIÂNCA OLIVEIRA DA SILVA	15/01/1998	9,00	7,50	6,00	8,00	25,00	55,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência

**1125 - OPERADOR DE MÁQUINAS NÍVEL II - BRASILÂNDIA - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	PP	NOTA FINAL	POSICÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240440853	JULIANO APARECIDO ROCHA ALVES	18/07/1982	4,50	10,50	6,00	6,00	30,00	51,00	108,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência

**1127 - ASSISTENTE SOCIAL (40H) - BRASILÂNDIA - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	PT	NOTA FINAL	POSICÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240440197	NAIARA JESSICA RODRIGUES BIASINI	21/06/1991	2,00	6,00	8,00	6,00	48,00	1,50	71,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439943	JANAINA MATIAS DA SILVA ROVINA	06/12/1984	6,00	6,00	0,00	4,00	39,00	0,00	55,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20240441165	PATRICIA LOREDANA PEREGO LONGHI	19/02/1994	4,00	4,00	4,00	8,00	33,00	0,00	53,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439765	BRUNA DOS SANTOS SILVA	16/03/1997	4,00	6,00	4,00	4,00	33,00	1,50	52,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência

**1128 - FONOAUDIÓLOGA (40H) - BRASILÂNDIA - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	PT	NOTA FINAL	POSICÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240439686	ROMILDA PEREIRA RAIMUNDO	11/08/1971	6,00	0,00	4,00	6,00	42,00	0,00	58,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência

**1130 - MÉDICO GERIATRA - BRASILÂNDIA - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240440757	THIAGO SOSSAI	20/01/1987	6,00	6,00	4,00	10,00	36,00	1,50	63,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

**1134 - MÉDICO ORTOPEDISTA - BRASILÂNDIA - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240440679	RAFAEL GOMES DIAS	10/10/1989	6,00	4,00	6,00	10,00	33,00	0,00	59,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

**1136 - MÉDICO PSIQUIATRA - BRASILÂNDIA - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240440055	MARIANA NAIRA RIBEIRO CARDOZO FRANCO	15/05/1988	2,00	4,00	6,00	6,00	36,00	0,00	54,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

**1137 - MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA - BRASILÂNDIA - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240439843	VITÓRIA ROCHA PERON	30/09/1997	8,00	8,00	6,00	10,00	21,00	0,00	53,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

**1139 - PSICÓLOGO (40H) - BRASILÂNDIA - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240440178	SILVIA APARECIDA ALVES TINEM	03/03/1963	2,00	2,00	6,00	4,00	51,00	0,00	65,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
20240440502	OSAIR LIMA DO PRADO	07/11/1963	2,00	4,00	4,00	6,00	42,00	0,00	58,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439950	MARIA HELOÍSA DA CRUZ OLIVEIRA	24/06/2000	4,00	0,00	6,00	6,00	42,00	0,00	58,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20240441045	SILVIA JOSÉ BARBOSA GUIMARÃES	26/06/1977	4,00	2,00	2,00	6,00	39,00	0,00	53,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440488	ISABEL GONÇALVES BARBOSA	01/02/1996	2,00	2,00	2,00	2,00	42,00	0,00	50,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439750	RAQUEL ALVES MATOS	14/09/2000	6,00	4,00	2,00	2,00	36,00	0,00	50,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência

**1144 - NUTRICIONISTA (40H) - BRASILÂNDIA - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240440210	ANA CARLA ARRUDA CAIVANO CHAVES	21/03/1980	6,00	0,00	4,00	4,00	36,00	4,50	54,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240441027	LETICIA LORENA GREGO	29/05/1995	8,00	2,00	2,00	6,00	36,00	0,00	54,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440572	LARISSA BEATRIZ BUENO MELO DE CARVALHO	08/03/1989	4,00	2,00	4,00	8,00	36,00	0,00	54,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440613	VIVIANE CARDOSO MOREIRA	09/03/1996	4,00	2,00	6,00	6,00	36,00	0,00	54,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439784	JAQUELINE MAMEDE DE SOUZA	16/09/1994	2,00	6,00	2,00	4,00	36,00	3,00	53,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência

**1500 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II CIÊNCIAS - BRASILÂNDIA - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240441072	RODRIGO RUIZ PEREIRA	18/02/1994	2,00	6,00	4,00	8,00	36,00	0,00	56,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440407	EMILY LIMA CUNHA PERCILIANO	03/11/2000	6,00	2,00	6,00	4,00	33,00	1,50	52,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência

**1501 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II ARTES - BRASILÂNDIA - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240439705	JHENIFER RAGNARONI NORONHA ALVES	09/08/1991	4,00	4,00	4,00	10,00	42,00	0,00	64,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440945	DANIELE B.M.GERSTENBERGER	06/06/1987	10,00	2,00	8,00	4,00	36,00	0,00	60,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

**1502 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II EDUCAÇÃO FÍSICA - BRASILÂNDIA - MS**

## INSCRIÇÃO

## NOME

## NASC.

## LPO

## MRL

## CG

## INF

## CE

## PT

## NOTA FINAL

## POSIÇÃO

## RESULTADO

## MODALIDADE

## 1502 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II EDUCAÇÃO FÍSICA - BRASILÂNDIA - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240440337	LUCAS GOMES PIGOSSI	21/08/1990	8,00	4,00	4,00	8,00	57,00	1,50	82,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440964	WILIAN YUGO SHIMADA	25/09/1988	8,00	6,00	6,00	8,00	48,00	1,50	77,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440998	ISMAEL DOS SANTOS OLIVEIRA	22/10/1984	4,00	8,00	4,00	8,00	42,00	0,00	66,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440244	TIAGO ROGÉRIO MARIANO	24/04/1986	2,00	4,00	4,00	6,00	42,00	3,00	61,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440848	MARAISA CRISTINA FERREIRA GERALDO	16/10/1990	6,00	2,00	6,00	8,00	36,00	1,50	59,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440504	EVANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA	16/07/1979	2,00	2,00	6,00	2,00	45,00	0,00	57,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440247	PAULO ALBERTO MARIM	13/06/1985	8,00	0,00	4,00	6,00	39,00	0,00	57,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440717	ANDERSON LUIS GONÇALVES DO CARMO	14/11/1992	4,00	6,00	2,00	6,00	39,00	0,00	57,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440213	JOICE COSMO DE NORONHA GONÇALVES	24/10/1992	2,00	0,00	4,00	6,00	39,00	3,00	54,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440014	NAGELA PRADO LIMA	03/08/1990	6,00	0,00	4,00	4,00	36,00	0,00	50,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência

## 1504 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II GEOGRAFIA - BRASILÂNDIA - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240440381	JOELTON FERREIRA DE ABREU	26/05/1984	2,00	0,00	6,00	8,00	39,00	3,00	58,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439875	RONALDO MENÃO JESUS	11/07/1996	4,00	2,00	4,00	8,00	39,00	0,00	57,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

## 1505 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II HISTÓRIA - BRASILÂNDIA - MS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
-----------	------	-------	-----	-----	----	-----	----	----	------------	---------	-----------	------------

20240440130	SÁVIO ANDRADE SANTOS	27/02/1996	6,00	2,00	8,00	6,00	39,00	1,50	62,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440053	THATIANE FERREIRA DE ASSIS	01/07/2000	8,00	0,00	8,00	4,00	36,00	0,00	56,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440382	VALMIR DAMACENA MARCELINO	20/01/1980	4,00	2,00	8,00	8,00	30,00	1,50	53,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência

**1506 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II INGLÊS - BRASILÂNDIA - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240440878	NAYRA MODESTO DOS SANTOS NUNES	19/11/1992	2,00	2,00	2,00	4,00	42,00	10,00	62,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440900	FRANCIANE CÂNDIDO DA SILVA	12/08/1977	8,00	2,00	2,00	8,00	39,00	0,00	59,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440547	NATHASA RODRIGUES PIMENTEL ARAUJO	16/12/1987	4,00	4,00	4,00	8,00	39,00	0,00	59,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência

**1507 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II MATEMÁTICA - BRASILÂNDIA - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240440376	MARIA EDUARDA DA SILVA PEDROSA	06/09/2000	4,00	6,00	6,00	6,00	30,00	0,00	52,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência

**1507 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II MATEMÁTICA - BRASILÂNDIA - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240441147	ROJANE THEODORO OLIVEIRA	30/07/1975	4,00	6,00	6,00	4,00	30,00	0,00	50,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

**1514 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II PORTUGUÊS - BRASILÂNDIA - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240440751	MARIA EDUARDA QUIRINO FERREIRA	04/09/2001	8,00	4,00	4,00	8,00	48,00	0,00	72,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440701	JONATAS SOZIM LOPES	03/08/1987	6,00	4,00	4,00	8,00	45,00	0,00	67,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440251	TALITA FREDERICO RODRIGUES	19/04/1985	6,00	0,00	6,00	2,00	36,00	0,00	50,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência

**1516 - PROFESSOR PEDAGOGO - BRASILÂNDIA - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240440077	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA DIAS	31/03/2000	4,00	6,00	10,00	8,00	51,00	0,00	79,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439850	GIZELE DE LIMA ALVES LEITE	12/09/1988	10,00	2,00	8,00	4,00	48,00	3,00	75,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440817	REGIANE DE SOUZA DIAS	26/10/1980	8,00	2,00	4,00	6,00	48,00	3,00	71,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20240441207	FRANCESCO DA SILVA LOPES	01/02/1989	6,00	8,00	4,00	6,00	42,00	3,00	69,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440331	ANA PAULA FÉLIX MARTINS	19/01/1999	2,00	2,00	8,00	4,00	51,00	1,50	68,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440359	CLAUDIA DE ALMEIDA MARTINS	12/07/1977	6,00	4,00	2,00	4,00	48,00	3,00	67,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439975	VALQUIRIA DOS REIS ELIAS SERAFIM	18/12/1989	4,00	2,00	6,00	4,00	48,00	3,00	67,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440126	ADRIANA GOMES MIRANDA	07/11/1967	6,00	4,00	6,00	4,00	42,00	3,00	65,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
20240441003	SANDRA APARECIDA DA SILVA CAMPOS	24/01/1980	6,00	2,00	2,00	6,00	45,00	1,50	62,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440893	MAURA MOREIRA DE SANTIAGO	20/03/1988	6,00	2,00	6,00	2,00	45,00	1,50	62,50	10º	Classificado	Afrodscendente Ampla
20240440921	FLÁVIA ALVES FIRMINO	15/09/1992	6,00	2,00	2,00	8,00	42,00	1,50	61,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440232	GABRIELY DA SILVA COSTA	12/08/1999	8,00	4,00	6,00	4,00	39,00	0,00	61,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
20240441082	LUCINEIA DOMINGOS DA SILVA	18/04/1975	4,00	6,00	4,00	4,00	42,00	0,00	60,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440434	TAIZA SILVA SILVEIRA	28/12/1994	8,00	4,00	4,00	4,00	36,00	3,00	59,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440827	LUCIANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	18/08/1987	2,00	2,00	4,00	4,00	45,00	1,50	58,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440365	TAINA LETICIA DE OLIVEIRA TURQUETTO	27/10/1989	6,00	2,00	4,00	4,00	42,00	0,00	58,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440427	WILLIAM ROJAS GOMES RODRIGUES	31/03/1986	2,00	6,00	2,00	6,00	39,00	3,00	58,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência

20240439700	FERNANDA TURIANI PERLIN	24/01/1985	4,00	0,00	4,00	6,00	42,00	1,50	57,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440001	SABRINA ALVES DE SOUZA	12/05/2001	8,00	4,00	4,00	8,00	33,00	0,00	57,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440738	ALINE COSMO DE NORONHA SOUZA	01/11/1987	2,00	4,00	0,00	10,00	39,00	1,50	56,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440332	DAIANE APARECIDA DA SILVA	27/09/1985	4,00	4,00	2,00	4,00	42,00	0,00	56,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência

**1516 - PROFESSOR PEDAGOGO - BRASILÂNDIA - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	INF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240439752	ARIELLE DOS SANTOS SILVA DE OLIVEIRA	19/09/1992	4,00	2,00	4,00	6,00	39,00	0,00	55,00	22º	Classificado	Afrodescendente
20240439928	ANTONIO MARCOS DA SILVA MARTINS FILHO	19/05/1996	4,00	2,00	4,00	6,00	39,00	0,00	55,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440413	PÉRSIA MARCHINI	09/05/1975	4,00	4,00	2,00	8,00	36,00	0,00	54,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440839	JULIANA DE FREITAS MOMENTI DO CARMO	06/04/1992	6,00	4,00	4,00	4,00	33,00	3,00	54,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência

**3906 - HORTICULTOR - BRASILÂNDIA - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240441070	VITOR DIAS DA SILVA	23/05/2000	24,00	22,00	12,50	58,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência

**9906 - INSPETOR DE ALUNOS - BRASILÂNDIA - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
20240440568	HUGO NORONHA GALDINO	19/05/2006	27,00	22,00	20,00	69,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
20240441057	PAMELA ROSA DA SILVA	11/06/1993	27,00	20,00	17,50	64,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439832	FERNANDA LUCIA DA SILVA ROSONI	25/02/1986	30,00	14,00	20,00	64,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440350	ISABEL CRISTINA GARCIA DIAS	06/09/1986	27,00	20,00	15,00	62,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440918	ANA LAURA FERNANDES DA ROCHA	23/03/2004	33,00	18,00	7,50	58,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
20240440084	ESMERALDA DE SOUZA	18/02/1979	21,00	20,00	17,50	58,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
20240441052	CAMILA DA SILVA SANTOS	17/04/1996	33,00	14,00	10,00	57,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439833	CRISTIANE DE BRITO FÁRIA	15/09/1984	24,00	18,00	15,00	57,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
20240439822	HILDA DE OLIVEIRA SILVA	26/10/1971	24,00	12,00	15,00	51,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência

Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

**GABINETE DO PREFEITO****GABARITO DA PROVA OBJETIVA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº005/2024. EM ANEXO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA PROCESSO SIMPLIFICADO DE Nº005/2024.**

01-B	02-C	03-A	04-B	05-D	06-D	07-A	08-B	09-B	10-B
11-C	12-D	13-C	14-D	15-A	16-B	17-B	18-C	19-B	20-D
21-B	22-C	23-B	24-B	25-C	26-A	27-D	28-A	29-B	30-D
31-A	32-D	33-D	34-C	35-B	36-D	37-C	38-C	39-C	40-A

Inscrição	Nome	LPO	CG	CE	Pontos	Modalidade
035	Ana Claudia Oliveira Santos	18	04	45.60	67.60	Ampla Concorrência
012	Ananda Raphaela Costa de Oliveira	21	02	48.00	71.00	Ampla Concorrência
043	Anna Paula Barbosa Holsback	18	04	45.60	67.60	Ampla Concorrência
020	Aurélio Antônio da Silva	18	08	40.80	66.80	Ampla Concorrência
014	Cristiane da Cruz Silva	24	02	48.00	74.00	Ampla Concorrência
038	Cristina Mendes Ferreira Freitas	12	08	45.60	65.60	Ampla Concorrência
024	Daiane Priscila Bernardo da Silva	18	08	45.60	71.60	Ampla Concorrência
031	Eduardo Feitosa da Silva	18	04	43.20	65.20	Ampla Concorrência
037	Emily Mayara Pinheiro de Oliveira	12	04	43.20	59.20	Ampla Concorrência
009	Fernanda de Jesus Silva Tavares	24	08	50.40	82.40	Ampla Concorrência
033	Gisele Gomes	21	04	45.60	70.60	Ampla Concorrência
015	Helena Ventorini	18	02	45.60	65.60	Ampla Concorrência
017	Josilene Ferreira Ribeiro	24	02	36.00	62.00	Ampla Concorrência
027	Juliana Dias do Nascimento Alves	18	06	48.00	72.00	Ampla Concorrência
005	Karolayne Francini da Silva Martins	21	02	50.40	73.40	Ampla Concorrência
001	Larissa Lopes Augusto da Silva	18	06	48.00	72.00	Ampla Concorrência
010	Leandra Gonçalves de Souza	18	02	43.20	63.20	Ampla Concorrência
044	Lohana Priscila Lopes Augusto Montoan	24	08	48.00	80.00	Ampla Concorrência
023	Lucia Rodrigues Alves de Souza	24	04	45.60	73.60	Ampla Concorrência
026	Maria Aparecida Nascimento da Silva Santos	21	04	55.20	80.20	Ampla Concorrência
034	Maria de Lourdes da Silva	12	08	45.60	65.60	Ampla Concorrência
022	Maria Lucimara da Cunha	24	08	43.20	75.20	Ampla Concorrência
016	Mariela Daiane Medeiros Silva	15	06	45.60	66.60	Ampla Concorrência
039	Paola Freitas Canno	21	06	55.20	82.20	Ampla Concorrência

021	Renata Oliveira Marques	18	04	40.80	62.80	Ampla Concorrência
007	Rafaela da Silva Louro	18	02	43.20	63.20	Ampla Concorrência
025	Rosângela Alves de Sousa	15	02	38.40	55.40	Ampla Concorrência
002	Sheron Ortega Pinheiro França	18	06	45.60	69.60	Ampla Concorrência
032	Silvana Silva da Cruz Grocholski	21	04	48.00	73.00	Ampla Concorrência
040	Thayla Gabrielly Pereira da Silva	12	02	45.60	59.60	Ampla Concorrência

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

**MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA**

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 6083 , DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.3092**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O (A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.741.203,86 distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

**1.741.203,86**

02	03	01	<b>SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
	38	04.122.0301.2005.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		28.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 1 500 0000			
02	04	01	<b>SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>		
	64	04.123.0401.2056.0000	GERENC. FINANCEIRO, AÇÕES PARA MELHOR APLICAÇÃO		45.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 1 500 0000			
02	05	01	<b>SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		
	105	12.361.0501.2010.0000	EDUCAÇÃO A BASE DE TUDO		5.420,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 1 500 1001			
	121	12.361.0501.2011.0000	EDUCAÇÃO A BASE DE TUDO		10.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 1 500 1001			
	130	12.361.0501.2075.0000	EDUCAÇÃO A BASE DE TUDO		5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 1 500 1001			
02	06	02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
	201	10.301.0509.2039.0000	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO		85.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 1 500 1002			

02	06	02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
207	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.32.00	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	45.000,00	
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	F.R.:	1 500 1002			
209	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.39.00	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.200,00	
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	F.R.:	1 500 1002			
210	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.91.00	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO SENTENÇAS JUDICIAIS	32.000,00	
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	F.R.:	1 500 1002			
219	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.00	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	68.095,40	
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	F.R.:	1 600 3120			
260	10.302.0509.2046.0000	3.3.90.30.00	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	74.000,00	
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	F.R.:	1 600 0000			
693	10.302.0509.2040.0000	3.3.50.43.00	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO SUBVENÇÕES SOCIAIS	27.034,96	
	605		Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p		
	F.R.:	1 605 0000			
694	10.301.0509.2042.0000	4.4.90.52.00	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	F.R.:	1 621 0000			
02	07	01	<b>SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
287	08.244.0508.2020.0000	3.1.90.11.00	GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	F.R.:	1 500 0000			
02	07	02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
307	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.39.00	GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.483,50	
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	F.R.:	1 500 0000			
313	08.244.0508.2076.0000	3.3.90.32.00	GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	20.000,00	
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	F.R.:	1 500 0000			

02	07	02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
	328	08.244.0508.2097.0000	GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
		F.R.: 1 661 0000			
02	09	01	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>		
	483	20.122.0602.2061.0000	FOMENTOS DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E ADMINISTRA	9.670,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 1 500 0000			
02	10	01	<b>SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
	520	15.452.0604.2078.0000	REQUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO URBANA	30.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 1 500 0000			
	528	18.542.0604.2106.0000	REQUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO URBANA	739.300,00	
		3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON		
		709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
		F.R.: 1 709 0000			
	532	18.542.0604.2106.0000	REQUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO URBANA	77.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
		F.R.: 1 709 0000			

Artigo 2º. - O credito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	02	01	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
	16	04.122.0201.1002.0000	GOVERNAR COM EXCELÊNCIA PARA O BEM COLETIVO	-12.740,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo: 1 500 0000			
02	03	01	<b>SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
	42	04.122.0301.2005.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	-145.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
		F.R. Grupo: 1 709 0000			
	45	04.122.0301.2005.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	-11.200,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo: 1 500 0000			

02	03	01	<b>SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
	46	04.122.0301.2005.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		-30.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
		F.R. Grupo:	1 709 0000		
02	04	01	<b>SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>		
	65	04.123.0401.2056.0000	GERENC. FINANCEIRO, AÇÕES PARA MELHOR APLICAÇÃO D		-174.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
		F.R. Grupo:	1 709 0000		
	71	28.841.0401.2057.0000	GERENC. FINANCEIRO, AÇÕES PARA MELHOR APLICAÇÃO D		-1.250,00
		3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo:	1 500 0000		
02	05	01	<b>SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		
	85	12.361.0501.1005.0000	EDUCAÇÃO A BASE DE TUDO		-7.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo:	1 500 1001		
	125	12.361.0501.2011.0000	EDUCAÇÃO A BASE DE TUDO		-8.500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo:	1 500 1001		
	167	27.813.0601.1031.0000	MÃOS A OBRAS, MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA UR		-60.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo:	1 500 0000		
	168	27.813.0601.1031.0000	MÃOS A OBRAS, MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA UR		-10.000,00
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo:	1 500 0000		
	169	27.813.0601.1031.0000	MÃOS A OBRAS, MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA UR		-4.000,00
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo:	1 500 0000		
	170	27.813.0601.1031.0000	MÃOS A OBRAS, MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA UR		-86.600,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo:	1 500 0000		
02	06	02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
	190	10.301.0509.1010.0000	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO		-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo:	1 500 1002		

02	06	02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
191	10.301.0509.1010.0000	3.3.90.39.00	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-6.771,89	
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	F.R. Grupo:	1 500 1002			
192	10.301.0509.1010.0000	4.4.90.51.00	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES	-163.095,40	
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	F.R. Grupo:	1 500 1002			
196	10.301.0509.1046.0000	4.4.90.51.00	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES	-12.000,00	
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	F.R. Grupo:	1 500 1002			
227	10.301.0509.2079.0000	3.3.90.32.00	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-150.000,00	
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	F.R. Grupo:	1 621 0000			
229	10.301.0509.2079.0000	3.3.90.39.00	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-150.000,00	
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	F.R. Grupo:	1 621 0000			
262	10.302.0509.2046.0000	3.3.90.39.00	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-10.263,07	
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	F.R. Grupo:	1 600 0000			
02	07	01	<b>SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
284	08.244.0508.1008.0000	4.4.90.51.00	GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL OBRAS E INSTALAÇÕES	-114.483,50	
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	F.R. Grupo:	1 500 0000			
02	07	02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
326	08.244.0508.2097.0000	3.3.90.32.00	GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-2.000,00	
	661		Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	F.R. Grupo:	1 661 0000			
02	08	01	<b>SECRETARIA MUN. DE OBRAS</b>		
416	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.39.00	MÃOS A OBRAS, MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA UR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-115.000,00	
	709		Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
	F.R. Grupo:	1 709 0000			
445	25.752.0601.1012.0000	4.4.90.51.00	MÃOS A OBRAS, MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA UR OBRAS E INSTALAÇÕES	-364.300,00	
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	F.R. Grupo:	1 500 0000			

02	08	01	<b>SECRETARIA MUN. DE OBRAS</b>		
466	26.782.0604.1027.0000		REQUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO URBANA	-45.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	F.R. Grupo:	1	500 0000		
02	09	01	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>		
472	18.541.0603.2063.0000		CONSCIENTIZAÇÃO, PROTEÇÃO, MANUT. E CONSERVAÇÃO	-10.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	F.R. Grupo:	1	500 0000		
489	20.608.0602.1024.0000		FOMENTOS DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E ADMINISTRATI	-38.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	F.R. Grupo:	1	500 0000		

**-1.741.203,86**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO DE PADUA THIAGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAARAPÓ

## CONVOCAÇÃO Nº 009/2024

**Caarapó, 01 de julho de 2024.**

Ao tempo em que o cumprimentamos:

Considerando a Oficina Para Conselheiros(as) e Lideranças de Movimentos Sociais, em Dourados-MS, nos dias 17 e 18 de abril de 2024;

Considerando o que foi definido na 441ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizado dia 19 de junho de 2024 .

**Convocamos** vossa senhoria para participar da **OFICINA PARTICIPA MAIS-Formação para o Controle Social no SUS, para Conselheiros de Saúde, Prestadores de Serviço e Instituições ou Entidades Sociais**, uma ação do Conselho Municipal de Saúde a ser realizada no **dia 09 de julho de 2024 (terça-feira), às 19 :00 h** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Presidente Vargas, nº 425 (prédio da esquina)-Centro.

Contando desde já com sua indispensável presença, desde já agradecemos a atenção e colaboração.

Tânia Regina de Souza

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Aos Conselheiros

Caarapó/MS

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**EXTRATOS DIVERSOS RH****RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 249\_2023 - CONTRATO DE TRABALHO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 249/2023

**Partes:** Município de Caarapó – MS e **SILVANA FERREIRA DA SILVA**

**Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Técnica de Enfermagem

**Vigência:** De **07/07/2024** e término **31/12/2024**.

**Valor:** R\$ 2.487,61 (dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos), mensalmente.

**Assinam:** Vinício de Faria e Andrade – Secretário Municipal de Saúde, contratante e **Silvana Ferreira da Silva**, Contratada.

Caarapó-MS, 28 de junho de 2024.

**RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 247/2023 - CONTRATO DE TRABALHO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 247/2023

**Partes:** Município de Caarapó – MS e **LUANA DA SILVA BASSANI**

**Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Assistente Administrativo

**Vigência:** De **11/07/2024** e término **31/12/2024**.

**Valor:** R\$ 2.919,55 (dois mil novecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), mensalmente.

**Assinam:** Vinício de Faria e Andrade – Secretário Municipal de Saúde, contratante e **Luana da Silva Bassani**, Contratada.

Caarapó-MS, 28 de junho de 2024.

**RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 250\_2023 - CONTRATO DE TRABALHO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 250/2023

**Partes:** Município de Caarapó – MS e **MARIA GOMES DA SILVA**

**Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Técnica de Enfermagem

**Vigência:** De **11/07/2024** e término **31/12/2024**.

**Valor:** R\$ 2.487,61 (dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos), mensalmente.

**Assinam:** Vinício de Faria e Andrade – Secretário Municipal de Saúde, contratante e **Maria Gomes da Silva**, Contratada.

Caarapó-MS, 28 de junho de 2024.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 97.536.097/0001-93, com sede à Rua Santos Dumond, nº 401 – Vila Planalto, neste ato representado pelo Gestor **SR. VINICIO DE FARIA E ANDRADE**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 007.299.351-08 e portador do RG nº 1269530 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Tiradentes, nº 285 – Jardim Santa Marta 2, e o órgão gerenciador resolvem, com fundamento nos artigos 58, inciso II, 78, incisos I, II e VIII, 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993, 23, inciso I, parágrafo único, do Decreto Municipal n.º 29/2019, e art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, cancelar os preços registrados da empresa **HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 00.064.780/0001-33, com sede na Rua Governador Ney Braga, n.º 4335, sala n.º 02, Zona n.º I, em Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.501-330, referente aos itens 12, 15, 21, 23, 39, 49, 50, 60, 61, 76, 78, 85, 87, 95, 103, 112, 120, 121, 142, 152, 182, 191 e 213.

Caarapó/MS, 20 de junho de 2024.

---

**Ênio Gonçalves Vasconcelos**

**Secretário Municipal de Finanças, Suprimento e Logística**  
**Representante Legal do Órgão Gerenciador**

---

**Vinício de Faria e Andrade**

**Secretário Municipal de Saúde**  
**Gestor do Fundo Municipal de Saúde**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

---

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024**

O **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 465 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito **SR. ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 881.952.101-63 e portador do RG nº 672.718 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 462 – Jardim Moriá, pelo órgão gerenciador da ata de registro de preços, resolve, com fundamento no artigo 136 da Lei n.º 14.133/2021, registrar a substituição do fiscal, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do aditamento:** Fica substituído o servidor público municipal ALMIR LEONILDO DA SILVA, CPF nº \*\*\*.249.581-\*\*, da função de fiscal, pela servidora pública municipal SAMARA GONÇALVES DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.113.401-\*\*, com efeitos retroativos a 08/04/2024, por solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano, por meio do memorando n.º 52, de 28/04/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da ratificação:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 002/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Fundamento legal:** O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no artigo 136 da Lei n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – Da publicação:** O Município de Caarapó providenciará a publicação resumida do presente termo.

Caarapó/MS, 1º de julho de 2024.

---

**Ênio Gonçalves Vasconcelos**

**Secretário Municipal de Suprimento e Logística**  
**Representante Legal do Órgão Gerenciador**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO JARDIM ADONAI NAS RUAS JOSÉ SEVERINO DE OLIVEIRA, MONTE HOREBE, ANDRADE NEVES, ESTRELA DA MANHÃ, JUSTO PASTOR PENHA E MARECHAL RONDON NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS, COM RECURSOS DAS EMENDAS 202314510007 E 202328360003, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS, HABITAÇÃO E CONTROLE URBANO.”**

PARTES: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS

**ENPAV CONSTRUTORA LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de implantação de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Jardim Adonai nas ruas José Severino de Oliveira, Monte Horebe, Andrade Neves, Estrela da Manhã, Justo Pastor Penha e Marechal Rondon no município de Caarapó/MS,

com recursos das emendas 202314510007 e 202328360003, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano.

VALOR: O valor total estabelecido para o presente Contrato é de R\$ 1.165.994,18 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos).

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2024 com término em 30 de junho de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste Contrato referente à parte do Contratante, correrão por conta das seguintes dotações:

**10.001.15.451.0012.1040.4.490.51.00 1700.0000**

**10.001.15.451.0012.1040.4.490.51.00 1500.0000.**

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de julho de 2024.

**FORO:** Comarca de Caarapó-MS.

**ASSINATURAS:**

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO NIVALDO CAMEL

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ENPAV CONSTRUTORA LTDA**

**Pelo CONTRATANTE Pela CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Samara Gonçalves dos Santos

Manoel Batista de Souza

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

#### **PORTARIA N. 112/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024**

"Torna vago em virtude de Aposentadoria Voluntária pela regra de Transição do Pedágio, o cargo de provimento efetivo de Professora do Ensino Fundamental I a IV série, ocupado pelo servidor público municipal Sra. **Marly da Costa Gonçalves**, e dá outras providências".

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar Municipal de nº 050/2011, de 22 de dezembro de 2011.

Considerando a Portaria nº 046/2024 - PREVCAARAPÓ, datado de 02 de maio de 2024, que Concede Benefício de Aposentadoria Voluntária pela regra de Transição do Pedágio ao servidor público municipal Sra. **Marly da Costa Gonçalves** e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Torna vago o cargo de provimento efetivo de Professora do Ensino Fundamental I a IV série, pelo servidor público municipal Sra. **Marly da Costa Gonçalves**, matrícula funcional nº **620279/1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em virtude a aposentaria voluntaria pela regra de Transição do Pedágio, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 28 de maio de 2024

**André Luís Nezzi de Carvalho**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

#### **PORTARIA N.º 145/2024, DE 26 DE JUNHO 2024**

**"DISPÕE SOBRE A PERMUTA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. TASSIA ROBERTA RECH DOS SANTOS, AO MUNICÍPIO DE AMABAI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal de nº 067/2017, de 06 de julho de 2017.

Considerando o Ofício nº073/GT/2024 da Prefeitura Municipal de AMABAI-MS, de 05 de junho de 2024, que autoriza a permuta para o ano letivo de 2024.

Considerando o despacho da Sra. Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e em concordância com a Lei Municipal nº 067/2017, datada de 06 de julho de 2017, que "**Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó-MS, e dá outras providências**".

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder a cedência em regime de PERMUTA a servidora pública municipal Sra. **Tassia Roberta Rech Dos Santos** - matrícula nº 9953153/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de 20 horas de Professora de Ensino Fundamental Anos Iniciais- Sede, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em contrapartida com a servidora **Priscila Gonçalves dos Santos**, para prestar seus serviços profissionais junto à **Prefeitura Municipal de Amambai-MS**, com ônus para a origem, pelo período de 10/06/20 a 31/12/2024.

**Art. 2º** - A servidora sujeitar-se-á a todas as regras do Município que a receber, sobretudo no que diz respeito a carga horária, localidade de trabalho e calendário escolar, assim como, deverá a servidora com ela permutada, sujeitar-se de igual forma às regras do Município de Caarapó-MS.

**Parágrafo Único** - A permuta poderá ser revogada mediante requerimento formal, por qualquer uma das partes e a qualquer tempo, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2024.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº162/2022 de 01 de setembro de 2022. Caarapó - MS, 26 de junho de 2024.

**André Luís Nezzi de Carvalho**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### PORTARIA N.º 083/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para estudo, a servidora **Elizabeth Fernandes**, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal de nº 806/2005, de 23 de dezembro de 2005, em concordância com a Lei Municipal 067/2017, de 06 de julho de 2017.

Considerando o requerimento da servidora **Elizabeth Fernandes**, datado de 22 de abril de 2024;

Considerando o parecer favorável da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura e o interesse da Administração Municipal em estimular o aprendizado e a formação dos profissionais de Educação;

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Conceder, 02 (dois) anos de Licença Particular para estudo, a Servidora Pública Municipal Sra. **Elizabeth Fernandes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenadora Pedagógica, lotado na Secretaria Municipal Educação, Esportes e Cultura, Escola Municipal Indígena Nandejara Polo, a partir desta data, com ônus para a origem.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar Declaração com rubrica dando ciência, que após a conclusão dos estudos terá a obrigação de retribuir ao município o período de estudo, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de abril de 2024.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 29 de abril de 2024.

**André Luís Nezzi de Carvalho**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ**  
C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04  
Município: CAARAPÓ

**DECRETO Nº 67/2024, de 24 de Junho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAARAPÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 1591/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 500.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.303.37.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$415.000,00
1.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	415.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.302.36.2173-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$85.000,00
1.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	85.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$85.000,00
1.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	85.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$415.000,00
1.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	415.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.**

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - CAARAPO - MS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 01 de Julho de 2024.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

<b>Sujeito(s) Passivo(s)</b>		
<b>Nome Completo / Razão Social</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Termo de Intimação Fiscal (ITR)</b>
CELINA MONTEIRO TOLENTINO (ESPÓLIO DE)	367.408.371-04	9055/00009/2024

<b>Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR</b>	
Nome: Paulo Sergio Diniz de Campos	Matrícula: 00330564
Cargo: Agente de Fiscalização / 254	Assinatura:

Data de afixação: 01/07/2024

Data de desafixação: 16/07/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMAPUÃ**

Setor de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024**

O Município de Camapuã/MS, torna Público, para o conhecimento de quem possa interessar, que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024, Processo Licitatório nº 035/2024, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica em captação de recursos federais e estaduais e acompanhamento da gestão de convênio/contratos de repasse de transferência da União e do estado de Mato Grosso Do Sul e município de Camapuã – MS**, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, foi declarada **"FRACASSADA"**, em razão da desclassificação das empresas participantes do certame.

Camapuã, 19 de junho de 2024.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

**Pregoeira**

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Setor de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024**

O Município de Camapuã/MS, torna público, para o conhecimento de quem possa interessar, que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024, Processo Licitatório nº 009/2024, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS**, foi declarada **"FRACASSADA"**, em razão da desclassificação e inabilitação das empresas participantes do certame.

Camapuã, 17 de junho de 2024.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

**Pregoeira**

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Licitação

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA FRACASSADA N.º 008/2024****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA FRACASSADA****DISPENSA ELETRÔNICA N.º 008 /2024**

O Município de Camapuã/MS, torna Público, para o conhecimento de quem possa interessar, que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008 /2024, Processo Licitatório nº 050/ 2024, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NOS ATOS PRELIMINARES DE ESTUDOS E VIABILIDADES DE CONCURSO PÚBLICO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ – MS**, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, foi declarada **"FRACASSADA"**, em razão de erro na plataforma BLL quanto ao critério de julgamento. A publicação com a nova data sairá amanhã, 02/07/2024 no Diário Oficial Assomassul.

Camapuã, 01 de julho de 2024.

LUIS EDUARDO G. B. RODRIGUES

**Agente de Contratação**

Matéria enviada por LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES

Licitação

**AVISO DE REMARCAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 008/2024****EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA****ÓRGÃO:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES-DECOL**DISPENSA ELETRÔNICA N.º 008/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2024****TIPO:** Menor Preço Global**OBJETO:** Contratação de empresa para assessoria, orientação e prestação de serviços, nos atos preliminares de estudos e viabilidades de concurso público, em atendimento às necessidades da prefeitura municipal de Camapuã – MS.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 27.983,33 (vinte e sete mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**DATA DA SESSÃO:** 08 / 07 / 2024**HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** 09:00 às 15:00 (Horário Brasília/DF)**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO :** <https://bll.org.br/>

**HORÁRIO DE REFERÊNCIA:** Horário de Brasília/DF

A Prefeitura Municipal de Camapuã AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA e **convida os fornecedores** interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo epigrafado, **para a apresentação de propostas** em sessão pública a transcorrer pela INTERNET.

**DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:** O Aviso de Aquisição Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, no endereço [https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/municipio\\_de\\_camapua](https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/municipio_de_camapua) no link "aviso de licitações" e também no endereço <https://bll.org.br/>.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã, sito a Rua Bonfim, n.º 441, Centro, através do e-mail [licitacao\\_dispensa@camapua.ms.gov.br](mailto:licitacao_dispensa@camapua.ms.gov.br), em dias úteis, das 08h00min às 13h00min (horário local).

Camapuã-MS, 01 de julho de 2024.

---

**MANOEL EUGÊNIO NERY**  
Prefeito Municipal

---

**Joile Vilela de Lemos**  
Agente de Contratação da Fase Interna

---

**Tiago Mattioni Duppont**  
Agente de Contratação da Fase Interna

Matéria enviada por LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024.**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024.**

I – O Prefeito Municipal de Camapuã, MS, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, constante no Edital de Homologação do Resultado Final – Avaliação de Títulos, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR PÚBLICO, o que segue:

Ficam CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias a contar de **02/07/2024**.

II – O não comparecimento do candidato nos termos em que for convocado será considerado como desistência, independente de notificação prévia.

III – O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar os originais e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovante de Escolaridade;
- c) Extrato de Inscrição do PIS/PASEP; (Caixa Econômica/Banco do Brasil);
- d) Cartão SUS;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral;  
- <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidoes>
- g) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- h) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes;
- i) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- j) Certificado Militar (para os homens);
- k) Certidão de Nascimento ou casamento;
- l) Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- m) Certidão Negativa Cível e Criminal (Federal, Estadual);  
- <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> (Justiça Estadual)  
- <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp> (Justiça Federal);
- n) Certidão Negativa Eleitoral;  
- <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>
- o) Certidão negativa do Tribunal de Contas da União  
- [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:106657324282010:::P3\\_TIPO:CPF](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:106657324282010:::P3_TIPO:CPF)
- p) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul  
- <http://www.tce.ms.gov.br/certidaonegativa> ;
- q) Comprovante de residência atual (luz, água ou telefone), no nome do candidato ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;

- r) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
- s) Atestado de Saúde Ocupacional;
- t) Carteira de Trabalho (Página da foto e verso);
- u) Conta no Banco Bradesco: cópia da frente e verso do cartão onde consta número da Agência e da Conta;
- v) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988).
- Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos;
  - Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via e serão conferidos, mediante a apresentação dos originais;
  - A não apresentação de quaisquer documentos relacionados acima, inviabilizará a celebração do contrato.
- IV – Relação do(s) Candidato(s) Convocado(s):

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ASILO)			
PONTUAÇÃO	ITEM	NOME DO CANDIDATO	STATUS
15	0 1	Silvana Correa do Nascimento	Apto

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (PONTINHA DO COXO)			
PONTUAÇÃO	ITEM	NOME DO CANDIDATO	STATUS
15	0 1	Cesar de Souza Dias	Apto

Camapuã/MS, 01 de julho de 2024.

Manoel Eugênio Nery  
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

## CONTRATOS

### EXTRATO DO CONTRATO 265/2024/DL/PMC

**Concorrência Eletrônica n. 003/2024**

**Processo Administrativo: nº 045/2024.**

**Contratante** : Município de Camapuã/MS.

**Contratado** : **RS CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA.**

**Objeto** : Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Construção de 05 (cinco) Unidades Habitacionais Através do Programa de Habitação Popular – Substituição de Moradia Precárias Fundamentação: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) .

**Vigência**: O prazo de vigência contratual será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

**Valor**: R\$ 416.638,96 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).

**Data da assinatura**: 26 de junho de 2024.

**Assinam** : MANOEL EUGÊNIO NERY / JEAN CARLOS DA SILVA / RS CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA.

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

## Execução Financeira

### TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 079/2023

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022**

**PROCESSO Nº 168/2022**

**CONTRATADO: ALINE CRISLAINE DA SILVA - ME**

**OBJETO**: Aquisição materiais de construção e hidráulico, em atendimento às Secretarias desta Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 079/2023, Processo nº 168/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 054/2022. Camapuã-MS, 01 de julho de 2024.

**MANOEL EUGENIO NERY**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

**Execução Financeira****TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 076/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022****PROCESSO Nº 168/2022****CONTRATADO: UNIÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP****OBJETO:** Aquisição materiais de construção e hidráulico, em atendimento às Secretarias desta Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 076/2023, Processo nº 168/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 054/2022. Camapuã-MS, 01 de julho de 2024.

**MANOEL EUGENIO NERY****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

**Execução Financeira****TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 454/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023****PROCESSO Nº 017/2023****CONTRATADO: N.F. FARMACEUTICO E LOGISTICA LTDA****OBJETO:** Aquisição de medicamentos da farmácia básica.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 454/2023, Processo nº 017/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 007/2023. Camapuã-MS, 01 de julho de 2024.

**MANOEL EUGENIO NERY****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

**Execução Financeira****TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 451/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023****PROCESSO Nº 017/2023****CONTRATADO: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP****OBJETO:** Aquisição de medicamentos da farmácia básica.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 451/2023, Processo nº 017/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 007/2023. Camapuã-MS, 01 de julho de 2024.

**MANOEL EUGENIO NERY****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

**Execução Financeira****TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 448/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023****PROCESSO Nº 017/2023****CONTRATADO: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA****OBJETO:** Aquisição de medicamentos da farmácia básica.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 448/2023, Processo nº 017/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 007/2023. Camapuã-MS, 01 de julho de 2024.

**MANOEL EUGENIO NERY****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

**Execução Financeira****TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 465/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022****PROCESSO Nº 157/2022**

**CONTRATADO: GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS EIRELLI**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de sondagem, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico e ensaios de compactação.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 465/2023, Processo nº 157/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 049/2022.

Camapuã-MS, 01 de julho de 2024.

**MANOEL EUGENIO NERY**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

**Camãra Municipal**

**RESOLUÇÃO Nº 064, DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

O **Vereador Pedro Dias Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma regimental,

**RESOLVE:**

Artigo 1.º Conceder a servidora GEOVANA CABRAL DE VASCONCELOS, ocupante do cargo de Controladora Interna, do quadro Permanente desta Casa Legislativa, 2 (dois dias) de afastamento, conforme atestado em anexo.

Artigo 2.º Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com efeitos a partir de 27 de junho de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Camapuã, 27 de junho de 2024.**

**Ver. Pedrinho Cabeleireiro**

**Presidente**

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

**Camãra Municipal**

**RESOLUÇÃO Nº 065, DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

O **Vereador Pedro Dias Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma regimental,

**RESOLVE:**

Artigo 1.º Conceder a servidora EDIVÂNIA DOS SANTOS VALES, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar II, Símbolo CC-6, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal, 1 (um dia) de afastamento, conforme atestado em anexo.

Artigo 2.º Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com efeitos a partir de 26 de junho de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Camapuã, 27 de junho de 2024.**

**Ver. Pedrinho Cabeleireiro**

**Presidente**

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARACOL

## PREFEITURA DE CARACOL-MS

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024 - C.E. 004/2024

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024

## CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 004/2024

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024

O **MUNICÍPIO DE CARACOL/MS**, com sede no paço municipal situado à Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, devidamente inscrito no CNPJ sob n. 03.217.924/0001-32, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Concorrência, na forma eletrônica, para Contrato nº **041/2024**, Processo Administrativo nº 045/2024, RESOLVE do Contrato Administrativo da empresa abaixo indicada para o Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA VILA GLÓRIA - ALTO CARACOL.**

Nome da Empresa: **TRANSMQA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**

CNPJ: 19.585.092/0001-47

Endereço: Rua Marechal Deodoro nº 404, Sala B

Cidade: **Amambai** CEP: **79.990-000** Estado: **MS**

Responsável: **Fernanda Carvalho Brito**

Nr. Item	Descrição	Quant.	Unidade	Vlr. Unitário	Total
1	Contratação de Empresa Especializada para a Implantação de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Vila Glória - Alto Caracol.	1	Serviço	R\$ 1.366.952,85	R\$ 1.366.952,85
<b>Valor: R\$ 1.366.952,85</b> (um milhão e trezentos e sessenta e seis mil e novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).					

Caracol - MS, 01 de julho de 2024.

Assinam:

**Honorato Ovelar Solaliendres**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Fernanda Carvalho Brito**

**Transmaq serviços e locações LTDA**

**CNPJ: 19.585.092/0001-47**

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

## PREFEITURA DE CARACOL-MS

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2024 - C.E. 001/2024

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024

## CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2024

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2024

O **MUNICÍPIO DE CARACOL/MS**, com sede no paço municipal situado à Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, devidamente inscrito no CNPJ sob n. 03.217.924/0001-32, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Concorrência, na forma eletrônica, para Contrato nº **041/2024**, Processo Administrativo nº 045/2024, RESOLVE do Contrato Administrativo da empresa abaixo indicada para o Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL NO BAIRRO TAQUARA NO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 929233/2022/SUDECO/CAIXA - OPERAÇÃO 1.083.098-20, PROGRAMA DESENVOLVIMENTO .**

Nome da Empresa: **TRANSMQA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**

CNPJ: 19.585.092/0001-47

Endereço: Rua Marechal Deodoro nº 404, Sala B

Cidade: **Amambai** CEP: **79.990-000** Estado: **MS**

Responsável: **Fernanda Carvalho Brito**

Nr. Item	Descrição	Quant.	Unidade	Vlr. Unitário	Total
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL NO BAIRRO TAQUARA NO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 929233/2022/SUDECO/CAIXA ±Operação 1.083.098-20, Programa desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste ±SUDECO.	1	Serviço	R\$ 458.047,8219	R\$ 458.047,8219
<b>Valor: R\$ 458.047,82</b> (quatrocentos e cinquenta e oito mil e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).					

Caracol - MS, 01 de julho de 2024.

Assinam:

**Honorato Ovelar Solaliendres**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Fernanda Carvalho Brito**

**Transmaq serviços e locações LTDA**  
CNPJ: 19.585.092/0001-47

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA DE CARACOL-MS**  
**PORTARIA/LIC/PMC Nº 125 - C.E. 004/2024**  
**PORTARIA/LIC/PMC Nº 125 - DE 01 DE JULHO DE 2024**

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	SERVIDOR	MAT.	CARGO	VINCULO	SEC.
<b>GESTOR</b>	Mariane Benites Godoy	2.523	Ass. Adj. Procuradoria	Comissionada	ADM
<b>FISCAL</b>	Jordana Maria Guedes Barcellos	60.364	Engenheira	Contratada	Obras

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do **Contrato** abaixo referenciado:

Nº	041/2024
OBJETO	Contratação de Empresa Especializada para a Implantação de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Vila Glória - Alto Caracol.
CONTRATADO	<b>Transmaq serviços e locações LTDA</b>
CNPJ Nº	<b>19.585.092/0001-47</b>
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados da assinatura do contrato
VALOR	<b>R\$ 1.366.952,85</b> (um milhão e trezentos e sessenta e seis mil e novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº30/2023

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA DE CARACOL-MS**  
**PORTARIA/LIC/PMC Nº 126 - C.E. 001/2024**  
**PORTARIA/LIC/PMC Nº 126 - DE 01 DE JULHO DE 2024**

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	SERVIDOR	MAT.	CARGO	VINCULO	SEC.
<b>GESTOR</b>	Mariane Benites Godoy	2.523	Ass. Adj. Procuradoria	Comissionada	ADM
<b>FISCAL</b>	Jordana Maria Guedes Barcellos	60.364	Engenheira	Contratada	Obras

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do **Contrato** abaixo referenciado:

Nº	042/2024
OBJETO	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL NO BAIRRO TAQUARA NO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 929233/2022/SUDECO/CAIXA ±Operação 1.083.098-20, Programa desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste ±SUDECO.
CONTRATADO	<b>Transmaq serviços e locações LTDA</b>
CNPJ Nº	<b>19.585.092/0001-47</b>
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados da assinatura do contrato
VALOR	<b>R\$ 458.047,82</b> (quatrocentos e cinquenta e oito mil e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº30/2023

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

## PREFEITURA DE CARACOL-MS

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - C.E. 004/2024

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024**  
**CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 004/2024**

O Prefeito Municipal De Caracol - MS no uso das atribuições, em conformidade com o artigo 28, inciso II da Lei 14.133/2021 **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº **045/2024**, de Concorrência Eletrônica nº **004/2024** nas conformidades do artigo 71, inciso IV da lei 14.133/2021, determina a publicação em sitio eletrônico oficial.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para a Implantação de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Vila Glória - Alto Caracol.

FORNECEDOR	CPF/CNPJ
Transmaq serviços e locações LTDA	19.585.092/0001-47

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**Valor:** R\$ 1.366.952,85 (um milhão e trezentos e sessenta e seis mil e novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Caracol MS, 01 de julho de 2024.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

## PREFEITURA DE CARACOL-MS

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - C.E. 001/2024

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024**  
**CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2024**

O Prefeito Municipal De Caracol - MS no uso das atribuições, em conformidade com o artigo 28, inciso II da Lei 14.133/2021 **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº **040/2024**, de Concorrência Eletrônica nº **001/2024** nas conformidades do artigo 71, inciso IV da lei 14.133/2021, determina a publicação em sitio eletrônico oficial.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM PLUVIAL NO BAIRRO TAQUARA NO MUNICIPIO DE CARACOL/MS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 929233/2022/SUDECO/CAIXA - OPERAÇÃO 1.083.098-20, PROGRAMA DESENVOLVIMENTO .**

FORNECEDOR	CPF/CNPJ
Transmaq serviços e locações LTDA	19.585.092/0001-47

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**Valor:** R\$ 458.047,82 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Caracol MS, 01 de julho de 2024.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL SAPUCAIA****CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Objeto:** Contratação de profissional especializado para prestação de serviço de cópias de chave para atender diversos setores da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia-MS.

**Critério De Julgamento:** Menor Valor.

**Acesso ao Termo de Referência com especificações :** Dependências da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia-MS, rua Teixeira de Freitas, nº 234, Coronel Sapucaia-MS.

Link Site Oficial <https://www.camarasapucaia.ms.gov.br/>.

Solicitação por E-mail [camaracoronelsapucaia1@gmail.com](mailto:camaracoronelsapucaia1@gmail.com).

**Prazo para Envio de Proposta :** As propostas deverão ser entregues na Câmara Municipal de Coronel Sapucaia-MS ou enviadas ao e-mail [camaracoronelsapucaia1@gmail.com](mailto:camaracoronelsapucaia1@gmail.com), até 12h (horário de Mato Grosso do Sul), do dia 04/07/2024 .

**Forma De Pagamento:** Após entrega integral dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal, e atesto do Fiscal de Contrato designado por Portaria.

Coronel Sapucaia-MS, 01 de julho de 2024.

**Gleyce Ortiz Minho**

Agente de Contratação

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

**LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024**

**O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 035/2024, de 12 de Junho de 2024, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, cujo objeto trata-se a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICOS SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EM CONFORMIDADE COM A EMENDA PARLAMENTAR DE FUNDO A FUNDO Nº 13022375000123024/2023**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (**ANEXO I**), do presente edital de Pregão Eletrônico.

**DA SESSÃO PÚBLICA: às 10h00min do dia 11 de julho de 2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Compras BR ( [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) )

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do Portal eletrônico do Compras BR, [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (67) 3483-1144 ou pelo e-mail: [licitacaocoronelsapucaia@gmail.com](mailto:licitacaocoronelsapucaia@gmail.com)

Coronel Sapucaia/MS, 01 de julho de 2024.

**Karin Zarate Araujo**

Pregoeira Oficial

Decreto nº035/2024

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

**LICITAÇÃO****EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº053/2021**

Partes: Prefeitura do Município de Coronel Sapucaia/MS e a empresa **R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.**

**DA ALTERAÇÃO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações da Cláusula Terceira - Do Preço e Cláusula Sexta - Do Prazo Da Vigência Fica da seguinte forma:

**DO PREÇO:** Fica acrescido ao contrato terá um acréscimo de R\$ 310.518,48 (trezentos e dez mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), passando do valor atual de R\$ 892.478,67 (oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos) para o valor de R\$ 1.202.997,15 (um milhão duzentos e dois mil novecentos e noventa e sete e quinze centavos).

**DO PRAZO:** A vigência do contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, passando a ter seu término em 01 de junho de 2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

**DATA:** 29/05/2024

VIGÊNCIA: 01/06/2024 á 01/06/2025

ASSINAM: Adriane Paetzold, Giullia da Silva Fernandes e Gislene Aparecida Micuinha Farias, pela Contratante e Rodrigo Brito de Moraes, pela Contratada.

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

**LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através dos Agentes de Contatação e sua Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal nº 006/2024 de 25 de janeiro de 2024, tornam público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0060/2024 MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0035/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEOS, GRAXAS E LUBRIFICANTES CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS

Vencedor(es): WALTER RAFAEL FERNANDES (CNPJ 40.495.171/0001-53), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8, totalizando R\$ 59.430,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e trinta reais);

Coronel Sapucaia/MS, 6 de maio de 2024.

Rafaelly Aparecida de Souza Silva

Agente de Contatação

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pelos Agentes de Contatação, HOMOLOGAMOS o presente, adjudicando o objeto desta Dispensa de licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 6 de maio de 2024.

**CELSO RICARDO MACIEL FERREIRA**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**JOÃO RUBE ESPÍNDOLA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Economico Sustentavel

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ELDORADO****Departamento Municipal de Recursos Humanos****DECRETO Nº 111/2024**

"EXONERAR O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**AGUINALDO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****I** – Exonerar a pedido o servidor **JOSE CARLOS LIMA** do cargo de **GERENTE DE NUCLEO**. Nomeado através do Decreto nº 009/2022. A contar de 01 de Julho de 2024.**II** – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.****AGUINALDO DOS SANTOS****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Larissa da Silva Oliveira

**Departamento Municipal de Licitação****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Extrato do Segundo Termo Aditivo****Contrato nº 035/2022**

Processo nº 080/2022 – Dispensa nº 034/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: prestação de serviços no ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de desenvolvimento de website institucional, incluindo-se o fornecimento e manutenção continuada de portal de transparência, suporte técnico e de publicação, hospedagem dedicada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo de Eldorado/MS.

VIGÊNCIA ADITADA: 06/06/2024 a 05/06/2025.

VALOR ADITADO: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Barnabé Soares Neto.

Matéria enviada por Marcio José Farias Filho

**Departamento Municipal de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 104/2024**

"DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO DOS SERVIDORES QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICA"

Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos protocolados pelos servidores conforme Anexo I, nos termos do Artigo 1º, II, I, da Lei Complementar nº 064/90.

**R E S O L V E:****I** – Fica deferida licença com remuneração ao servidor **LIDIANE PRIORI**, pré-candidata a vereadora para a eleição de 06 de outubro de 2024, nos termos do Artigo 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 064/90.**II** – A licença deferida na forma do item anterior inicia-se em 01 de Junho de 2024 e se finda em 06 de outubro de 2024, salvo disposto no item seguinte.**III** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.****AGUINALDO DOS SANTOS****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Larissa da Silva Oliveira

**Departamento Municipal de Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 105/2024**

“DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO DOS SERVIDORES QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICA”  
Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos protocolados pelos servidores conforme Anexo I, nos termos do Artigo 1º, II, I, da Lei Complementar nº 064/90.

**R E S O L V E:**

**I** – Fica deferida licença com remuneração ao servidor **CRISTINA SAMANIEGO QUINTANA**, pré-candidata a vereadora para a eleição de 06 de outubro de 2024, nos termos do Artigo 1º, inciso II, alínea “I”, da Lei Complementar Federal nº 064/90.

**II** – A licença deferida na forma do item anterior inicia-se em 01 de Junho de 2024 e se finda em 06 de outubro de 2024, salvo disposto no item seguinte.

**III** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**AGUINALDO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Larissa da Silva Oliveira

**Departamento Municipal de Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 106/2024**

“DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO DOS SERVIDORES QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICA”  
Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos protocolados pelos servidores conforme Anexo I, nos termos do Artigo 1º, II, I, da Lei Complementar nº 064/90.

**R E S O L V E:**

**I** – Fica deferida licença com remuneração ao servidor **DEVANIR APARECIDO PITTON**, pré-candidato a vereador para a eleição de 06 de outubro de 2024, nos termos do Artigo 1º, inciso II, alínea “I”, da Lei Complementar Federal nº 064/90.

**II** – A licença deferida na forma do item anterior inicia-se em 01 de Junho de 2024 e se finda em 06 de outubro de 2024, salvo disposto no item seguinte.

**III** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**AGUINALDO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Larissa da Silva Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FIGUEIRÃO****DISPENSA PRESENCIAL Nº 27/2024  
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE****PROCESSO Nº.** 15114/2024

**Considerando** os elementos contidos no presente processo, devidamente justificado em conformidade com o disposto no **art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**,

**Autorizo** a **contratação direta** nos termos da adjudicação expedida pela Agente de Contratação Direta, conforme abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos em BIM de engenharia e arquitetura, observando o cumprimento dos prazos de execução e todas as demais condições de contratação fixadas neste Termo de Referência, como também a legislação vigente, as normas técnicas da ABNT, as boas técnicas de projetos e as normas regulamentares de segurança e saúde no trabalho.

**FORNECEDOR:** IGOR DE ARAÚJO VARGAS

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2011

**ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO:** 09.003-04.121.0004.2011-3.3.90.39.00.1500.0000000

**VALOR:** R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

**Determino :**

A devida publicidade legal .

Autuação e arquivamento do presente processo após a **publicação**.

Figueirão-MS, 01 de Julho de 2024.

**JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

**Câmara Municipal de Figueirão****DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004, DE 28 DE JUNHO DE 2024**

**Dispõe sobre os dias e horários de funcionamento administrativo desta Câmara Municipal no período do recesso parlamentar do mês de julho de 2024.**

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Figueirão/MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, e**

Considerando o recesso parlamentar durante todo o mês de julho de 2024, conforme disposições regimentais; considerando a emissão constante de atos oficiais por este Poder Legislativo;

Considerando o pouco fluxo de cidadãos durante o recesso parlamentar;

Considerando, enfim, a pouca necessidade de permanência de funcionários no período de recesso.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Decretar recesso funcional no período de 01 julho a 30 de julho de 2024; e, decretar recesso funcional integral nesta Câmara com o fechamento de suas atividades administrativas, no período de 01 julho a 30 de julho de 2024.

Art. 2º. Os trabalhos administrativos voltarão à normalidade, com expediente de seis horas direto, das 13h00min às 18h00min horas, a partir do dia 31 de julho de 2024.

Art. 3º. As Sessões Ordinárias terão início no dia 05 de agosto do corrente ano.

Plenário de Deliberações Vereador Italino Moreira Geraldino, 28 de julho de 2024.

**Verª. Flávia Maria Bravo Ferreira**

**Presidente**

**Verº. Abadio Ribeiro da Rocha**

**Vice-presidente**

**Ver. Juliano Nogueira de Souza**

**1º Secretário**

**Verº. Renata Rezende Mortari**

**2ª Secretária**

Matéria enviada por Nelson Godoy Junior

**DECRETO P/Nº 062, DE 02 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear, **LUCAS SOUZA GARCIA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1861518 SEJUSP/MS, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE JURIDICO**, símbolo DAS-1, lotado no Gabinete do Prefeito, em vaga prevista na Lei Complementar n. 089, de 27 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Quélia Cristina Lacerda de Souza

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1066/2024****PROCESSO Nº** 13028/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS  
LATINIÇOS MARIA EIRELI**OBJETO:** ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO/MS.**VALOR:** 769,60 (SETECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENETAVOS.)**DOTAÇÃO:** 144.06.002.10.301.0010.2086**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.1899**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 31/2023**DATA DO EMPENHO:** 27/06/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1069/2024****PROCESSO Nº** 14683/2024**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS  
DJE DIST. DE ALIMENTOS EIRELI ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL.**VALOR:** 664,40 (SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 4/2024**DATA DO EMPENHO:** 27/06/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1070/2024****PROCESSO Nº** 14683/2024**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS  
LATINIÇOS MARIA EIRELI**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL.**VALOR:** 1.607,77 (UM MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 4/2024**DATA DO EMPENHO:** 27/06/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

**Câmara Municipal de Figueirão****PORTARIA Nº 020, DE 28 DE JUNHO DE 2024.****“Dispõe sobre a homologação do concurso público de provas e títulos da Câmara Municipal de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.**

A Presidente da Câmara Municipal de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Concurso Público da Câmara Municipal de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul e, transcorrido o prazo para interposição de recurso em face do resultado;

**CONSIDERANDO** que todas as etapas do concurso público de provas e títulos foram realizadas em conformidade com a legislação vigente, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido pela Constituição Federal e demais normas aplicáveis;

**CONSIDERANDO** a conclusão de todas as fases do concurso público de provas e títulos, incluindo a aplicação e correção das provas, a avaliação dos títulos e a divulgação dos resultados finais, que foram devidamente aprovados pela comissão constituída através da Portaria nº 03/2024;

**CONSIDERANDO** a importância de uma gestão eficiente dos recursos humanos, com a convocação dos candidatos aprovados para suprir as necessidades do quadro funcional permanente da Câmara Municipal de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, promovendo a eficiência e a qualidade na prestação dos serviços públicos; e

**CONSIDERANDO** a necessidade urgente de preenchimento das vagas existentes no quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, visando à manutenção e melhoria dos serviços prestados à população, garantindo a continuidade das atividades legislativas e administrativas,

### RESOLVE:

**Art. 1º HOMOLOGAR** o resultado final do concurso público de provas e títulos da Câmara Municipal de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, realizado de acordo com o Edital nº 001/2024 e demais editais, para provimento de vagas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, cuja relação dos Aprovados consta no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** O prazo de validade do Concurso Público ora homologado é de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação desta Portaria.

**Art. 3º** A convocação dos Aprovados para a posse nos respectivos cargos dar-se-á na medida das necessidades da Administração.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão/MS, 28 de junho de 2024.

**FLÁVIA MARIA BRAVO FERREIRA**

Presidente

**ANEXO ÚNICO**

### Cargo: AGENTE TÉCNICO LEGISLATIVO

Vagas: 01

Insc.	Nome do Candidato	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	Total	Class.
0000928	JANIO FLAVIO DE ASSIS	65,00	75,00	1,50	141,50	0001
0000988	MARTA SILVA OLIVEIRA	52,50	85,00	4,00	141,50	0002
0001005	LUANA VASCONCELOS DA SILVA	57,50	75,00	2,50	135,00	0003
0000924	MARIA ISABEL BARBOSA DE SOUZA	50,00	75,00	0,75	125,75	0004
0001018	POLLYANA ALMEIDA SOUSA	57,50	65,00	1,75	124,25	0005
0000911	CAMILA BRUSCHI DE FARIA	52,50	65,00	3,25	120,75	0006
0001001	MÔNICA REGINA RODRIGUES	52,50	55,00	0,00	107,50	0007

### Cargo: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Vagas: 01

Insc.	Nome do Candidato	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	Total	Sit.
0000999	ANTONIO DE SOUZA BARRETO NETO	57,50	-	7,00	64,50	0001
0001026	NOEL ALVES DA SILVA	57,50	-	5,45	62,95	0002
0000949	GELSON FIRMO	57,50	-	5,25	62,75	0003
0000903	APARECIDA ROSELI DE LIMA ROCHA	57,50	-	4,50	62,00	0004
0000942	WELLIGTON OLIVEIRA TRELHA	50,00	-	0,50	50,50	0005
0000917	DIENE RAUANE AMORIM DE OLIVEIRA	50,00	-	0,00	50,00	0006

### Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Vagas: 01

Insc.	Nome do Candidato	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	Total	Sit.
0000921	SAVIA OLIVEIRA BARBOSA	65,00	-	3,50	68,50	0001
0000958	EDSON VINICIUS SALOMAO SOUZA ALVES	57,50	-	0,75	58,25	0002
0000907	ROGER ANTONIO DE JESUS MARTINS BARBOSA	57,50	-	0,25	57,75	0003

### Cargo: CONTADOR

Vagas: 01

Insc.	Nome do Candidato	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	Total	Sit.
0000993	MARIELLE ALVES DE LIMA	85,00	-	5,00	90,00	0001
0001002	MAGNOLIA ELIZABETH DA SILVA GARCIA	65,00	-	3,50	68,50	0002
0001006	DANIEL EDSON MOREIRA DE LIMA	67,50	-	0,31	67,81	0003
0000971	JOSÉ LEYSSON DA SILVA SANTOS	62,50	-	2,75	65,25	0004

### Cargo: COPEIRA

Vagas: 01

Insc.	Nome do Candidato	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	Total	Sit.
0001024	ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA	75,00	-	7,15	82,15	0001
0001047	MARIANA BRUSCHI DE FARIA	70,00	-	2,50	72,50	0002
0000977	LUANDA AÇUCENA DE OLIVEIRA CARDOSO	70,00	-	0,50	70,50	0003
0001037	RENATA BARBOSA	65,00	-	0,00	65,00	0004
0001042	ARIELE DOMINGOS MENEZES	62,50	-	0,00	62,50	0005
0000975	MARIA APARECIDA DE SOUZA	62,50	-	0,00	62,50	0006

0000995	KAREN MARIA DE CASTRO	57,50	-	0,00	57,50	0007
0000931	FABIANE DE MELO SILVA	55,00	-	0,25	55,25	0008
0000925	FRANCISCA APARECIDA DE SOUZA	52,50	-	1,40	53,90	0009
0000969	CREUZA ALVES DE MELO	50,00	-	0,00	50,00	0010
0001017	EDILEUZA ROSA DE OLIVEIRA	50,00	-	0,00	50,00	0011
0000959	IRONILDES FERREIRA DE AMORIM	50,00	-	0,00	50,00	0012

**Cargo: PROCURADOR JURÍDICO****Vagas: 01**

Insc.	Nome do Candidato	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	Total	Sit.
0001019	MARCELA MIYADI MATSUDA	65,00	64,00	2,75	131,75	0001
0001021	DIEGO TÓFOLI	70,00	59,50	1,75	131,25	0002
0000990	LÚIS FELIPE DE OLIVEIRA	65,00	50,00	6,75	121,75	0003
0000964	ANDRIW GONÇALVES QUADRA	62,50	55,00	4,00	121,50	0004

**Cargo: ZELADOR PATRIMONIAL****Vagas: 01**

Insc.	Nome do Candidato	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	Total	Sit.
0001003	MARCELO UMBELINO CINTRA	87,50	-	1,25	88,75	0001
0000997	WEILAN AMORIN SANTANA	82,50	-	2,25	84,75	0002
0001010	RONDINELLI ALVES DE LIMA	72,50	-	2,00	74,50	0003
0000916	JURACI CICERO DOS SANTOS	72,50	-	0,00	72,50	0004
0000991	ARIELLY ALMEIDA MORAIS	70,00	-	0,00	70,00	0005
0000966	AYRA STEFANI ROSALEN BARBOSA	70,00	-	0,00	70,00	0006
0000976	GUILHERME FURTADO CUSTODIO	65,00	-	0,00	65,00	0007
0001016	LENI FERNANDES DA SILVA BARBOSA	62,50	-	0,00	62,50	0008
0001007	LUCIVANIA DOMINGAS DE SOUSA	62,50	-	0,00	62,50	0009

Nos termos do item 5 do Edital nº 001/2024, na condição de Portador de Deficiência, a saber:

**CARGO: ZELADOR PATRIMONIAL**

Insc.	Nome do Candidato	Documento	Sit.
0001010	RONDINELLI ALVES DE LIMA	72,50 - 2,00	74,50 0003

Figueirão/MS, 28 de junho de 2024.

**FLÁVIA MARIA BRAVO FERREIRA**

Presidente

Matéria enviada por Nelson Godoy Junior

**PORTARIA P/Nº 052, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre revogação de função de confiança ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Revogar a função de confiança, da servidora pública efetiva Elenice de Fátima Custódio da Silva, matrícula nº. 01.055, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, a função de representação símbolo FC -1, conforme anexo I, da Lei Complementar 079, de 24 de fevereiro de 2022, para exercer a função de Diretora Escolar, na Escola Municipal Prof. Antônio Inácio Furtado - Polo - FC, concedida através da Portaria P/Nº 054, de 27 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar da data de 01 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

**JUVENAL CONSOLARO,**

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Quélia Cristina Lacerda de Souza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024****PROCESSO ADM: Nº 45/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 200.306,00 (duzentos mil e trezentos e seis reais): **DENISE BORGES MACHADO** (31994997000176) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 no valor total de R\$ 200.306,00 (duzentos mil e trezentos e seis reais).

Guia Lopes da Laguna/MS, Em 01 de julho de 2024.

CLARINDO DA SILVA PIRES  
AUTORIDADE COMPETENTE

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

**Administração - Sala dos Conselhos****REGIMENTO INTERNO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****REGIMENTO INTERNO 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E****DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS****CAPÍTULO I****DA FINALIDADE**

Art. 1º - A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (1ª CMGTES) de Guia Lopes da Laguna/MS, convocada pela Resolução nº 007/2024, do Conselho Municipal de Saúde, é um foro de debates aberto a todos os segmentos da sociedade, e terá por finalidade:

I - Debater o tema da Conferência, "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer", com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, do trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático;

II - Propor diretrizes para a formulação da Política Municipal, Estadual e Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, centrada nas demandas atuais das trabalhadoras e dos trabalhadores do SUS;

III - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, no âmbito da formulação da Política Municipal, Estadual e Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, e alicerçada em um SUS público, equânime e de qualidade;

IV - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a classe trabalhadora brasileira acerca do trabalho e da educação em saúde, a partir das diretrizes e dos princípios democráticos, equânimes e do controle social em saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

V - Fortalecer os territórios como espaços fundamentais para a implementação da política e das práticas da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

VI - Avaliar a situação do trabalho em saúde, da educação em saúde em seus aspectos de raça, etnia, classe, identidade de gênero, sexualidade, geração, patologias e deficiências, a fim de elaborar propostas que atendam às demandas das trabalhadoras e trabalhadores, e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos instrumentos de gestão da saúde (Planos Nacionais, Estaduais e do Distrito Federal, e Planos Municipais de Saúde);

VII - Estimular a criação das Comissões Intersetoriais de Relações de Trabalho e Recursos Humanos (CIRHRT) nos âmbitos estadual e municipal dos conselhos de saúde, fortalecendo a participação social na Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;

VIII - Fomentar o debate acerca da prerrogativa constitucional do SUS em ordenar a formação das trabalhadoras e dos trabalhadores da área da saúde, desde o ensino técnico, graduação, residências em saúde e pós-graduação lato sensu (especializações) e stricto sensu (mestrados e doutorados) dentro do Plano Cargos Carreira do Município;

IX - Fomentar o debate acerca da Educação Permanente em Saúde, articulada com a Educação Popular em Saúde, e na relação entre profissionais de saúde e a população, com novas abordagens baseadas na relação dialógica entre o conhecimento técnico-científico e a sabedoria popular;

X - Discutir as responsabilidades do Estado e dos governos (união, estado e municípios) com a formação, qualificação, processos e condições de trabalho na saúde, em conjunto com as trabalhadoras e os trabalhadores, para o SUS, no SUS e com o SUS; e

XI - Eleger Delegados para a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único - A 1ª Conferência Municipal Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS, será realizada nos dias 19 e 20 de junho de 2024, tendo como local a Câmara Municipal, das 19hs às 21hs na Câmara

Municipal e dia 20 de junho de 2024 na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, Rua Quintino Bocaiúva n. 1842, Bairro Planalto, Guia Lopes da Laguna- MS.

## **CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (1ª CMGTES) será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e será Coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - O desenvolvimento da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (1ª CMGTES) estará a cargo da Comissão Organizadora constituída pelo Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS.

## **CAPÍTULO III DA PROGRAMAÇÃO**

Art. 4º - A 1ª CMGTES se desenvolverá por meio de Conferências referentes ao Tema Central, Mesas de Debates referentes aos Eixos Temáticos aprovados pela Comissão Organizadora, Trabalhos em Grupo, Plenária Final, Moções e Eleição de Delegados.

## **CAPÍTULO IV DOS MEMBROS**

Art. 5º - O Credenciamento de todo (a) s o (a) s participantes da 1ª CMGTES de Guia Lopes da Laguna/MS deverá ser realizado no dia e local do evento conforme a programação e o cronograma:

I - Participantes;

II - Convidados;

III - Imprensa.

§1º - São membros natos como participantes da 1ª CMGTES, os Conselheiros Municipais de Saúde, Titulares e Suplentes.

§2º - É garantida a participação na 1ª CMGTES, dos Conselheiros Municipais de Saúde e Conselheiros Locais/Distritais de Saúde Titulares e Suplentes, os quais concorrerão a delegados respeitando seus segmentos.

§3º - Pessoas que detém cargo de confiança ou de coordenação na área da saúde, designados pelo Executivo Municipal não poderão se credenciar pelo segmento de usuários e ou trabalhadores em saúde.

Art. 6º - Ao fazer sua inscrição, cada membro será designado pela Comissão Organizadora a participar de um único grupo de trabalho, tomando como base o número de vagas disponíveis no mesmo, respeitada a paridade.

Art. 7º - Será facultado a quaisquer dos membros da 1ª CMGTES, mediante prévia inscrição junto a Mesa Coordenadora dos Trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante o período dos debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

## **SEÇÃO I DOS PARTICIPANTES**

Art. 8º - Farão parte da 1ª CMGTES na qualidade de participantes e terão direito a voz e voto:

I - Todos os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde e dos Conselhos Locais/Distritais de Saúde;

II - Representantes de organizações Sindicais de Trabalhadores, Grupos Religiosos, Creches, Associação de pessoas com de Deficiências, Associação dos Portadores de Patologias, Albergues, Pastorais, Associações de Moradores ou Comunitárias, Associações de Pais e Mestres, Organizações Estudantis, e de outras instituições da sociedade civil organizada que não foram citadas;

III - Todo cidadão que se inscrever para participar da 1ª CMGTES.

Parágrafo Único - O credenciamento dos participantes na 1ª CMGTES será feito pela Comissão Organizadora indicando no crachá o segmento a que pertence.

## **SEÇÃO II DOS CONVIDADOS E IMPRENSA**

Art. 9º - Os critérios para escolha dos convidados e imprensa serão definidos pela Comissão Organizadora em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde.

§1º - Serão convidados para a 1ª CMGTES, representantes de órgãos, autoridades, entidades e instituições com atuação de relevância na área de saúde.

§2º - Os participantes na condição de convidados e imprensa terão direito somente a voz, sendo vedado o voto.

## **SEÇÃO III DOS DELEGADOS**

Art. 10 - Os delegados serão eleitos de forma paritária dentre os três segmentos (usuários, trabalhadores na área da saúde e gestores/prestadores), de acordo com o número de habitantes do município na seguinte proporção conforme critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único: O Município de Guia Lopes da Laguna se enquadra no seguinte critério: De 20.001 até 50.000 habitantes - 04 (quatro) delegados, sendo: 01 (um) gestor/prestador, 01 (um) trabalhadores na área da saúde e 02 (dois) usuários do SUS. Cada segmento terá seus respectivos suplentes, proporcional ao número de delegados eleitos.

Art. 11 - Os delegados serão eleitos para a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Mato Grosso do Sul (2ª CEGTES) de forma paritária dentre os três segmentos (usuários, trabalhadores e gestores/prestadores), 04 (quatro) delegados assim distribuídos:

I - 02 (dois) delegados representantes do segmento dos usuários do SUS;

II - 01 (um) delegados representantes do segmento dos trabalhadores na área de saúde;

III - 01 (um) delegados representantes do segmento dos gestores/prestadores de serviços em saúde.

Parágrafo Único - Cada segmento terá seus respectivos suplentes, proporcional ao número de delegados eleitos.

## **CAPÍTULO V DO TEMÁRIO**

Art. 12 - O tema central da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (1ª CMGTES) de Guia Lopes da Laguna/MS que deverá orientar as discussões nas distintas etapas de sua realização será: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer".

Art. 13 - A 1ª CMGTES debaterá os seguintes eixos temáticos:

I - Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;

II - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil; e

III - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

Art. 14 - A abordagem do temário central e do eixo será realizada mediante exposição a cargo de expositores, conforme diretrizes nacionais, seguido de debates em plenário.

§1º - Cada mesa coordenadora deste trabalho será composta por 01 (um) Coordenador, 01 (um) Debatedor e 01 (um) Expositor.

§2º - Os expositores disporão de 30 (trinta) minutos e o debatedor de 05 (cinco) minutos. Caberá ao coordenador controlar o uso do tempo e organizar a distribuição das perguntas verbais ou escritas formulados pelo plenário.

§3º - Será facultado a quaisquer dos participantes da 1ª CMGTES, mediante prévia inscrição junto à Mesa Coordenadora dos Trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante o período dos debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

Art. 15 - O debate será aberto ao plenário após a fala de todos os expositores de cada mesa e terá aduração de 20 (vinte) minutos.

Parágrafo Único - O tempo máximo para cada intervenção a que se refere este artigo será de 02 (dois) minutos prorrogáveis por mais 01 (um), sendo avisado pelo coordenador quando prorrogado.

Art. 16 - Os temas terão por finalidade promover e/ou aprofundar aspectos técnicos e de políticas específicas subsidiando os participantes para os trabalhos em grupo.

## **CAPÍTULO VI DA METODOLOGIA PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO**

Art. 17 - A Comissão Organizadora da Etapa Municipal elaborará Relatório e o encaminhará à

Comissão Organizadora da Etapa Estadual com as propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas Estadual e Nacional serão destacadas no Relatório Final da Etapa Municipal, devendo conter no máximo até 06 (seis) propostas abrangendo os 03 (três) eixos, a serem apresentados em documento em formato Word, disponibilizado à Comissão Organizadora Estadual juntamente com o relatório.

§1º - O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora Estadual, devidamente assinado pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e encaminhado até 07 de maio de 2024, via e-mail: conferencia@conselhosaudems.com.

§2º - A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS) será feita pelo Conselho Municipal de Saúde.

§3º - As propostas a nível municipal serão inseridas no Plano Municipal de Saúde.

## **CAPÍTULO VII DA SESSÃO PLENÁRIA FINAL**

Art. 18 - A plenária final, aberta a todos os participantes da 1ª CMGTES, terá caráter deliberativo para aprovação do Relatório Final, encaminhamento de moções e eleição dos delegados para participar da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Mato Grosso do Sul.

Art. 19 - Os trabalhos serão coordenados por uma mesa composta por 01 (um) coordenador e 02 (dois) relatores oficiais, indicados pela Comissão Organizadora, 02 (dois) representantes do fórum dos usuários, 01 (um) representante do fórum dos trabalhadores em saúde, 01 (um) representante do segmento gestor/prestador.

Art. 20 - A organização dos trabalhos da Plenária Final da 1ª CMGTES contará com os seguintes itens:

I - Apreciação, votação, aprovação do Relatório Final;

II - Apreciação e votação de Moções; e

III - Eleição de Delegados à 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Mato Grosso do Sul.

## **SEÇÃO IV DO RELATÓRIO FINAL**

Art. 21 - O Relatório Final será encaminhado na Plenária Final na forma que se segue:

I - A leitura do Relatório Final será realizada em apresentação em data show pelos membros da mesa, de modo que os pontos divergentes possam ser identificados como destaques para serem apreciados;

II - Após a leitura do Relatório Final, os pontos não anotados como destaque serão considerados como aprovados por unanimidade pelos representantes/participantes credenciados presentes na Plenária Final e na sequência, serão chamados, por ordem, um a um, os destaques para serem apreciados;

III - Todos os destaques deverão ser apresentados verbalmente ou por escrito à mesa coordenadora;

IV - Os propositores dos destaques terão 02 (dois) minutos para defesa do seu ponto de vista, após o que, o coordenador concederá a palavra pelo mesmo tempo a um representante/participante para argumentações em contrário e, estando o plenário esclarecido, procede-se à votação, caso contrário, abre-se inscrição para mais uma defesa e uma réplica;

V - A aprovação das propostas será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar;

VI - Votados os destaques, estará aprovado o Relatório Final da 1ª CMGTES; e

VII - O Relatório Final deverá ser enviado à Comissão Organizadora da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Mato Grosso do Sul pelo Conselho Municipal de Saúde, divulgado aos setores pertinentes e amplamente à população do Município de Guia Lopes da Laguna/MS.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora da 1ª CMGTES dará os devidos encaminhamentos às moções aprovadas.

#### **SEÇÃO IV**

##### **DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS**

Art. 22 - Poderão candidatar-se como Delegados à 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Mato Grosso do Sul, os representantes/participantes com direito a voz e voto de que trata este Regimento Interno, estejam presentes no ato da eleição e homologação.

Art. 23 - A escolha dos Delegados para a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será conforme critérios populacionais estabelecidos pelo Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, eleitos de forma paritária entre os membros dos respectivos segmentos (usuários, trabalhadores na área de saúde e gestores/prestadores).

Art. 24 - A 1ª CMGTES de Guia Lopes da Laguna/MS elegerá 04 (quatro) delegados titulares e respectivos suplentes, conforme critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Saúde, assim discriminados:

I - 02 (dois) delegados representantes do segmento dos usuários do SUS;

II - 01 (um) delegados representantes do segmento dos trabalhadores na área de saúde;

III - 01 (um) delegados representantes do segmento dos gestores/prestadores de serviços em saúde.

Parágrafo Único - Cada segmento terá seus respectivos suplentes, proporcional ao número de delegados eleitos respeitada a classificação por número de votos.

Art. 25 - Concluídas as eleições, serão encerrados os trabalhos da Plenária Final da 1ª CMGTES de Guia Lopes da Laguna/MS.

#### **CAPÍTULO VIII**

##### **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 26 - As despesas de custeio, incluindo alimentação, traslado, e hospedagem dos Delegados Eleitos para a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 27 - As despesas da 1ª CMGTES de Guia Lopes da Laguna/MS correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS.

Art. 28 - A despesa com deslocamento dos/as delegados/as eleitos/as na Etapa Estadual da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde para a Etapa Nacional da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será por conta do Conselho Estadual de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde/MS.

Art. 29 - Na Etapa Nacional da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde o Ministério da Saúde arcará com as despesas referente a hospedagem e alimentação durante o evento de todos/as os/as delegados/as e convidados/as.

#### **CAPÍTULO IX**

##### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 30 - Assegura-se aos participantes da sessão Plenária Final o questionamento, pela ordem, à mesa, sempre que, a critério dos participantes, não estejam cumprindo este Regimento Interno.

Art. 31 - Durante os períodos de votação serão vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 32 - O desenvolvimento da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde estará detalhado no Regulamento Interno e será aprovado pelo Plenário.

Art. 33 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS, ouvido o plenário. Guia Lopes da Laguna/MS, 14 de junho de 2024.

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

**Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 064/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA**, no uso das

atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** o **Edital nº 057/2024** de 23 de Maio de 2024, onde torna público o Resultado Final do Processo de Seleção Simplificado nº 038/2024, da Secretaria Municipal de Administração.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONVOCAR** os candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificado nº 057/2024, constantes no Edital nº 038/2024, para contratação temporária, conforme abaixo, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, situada à Rua Adalberto de Menezes, 1008, Vila Planalto – Guia Lopes da Laguna/MS.

**Art. 2º -** As vagas disponíveis para contratação é:

CARGO	VAGAS	LOCAL
ASD	03	Lotação realizada pela Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3º -** Para a contratação temporária, os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados e habilitações exigidas de seu respectivo cargo nos dias:

DATA  
02/07/2024

HORÁRIO  
Das 07h00 às 13h00

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A inexatidão das afirmativas, irregularidades ou a não entrega de todos os documentos, acarretarão a nulidade da inscrição/convocação.

RG

CPF

Carteira de Trabalho

PIS/PASEP;

Título de Eleitor; Comprovante de Votação

Carteira de Motorista;

Comprovante de Escolaridade;

Comprovante de Residência e **COLOCAR BAIRRO**;(preferencialmente **energisa**)

01 Foto 3x4;

Número de telefone;

E-mail;

Certidão de Nascimento/casamento e documentos do cônjuge;

Carteira Profissional; (CRM/CRF/CRE/COREN, CRP, CRMV);

Cópia do diploma Autenticado, (em caso de professor);

Conta Corrente Banco do Brasil (se não tiver pegar declaração para abertura no RH);

Atestado de Saúde Ocupacional;

Certidão de Nascimento dos filhos e CPF; (**CPF do dependente é obrigatório**)

Carteira de Reservista, se homem.

**Links:**

**Certidão de crimes eleitorais**

Certidão de crimes eleitorais – Tribunal Superior Eleitoral (tse.jus.br)

**Certidão de Quitação eleitoral**

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

**Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>

**Certidão Estadual Cível - de 1º Grau**

<https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

**Certidão Ações Criminais – de 2º Grau**

<https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirCadastro.do>

**Certidão de Regularidade e-Social**

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

**Certidão de quitação das Obrigações Militares, se homem;**

<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ASD**

**03 VAGAS**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
ORLANDO ROSSI FILHO	13º LUGAR
ELENA GUEDES DE ANDRADE	14º LUGAR
JOSIANE CHILOTE DOS SANTOS	15º LUGAR

Guia Lopes da Laguna/MS, 01 de Julho de 2024.

**CLARINDO DA SILVA PIRES**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Matéria enviada por Simone Aparecida Peixoto de Menezes

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 835**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 835  
PROCESSO LICITATÓRIO: 000015/24 - PREGÃO ELETRÔNICO  
PARTES: COMERCIAL K&D LTDA EPP  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ESCRITÓRIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROVENIENTE DE REPASSE DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 11417.787000/1220-01.  
VALOR: R\$ 5.760,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0601.2045.0000 4.4.90.52.99  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS  
DATA DO EMPENHO: 26/06/2024

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 837**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 837  
PROCESSO LICITATÓRIO: 000015/24 - PREGÃO ELETRÔNICO  
PARTES: CUNHA MOVEIS E PAPELARIA LTDA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ESCRITÓRIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMAN DAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROVENIENTE DE REPASSE DO FUNDO NACIONAL DE S AÚDE POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 11417.787000/1220-01.  
VALOR: R\$ 9.540,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0601.2045.0000 4.4.90.52.99 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS  
DATA DO EMPENHO: 26/06/2024

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 839**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 839  
PROCESSO LICITATÓRIO: 000015/24 - PREGÃO ELETRÔNICO  
PARTES: J.L CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ESCRITÓRIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROVENIENTE DE REPASSE DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 11417.787000/1220-01.  
VALOR: R\$ 10.250,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0601.2045.0000 4.4.90.52.99 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS  
DATA DO EMPENHO: 26/06/2024

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 840**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 840 publicado  
PROCESSO LICITATÓRIO: 000015/24 - PREGÃO ELETRÔNICO  
PARTES: COMERCIAL K&D LTDA EPP  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ESCRITÓRIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMAN DAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROVENIENTE DE REPASSE DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE POR MEIO DE

EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 11417.787000/1220-01.

VALOR: R\$ 1.900,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0601.2045.0000 4.4.90.52.99 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DATA DO EMPENHO: 26/06/2024

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 848**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 848

PROCESSO LICITATÓRIO: 000020/24 - PREGÃO ELETRÔNICO

PARTES: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 11417.787000/1220-01 DE EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R\$ 3.200,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0601.2045.0000 4.4.90.52.99 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DATA DO EMPENHO: 26/06/2024

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 847**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 847

PROCESSO LICITATÓRIO: 000020/24 - PREGÃO ELETRÔNICO

PARTES: BTCOMERCIOINTELIGENTELTDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 11417.787000/1220-01 DE EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R\$ 2.250,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0601.2045.0000 4.4.90.52.99 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DATA DO EMPENHO: 26/06/2024

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 846**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 846

PROCESSO LICITATÓRIO: 000020/24 - PREGÃO ELETRÔNICO

PARTES: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 11417.787000/1220-01 DE EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R\$ 7.000,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0601.2045.0000 4.4.90.52.99 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DATA DO EMPENHO: 26/06/2024

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 845**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 845

PROCESSO LICITATÓRIO: 000020/24 - PREGÃO ELETRÔNICO

PARTES: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 11417.787000/1220-01 DE EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ANEXOS.

VALOR: R\$ 7.000,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0601.2045.0000 4.4.90.52.99 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DATA DO EMPENHO: 26/06/2024

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 836**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 836

PROCESSO LICITATÓRIO: 000015/24 - PREGÃO ELETRÔNICO

PARTES: FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ESCRITÓRIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMAN DAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROVENIENTE DE REPASSE DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 11417.787000/1220-01.

VALOR: R\$ 1.396,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0601.2045.0000 4.4.90.52.99 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DATA DO EMPENHO: 26/06/2024

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 844**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 844

PROCESSO LICITATÓRIO: 000020/24 - PREGÃO ELETRÔNICO

PARTES: FRONT COMERCIAL LTDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 11417.787000/1220-01 DE EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R\$ 3.260,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0601.2045.0000 4.4.90.52.99 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DATA DO EMPENHO: 26/06/2024

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms**  
**PORTARIA Nº 94/2024-ADM DE 01 DE JULHO DE 2024.**

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
<b>SERVIDOR</b>	EDINA BISPO DE LIMA ACOSTA	KARINA OLMEDO RODRIGUES	PEDRO AUGUSTO LOPES BASTOS
<b>CARGO</b>	INSPETORA DE ALUNA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
<b>MATRÍCULA</b>	305	880-1	1937-3
<b>VÍNCULO</b>	EFETIVA	EFETIVO	COMISSIONADO
<b>SECRETARIA</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 2º** A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

Nº	<b>053/2024</b>
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL; PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS; LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO; PPP - PERFIL PROFISSIONAGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E ANEXOS.
CONTRATADO	PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA.
CNPJ Nº	20.749.430/0001-18
VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do <a href="#">artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.</a>
VALOR	R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais),

**Art. 3º** Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

**Art. 4º** A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 005 de 17/02/2024.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAIR SCAPINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms**

**PORTARIA Nº 95/2024-ADM DE 01 DE JULHO DE 2024.**

“NOMEIA FISCAL E GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear fiscal, suplente e gestor da Ata de Registro de Preços, descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	<b>FISCAL</b>	<b>SUPLENTE</b>	<b>GESTOR</b>
<b>SERVIDOR</b>	SARA CRISTINA ROMEIRO PIMENTA	ABRÃO DOS SANTOS MEIRELES	PEDRO AUGUSTO LOPES BASTOS
<b>CARGO</b>	ASSESSORA DO DEPTº DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	COORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
<b>MATRÍCULA</b>	1848	2025-3	1937-3
<b>VÍNCULO</b>	COMISSIONADO	COMISSIONADO	COMISSIONADO
<b>SECRETARIA</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 2º** A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito da Ata de Registro de Preços abaixo referenciado:

<b>Nº</b>	<b>10/2024</b>
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
<b>EMPRESAS DETENTORA DA ATA/ CNPJ</b>	DENISE BORGES MACHADO, CNPJ Nº 31.994.997/0001-76;
<b>VIGÊNCIA</b>	A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial da Associação do Municípios de Mato Grosso do Sul (Assomasul), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
<b>VALOR</b>	R\$ 200.306,00 (duzentos mil e trezentos e seis reais).

**Art. 3º** Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

**Art. 4º** A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 005 de 17/02/2024.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAIR SCAPINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA N.º 294/2024 Em, 01 de Julho de 2024.**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE À SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

**O Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Gestante por 120 (cento e vinte) dias pelo período de 01/07/2024 a 28/10/2024, à servidora **TAYNARA DE SOUZA ARGUELHO VILARIM**, matrícula 1936, do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos II, Padrão II - A Nível: 1, lotada na Secretaria Municipal de Transportes.

**Art. 2º** Prorrogar a Licença por mais 60 (sessenta) dias, pelo período de 29/10/2024 a 27/12/2024, conforme art. 24 da LC 107/2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

**JAIR SCAPINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA N.º 296/2024 Em, 01 de Julho de 2024.**

**“ DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna** - Estado de Mato Grosso do Sul , no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Remover o servidor **PAULO SERGIO LEITE ARRUDA**, Matrícula 1834, cargo em comissão de Assessor de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, para prestar seus serviços junto ao Departamento de Arrecadação - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**Departamento de Recursos Humanos****PORTARIA N.º 295/2024 Em, 01 de Julho de 2024.****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Nomear, **EDILENE PEREIRA MEIRELES**, n o Cargo em Comissão em Comissão de Assessor do Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas- DAS - 7, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a na Secretaria Municipal de Transportes.

**Parágrafo único.** Concede-se representação de função ao servidor nomeado no caput deste artigo no percentual de 100% (cem), calculado sobre o seu vencimento base.

**ART. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , produzindo seus efeitos a partir desta data.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**Departamento de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 293/2024 Em, 01 de Julho de 2024.****“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA TATIANE ROLÃO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Licença Auxílio Doença por 30 (trinta) dias a servidora **TATIANE ROLÃO DE SOUZA**, matrícula 548 - Assessor Especial, lotada na E.M Basílio Barbosa - Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A Licença de que trata o artigo anterior, produzirá seus efeitos a partir de 29/06/2024 a 28/07/2024, conforme benefício do INSS 646.910.001-9.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**Departamento de Recursos Humanos****PORTARIA N.º 292/2024 Em, 01 de Julho de 2024.****“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença médica por 30(trinta) dias, pelo período de 06/06/2024 a 05/07/2024 a servidora **GISLAINE DE MACEDO SOUZA**, matrícula 1977, Coordenadora Pedagógica, lotada na EM Basílio Barbosa - Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/06/2024.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

IPSMGLL | Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna  
PORTARIA IPSMGLL Nº 007/2024

**CONCEDE** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SEGURADO SR. **JEFERSON SCAFF DE MORAES**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS – IPSMGLL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 040/2010, de 19 de outubro de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 01 de julho de 2024, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição para o segurado Sr. **JEFERSON SCAFF DE MORAES**, no cargo de Engenheiro Civil, Matrícula 193-1, Categoria XIII-C, Nível 14, do quadro de servidores efetivos do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 8.370,27 (oito mil trezentos e setenta reais e vinte e sete centavos), com fundamento no Art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.

**Parágrafo Único** - O valor dos proventos será reajustado, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com §1º do Art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Guia Lopes da Laguna/MS, 01 de julho de 2024.

**Pedro Antonio Ovelar Garcete**  
**Diretor Presidente do IPSMGLL**

Matéria enviada por Daniely Yukari Toko

**Departamento de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 291/2024 Em, 01 de Julho de 2024.****DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA SUELENE ABBEGG, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o que dispõe o Art. 12, § 1º e § 2º da Lei Complementar 30/2018;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Readaptar temporariamente, a servidora **Suelene Abbegg**, matrícula 221, detentora do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, Padrão "IX" Nível: "C12" Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A readaptação será para realizar funções Administrativas, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 28/05/2024 a 27/05/2025, levando em consideração o Boletim de Inspeção Médica apresentado pela servidora.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**Departamento de Recursos Humanos****PORTARIA N.º 290/2024 Em, 01 de Julho de 2024.****"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença médica por 47 (quarenta e sete) dias, pelo período de (19/06/2024 a 04/08/2024) a servidora **SUELENE ABBEGG**, matrícula 221 Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 19/06/2024.

JAIR SCAPINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**Departamento de Recursos Humanos****PORTARIA N.º 289/2024 Em, 01 de Julho de 2024.**

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O **Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença médica por 10(dez)dias, pelo período de (24/06/2024 a 03/07/2024) a servidora **SIRLENE DUARTE MARTINEZ**, matrícula 1894 , Professora Regente, lotada na EMEI Professora Candinha - Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 2º** Fica convocada a Professora **Mara Fátima Xavier Ribeiro, matrícula 416, Pós-Graduada – 20 horas aulas semanais** , pelo período acima citado.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/06/2024.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**Departamento de Recursos Humanos****PORTARIA N.º 288/2024 Em, 28 de Junho de 2024.****"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O **Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença médica por 40 (trinta) dias, pelo período de (24/06/2024 a 02/08/2024) ao servidor **WALFRE COIMBRA FARIAS**, matrícula 223, Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/06/2024.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS****PORTARIA Nº 010/2024-PRES**

O Presidente da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, VER. DANIEL VIEIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

**CONCEDER** férias ao Sr. **JOSÉ ALIENDRES**, funcionário desta Casa de Leis, onde ocupa o cargo de Assistente Legislativo, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 02 de julho de 2024, com término previsto para o dia 31 de julho de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Guia Lopes da Laguna-MS, 1º de julho de 2024.

Ver. Daniel Vieira da Silva

Presidente do Legislativo

Matéria enviada por Wagner Luiz Florentino Cavaleiro

**Administração - Sala dos Conselhos****resolução 08 CMS****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****GUIA LOPES DA LAGUNA-MS****RESOLUÇÃO N.º 008/2024– CMS**

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS.

O Conselho Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 885/2004, em reunião Ordinária de seus membros no dia 14/06/ 2024 .

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Regimento Interno a 1ª Conferencia Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde .

**Artigo 2º** - Esta Resolução terá validade a partir de sua assinatura.

Guia Lopes da Laguna, 14 de junho de 2024.

**Judicrei Soares Obregon****Presidente CMS**

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

## PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 69 DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$75.814,65 distribuídos as seguintes dotações:

				<b>75.814,65</b>
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	505	10.301.0601.2043.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	25.814,65
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 899 0000
		1 899 0000	Outros Recursos Vinculados	
	531	10.301.0601.2045.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
		1 600 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	502	10.301.0601.2043.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	-25.814,65
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo:	1 899 0000
		1 899 0000	Outros Recursos Vinculados	
	508	10.301.0601.2044.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	-2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 0000
		1 600 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute	
	520	10.301.0601.2045.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	-8.180,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 600 0000
		1 600 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute	

## PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 69 DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1385

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
524	10.301.0601.2045.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		-2.000,00			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			F.R. Grupo:	1	600 0000
	1 600 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute					
540	10.301.0601.2045.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		-30,65			
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			F.R. Grupo:	1	600 0000
	1 600 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute					
547	10.301.0601.2089.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		-5.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	1	600 0000
	1 600 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute					
548	10.301.0601.2089.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		-1.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R. Grupo:	1	600 0000
	1 600 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute					
549	10.301.0601.2089.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		-13.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	1	600 0000
	1 600 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute					
564	10.302.0601.2091.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		-16.289,35			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	1	600 0000
	1 600 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute					
615	10.305.0601.2087.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		-2.500,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo:	1	600 0000
	1 600 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute					

**-75.814,65**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 69 DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1385**

---

Jair Scapini  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IGUATEMI

Prefeitura de Iguatemi

DECRETO Nº 2.297/2024

**“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL, ENCARGADA DE COORDENAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. LÍDIO LEDESMA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** o disposto nos arts. 30, VI, 204, 211, § 2º, 212 e, em especial, no art. 227, da Constituição Federal, que determina prioridade absoluta ao atendimento de direitos da criança e do adolescente;

**Considerando** a Lei nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e à diretriz da municipalização do atendimento de direitos da criança e do adolescente;

**Considerando** a Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente, em âmbito estadual, distrital e municipal;

**Considerando** a Portaria nº 1.130, de 5 de agosto de 2015, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**Considerando** a Lei nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente no art. 8º;

**Considerando** as leis setoriais de saúde (nº 8.080/1990 - SUS), educação (nº 9.394/1996 - LDB), assistência social (nº 12.435/2011) e demais legislação sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;

**Considerando** a Lei nº 14.617/2023, que institui o mês de agosto como sendo o mês da Primeira Infância.

Ainda, **considerando**:

Os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos n.os . 99.710/1990 e 6.949/2009, além de outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável aprovados pela cúpula da ONU, em 2015, com destaque para os que dizem respeito aos direitos das crianças, n.os . 1, 2 e 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades, a partir da infância; n. 3, sobre saúde e bem-estar; n. 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil e n. 6, sobre água limpa e saneamento; Os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivos e metas, elaborados pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA, em dezembro de 2010;

Os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e os demais planos setoriais.

**DECRETA :**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Municipal Intersectorial, com a finalidade de elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do Município de Iguatemi/MS, com duração decenal, referente aos direitos da criança até 6 (seis) anos de idade, com a participação das instituições, dos setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância ao Plano Nacional pela Primeira Infância.

**Parágrafo único.** Os órgãos e os serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.

**Art. 2º.** São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança, conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

**Art. 3º.** A Comissão Municipal Intersectorial será integrada por dois representantes, sendo um titular e um suplente dos seguintes órgãos e instituições:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Conselho Tutelar;

III - Conselho Municipal de Saúde;

IV - Conselho Municipal de Assistência Social;

V - Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI - Secretaria Municipal de Educação;

VII - Secretaria Municipal de Saúde;

VIII - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer;

IX - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

X - Secretaria Municipal de Finanças;

XI - Secretaria Municipal de Governo;

XII - Secretaria Municipal de Administração;

XIII - Câmara dos Vereadores.

**§ 1º** Fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social a coordenação dos trabalhos da Comissão, podendo,

para tanto, promover articulações com as Secretaria de Educação e de Saúde e as demais instituições elencadas nos incisos do art. 3º.

§ 2º Os órgãos e as instituições integrantes da Comissão deverão indicar os respectivos membros titulares e suplentes, no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação deste Decreto, a serem designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º Para a realização dos trabalhos, a Comissão contará, no que couber, com o apoio técnico e logístico dos demais órgãos da administração municipal.

§ 4º A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e sobre direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

**Art. 4º.** Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário, fóruns, movimentos de direitos da criança, do adolescente e da juventude, associações comunitárias com atuação no atendimento de direitos da criança e famílias e outras instituições públicas poderão apresentar à Comissão, estudos e propostas para elaboração e aperfeiçoamento da proposta do PMPI na condição de convidados, em caráter permanente, com direito à voz e voto.

**Art. 5º.** No processo de elaboração do PMPI, serão ouvidas crianças de 3 a 6 anos de idade, em conformidade com as características etárias e de desenvolvimento, por meio de atividades que, por diferentes linguagens, possam expressar sentimentos, percepções, desejos e ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§ 1º A participação das crianças será facilitada por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância - Lei nº 13.257/2016, art. 4º, caput e parágrafo único.

§ 2º As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância, devendo ser informadas do aproveitamento de suas ideias.

**Art. 6º.** A Comissão Municipal Intersetorial apresentará até **27 de agosto de 2024** a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram da elaboração e à sociedade em geral, para debate e aperfeiçoamento.

**Parágrafo único.** A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de consulta pública, audiência pública, seminário, fórum temático, devendo os debates serem finalizados em até 30 dias.

**Art. 7º.** O Plano Municipal pela Primeira Infância de Iguatemi será entregue ao Poder Legislativo até o dia **1º de novembro do ano vigente**, para deliberação e aprovação, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**LÍDIO LEDESMA**

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

### Prefeitura de Iguatemi

#### LEI Nº 2.548/2024

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei**:

Das disposições preliminares

**Art. 1º.** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no §2º do art. 165 da Constituição Federal e na Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Município de Iguatemi/MS, compreendendo:

I – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II – A estrutura e organização dos orçamentos;

III – As diretrizes específicas para o Poder Legislativo;

IV – As diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V – As diretrizes do orçamento fiscal e da seguridade social;

VI – Os limites e condições para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

VII – As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VIII – As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

IX – As disposições de caráter supletivo sobre a execução dos orçamentos;

X – As regras para o equilíbrio entre a receita e a despesa;

XI – As limitações de empenho;

XII – As transferências de recursos; e

XIII – As disposições finais.

### Capítulo I

**Das prioridades e metas da administração pública municipal**

**Art. 2º.** As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2025, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes no art. 3º e Anexos, desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual e na sua execução.

**Art. 3º.** Constituem prioridades da Administração Municipal, a serem contempladas na sua programação orçamentária:

I – A modernização da Administração Pública Municipal, através da informatização dos serviços, de um esforço persistente de redução dos custos operacionais e da racionalização dos gastos, conforme prescrições contidas na Lei Complementar Nº 101/00;

II – O estímulo ao desenvolvimento dos recursos humanos, promovendo a capacitação e a valorização profissional dos servidores, visando ganhos de produtividade, redução de custos e otimização dos serviços públicos;

III – Uma programação social efetiva, priorizando, sobretudo, a população de baixa renda no acesso aos serviços básicos de saúde e habitação, o apoio a programas que concorram para a geração de maiores oportunidades de emprego e de estímulo à parceria com a iniciativa privada e a sociedade organizada;

IV – Promover ações de incentivos às atividades esportivas, culturais e de turismo nas manifestações populares e difusão do folclore do Município, em parceria com as entidades públicas e privadas, proporcionando aos munícipes o desenvolvimento social, físico e intelectual;

V – Manutenção dos programas de educação básica do Município, priorizando o ensino infantil e fundamental, oferecendo aos alunos distribuição de merenda de boa qualidade, transporte escolar, melhorias nas escolas municipais, bem como a valorização e capacitação do magistério e profissionais de educação e outros incentivos educacionais que visem à melhoria da educação em nosso Município;

VI – Implantação de uma política agrícola de valorização ao produtor rural, visando o apoio à produção familiar, incentivo ao associativismo, programa de diversificação das atividades rurais e apoio ao pequeno produtor rural, com objetivo de incentivar seu desenvolvimento social e econômico;

VII – A implantação de uma infraestrutura básica de atendimento à população, priorizando a manutenção e estruturação do sistema viário, transporte urbano, drenagem, iluminação pública, saneamento, pavimentação de vias urbanas e outras obras complementares;

VIII – O incentivo às ações voltadas para a preservação, recuperação, conservação do meio ambiente e o uso racional dos recursos naturais renováveis, priorizando ações educativas;

IX – Manutenção, restauração e conservação de edificações públicas integrantes do patrimônio municipal e construção de novas unidades;

**Art. 4º.** Constituem metas fiscais da Administração para inclusão na sua programação orçamentária as que estão contempladas nos anexos desta Lei.

**Capítulo II****Da estrutura e organização dos orçamentos**

**Art. 5º.** As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por Funções, Subfunções, Programas, Atividades e Projetos, órgão concedente e órgão conveniente.

**§ 1º.** Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – Subfunção representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III – Programa, um instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – Concedente, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VII – Conveniente, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta dos governos estaduais, municipais ou do Distrito Federal e as entidades privadas, com as quais o Município pactua a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrente de descentralização de créditos orçamentários.

**§ 2º.** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 3º.** Cada atividade e projeto identificará a função, a subfunção e o programa aos quais se vinculam.

**Art. 6º.** Os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta, criados e mantidos pelo Poder Público municipal, discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, segundo exigências da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Art. 7º.** Na Lei Orçamentária Anual, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa.

**§ 1º.** As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas por projeto/atividade e classificadas por:

I – Função, Subfunção e Programa;

II – Grupos de Despesa;

III – Elemento de Despesa.

**§ 2º.** Os Grupos de Natureza da Despesa a que se refere o inciso II, do § 1º, deste artigo, são os seguintes:

I – Pessoal e Encargos Sociais – 1;

II – Juros e Encargos da Dívida – 2;

III – Outras Despesas Correntes – 3;

IV – Investimentos – 4;

V – Inversões Financeiras – 5;

VI – Amortização da Dívida – 6;

VII – Reserva de Contingência – 9.

**§ 3º.** Os conceitos e as especificações dos Grupos de Despesa são os constantes na Portaria Interministerial Nº 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal.

**§ 4º.** As Fontes e destinação de recursos para o Orçamento Programa de 2025 será classificada de acordo com o Ato legal que dispuser o Tribunal de Contas/MS.

**§ 5º.** Se houver alteração nas fontes e suas destinações, categorias econômicas e nos grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pela finança públicas ou por ato legal do Tribunal de Contas – MS, fica o Poder Executivo autorizado a adequá-las.

**Art. 8º.** O projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

I – Mensagem;

II – Texto da Lei;

III – Quadros Orçamentário consolidado conforme estabelece a Lei Federal Nº 4.320/64 em conjunto com a Resolução TC/MS Nº. 88/2018.

**Art. 9º.** O enquadramento dos projetos e atividades na classificação funcional-programática, deverá observar os objetivos específicos de cada aplicação, independente da unidade a que estiverem vinculados.

**Art. 10.** As despesas e as receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos serão apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o Déficit ou o Superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

### **Capítulo III**

#### **Das diretrizes específicas para o poder legislativo**

**Art. 11.** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), conforme Emenda Constitucional Nº 058, relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do Art. 153 e nos art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em cumprimento do Inciso I do art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

**Art. 12.** O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês na proporção de 1/12 avos conforme estabelece o Inciso II, §2º do art. 29-A da Constituição Federal.

**Parágrafo Único.** A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita segundo o §1º do art. 29-A da Carta Magna.

**Art. 13.** O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo, para fins de consolidação, até o final do mês de agosto do corrente ano.

### **Capítulo IV**

#### **Das diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do**

#### **Município e suas alterações**

**Art. 14.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

**Art. 15.** A participação da comunidade no processo de elaboração desta Lei será mediante audiência pública, conforme dispõe o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, (Lei Complementar Nº 101/2000).

**Parágrafo Único.** As reivindicações populares apresentadas na audiência pública serão examinadas tecnicamente e incluídas na elaboração da LOA, na proporção das disponibilidades dos recursos financeiros e da importância que cada uma possa representar para as ações sociais e econômicas do Município.

**Art. 16.** A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

**Art. 17.** Na programação da despesa serão vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual;

II – consignar na Lei Orçamentária projetos com a mesma finalidade em mais de uma Unidade Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada;

III – a vinculação da receita de impostos a órgãos, fundos ou despesas, nos termos do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.

**Art. 18.** Além das prioridades referidas no artigo 3º, a Lei de Diretrizes Orçamentárias somente admite a inclusão de novos projetos e despesas obrigatórias, de duração continuada no orçamento, se:

- I - tiverem sido adequadamente atendidos os projetos já iniciados;
- II - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;
- III - houver excesso de arrecadação no exercício;
- IV - tiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio.

**Parágrafo Único.** A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

**Art. 19.** A Lei Orçamentária Anual somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro, se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.

**Art. 20.** As metas do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2025 deverão ser compatibilizadas com as metas da LDO.

**Art. 21.** Os estudos para definição da previsão da receita para o exercício deverão observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico e a arrecadação até o mês de agosto de 2024, podendo o Poder Executivo, mediante justificativa, alterar as previsões desta Lei.

**Art. 22.** É vedada a aplicação de recursos decorrentes da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por Lei aos regimes de previdência social, geral e próprio, dos servidores públicos, conforme preceitua o Art. 44 da LRF.

**Art. 23.** É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos e para pagamento de amortização, juros e outros encargos da dívida municipal, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações.

**Art. 24.** É obrigatória a inclusão no orçamento de recursos necessários ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, conforme determina o §1º, do Art. 100 da Constituição Federal.

**Art. 25.** As dotações orçamentárias para atender as despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e de serviços públicos efetivamente realizados, e de campanhas de natureza educativa e preventiva, inclusive as despesas com a publicação de editais e outras legalmente permitidas, como a publicação de atos públicos e campanhas para esclarecer os contribuintes sobre o calendário fiscal do Município.

**Art. 26.** A Lei Orçamentária destinar no mínimo:

I - 15% (quinze por cento), da receita resultante dos impostos previstos no art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o §3º do art. 159, todos da Constituição Federal de 1988, em ações e serviços públicos de saúde, conforme prevê o art. 7º da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

II - 25% (vinte cinco por cento) da receita resultante dos impostos previstos no art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o §3º do art. 159, todos da Constituição Federal de 1988, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme prevê o art. 212 da mesma Lei.

III - 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais do FUNDEB, para o pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, conforme preceitua a Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

**Art. 27.** É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividade de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação, e que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, cultura, saúde ou educação, e estejam registradas no Órgão Municipal de Assistência Social;

II - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal.

**§ 1º.** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício, pelo Conselho Municipal de Assistência Social, pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente ou pelo Conselho Municipal de Saúde ou órgão competente, quando necessário, e, comprovando ainda a regularidade do mandato de sua diretoria.

**§ 2º.** As entidades privadas beneficiadas a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente, com a finalidade de verificação do cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

**§ 3º.** Em qualquer das hipóteses previstas neste artigo, a concessão somente se dará através de Lei específica.

**Art. 28.** É vedada a destinação de recursos à entidade privada a título de contribuição, ressalvadas as autorizadas em Lei específica ou quando se destinar a entidades sem fins lucrativos, selecionadas para execução, em parceria com a administração pública municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

**Art. 29.** Os auxílios financeiros para entidades privadas serão concedidos quando autorizadas por Lei específica e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental, esporte amador e incentivo à cultura e ao turismo;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III - de reconhecido sentido social

**Art. 30.** A inclusão de dotações na Lei Orçamentária Anual e sua execução dependerão, ainda, de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

**Art. 31.** Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para o atendimento pré-escolar, as entidades assistenciais de natureza educacionais, saúde e assistência social.

II – pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta, por serviços de consultoria, assistência técnica ou qualquer serviço ligado à administração municipal.

### **Capítulo V**

#### **Das diretrizes dos orçamentos fiscais e da seguridade social**

**Art. 32.** Os recursos ordinários do Município somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional, precatórios judiciais, bem como a contrapartida de convênios e de programas financiados e aprovados por Lei específica.

**Art. 33.** O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições sociais previstas na Constituição;

II – das receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este artigo;

III – das receitas transferidas do Orçamento Fiscal do Município.

**Art. 34.** Na Lei Orçamentária Anual conterà uma reserva de contingência de no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, inclusive para abertura de créditos suplementares destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme revela o art. 8º, da Portaria Nº 163, de 04.05.01 da STN.

### **Capítulo VI**

#### **Limites e condições para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado**

**Art. 35.** A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas de caráter continuado, deverá ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

**Art. 36.** Para efeito do disposto no §3º art. 16, da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não exceda o valor para dispensa de licitação, fixado nos incisos I e II do art. 75, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente atualizadas.

### **Capítulo VII**

#### **Das disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais**

**Art. 37.** A despesa com pessoal ativo, inativo, pensionista e encargos sociais do Poder Executivo não poderá exceder, no exercício, ao limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das respectivas receitas correntes líquidas (RCL), na forma do disposto na alínea "b" do inciso III do art. 20 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 38.** A proposta orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de cada órgão.

**§ 1º.** Entende-se por receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuição, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas:

I – contribuições dos servidores para o custeio de seu sistema de previdência e assistência social;

II – compensação Financeira entre Regimes de Previdência;

III – dedução de Receita para Formação do FUNDEB.

**§ 2º.** A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades.

**Art. 39.** A verificação do cumprimento do limite estabelecido no art. 37, desta Lei, será realizada ao final de cada Semestre, quando lhe for permitido.

**Art. 40.** Na hipótese de a despesa de pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o art. 37 desta Lei, aplicar-se-á o disposto no Parágrafo Único, do artigo 22 da Lei Complementar Nº 101/00.

**Art. 41.** Em conformidade com as disposições contidas no Parágrafo Único, do art. 169, da Constituição Federal, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras, a realização de concursos, bem como a admissão de pessoal a qualquer título, será realizada mediante Lei específica, obedecidos os limites constantes desta Lei e da Lei Complementar Nº 101/00.

**Art. 42.** No corrente exercício, a realização de serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 40 desta Lei, somente poderá ocorrer quando houver atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Parágrafo Único.** A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal ou por autoridade por ele delegada.

### **Capítulo VIII**

#### **Das disposições sobre alterações na legislação tributária**

**Art. 43.** Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, em consequência de projeto de Lei encaminhado ao

Legislativo e aprovado até o término deste exercício, e que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

**Art. 44.** A concessão ou ampliação de quaisquer incentivos, isenções ou benefícios, de natureza tributária ou financeira, que impliquem em renúncia de receita, somente poderão ser aprovados caso indiquem a estimativa de receita e as despesas, em idêntico valor, que serão anuladas, inclusive as transferências e vinculações constitucionais.

**Art. 45.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não constituindo como renúncia de receita, para efeito do disposto no artigo 14, §3º, da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000.

### **Capítulo IX**

#### **Das disposições de caráter supletivo sobre execução dos orçamentos**

**Art. 46.** A proposta orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2025 será encaminhada à Câmara Municipal pelo Poder Executivo até 30 de setembro de 2024.

**Art. 47.** Caberá a Lei Orçamentária Anual autorizar as seguintes situações:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até determinado limite, do total da despesa fixada no orçamento geral do Município, utilizando como recursos compensatórios as fontes previstas no §1º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

II - Tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no §8º do artigo 165, obedecendo ao limite estabelecido no inciso III, do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução Nº 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal.

**§ 1º.** Não onerarão o limite previsto no Inciso I deste artigo, os créditos:

a) destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, pessoal e encargos sociais, débitos de precatórios judiciais, sentenças judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercício anteriores e despesas à conta de recursos vinculados;

b) abertos mediante utilização de recursos previstos nos Incisos I e II do §1º do artigo 43, ambos da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964;

c) suplementares para adequação das despesas com recursos oriundos de Convênios, Contrato de Repasse e Termos de Cooperação ou Instrumento Congênere, limitados aos recursos efetivamente arrecadados;

**§ 2º.** As autorizações contempladas no caput deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos Fundos e dos Órgãos da Administração Indireta.

**§ 3º.** A criação de nova fonte de recurso juntamente com o novo elemento despesa na Lei Orçamentária Anual durante o curso do exercício financeiro de 2025 far-se-á por Decreto do Poder Executivo mediante abertura de crédito adicional suplementar em estrita observância as disposições previstas na Lei supramencionada .

**Art. 48.** Os projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 49.** É vedada a realização de despesa ou a assunção de obrigações que excedam os créditos orçamentários ou adicionais, ou quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesa sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

### **Capítulo X**

#### **Das regras para o equilíbrio entre a receita e a despesa**

**Art. 50.** Para o estabelecimento do equilíbrio entre as receitas e as despesas, serão adotadas as regras de acompanhamento da execução orçamentária, por via dos relatórios explicitados na Lei Complementar Nº 101/00.

### **Capítulo XI**

#### **Das limitações de empenhos**

**Art. 51.** Os critérios e formas de limitação de empenho são os referidos no art. 9º, da Lei Complementar Nº 101/00, ficando o Poder Executivo e Legislativo, por ato próprio, responsáveis pela reprogramação dos empenhos, nos limites do comportamento da receita, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

### **Capítulo XII**

#### **Das transferências de recursos**

**Art. 52.** O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade, a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos legais, desde que sejam da conveniência do Município, mediante licitação.

**Art. 53.** As transferências de recursos financeiros destinados a subvenções sociais, contribuições e auxílios, no que couber, obedecerão às regras estipuladas nos capítulos V e VI, da Lei Complementar Nº 101/00, e artigos 27, 28 e 29 desta Lei.

**Art. 54.** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a quaisquer títulos submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para as quais receberam recursos.

**Art. 55.** Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária Anual, conforme dispõe o art. 62, da Lei Complementar Nº 101/00 – LRF.

**Art. 56.** Os recursos recebidos pelo Município sob forma de convênio, acordo, repasse ou instrumentos similares, provenientes da União, Estado ou qualquer entidade pública, serão imediatamente comunicados, por escrito, à Câmara Municipal, aos Clubes de Serviços, aos Sindicatos e Associação de Bairros informando a origem e finalidade desses recursos.

**Capítulo XIII****Das disposições finais**

**Art. 57.** O Poder Executivo, de acordo com o §3º, art. 12, da LRF, encaminhará à Câmara Municipal, no mínimo trinta dias antes do encaminhamento de sua proposta orçamentária, estimativa das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida e da metodologia de cálculo.

**Art. 58.** As propostas de modificações ao projeto de Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, com a forma, o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento, nesta Lei, desde que, observados as regras estabelecidas no Art. 33 da Lei Federal Nº 4.320/64 c/c com §3º do Art. 166 da CF/88.

**Art. 59.** Caso a proposta da Lei Orçamentária não seja sancionada pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2024, a sua programação poderá ser executada parcialmente na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação até sua aprovação pela Câmara Municipal.

**Parágrafo Único.** Ocorrendo a hipótese prevista no caput, o Projeto da Lei Orçamentária será incluindo na ordem do dia, sobrestando a sua deliberação quanto aos demais assuntos, para que ultime a votação.

**Art. 60.** A Lei Orçamentária Anual evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com o respectivo código, especificando aquelas vinculadas aos fundos e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas conforme as funções especificadas nesta Lei e nos anexos da IN TC/MS Nº 88/2018 em conjunto com a Lei Federal Nº 4.320/64.

**Art. 61.** A previsão das receitas e a fixação das despesas para o exercício financeiro de 2025 serão orçadas a preço corrente do mês de julho do exercício em curso.

**Art. 62.** O Poder Executivo nos termos do inciso IV do Art. 167 da Constituição Federal de 1988, poderá transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e nos créditos adicionais, em decorrência da extinção, da transformação, da transferência, da incorporação ou do desmembramento de órgãos e entidades, e de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada na LOA.

**§ 1º.** Para efeito desta Lei estende-se por:

I – Transposição: as realocações de recursos no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão.

II – Remanejamento: as realocações na organização do ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.

III – Transferência: as realocações de recursos entre categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

**§ 2º.** A transposição, remanejamento ou a transferência poderá ocorrer até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa inicialmente fixada na Lei Orçamentária Anual de 2025.

**§ 3º.** Essa tríade constitucional não poderá aumentar o total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual.

**§ 4º.** As autorizações contempladas no caput deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos fundos e dos órgãos da administração indireta.

**Art. 63.** Fica autorizada a concessão da reposição salarial ao vencimento dos servidores públicos e ao subsídio dos seus agentes políticos nos termos do inciso X do Art. 37 da Carta Magna.

**Art. 64.** Será destinado do Orçamento Anual de 2025 o montante de até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida verificada no exercício de 2023 para atendimento das emendas parlamentares impositivas dos membros do Poder Legislativo Municipal, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, nos termos do § 9º e ss. do art. 166 da Constituição Federal.

**Art. 65.** No prazo de 30 dias após a publicação da LOA o Poder Executivo disponibilizará o Decreto que estabelecerá a programação mensal de desembolso dos órgãos integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em consonância com as disposições contidas nos arts. 47 a 50 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, c/c art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com base nas Receitas previstas e nas Despesas Fixadas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 66.** O Município publicará o anexo da receita prevista e da despesa fixada, ambos consolidados, juntamente com a Lei Orçamentária Anual.

**Art. 67.** Integram-se a esta Lei os anexos elencados no rol do manual de demonstrativos fiscais editados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

**Art. 68.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**LIDIO LEDESMA**

PREFEITO

Este texto substitui aquele publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 28/06/2024, Edição 3620.

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

**Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS**

**portaria nº. 296/2024**

**PORTARIA Nº 296/2024**

**“CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS**

**CORRELATAS”.**

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**I** - Conceder licença remunerada ao servidor **Anailton da Silva Batista, Oficial de Manutenção**, conforme requerimento em anexo que faz parte integrante desta Portaria, a contar de 08 de julho de 2024 e término em 08 de outubro de 2024, para se candidatar ao cargo de Vereador nestas eleições municipais do presente exercício, em observância ao disposto no artigo 78, §1º, da Lei Complementar Municipal nº. 22/2005 e na Lei Complementar Federal nº. 64/90 e alterada pela Emenda Constitucional nº.107 de 02/07/2020.

**II** - A continuidade da licença de que trata o inciso anterior, fica subordinada à comprovação junto ao Departamento de Recurso Humanos, pelo referido servidor, da decisão definitiva da Justiça Eleitoral sobre o respectivo pedido de registro de candidatura, até o dia imediato ao término do prazo estabelecido para esse fim na legislação que rege a matéria.

**III** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 08 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

LÍDIO LEDESMA

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

**Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS**  
**portaria nº. 297/2024**

**PORTARIA Nº 297/2024**

**“CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**I** - Conceder licença remunerada ao servidor **Alexandre Antônio Azevedo, Vigia**, conforme requerimento em anexo que faz parte integrante desta Portaria, a contar de 08 de julho de 2024 e término em 08 de outubro de 2024, para se candidatar ao cargo de Vereador nestas eleições municipais do presente exercício, em observância ao disposto no artigo 78, §1º, da Lei Complementar Municipal nº. 22/2005 e na Lei Complementar Federal nº. 64/90 e alterada pela Emenda Constitucional nº.107 de 02/07/2020.

**II** - A continuidade da licença de que trata o inciso anterior, fica subordinada à comprovação junto ao Departamento de Recurso Humanos, pelo referido servidor, da decisão definitiva da Justiça Eleitoral sobre o respectivo pedido de registro de candidatura, até o dia imediato ao término do prazo estabelecido para esse fim na legislação que rege a matéria.

**III** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 08 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

LÍDIO LEDESMA

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

**Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS**  
**portaria nº. 298/2024**

**PORTARIA Nº 298/2024**

**“CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**I** - Conceder licença remunerada ao servidor **Anisio Ferreira dos Santos, Agente comunitário de Saúde**, conforme requerimento em anexo que faz parte integrante desta Portaria, a contar de 08 de julho de 2024 e término em 08 de outubro de 2024, para se candidatar ao cargo de Vereador nestas eleições municipais do presente exercício, em observância ao disposto no artigo 78, §1º, da Lei Complementar Municipal nº. 22/2005 e na Lei Complementar Federal nº. 64/90 e alterada pela Emenda Constitucional nº.107 de 02/07/2020.

**II** - A continuidade da licença de que trata o inciso anterior, fica subordinada à comprovação junto ao Departamento de Recurso Humanos, pelo referido servidor, da decisão definitiva da Justiça Eleitoral sobre o respectivo pedido de registro

de candidatura, até o dia imediato ao término do prazo estabelecido para esse fim na legislação que rege a matéria.

**III** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 08 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

LÍDIO LEDESMA

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

**Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS  
portaria nº. 299/2024**

**PORTARIA Nº 299/2024**

**“CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**I** - Conceder licença remunerada a servidora **Carolina Mendes de Moraes Vasconcelos, Enfermeira**, conforme requerimento em anexo que faz parte integrante desta Portaria, a contar de 08 de julho de 2024 e término em 08 de outubro de 2024, para se candidatar ao cargo de Vereador, Prefeito ou Vice Prefeito, nestas eleições municipais do presente exercício, em observância ao disposto no artigo 78, §1º, da Lei Complementar Municipal nº. 22/2005 e na Lei Complementar Federal nº. 64/90 e alterada pela Emenda Constitucional nº.107 de 02/07/2020.

**II** - A continuidade da licença de que trata o inciso anterior, fica subordinada à comprovação junto ao Departamento de Recurso Humanos, pelo referido servidor, da decisão definitiva da Justiça Eleitoral sobre o respectivo pedido de registro de candidatura, até o dia imediato ao término do prazo estabelecido para esse fim na legislação que rege a matéria.

**III** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 08 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

LÍDIO LEDESMA

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

**Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS  
portaria nº. 300/2024**

**PORTARIA Nº 300/2024**

**“CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**I** - Conceder licença remunerada a servidora **Sônia dos Santos Ferreira, Atendente de Saúde**, conforme requerimento em anexo que faz parte integrante desta Portaria, a contar de 08 de julho de 2024 e término em 08 de outubro de 2024, para se candidatar ao cargo de Vereador nestas eleições municipais do presente exercício, em observância ao disposto no artigo 78, §1º, da Lei Complementar Municipal nº. 22/2005 e na Lei Complementar Federal nº. 64/90 e alterada pela Emenda Constitucional nº.107 de 02/07/2020.

**II** - A continuidade da licença de que trata o inciso anterior, fica subordinada à comprovação junto ao Departamento de Recurso Humanos, pelo referido servidor, da decisão definitiva da Justiça Eleitoral sobre o respectivo pedido de registro de candidatura, até o dia imediato ao término do prazo estabelecido para esse fim na legislação que rege a matéria.

**III** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 08 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

LÍDIO LEDESMA

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

**Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS**  
**portaria nº. 301/2024**

**PORTARIA Nº 301/2024**

**“CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

**I -** Conceder licença remunerada ao servidor **Celso Aparecido de Lima, Monitor Social e Desportivo**, conforme requerimento em anexo que faz parte integrante desta Portaria, a contar de 08 de julho de 2024 e término em 08 de outubro de 2024, para se candidatar ao cargo de Vereador nestas eleições municipais do presente exercício, em observância ao disposto no artigo 78, §1º, da Lei Complementar Municipal nº. 22/2005 e na Lei Complementar Federal nº. 64/90 e alterada pela Emenda Constitucional nº.107 de 02/07/2020.

**II -** A continuidade da licença de que trata o inciso anterior, fica subordinada à comprovação junto ao Departamento de Recurso Humanos, pelo referido servidor, da decisão definitiva da Justiça Eleitoral sobre o respectivo pedido de registro de candidatura, até o dia imediato ao término do prazo estabelecido para esse fim na legislação que rege a matéria.

**III -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 08 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

LÍDIO LEDESMA

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

**Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS**  
**portaria nº. 302/2024**

**PORTARIA Nº 302/2024**

**“REVOGA A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

**I -** Revogar, a contar de 08 de julho de 2024, a nomeação de função gratificada de **Assistência Gerência e gratificação de 50% (cinquenta por cento)**, contida na portaria nº. **026/2022**, concedida ao servidor **Alexandre Antônio Azevedo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Vigia**.

**II -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seu efeito a partir de 08 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário e em especial o que está contido na portaria nº.026/2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

**Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS**  
**errata da portaria nº. 290/2024**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 290/2024**

Na **Portaria nº 290/2024**, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul em 27 de junho de 2024, Edição nº 3619, **onde se lê:**

Na **Portaria nº 290/2024**.

I – Conceder, progressão funcional a servidora **Carolina Buffon Schmidt, Professora de Educação Infantil**, nível III, da classe A para nível IV, vencimento: R\$3.160,60 (três mil, cento e sessenta reais e sessenta centavos), nos termos do artigo 22 e tabela 02 Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 016/2005.

**Leia-se:**

Na **Portaria nº 290/2024**.

I – Conceder, progressão funcional a servidora **Carolina Buffon Schmidt, Professor de Séries Iniciais (1º ao 5º ano)**, nível III, da classe A para nível IV, vencimento: R\$3.160,60 (três mil, cento e sessenta reais e sessenta

centavos), nos termos do artigo 22 e tabela 02 Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 016/2005.

Iguatemi-MS, 28 de junho de 2024.

**Lídio Ledesma**

PREFEITO

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO****PORTARIA 075/2024****“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **DIEGO MOREIRA GOMES, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO, DAS-05**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotada na Secretaria de Agricultura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO****PORTARIA 074/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, Paulo Cesar Franjotti, no exercício da administração superior do Município, e de acordo com as atribuições lhe conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica Municipal, bem como, as Constituições Federal e Estadual, e ainda, considerando o resultado final do concurso público de Edital nº. 001/2022.

**R E S O L V E**

**Art. 1º. NOMEAR** em caráter **efetivo** a partir da assinatura desta portaria, **ANA CRISTINA TEODORO DE OLIVEIRA**, RG nº. 001687156 SEJUSP/MS, CPF nº. 032.275.201-92, para o cargo de **PROFESSORA DE MATEMÁTICA**, Símbolo MAG III-A, conforme Edital de convocação 020/2024, com vencimento e carga horária de acordo com a legislação municipal que fixa o plano de cargos e carreiras, e com o edital do concurso.

**Art. 2º.** Fica o servidor nomeado sujeito ao Regime Geral de Previdência Social, a cargo do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, de acordo com a Lei Complementar nº. 012/2002.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARAGUARI****ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (SEDEMA) sede do município de Jaraguari – MS reuniram-se os seguintes membros: Vera Lúcia Rodrigues dos Santos (Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Furnas dos Dionísios) - **Presidente**, Elizandra Pequeno Dutra (Prefeitura Municipal de Jaraguari) - **Secretária Executiva**, Aline Moraes Lima (Câmara Municipal de Jaraguari) – **Membro**, Jonas de Almeida Batista (Associação Comercial de Jaraguari) – **Membro**, Kleber Oliveira da Costa – **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**. A abertura feita pela senhora presidente dando boas vindas a todos, agradecendo a parceria, apresentou a pauta da referida reunião que foi: 1) **Aprovação do Processo Administrativo de nº. 144/2024, que trata do termo de fomento de para apoiar as ações relacionadas ao turismo do município através do Fundo Municipal de Turismo – FMTUR destinado a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Furnas dos Dionísios (APPRFD)**. Em prosseguimento a pauta da reunião foi deliberada da seguinte maneira: **1) Aprovação do Processo Administrativo de nº. 144/2024, que trata do termo de fomento de para apoiar as ações relacionadas ao turismo do município através do Fundo Municipal de Turismo - FMTUR**: Foi repassado aos membros o referido termo de fomento para análise e apreciação, destinado a **Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Furnas dos Dionísios (APPRFD) no valor total de R\$ 108.510,33 (cento e oito mil quinhentos e dez reais e trinta e três centavos)**, sendo contrapartida da Associação o valor de **R\$ 2.760,33 (dois mil setecentos e sessenta reais e trinta e três centavos)**, e como repasse do município através do Fundo Municipal de Turismo (FMTUR) **o valor total de R\$ 105.750,00 (cento e cinco mil setecentos e cinquenta reais)**, em atendimento as ações e fomento a atividade turística no município, além de que, em atendimento as emendas impositivas de origem do poder legislativo, que após a conferência dos documentos a senhora presidente abriu para a aprovação e votação e todos os membros presentes aprovaram por unanimidade. As 11h02min deu-se por encerrada a presente reunião agradecendo a todos os membros presentes do Conselho Municipal. Sem nada mais a declarar, o presente ata vai assinado com lista de presença em anexo, pelo senhor presidente, e por mim que secretariai a reunião.

Jaraguari-MS, 01 de julho de 2024.

**VERA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS**

Presidente do COMTUR

**ELIZANDRA PEQUENO DUTRA**

Secretária Executiva

Matéria enviada por DSandim

**DEPARTAMENTO DE DISPENSA****AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 44/2024****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2024****OBJETO****A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PARA ESTRUTURA DE EVENTOS – PALCO E TENDAS –VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FESTA TRADICIONAL JUNINA.**O **MUNICÍPIO DE JARAGUARI**, por meio do Departamento de Licitação, justifica o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA** em epígrafe nos seguintes termos:A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**, através do Departamento de Dispensa de Licitação, vem justificar resultado do procedimento para contratação mencionada acima, considerando que a lei autoriza a contratação. O objeto deste parecer enquadra-se dentro dos limites estipulados art. 75, II da Lei 14.133/2021, não incorrendo assim a Administração Pública em nenhuma ilegalidade, bem como não causando prejuízos ao patrimônio público.**JUSTIFICATIVA DO RESULTADO**Justifica-se o resultado para a pretensa formalização de contratação da Empresa **TENDAS MARINGA COMERCIO , LOCAÇÃO DE TENDAS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA** sob o **CNPJ Nº 30.815.521/0001-68** , situada na Av. Amaro Castro Lima, nº 177, Bairro Vila Nova Campo-Grande, CEP 79.106-361 na cidade de Campo-Grande/MS, apresentou proposta no valor de **R\$ 10.400,00** (dez mil e quatrocentos reais), sendo a empresa escolhida para futura contratação e a realização dos serviços pretendidos sendo a empresa escolhida para futura contratação e a realização da entrega dos produtos pretendidos.Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar os serviços da empresa **TENDAS MARINGA COMERCIO , LOCAÇÃO DE TENDAS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA** , é discricionário ao Gestor optar pela aquisição ou não, ante a criteriosa análise do Departamento de Dispensa de Licitação de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Jaraguari – MS, 28 de junho de 2024.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

PREFEITO

Matéria enviada por FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

## DEPARTAMENTO DE DISPENSA

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 21/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 44/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2024

## OBJETO

**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PARA ESTRUTURA DE EVENTOS – PALCO E TENDAS –VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FESTA TRADICIONAL JUNINA.**

I- A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo Dispensa Eletrônica de Licitação em epígrafe a seguinte concorrente:

Empresa **TENDAS MARINGA COMERCIO , LOCAÇÃO DE TENDAS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA** sob o **CNPJ Nº 30.815.521/0001-68** , situada na Av. Amaro Castro Lima, nº 177, Bairro Vila Nova Campo-Grande , CEP 79.106.361 na cidade de Campo-Grande /MS.

**Valor total: R\$ 10.400,00** (dez mil e quatrocentos reais).

II - Ao Departamento de Dispensa de Licitação para as providências pertinentes;

III - Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 28 de junho 2024.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

## DEPARTAMENTO DE DISPENSA

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 97/2024

Processo Administrativo: **172/2024** . Processo Administrativo Licitatório de nº. **44/2024**. Dispensa de Licitação nº. **21/2024**. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI**. Contratada **TENDAS MARINGA COMERCIO, LOCAÇÃO DE TENDAS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA** sob o **CNPJ de Nº 30.815.521/0001- 68** , no valor global de **R\$ 10.400,00** (dez mil e quatrocentos reais) . OBJETO: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PARA ESTRUTURA DE EVENTOS – PALCO E TENDAS –VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FESTA TRADICIONAL JUNINA** . Vigência: **28/06/2024** a **28/07/2024**.

Jaraguari – MS, 01 de julho de 2024.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 088/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº. 03.501.533/0001-45 e a empresa: **CEO SISTEMAS E COMÉRCIO DE RELOGIO DE PONTO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.385.833/0001-95. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 088/2022 por mais 12 (doze) meses firmado entre as partes em 20/07/2022. Fica prorrogada pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº 088/2022, até 20/07/2025. O valor total desde termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao Contrato é de R\$ 60.837,96 (sessenta mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos). O presente termo aditivo foi celebrado de acordo com a Autorização do Prefeito Municipal de Jaraguari/MS, na solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças anexo ao processo, e encontra amparo legal, no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 21/07/2024 . DATA: 01/07/2024.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

## PORTARIA Nº. 707, DE 01 DE JULHO DE 2024.

**PORTARIA Nº. 707, DE 01 DE JULHO DE 2024.****DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO QUADRO PERMANENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JARAGUARI PARA CONCORRER NA ELEIÇÃO 2024.**

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA** , Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, o requerimento apresentado pelo servidor público municipal interessado;

Considerando, os termos da Lei Complementar Municipal nº 585/2003;

Considerando, o deferimento do Chefe do Poder Executivo Municipal ao pedido do servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Afastar na forma requerida, e nos termos do disposto no art. 124 da Lei Municipal Complementar nº 585/2003, o servidor público municipal, **LUCAS TONET**, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, do quadro permanente da Prefeitura de Jaraguari.

**Parágrafo Único.** O Servidor, após convenção e registro, deverá comprovar junto ao Departamento de Recursos Humanos, bem como eventual impugnação ao seu registro de candidato.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/07/2024.

Jaraguari – MS, 01 de julho de 2024.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

**PORTARIA Nº. 708, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**PORTARIA Nº. 708, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO QUADRO PERMANENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JARAGUARI PARA CONCORRER NA ELEIÇÃO 2024.**

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, o requerimento apresentado pelo servidor público municipal interessado;

Considerando, os termos da Lei Complementar Municipal nº 585/2003;

Considerando, o deferimento do Chefe do Poder Executivo Municipal ao pedido do servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Afastar na forma requerida, e nos termos do disposto no art. 124 da Lei Municipal Complementar nº 585/2003, o servidor público municipal, **THEOCIR DE SOUZA ARANTES**, do cargo efetivo de Bioquímico/Biomédico, do quadro permanente da Prefeitura de Jaraguari.

**Parágrafo Único.** O Servidor, após convenção e registro, deverá comprovar junto ao Departamento de Recursos Humanos, bem como eventual impugnação ao seu registro de candidato.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/07/2024.

Jaraguari – MS, 01 de julho de 2024.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

**PORTARIA Nº. 709, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**PORTARIA Nº. 709, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO QUADRO PERMANENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JARAGUARI PARA CONCORRER NA ELEIÇÃO 2024.**

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, o requerimento apresentado pela servidora pública municipal interessada;

Considerando, os termos da Lei Complementar Municipal nº 585/2003;

Considerando, o deferimento do Chefe do Poder Executivo Municipal ao pedido da servidora.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Afastar na forma requerida, e nos termos do disposto no art. 124 da Lei Municipal Complementar nº 585/2003, a servidora pública municipal, **ROSELI DE FÁTIMA VARELA COELHO**, do cargo efetivo de Monitora Social, do quadro permanente da Prefeitura de Jaraguari.

**Parágrafo Único.** A Servidora, após convenção e registro, deverá comprovar junto ao Departamento de Recursos Humanos, bem como eventual impugnação ao seu registro de candidato.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/07/2024.

Jaraguari – MS, 01 de julho de 2024.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

**PORTARIA Nº. 710, DE 01 DE JULHO DE 2024.****PORTARIA Nº. 710, DE 01 DE JULHO DE 2024.****DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO QUADRO PERMANENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JARAGUARI PARA CONCORRER NA ELEIÇÃO 2024.**

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, o requerimento apresentado pelo servidor público municipal interessado;

Considerando, os termos da Lei Complementar Municipal nº 585/2003;

Considerando, o deferimento do Chefe do Poder Executivo Municipal ao pedido do servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Afastar na forma requerida, e nos termos do disposto no art. 124 da Lei Municipal Complementar nº 585/2003, o Conselheiro Tutelar, **HEBER WELLINGTON DOS SANTOS**, do quadro permanente da Prefeitura de Jaraguari.

**Parágrafo Único.** O Servidor, após convenção e registro, deverá comprovar junto ao Departamento de Recursos Humanos, bem como eventual impugnação ao seu registro de candidato.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/07/2024.

Jaraguari – MS, 01 de julho de 2024.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

**PORTARIA Nº. 711, DE 01 DE JULHO DE 2024.****PORTARIA Nº. 711, DE 01 DE JULHO DE 2024.****DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO QUADRO PERMANENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JARAGUARI PARA CONCORRER NA ELEIÇÃO 2024.**

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, o requerimento apresentado pelo servidor público municipal interessado;

Considerando, os termos da Lei Complementar Municipal nº 585/2003;

Considerando, o deferimento do Chefe do Poder Executivo Municipal ao pedido do servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Afastar na forma requerida, e nos termos do disposto no art. 124 da Lei Municipal Complementar nº 585/2003, o servidor público municipal, **VITOR APARECIDO BRUM DE SOUZA**, do cargo efetivo de Pedreiro, do quadro permanente da Prefeitura de Jaraguari.

**Parágrafo Único.** O Servidor, após convenção e registro, deverá comprovar junto ao Departamento de Recursos Humanos, bem como eventual impugnação ao seu registro de candidato.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/07/2024.

Jaraguari – MS, 01 de julho de 2024.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

**DEPARTAMENTO DE DISPENSA****RETIFICAÇÃO DE RESULTADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 149/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:045/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 07/2024**

**CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE ALVENARIA URBANA, EM JARAGUARI/MS.**

Trata-se de **RETIFICAÇÃO** da Justificativa de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 07/2024**

, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, no dia 01/07/2024, edição 3621.

**Onde se lê:**

Considerando que o imóvel a ser locado é ideal para a atividade a que se destina (Sede do Conselho Tutelar), e que o Município não possui imóvel nessas condições para ser utilizado, e havendo, portanto, a necessidade da locação, o

imóvel escolhido está localizado na Rua Orlando Nogueira nº 401, Bairro Jatobá, CEP 79.440-000, Jaraguari/MS, de propriedade da Sra. **ARACI CAVALARI ESPINDOLA**, CPF. Nº **909.488.581-68**, pelo valor de **R\$ 1.628,33** (um mil e seiscentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos mês).

**Passe a ler:**

Considerando que o imóvel a ser locado é ideal para a atividade a que se destina (Sede do Conselho Tutelar), e que o Município não possui imóvel nessas condições para ser utilizado, e havendo, portanto, a necessidade da locação, o imóvel escolhido está localizado na Rua Orlando Nogueira nº 401, Bairro Jatobá, CEP 79.440-000, Jaraguari/MS, de propriedade da Sra. **ARACI CAVALARI ESPINDOLA**, CPF. Nº **909.488.581-68**, pelo valor de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais mês)**.

Jaraguari – MS, 01 de julho de 2024.

**FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO**

Agente de Contratação

Port.694/2024

Matéria enviada por FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUARI  
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 019/2024****DISPENSA Nº 008/2024****PARTES****Contratante : SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE****Contratado: JL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA****CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** Aquisição de material permanente, eletrodomésticos diversos para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo De Água E Esgoto Do Município De Jaraguari – MS.**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:** Pela prestação dos serviços especificados na cláusula segunda, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 13.198,00 (treze mil, cento e noventa e oito reais) a serem pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA.**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO :** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO:** Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Bandeirantes-MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**ASSINANTES****Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE****Contratado: JL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Jaraguari-MS, 18 de junho de 2024.

Matéria enviada por Bianca dos Anjos Nogueira

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUARI  
AVISO DE CONTRATAÇÃO**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE do município de Jaraguari - MS**, por meio da sua Agente de Contratação, a servidora Talita Francischini, designada pela Portaria nº 001-A/2024, torna pública a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para o SAAE do Município de Jaraguari/MS, conforme as quantidades e especificações constantes Termo de Referência e demais documentos anexos.**Condições de participação:** Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam executar o objeto acima e atendam aos requisitos para a contratação, havendo preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma da Lei Complementar Federal nº 123/06.**Justificativa:** Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.**Data da publicação:** 01/07/2024**Data do início do recebimento de propostas:** 02/07/2024**Horário de início:** contado a partir da Publicação no Diário Oficial da Associação de Municípios de Mato Grosso do Sul**Data final para recebimento de propostas:** 05/07/2024**Horário de encerramento:** 10hs (MS)**Forma de recebimento das propostas:** via e-mail: saaejaraguari.compras@hotmail.com**Maiores informações:** via telefone (67) 3285-1796 ou e-mail: saaejaraguari.compras@hotmail.com**Critério de escolha do fornecedor:** Será escolhido o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para a

Autarquia, qual seja, a que ofereça **menor preço**, após o atendimento das especificações do objeto, prazos e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.

**Divulgação do resultado:** Imprensa oficial.

**Servidor responsável pelo procedimento:** Talita Francischini matrícula nº 31/1

Jaraguari - MS, 01 de julho de 2024.

---

**Talita Francischini**  
**Agente de Contratação**

Matéria enviada por Bianca dos Anjos Nogueira

---

**DEPARTAMENTO DE DISPENSA**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 149/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:045/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 07/2024**

**CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE ALVENARIA URBANA, EM JARAGUARI/MS.**

I - A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Srº. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve **AJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo de Inexigibilidade Licitação em epígrafe com o objeto:

Imóvel localizado na Rua Orlando Nogueira nº 401, Bairro Jatobá, CEP 79.440-000, Jaraguari/MS, de propriedade da Sra. **ARACI CAVALARI ESPINDOLA**, CPF. Nº **909.488.581-68**, pelo valor **de R\$ 1.600,00** (um mil e seiscentos reais mês).

II - Ao Departamento de Dispensa de Licitação para as providências pertinentes;

III - Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 01 de julho 2024.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS

DECRETO N.º 001305 DE 2 DE MAIO DE 2024

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1020/23

**\*DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS\***

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

**DECRETA**

Art. 1.º) - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS, um crédito adicional no valor de R\$ 1.522.363,23 (um milhão quinhentos e vinte e dois mil e trezentos e sessenta e tres reais e vinte e tres centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01001	-	01.031.0101.2101 - Ficha: 000005		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	25.000,00
02002	-	04.122.0102.2102 - Ficha: 000007		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	79.894,66
02023	-	04.606.0110.2115 - Ficha: 000007		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.300,00
02016	-	08.244.0120.2025 - Ficha: 000013		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	11.570,88
02004	-	04.062.0102.2103 - Ficha: 000042		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	166,16
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000050		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	5.000,00
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000051		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	600,00
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000056		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	135.000,00
02012	-	10.301.0120.2140 - Ficha: 000078		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	810,00
02012	-	10.301.0120.2140 - Ficha: 000087		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	21.378,50
02012	-	10.305.0123.2146 - Ficha: 000100		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	728,00
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000103		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	1.000,00
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000104		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	46.000,00
02006	-	12.361.0121.2120 - Ficha: 000119		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	877,99

02006	-	27.812.0114.2135 - Ficha: 000151		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	28.875,37
02006	-	27.812.0114.2135 - Ficha: 000157		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	77.999,00
02009	-	04.122.0102.2066 - Ficha: 000177		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	1.000,00
02009	-	04.122.0102.2066 - Ficha: 000178		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	3.856,78
02009	-	04.122.0102.2066 - Ficha: 000182		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.325,80
02010	-	04.122.0103.2107 - Ficha: 000267		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	5.204,99
02010	-	04.122.0103.2107 - Ficha: 000270		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02010	-	15.451.0108.2217 - Ficha: 000314		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	32.800,00
02010	-	26.782.0111.2219 - Ficha: 000359		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	1.036.975,10
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>			<b>R\$</b>	<b>1.522.363,23</b>

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02021	-	16.482.0116.1013 - Ficha: 000001		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
01001	-	01.031.0101.2101 - Ficha: 000012		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	25.000,00
02016	-	08.244.0120.2025 - Ficha: 000012		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	11.570,88
02023	-	20.606.0110.2197 - Ficha: 000025		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
02003	-	04.124.0103.2176 - Ficha: 000028		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	843,70
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000034		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.538,00
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000053		
33903300	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	1.000,00
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000054		
33903500	-	Serviços de Consultoria	R\$	23.389,30

02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000056		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	7.461,15
02024	-	04.122.0130.2212 - Ficha: 000061		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
02024	-	04.122.0130.2212 - Ficha: 000065		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
02024	-	04.122.0130.2212 - Ficha: 000068		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
02022	-	15.452.0129.2206 - Ficha: 000075		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
02023	-	23.608.0110.2221 - Ficha: 000077		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00
02023	-	23.608.0110.2221 - Ficha: 000078		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
02006	-	12.361.0112.1107 - Ficha: 000079		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.300,00
02006	-	12.361.0112.1107 - Ficha: 000080		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2214 - Ficha: 000080		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
02023	-	23.608.0110.2221 - Ficha: 000081		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000103		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	1.000,00
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000109		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	12.642,37
02006	-	12.361.0121.2120 - Ficha: 000112		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	62.255,74
02006	-	12.361.0121.2120 - Ficha: 000116		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	877,99
02008	-	08.363.0112.2129 - Ficha: 000164		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02008	-	08.363.0112.2129 - Ficha: 000165		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
02008	-	08.363.0112.2129 - Ficha: 000166		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02008	-	08.122.0117.2148 - Ficha: 000172		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.699,00
02009	-	04.122.0102.2066 - Ficha: 000182		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.300,00
02009	-	04.602.0103.2201 - Ficha: 000195		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.000,00

02009	-	04.602.0103.2201 - Ficha: 000196		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02009	-	04.602.0103.2201 - Ficha: 000199		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
02009	-	04.602.0103.2201 - Ficha: 000202		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
02009	-	23.691.0102.2203 - Ficha: 000205		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
02009	-	23.691.0102.2203 - Ficha: 000208		
33903100	-	Prem. Culturais/Artísticas, Científicas/Desportivas e Outras	R\$	1.000,00
02009	-	23.691.0102.2203 - Ficha: 000209		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	510,00
02009	-	23.691.0102.2203 - Ficha: 000215		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
02009	-	23.691.0102.2203 - Ficha: 000218		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.000,00
02010	-	04.122.0103.2107 - Ficha: 000269		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
02010	-	04.122.0103.2107 - Ficha: 000304		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	30.000,00
02010	-	15.451.0108.2217 - Ficha: 000313		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02010	-	15.451.0108.2217 - Ficha: 000314		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02010	-	15.451.0108.2217 - Ficha: 000315		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
02010	-	15.451.0108.2217 - Ficha: 000316		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
02010	-	26.782.0111.2219 - Ficha: 000357		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.028.740,10
02010	-	26.782.0111.2219 - Ficha: 000358		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	7.235,00
02010	-	26.782.0111.2219 - Ficha: 000360		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
02010	-	26.782.0111.2220 - Ficha: 000364		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
02010	-	26.782.0111.2220 - Ficha: 000365		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
02010	-	26.782.0111.2220 - Ficha: 000366		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 1.522.363,23

**Art. 3.º)** -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARAGUARI - MS, 2 de maio de 2024

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARDIM****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 039/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024****EDITAL DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM****EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E EQUIPARADAS – LEI  
COMPLEMENTAR 123/2006**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de caminhas empilháveis, cadeirões para alimentação e carrinhos de bebês, para as crianças de creche, por meio da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no termo de referência.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Federal nº 11.462,0 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 016, de 25 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 029, de 08 de fevereiro de 2024.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 16 de julho de 2024 às 09h (horário de Brasília) .

**INÍCIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 02 de julho de 2024 às 10h (horário de Brasília) .

**TÉRMINO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 16 de julho de 2024 às 08h30min (horário de Brasília) .

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL ( [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ) .

**EDITAL NA ÍNTEGRA:** O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/> , n a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL ( [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP .

**DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS, telefone: (67) 3209-2500 ou pelo e-mail: [licita.jardim.ms@gmail.com](mailto:licita.jardim.ms@gmail.com) .

Jardim-MS, 01 de julho de 2024

**Laura Agélica Moreira Magalhães**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
Nº 059/2024**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 020/2023 – celebrado em 13 de fevereiro de 2023.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a Sr<sup>a</sup>. **CLAUDIA MARIA MARINHO AMERICO DOS REIS**, matrícula 1920-5.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Cívico Militar Major Alberto Rodrigues da Costa , ficando rescindido a partir de 05/06/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 20 junho de 2024.

**Dr<sup>a</sup>. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER****PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**MUNICÍPIO DE JARDIM****EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2024-DRH**

**Partes:** MUNICÍPIO DE JARDIM - MS e a Sra. FRANCIELLY DE FREITAS VARGAS .

**Objeto:** A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, a função de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Nº 1894/2017 de 18/12/2017, neste município.

**Fundamento Legal:** Resolução TCE/MS Nº 088/2018, Lei Municipal Nº 1894/2017 de 18/12/2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

**Dotação:** Órgão Orçamentário: 06.00

| Unidade Orçamentária: 06.02

Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

**Valor :** R\$ 1.493,76 ( um mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos )

**Vigência:** 20.05.2024 a 15.12.2024

**Data da Assinatura:** Jardim - MS, 20 de maio de 2024.

**Assinam:** Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER - PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM/MS

FRANCIELLY DE FREITAS VARGAS - CONTRATADA

CARLA GABRIELY ESPINDOLA MUNDIER - TESTEMUNHA

LEILA REGINA DA ROSA - TESTEMUNHA

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2024-DRH

**Partes:** MUNICÍPIO DE JARDIM - MS e a Sra. EDELAINE BOGADO BOEIRA GEMELLI .

**Objeto:** A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, a função de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Nº 1894/2017 de 18/12/2017, neste município.

**Fundamento Legal:** Resolução TCE/MS Nº 088/2018, Lei Municipal Nº 1894/2017 de 18/12/2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

**Dotação:** Órgão Orçamentário: 06.00

| Unidade Orçamentária: 06.02

Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

**Valor :** R\$ 1.493,76 ( um mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos )

**Vigência:** 20.05.2024 a 15.12.2024

**Data da Assinatura:** Jardim - MS, 20 de maio de 2024.

**Assinam:** Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER - PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM/MS

EDELAINE BOGADO BOEIRA GEMELLI - CONTRATADA

CARLA GABRIELY ESPINDOLA MUNDIER - TESTEMUNHA

LEILA REGINA DA ROSA - TESTEMUNHA

Matéria enviada por Elza Franco

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PODER LEGISLATIVO

Presidente Ver. Glaucio Cabreira da Costa

Biênio 2023-2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2024 – INSTRUMENTO PÚBLICO DO CONTRATO Nº 003/2023

**PARTES – CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS e a empresa BENTO E CARVALHO LTDA .**

**OBJETO** – O presente Termo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/07/2024 até 05/07/2025, tendo em vista a continuidade Prestação de Serviço de CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/MS.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** Fica mantido o valor originalmente acordado, perfazendo o montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :** 12 – 01.001-01.031.0001.2049-3.3.90.39.00.0.000000

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Inciso II do Artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e alterações, c/c Inciso II, do Artigo 124 da mesma Lei.

**DATA :** 01/07/2024.

**ASSINAM :**

**Glaucio Cabreira da Costa – Presidente da Câmara Municipal**

**BENTO E CARVALHO LTDA – Contratado**

Matéria enviada por PAULO ABILIO MACIEL

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PODER LEGISLATIVO

Presidente Ver. Glaucio Cabreira da Costa

Biênio 2023-2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

ÓRGÃO EMISSOR: Poder Legislativo de Jardim-MS.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Jardim – MS.

Partes contratadas: LOLLI GHETTI ADVOCACIA

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnico-especializados de Consultoria Jurídico-Legislativa, com a finalidade de promover a reforma e a atualização da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jardim-MS.

Vigência: 150 dias a contar da assinatura.

Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Dotação Orçamentária: 01.01 2. 001 – Funcionamento e Manutenção da Câmara – 01.001-01.031.0001.2049-3.3.90.30.22.1.5.00.000000

Data da assinatura: Jardim - MS, 26/06/2024.

Assinam:

**GLAUCIO CABREIRA DA COSTA - Presidente do Legislativo.****JULIANNA LOLLI GHETTI – Contratado.**

Matéria enviada por PAULO ABILIO MACIEL

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024****PARTES: Município de Jardim /MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Empresa BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA****OBJETO:** Em razão da modificação introduzida na Ata de Registro de Preços, em virtude do disposto na cláusula anterior, os preços registrados passam a vigorar conforme descritos abaixo:

<b>BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA</b>						
CNPJ: 18.309.975/0001-61						
Item	Especificação	Und	Estoque em 11/06/2024	Preço Licitado	Ajuste em %	Valor com Reequilíbrio
06	ARROZ AGULHINHA - PCT 5 KG. Marca: TIO LAUTÉRIO	PCT	389	R\$ 24,49	28%	R\$ 31,34
34	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA EMBALAGEM 1 KG. Marca: DONANA	UN	15	R\$ 6,80	19%	R\$ 8,09

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :** O presente termo aditivo a Ata de Registro de Preço nº 009/2024, tem por fundamentação o Artigo 65, Inc.II, alínea "d" c/c §5º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda, Item "2.2.1 e 2.2.2" da Ata de Registro de Preços nº 009/2024.**DATA :** 11/06/2024**ASSINAM :** Pela Contratante: Sra. **Laura Agélica Moreira Magalhães, Secretaria Municipal de Administração,** Sra. **Julyane Sbaraini Campagna** – pela Contratada.

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**O Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretária Municipal de Administração, a Senhora Laura Agélica Moreira Magalhães, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 050, de 04 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, Edição nº 3562, de 05 de abril de 2024 e em atendimento do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório proferido pelo Pregoeiro do Município, constante dos autos do Processo Administrativo nº 020/2024 - Pregão Eletrônico nº 03/2024, referente ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de oxigênio medicinal, para uso em domicílios, em unidades de saúde e ambulâncias com cilindros e equipamentos cedidos em comodato para atendimento a pacientes com prescrição médica de oxigenoterapia permanente.

<b>OXIMEP COMERCIO DE GASES LTDA</b>						
CNPJ: 04.393.023/0001-64						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL

1	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M <sup>3</sup> , SIMBOLO: O <sub>2</sub> , GRAU DE PUREZA: 99,00%, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: INODORO, NÃO-INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR: 31,9988. Acondicionado em cilindro de aço sem soldas pintado na cor correspondente ao gás com as seguintes características: Capacidade (L/M <sup>3</sup> ): 50 Litros/ 10 Metro Cúbico; Pressão Máxima de Trabalho: até 200 Libras; Cor Padrão ABNT; Verde, Normas Aplicáveis aceitas e aprovadas pela ABNT; ISO 4706, ISO 9809-1, ISO 9809-3, D0T3AA, NBR 12791, Altura: 1,246m a 1,70m, Diâmetro: 23 a 30cm, Peso: até 70kg. Os torpedos vêm com Válvula Padrão ABNT para o gás escolhido: Gás Oxigênio Medicinal: Válvula com conexão de saída W21.8X1.1/4" DIN 477-1 Rosca Direita Externa, código ABNT; 218-1.	UN	657	White Martins	R\$ 275,00	R\$ 180.675,00
2	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL 4 M <sup>3</sup> , SIMBOLO: O <sub>2</sub> , GRAU DE PUREZA: 99,00%, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: INODORO, NÃO-INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR: 31,9988. Acondicionado em cilindro de aço sem soldas pintado na cor correspondente ao gás com as seguintes características: Capacidade (L/M <sup>3</sup> ): 20 Litros/ 4 Metro Cúbico; Pressão Máxima de Trabalho: até 200 Libras; Cor Padrão ABNT; Verde, Normas Aplicáveis aceitas e aprovadas pela ABNT; ISO 4706, ISO 9809-1, ISO 9809-3, D0T3AA, NBR 12791, Altura: 0,8m, Diâmetro: até 23cm, Peso: até 40kg. Os torpedos vêm com Válvula Padrão ABNT para o gás escolhido: Gás Oxigênio Medicinal: Válvula com conexão de saída W21.8X1.1/4" DIN 477-1 Rosca Direita Externa, código ABNT; 218-1.	UN	100	White Martins	R\$ 215,00	R\$ 21.500,00
3	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL 1 M <sup>3</sup> , SIMBOLO: O <sub>2</sub> , GRAU DE PUREZA: 99,00%, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: INODORO, NÃO-INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR: 31,9988. Acondicionado em cilindro de aço sem soldas pintado na cor correspondente ao gás com as seguintes características: Capacidade (L/M <sup>3</sup> ): 7 Litros/ 1 Metro Cúbico; Pressão Máxima de Trabalho: até 200 Libras; Cor Padrão ABNT; Verde, Normas Aplicáveis aceitas e aprovadas pela ABNT; ISO 4706, ISO 9809-1, ISO 9809-3, D0T3AA, NBR 12791, Altura: 0,47m, Diâmetro: 16cm, Peso: até 12kg. Os torpedos vêm com Válvula Padrão ABNT para o gás escolhido: Gás Oxigênio Medicinal: Válvula com conexão de saída W21.8X1.1/4" DIN 477-1 Rosca Direita Externa, código ABNT; 218-1.	UN	100	White Martins	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
4	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M <sup>3</sup> , SIMBOLO: O <sub>2</sub> , GRAU DE PUREZA: 99,00%, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: INODORO, NÃO-INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR: 31,9988. Acondicionado em cilindro de aço sem soldas pintado na cor correspondente ao gás com as seguintes características: Capacidade (L/M <sup>3</sup> ): 50 Litros/ 10 Metro Cúbico; Pressão Máxima de Trabalho: até 200 Libras; Cor Padrão ABNT; Verde, Normas Aplicáveis aceitas e aprovadas pela ABNT; ISO 4706, ISO 9809-1, ISO 9809-3, D0T3AA, NBR 12791, Altura: 1,246m a 1,70m, Diâmetro: 23 a 30cm, Peso: até 70kg. Os torpedos vêm com Válvula Padrão ABNT para o gás escolhido: Gás Oxigênio Medicinal: Válvula com conexão de saída W21.8X1.1/4" DIN 477-1 Rosca Direita Externa, código ABNT; 218-1.	UN	218	White Martins	R\$ 275,00	R\$ 59.950,00

**Valor Total:** R\$ 275.125,00 (duzentos e setenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais).

**Período:** 12 (doze) meses.

Jardim-MS, 01 de julho de 2024

**Laura Agélica Moreira Magalhães**  
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021

**PARTES - Município de Jardim/MS e a Empresa FOCO GESTÃO PÚBLICA DE RESULTADO**

**OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta do Valor e Condições de Pagamento, da Cláusula Quinta – Do Prazo do Contrato nº.050/2021 – Processo Administrativo nº.43/2021 – Pregão Presencial nº. 08/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria em Gestão de Convênios, formalização de propostas e planos de trabalho, acompanhamento, prestação de contas e captação de recursos nas Esferas Federal e Estadual, em conformidade com as Especificações e Quantidades constantes nos ANEXOS I – Termo de Referência e Proposta de Preços, parte integrante deste Edital.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de junho de 2024 a 07 de junho de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**DO VALOR:** Fica renovado o valor do presente contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, reajustando o valor global passando a ser R\$ 94.877,04 (noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e quatro centavos), sendo o valor mensal de R\$ 7.906,42 (sete mil, novecentos e seis reais e quarenta e dois centavos), pelo período de 12(doze) meses contados a partir do dia 08 de junho de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

**DATA** : 07/06/2024

**ASSINAM** : Pela Contratante: Sr. Luiz Miguel Faria do Nascimento - Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais e pela contratada: Sra. **Vivian Barbosa da Cruz**.

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 640/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA LUCIENE NETO VASQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em, 20 de junho de 2024.**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o**

que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Conceder a servidora abaixo relacionada 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade pelo período de **10/06/2024 a 07/09/2024**.

**LUCIENE NETO VASQUES** – matrícula 376-1, detentora do cargo efetivo de Escrevente, referente ao período aquisitivo de **02.04.2010 – 01.04.2015** – lotada no Gabinete da Prefeita.

**ART 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 641/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em, 20 de junho de 2024.**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Conceder Promoção Horizontal ao Professor **WALKER CLARINDO SILVA**, matrícula 2083-1, **PRO – Nível III CLASSE C para PRO – Nível IV CLASSE C**, de conformidade com o Artigo 19 da Lei Complementar n.º 070/09 de 22 de Dezembro de 2.009, em virtude do mesmo ter concluído Graduação – Curso de Especialização em História Do Brasil.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/06/2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 642/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE SUPRIMIR GRATIFICAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em, 20 de junho de 2024.**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Fica suprimida a Gratificação **Evento LC – 051** dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Símbolo	Nome	Matrícula
GRATIFICAÇÃO LC	ANTÔNIO CARLOS ROMEIRO	1426-3
GRATIFICAÇÃO LC	ANA BEATRIZ B. G. LEMES	3336-3

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 638/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em, 20 de junho de 2024.**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Exonerar a pedido, **GLEICELENE GARCIA GONZALEZ RODRIGUES**, matrícula 3037-2, do cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – DAS 5**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de junho de

2024 .

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM**PORTARIA N.º 635/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**Em, 19 de junho de 2024.****A Prefeita Municipal de Jardim** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.**R E S O L V E****ART. 1º** - Nomear, **GERALDO AREVALO**, no Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE ÁREA – ADI 2**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Zeus Benevides.**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 17/06/2024.Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM**PORTARIA N.º 614/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Em, 18 de junho de 2024.****A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.**R E S O L V E****ART. 1º** - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de junho de 2024, para a servidora abaixo relacionada:**ROSA MARA AGUIRRE ROLAO** – Matrícula 519-3, Operador de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, referente ao período 2020/2021.**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Revogadas as disposições em contrário.Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM**PORTARIA N.º 620/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**Em, 21 de junho de 2024.****A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.**R E S O L V E****ART 1º** Fica concedida a Gratificação **Evento LC – 051** a servidora abaixo relacionada, no percentual especificado sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Administração:

Símbolo	Nome	Matricula	Gratificação
GRATIFICAÇÃO LC	GABRIELA CAVANHA ESPINDOLA	4481-1	50%

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2024 .Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 639/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE SUPRIMIR GRATIFICAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em, 20 de junho de 2024.

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.**R E S O L V E****ART. 1º** - Fica suprimida a Gratificação **Evento 174** – FG CHEFE DE TURMA dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Símbolo	Nome	Matrícula
GRATIFICAÇÃO FG	ARCIRIO PEREIRA POLIDORO	1659-1
GRATIFICAÇÃO FG	ELAINE CHIMENES NUNES	1823-2
GRATIFICAÇÃO FG	RENNAN RODRIGUES LEITE	1211-3
GRATIFICAÇÃO FG	RUBENS PAEL LOPES NETO	1546-1

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 653/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em, 25 de junho de 2024.

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.**R E S O L V E****ART. 1º** - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **KATIA FARIAS DA SILVA MORAES**, Matrícula 1113-4, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **03/05/2024 a 09/05/2024** conforme Boletim de Inspeção Médica.**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 643/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE LICENÇA NOJO AO SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em, 21 de junho de 2024.

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, o que dispõe o artigo 147inciso III da Lei Complementar 003/91, em especial o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.**R E S O L V E****ART. 1º** - Conceder 08 (oito) dias de Licença Nojo no período de 14/06/2024 a 21/06/2024 conforme declaração de óbito de **ZULMIRA GREFE DE OLIVEIRA**, a servidora abaixo relacionada:**Matrícula****Servidora****2559-8****CÉLIA GREFE ROMERO****ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 14/06/2024 .

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 616/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em, 18 de junho de 2024.

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de junho de 2024, para o servidor abaixo relacionado:  
**WILTON MOLINA DE BRITO** – Matrícula 2671-1, Assistente de Área, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período 2020/2021.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 647/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**Em, 21 de junho de 2024.**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART 1º** Fica concedida a Gratificação **Evento LC – 051** a servidora abaixo relacionada, no percentual especificado sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Administração:

Símbolo	Nome	Matricula	Gratificação
GRATIFICAÇÃO LC	PATRICIA NOIA SCHULTZ	4969-1	100%

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura , retroagindo seus efeitos a partir de 11/06/2024 .

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 617/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em, 18 de junho de 2024.**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de junho de 2024, para a servidora abaixo relacionada:

**ELZA FRANCO GONÇALVES** – Matrícula 1637-1, Assessor para Assuntos do Gabinete, lotada no Gabinete da Prefeita, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/07/2024 a 21/07/2024, referente ao período 2022/2023.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 636/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**Em, 19 de junho de 2024.**

**A Prefeita Municipal de Jardim** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Nomear, **PATRICIA NOIA SCHULTZ**, matricula 4969-1, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**

**II – DAS 3**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-a na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – Departamento de Habitação.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 11/06/2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 597/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em, 10 de junho de 2024.**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de junho de 2024, para o servidor abaixo relacionado:

**AFONSO MARQUES RODRIGUES** – Matrícula 949-1, Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, referente ao período 2020/2021.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JARDIM – MS - IPJ**

**RESOLUÇÃO N.º 003/2024**

**JARDIM-MS, 01 DE JULHO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JARDIM-MS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 083/2011 de 20 de abril de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar o benefício de aposentadoria da senhora **ROSIDELMA FERREIRA VARGAS**, matrícula 122-1, a partir de 16 de junho de 2024, por falecimento, conforme certidão de óbito n.º 061820.01.55.2024.4.00015.222.0005602.21.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de junho de 2024.

Atenciosamente,

**MARILZE NEDIR ALVES GRUBERT**

**DIRETORA GERAL DO IPJ**

**PORTARIA N.º 1344/2023**

Matéria enviada por Elza Franco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JUTI****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº057/2021**

Processo Licitatório nº 106/2021 – Edital de Pregão Presencial nº034/2021. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e a empresa OCA AMBIENTAL LTDA. OBJETO: alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR e; CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO CONTRATO. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES REFERENTES 2.1. Altera-se a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, e; 2.2. A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação: “5.1. Em razão do termo aditivo em razão do valor em 25% (vinte e cinco) por cento sobre o valor total, o valor atualizado do contrato é de R\$ 228.340,20 (duzentos e vinte e oito mil trezentos e quarenta reais e vinte centavos).” CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CORREÇÕES PERTINENTES AO CONTRATO 3.1. A Cláusula Décima Primeira passa a ter a seguinte redação: “11.1. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93”. Data da assinatura: 19/06/2024. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ - Prefeito Municipal, ROQUE VIEIRA DOS SANTOS - Representante.

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº051/2022**

Processo nº060/2022, Inexigibilidade nº002/2022. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS MELO. Objeto: alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e, conseqüentemente, prorrogação por igual período dos valores constantes na CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, e; CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES REFERENTES 2.1. Altera-se a CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, e, conseqüentemente, prorroga-se por igual período os valores constantes na DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. 2.2 A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação: “4.1. Em razão do reajuste, o valor atualizado do contrato mensal é de R\$ 1.754,30 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).” CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CORREÇÕES PERTINENTES AO CONTRATO 3.1. A Cláusula Quarta primeira passa a ter a seguinte redação: “4.2. Observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data prevista para apresentação da proposta, qual seja 01/06/2023, haverá reajuste contratual a cada 12 meses, com base no IPCA, ou IGPM, ou outro índice aplicável, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;”. 3.2. A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação: “5.1. O presente contrato terá vigência entre os períodos compreendidos de 01 de junho de 2024 até 01 de junho de 2025, podendo ser prorrogado na forma prevista no art. 57, II da Lei n. 8.666/93, tendo em vista se tratar de prestação de serviços de natureza continuada.” CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: 06.02.10.122.0700.2016.301 3.3.90.36.00 – Manutenção das Atividades do FMS. Data da assinatura: 01/06/2024. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, e ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS MELO - Locador.

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

**EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2024**

Processo nº. 035/2023, Chamada Pública nº. 002/2023. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e HIRAHATA & REIS LTDA Objeto: Credenciamento pessoas jurídicas para Prestação de Serviços MÉDICOS em plantões semanais, sobreaviso, vaga zero e serviços médicos em clínica geral, bem como especialidades de ginecologista, fonoaudiólogo, cardiologista, pediatra e ortopedista com participação nos programas de saúde da família da Unidade Básica de Saúde – PSF – Urbana e PSF – Rural, para atendimento da população jutiense, para o hospital municipal Santa Luzia e das Unidades de Saúde do Município de Juti/MS, quando devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, observando-se as regras estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº002/2023 e seus anexos. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 06.02.10.122.301.0700.2084.341 3.3.90.39.00 – Manutenção das atividades da atenção primária; 06.02.10.122.301.0700.2084.342 3.3.90.39.00 – Manutenção das atividades da atenção primária; 06.02.10.122.302.0700.2085.360 3.3.90.39.00 – Manutenção das atividades de atenção especializada. A CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO, pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme valores definidos no Anexo II – itens 13 do Edital de Chamamento Público. Data da assinatura: 10/05/2024. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, ANDERSON AUGUSTO PEDRÃO – Secretário Municipal de Saúde, MARCIO NAOTO HIRAHATA - Representante.

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP**

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologa a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE JUTI. Processo 055/2024, Pregão Presencial SRP nº018/2024, as empresas licitantes: ELSON PACHU, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 14, 15, 17, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 33, 36, 37, 40, 43, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 57, 58, 63, 66, 68, 70, 72, 75, 78, 79 e 82, valor total de R\$ 105.433,00 (cento e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais); MCP – COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 10, 16, 19, 21, 34, 41, 42, 44, 48, 59, 60, 65 e 67, valor total de R\$ 111.948,50 (cento e onze mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 01, 03, 06, 13, 20, 23, 39, 53, 55, 61, 62, 64, 73 e 83, valor total de R\$ 103.362,50 (cento e três mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 02, 18, 22, 28, 32, 35, 45, 46, 47, 69, 71, 74, 77, 80 e 810, valor total de R\$ 97.614,00 (noventa e sete mil seiscentos e quatorze reais). O item 76 foi considerado deserto. Valor total da presente licitação R\$ 418.358,00 (quatrocentos e

dezoito mil trezentos e cinquenta e oito reais).

Juti - MS, 01 de Julho de 2024.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

**TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito a publicação "AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROC. Nº049/2024", publicada no Diário Oficial nº 3614, no dia 20 de Junho de 2024, página 177.

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

**RESOLUÇÃO Nº06/CMDCA/2024**

**Resolução nº 06/ CMDCA - 2024**

**Sumula: EMPOSSAR A SUPLENTE SIRLENE DA SILVA AO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR**

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Juti – CMDCA, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 560/2018, resolve:

**Considerando** que a Conselheira Tutelar SIRLENE DA SILVA foi eleita como suplente no Processo de escolha complementar de 2022 e de acordo com a Lei Municipal 560 de 12 de Novembro de 2018, resolve:

Art. 1º- Empossar a Suplente SIRLENE DA SILVA ao cargo de Conselheiro Tutelar em substituição as Conselheiras que estarão em licenças.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 01 de julho de 2024.

Joyce Mara Mota Ferreira

**PRESIDENTE DO CMDCA**

Matéria enviada por Andressa Antônia de Moraes

**RESOLUÇÃO Nº07/CMDCA/2024**

**Resolução nº 07/ CMDCA - 2024**

**Sumula: EMPOSSAR A SUPLENTE ALESSANDRA VAZ RAMIRES AO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR**

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Juti – CMDCA, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 560/2018, resolve:

**Considerando** que a Conselheira Tutelar ALESSANDRA VAZ RAMIRES foi eleita como suplente no Processo de escolha complementar de 2022 e de acordo com a Lei Municipal 560 de 12 de Novembro de 2018, resolve:

Art. 1º- Empossar a Suplente ALESSANDRA VAZ RAMIRES ao cargo de Conselheiro Tutelar em substituição as Conselheiras que estarão em licenças.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 01 de julho de 2024.

Joyce Mara Mota Ferreira

**PRESIDENTE DO CMDCA**

Matéria enviada por Andressa Antônia de Moraes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LADÁRIO**

**Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Presidente do Poder Legislativo do Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no art. 17 e inciso II do art. 75 da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, o procedimento de compra direta, na modalidade Dispensa nº09/2024, acatando a decisão da, que adjudicou a favor das propostas declaradas vencedoras dos participantes, **EMPRESA: ANDRÉ GIMENEZ JUNIOR-ME**, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EMBUTIR OS PONTOS DE REDE E CAMERAS/ALARME, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Ladário/MS, 28 de Junho de 2024

**RENAN ANTÔNIO ENCINAS DO NASCIMENTO**

Presidente da Câmara Municipal de Ladário -MS

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - LAURIANE CAROLINE GARCIA DA SILVA**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Psicóloga Escolar	Gestor de Atividades Educacionais	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>10 meses e 04 dias</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Integrar uma equipe multiprofissional da rede pública do município</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe o Decreto Nº 5.779/PML, de 25 de outubro de 2022, que dispõe de serviços de Psicologia para atender necessidades e prioridades previamente estudadas e definidas que abarcam o Núcleo de Apoio à Educação Inclusão de Ladário (NAEIL); Suporte as profissionais de educação e interlocução com outras secretarias municipais e instituições; atendimento de alta complexidade (situações de violação de direitos e envolvimento de outras esferas públicas como poder judiciário) e; ações preventivas para a Secretaria de Educação. Faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Lauriane Caroline Garcia da Silva</b> , para compor o quadro de servidores administrativo da <b>E.M. Francisco Mendes Sampaio</b> .		
Ressaltamos que a mesma prestará serviços de Psicóloga, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação <b>Bacharel em Psicologia</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 006/2023/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 3.646,60	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Lauriane Caroline Garcia da Silva</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Bacharel em Psicologia	11/07/1989	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
6595146 MB/RJ	025.543.981-43	207.58216.66-6
ENDEREÇO		
Rua; Firmo de Matos, 1049; Bairro: Centro, Corumbá – MS; CEP: 79331-050		
Em, 26/02/2024		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 26/02/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 26/02/2024		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>10 meses e 04 dias</b> a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 26/02/2024		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -THAIS ISIS DA CRUZ VERA**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Psicóloga Escolar	Gestor de Atividades Educacionais	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>10 meses e 04 dias</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Integrar uma equipe multiprofissional da rede pública do município</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe o Decreto Nº 5.779/PML, de 25 de outubro de 2022, que dispõe de serviços de Psicologia para atender necessidades e prioridades previamente estudadas e definidas que abarcam o Núcleo de Apoio à Educação Inclusão de Ladário (NAEIL); Suporte as profissionais de educação e interlocução com outras secretarias municipais e instituições; atendimento de alta complexidade (situações de violação de direitos e envolvimento de outras esferas públicas como poder judiciário) e; ações preventivas para a Secretaria de Educação. Faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Thais Isis da Cruz Vera</b> , para compor o quadro de servidores administrativo da <b>E.M. Professor João Baptista</b> .		
Ressaltamos que a mesma prestará serviços de Psicóloga, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação <b>Bacharel em Psicologia</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 006/2023/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 3.646,60	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Thais Isis da Cruz Vera</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Bacharel em Psicologia	19/01/1993	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
1.774.060 SEJUSP/MS	047.553.571-52	14836700279
ENDEREÇO		
Rua; Geraldino Martins de Barros, 1573; Bairro: Centro América, Corumbá – MS; CEP: 79303-032		
Em, 26/02/2024		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 26/02/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 26/02/2024		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>10 meses e 04 dias</b> a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 26/02/2024		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - GICELI CORREA PROVENZANO**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Inspetor de aluno	Técnico de Atividades Educacionais I	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>10 meses; 1 semana; 1 dia</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
Remanejamento de servidor		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Técnica de Atividades Educacionais II - Inspectora de aluno, **Giceli Correa Provenzano**, para compor o quadro de Servidores Técnicos Administrativos da **E.M. Francisco Mendes Sampaio**.

Ressaltamos que a mesma ocupará vaga do servidor **Claudiane Aranda Nunes**, que se encontra remanejado para E.M. 17 de Março. Sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da servidora acima citada. Cadastrada no Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº005/2023/SMEL da Rede Municipal de Ensino de Ladário.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1.412,00	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Giceli Correa Provenzano</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Ensino Médio	23/02/1976	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
927.481-SEJUSP/MS	945.749.790-20	1.905.840.302-8
ENDEREÇO		
Rua Celestial nº221 Qd.19; Bairro: Padre Ernesto Sassida - CEP 79.310-418; Corumbá/MS		
Em, 05/02/2024.		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 05/02/2024.		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 05/02/2024.		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>10 meses; 1 semana; 1 dia</b> , a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 05/02/2024.		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - LILIANE DOS SANTOS CHORÉ

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Inspetor de aluno	Técnico de Atividades Educacionais I	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>09 meses; 01 semana; 02 dias</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Vaga Pura</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação do Técnico de Atividades Educacionais I - Inspetor de aluno, <b>Liliane dos Santos Choré</b> , para compor o quadro de Servidores Técnicos Administrativos da <b>E.M. Professor João Baptista</b> .		
Ressaltamos que o mesmo ocupará uma vaga pura, sendo o motivo que leva a contratação em caráter de urgência do servidor acima citado. Cadastrado no Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº005/2023/SMEL da Rede Municipal de Ensino de Ladário.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1.412,00	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Liliane dos Santos Choré</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
ENSINO SUPERIOR	24/04/1986	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
001.538.847 SEJUSP/MS	013.138.171-71	203.54722.60-8
ENDEREÇO		
Rua Sorriso, 521; Bairro: Padre Ernesto Sassida - CEP 79.310.-446; Corumbá/MS		

Em, 04/03/2024.	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.	
Em, 04/03/2024.	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.	
Em, 04/03/2024.	RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>09 meses; 01 semana; 02 dias</b> , a contar da data da assinatura do contrato.	
Em, 04/03/2024.	PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - MIRLENE DA SILVA ARRUDA

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Inspetor de aluno	Técnico de Atividades Educacionais I	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>10 meses 01 semana e 01 dia</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
Vaga pura		
<b>CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO</b>		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Técnica de Atividades Educacionais II - Inspetora de aluno, <b>Mirlene da Silva Arruda</b> , para compor o quadro de Servidores Técnicos Administrativos da <b>E.M. Marquês de Tamandaré</b> .		
Ressaltamos que a mesma ocupará uma vaga pura, decorrente do encerramento da validade do concurso público para a função, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da servidora acima citada. Cadastrada no Processo Seletivo Simplificado conforme Edital Nº005/2023/SMEL da Rede Municipal de Ensino de Ladário.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1.412,00	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Mirlene da Silva Arruda</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
ENSINO MÉDIO	19/06/1978	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
1049966 SSP/MS	915.866.151-49	12788779382
ENDEREÇO		
Rua Marcílio Dias, 954; Bairro: Centro - CEP 79.370-000; Ladário/MS		
Em, 05/02/2024.		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 05/02/2024.		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 05/02/2024.		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>10 meses 01 semana e 01 dia</b> , a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 05/02/2024.		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - OFÉLIA DE SOUZA**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE		NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA		CARGO CORRESPONDENTE	
Inspetor de aluno		Técnico de Atividades Educacionais I	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO		PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		<b>10 meses 01 semana e 01 dia</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA			
<b>Vaga Pura</b>			
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO			
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Técnica de Atividades Educacionais II - Inspectora de aluno, <b>Ofélia de Souza</b> , para compor o quadro de Servidores Técnicos Administrativos da <b>E.M. Farol do Norte</b> .			
Ressaltamos que a mesma ocupará vaga pura. Sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da servidora acima citada. Cadastrada no Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº005/2023/SMEL da Rede Municipal de Ensino de Ladário.			
REMUNERAÇÃO PROPOSTA		FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1.412,00		Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>			
NOME			
<b>Ofélia de Souza</b>			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		DATA DE NASCIMENTO	
SUPERIOR		15/09/1963	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR		CPF	
354952 MB		408.708.551-15	
ENDEREÇO		INSCRIÇÃO PIS/PASEP	
Rua Pedro Felicidade, 82; Bairro: SEAC - CEP 79.379370-000; Ladário/MS		160039063	
Em, 05/02/2024.			
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.			
Em, 05/02/2024.			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.			
Em, 05/02/2024.			
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS			
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>10 meses 01 semana e 01 dia</b> , a contar da data da assinatura do contrato.			
Em, 05/02/2024.			
PREFEITO MUNICIPAL			

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ROSA LUIZA DE BARROS BALEJO**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE		NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA		CARGO CORRESPONDENTE	
Inspetor de aluno		Técnico de Atividades Educacionais I	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO		PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		<b>10 meses 01 semana e 01 dia</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA			
<b>Vaga Pura</b>			
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO			

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Técnica de Atividades Educacionais II - Inspectora de aluno, **Rosa Luiza de Barros Balejo**, para compor o quadro de Servidores Técnicos Administrativos da **E.M. Marquês de Tamandaré**.

Ressaltamos que a mesma ocupará uma vaga pura, decorrente do encerramento da validade do concurso público para a função, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da servidora acima citada. Cadastrada no Processo Seletivo Simplificado conforme Edital Nº005/2023/SMEL da Rede Municipal de Ensino de Ladário.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1.412,00	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Rosa Luiza de Barros Balejo</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
ENSINO MÉDIO/SUPERIOR	25/05/1973	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
1.141.930 SEJUSP/MS	497.099.171-53	200.218.524-26
ENDEREÇO		
Rua General Dutra, 8; Bairro: Centro - CEP 79.370-000; Ladário/MS		
Em, 05/02/2024.		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 05/02/2024.		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 05/02/2024.		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>10 meses 01 semana e 01 dia</b> , a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 05/02/2024.		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - VALDERI DORNELE ARCE

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Inspetor de aluno	Técnico de Atividades Educacionais I	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>10 meses 01 semana e 01 dia</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Vaga Pura</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação do Técnico de Atividades Educacionais I - Inspetor de aluno, <b>Valderi Dornele Arce</b> , para compor o quadro de Servidores Técnicos Administrativos da <b>E.M. Professor João Baptista</b> .		
Ressaltamos que o mesmo ocupará uma vaga pura, sendo o motivo que leva a contratação em caráter de urgência do servidor acima citado. Cadastrado no Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº005/2023/SMEL da Rede Municipal de Ensino de Ladário.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1.412,00	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Valderi Dornele Arce</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
ENSINO MÉDIO	21/08/1989	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
001.815.162 SEJUSP/MS	036.691.501-02	138.42551.31-1
ENDEREÇO		
Rua Ricardo Franco, 234, Casa 3; Bairro: Centro - CEP 79.304-100; Corumbá/MS		

Em, 05/02/2024.	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.	
Em, 05/02/2024.	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.	
Em, 05/02/2024.	RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>10 meses 01 semana e 01 dia</b> , a contar da data da assinatura do contrato.	
Em, 05/02/2024.	PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - JEANY CARLA SIMIÃO TERTO

#### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Psicóloga Escolar	Gestor de Atividades Educacionais	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>10 meses e 04 dia</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Integrar uma equipe multiprofissional da rede pública do município</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe o Decreto Nº 5.779/PML, de 25 de outubro de 2022, que dispõe de serviços de Psicologia para atender necessidades e prioridades previamente estudadas e definidas que abarcam o Núcleo de Apoio à Educação Inclusão de Ladário (NAEIL); Suporte as profissionais de educação e interlocução com outras secretarias municipais e instituições; atendimento de alta complexidade (situações de violação de direitos e envolvimento de outras esferas públicas como poder judiciário) e; ações preventivas para a Secretaria de Educação. Faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Jeany Carla Simião Tertto</b> , para compor o quadro de servidores administrativo da <b>E.M. Eduardo Malhado</b> .		
Ressaltamos que a mesma prestará serviços de Psicóloga, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação <b>Bacharel em Psicologia</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 006/2023/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 3.646,60	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Jeany Carla Simião Tertto</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Bacharel em Psicologia	23/02/1991	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
001.846.191 SSP/MS	044.479.981-81	131.59083.39-9
ENDEREÇO	Rua; Nossa Senhora do Carmo, 30; Bairro: Maria Leite, Corumbá – MS; CEP: 79310-740	
Em, 26/02/2024	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 26/02/2024	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 26/02/2024	RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS	
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>10 meses e 04 dias</b> a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 26/02/2024	PREFEITO MUNICIPAL	

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - MERLY APARECIDA FLORES CUNHA DE OLIVEIRA**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Assistente Social	Gestor de Atividades Educacionais	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>10 meses e 03 dias</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Integrar uma equipe multiprofissional da rede pública do município</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe o Decreto Nº 5.779/PML, de 25 de outubro de 2022, que dispõe de serviços de Psicologia para atender necessidades e prioridades previamente estudadas e definidas que abarcam o Núcleo de Apoio à Educação Inclusão de Ladário (NAEIL); Suporte as profissionais de educação e interlocução com outras secretarias municipais e instituições; atendimento de alta complexidade (situações de violação de direitos e envolvimento de outras esferas públicas como poder judiciário) e; ações preventivas para a Secretaria de Educação. Faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Merly Aparecida Flores Cunha de Oliveira</b> , para compor o quadro de servidores administrativo da <b>E.M. Francisco Mendes Sampaio</b> .		
Ressaltamos que a mesma prestará serviços de Psicóloga, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação <b>Bacharel em Psicologia</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 006/2023/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 3.646,60	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Merly Aparecida Flores Cunha de Oliveira</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Bacharel em Serviço Social	29/11/1976	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
763.515 SEJUSP/MS	775.633.281-49	127.42628.38.1
ENDEREÇO	Rua; Porto Carreiro, 2075; Bloco: I Aptº 21 Bairro: Aeroporto, Corumbá – MS; CEP: 79332-090	
Em, 27/02/2024		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 27/02/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 27/02/2024		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>10 meses e 03 dias</b> a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 27/02/2024		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - NAIME DE MOURA MATTOS**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Assistente Social	Gestor de Atividades Educacionais	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>10 meses e 04 dias</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Integrar uma equipe multiprofissional da rede pública do município</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		

Considerando o que propõe o Decreto Nº 5.779/PML, de 25 de outubro de 2022, que dispõe de serviços de Psicologia para atender necessidades e prioridades previamente estudadas e definidas que abarcam o Núcleo de Apoio à Educação Inclusão de Ladário (NAEIL); Suporte as profissionais de educação e interlocução com outras secretarias municipais e instituições; atendimento de alta complexidade (situações de violação de direitos e envolvimento de outras esferas públicas como poder judiciário) e; ações preventivas para a Secretaria de Educação. Faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Naime de Moura Mattos**, para compor o quadro de servidores administrativo da **E.M. Professor João Baptista**.

Ressaltamos que a mesma prestará serviços de Psicóloga, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação **Bacharel em Psicologia**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 006/2023/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 3.646,60	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Naime de Moura Mattos</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Bacharel em Serviço Social	25/12/1983	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
104965-2 SSP/MS	001.920.651-81	210.06481.83-6
ENDEREÇO		
Rua; Ciriaco de Toledo, 168; Bairro: Dom Bosco, Corumbá – MS; CEP: 79333-040		
Em, 26/02/2024		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 26/02/2024		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 26/02/2024		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>10 meses e 04 dias</b> , a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 26/02/2024		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PALLOMA CORDEIRO VETROMILLE SEIXAS

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Nutricionista	Gestor de Atividades Educacionais	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>10 meses; 03 semanas; 04 dias</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Compor o Quadro Técnico da Secretaria Municipal de Educação</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Resolução CFN Nº 465/2010, dispõe sobre as atribuições do Nutricionista, estabelece parâmetros numéricos mínimos de referência no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE) e dá outras providências. Faz-se necessário a contratação da Profissional, <b>Palloma Cordeiro Vetromille Seixas</b> , para compor o quadro de servidores administrativo da Secretaria Municipal de Educação - SMEL.		
Ressaltamos que a mesma prestará serviços de Nutricionista, fazendo parte do QT (Quadro Técnico), que desenvolverão as atividades definidas na Resolução e nas demais normas baixadas pelo CFN, em consonância com as normas do FNDE, fazendo-o sob a coordenação e supervisão do responsável técnico, assumindo com este a responsabilidade técnica. Sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em <b>Nutrição</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 006/2023/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 3.646,60	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Palloma Cordeiro Vetromille Seixas</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Nutrição	13/11/1997	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
29.216.447-2 Detran/RJ	169.696.437-78	269.68921.89-6

ENDEREÇO
Al Três Marias, 117; Bairro: Maria Leite, Corumbá – MS; CEP: 79.300-110 Em, 05/02/2024
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação. Em, 05/02/2024
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente. Em, 05/02/2024
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>10 meses; 03 semanas; 04 dias</b> a contar da data da assinatura do contrato. Em, 05/02/2024
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 5.899/PML, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

Altera o Decreto nº 5.890/PML, de 22 de maio de 2024, que regulamenta e realiza o lançamento da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos - TRS, para o Exercício de 2024, no Município de Ladário.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e **CONSIDERANDO** a edição da Lei Complementar nº 135/CML, de 7 de dezembro de 2021, que institui a Taxa de Coleta, Remoção, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos TRS no Município de Ladário;

**CONSIDERANDO** que a TRS **NÃO** abrange os serviços de limpeza de logradouros públicos, varrição, capina, limpeza e desobstrução de bocas de lobo, valas e valetas, galerias de águas pluviais e córregos e de outras atividades assemelhadas da limpeza urbana;

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto nº 5.876/PML, de 1º de março de 2024, que regulamenta as particularidades sobre as solicitações da Taxa Social, Isenção e Forma de Cobrança da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos - TRS, para o exercício de 2024, no município de Ladário, em acordo com os arts. 5º, 6º, 7º e 8º da nº 135/CML, de 7 de dezembro de 2021; e

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto nº 5.890/PML, de 22 de maio de 2024, que regulamenta e realiza o lançamento da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos - TRS, para o exercício de 2024, no Município de Ladário, instituída pela Lei Complementar nº 135/CML/2021, de 07/12/2021, e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o § 4º, art. 3º do Decreto nº 5.890/PML, de 22 de maio de 2024, que passa com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 4º As Unidades Geradoras de Resíduos Sólidos (UGRs) cobradas conforme estabelecido no inciso II do caput, gozará de desconto de 10% (dez por cento) do valor devido, observando a **data de vencimento em 30 de julho de 2024**. É de responsabilidade do contribuinte de RETIRAR a guia específica junto a Gerência de Administração Tributária, localizada na Rua Dom Pedro II, 547 - Centro, ou emitir a guia específica em sistema municipal específico e realizar a quitação dos débitos, conforme data de vencimento.”.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** As disposições aqui expostas, naquilo que for compatível, terão aplicabilidade em relação às regulamentações análogas anteriores.

Ladário-MS, 28 de junho de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal  
RENATO PEDRAZA DA SILVA  
Advogado Geral do Município  
OAB/MS 14.987  
Portaria nº 8/2024  
ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE BARROS  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento  
Portaria nº 222/2023

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

**RH****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA FINS DE LEGALIZAÇÃO FUNDIÁRIA ADMINISTRATIVA.**

Ao Sr. Proprietário(a), residente e domiciliado(a) na Rua: Amora, Quadra 29, Lote 02, Bairro Alta Floresta II em Ladário MS, CEP: 79.370-000.

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, vem através da Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação, NOTIFICAR, a pessoa acima qualificada, sendo esta proprietário do imóvel ACIMA DESCRITO, informar sobre a realização do procedimento de Regularização Fundiária, instaurado sob nº 9055/2024, do(a) qual o mesmo encontra-se na condição de confrontante direito.

Ressaltamos que a presente notificação está amparada pelo art. 20 da lei 13.465/2017, e que o notificado possui prazo de 30 dias para querendo, apresentar impugnação ao procedimento administrativo de regularização fundiária do referido imóvel.

Salientamos, que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre qualquer imóvel objeto da Regularização. (Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017).

Ladário – MS, 28 de Junho de 2024.

**Heliney de Miranda Junior**

Secretário Municipal Extraordinário de Habitação

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

**RH****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA FINS DE LEGALIZAÇÃO FUNDIÁRIA ADMINISTRATIVA**

Ao Sr. Proprietário(a), residente e domiciliado(a) na antiga Rua: Wilson Fadul, Quadra 19, Lote 90, Bairro Santo Antonio em Ladário MS, CEP: 79.370-000.

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, vem através da Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação, NOTIFICAR, a pessoa acima qualificada, sendo esta proprietário do imóvel ACIMA DESCRITO, informar sobre a realização do procedimento de Regularização Fundiária, instaurado sob nº 9053/2023, do(a) qual o mesmo encontra-se na condição de confrontante do fundo.

Ressaltamos que a presente notificação está amparada pelo art. 20 da lei 13.465/2017, e que o notificado possui prazo de 30 dias para querendo, apresentar impugnação ao procedimento administrativo de regularização fundiária do referido imóvel.

Salientamos, que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre qualquer imóvel objeto da Regularização. (Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017).

Ladário – MS, 28 de Junho de 2024.

**Heliney de Miranda Junior**

Secretário Municipal Extraordinário de Habitação

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

**RH****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA FINS DE LEGALIZAÇÃO FUNDIÁRIA ADMINISTRATIVA,**

Ao Sr. Proprietário(a), residente e domiciliado(a) na Rua: Eucalipito, Quadra 29, (área da igreja evangélica), Bairro Alta Floresta II, em Ladário MS, CEP: 79.370-000.

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, vem através da Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação, NOTIFICAR, a pessoa acima qualificada, sendo esta proprietário do imóvel ACIMA DESCRITO, informar sobre a realização do procedimento de Regularização Fundiária, instaurado sob nº 1250/2024, do(a) qual o mesmo encontra-se na condição de confrontante do fundo.

Ressaltamos que a presente notificação está amparada pelo art. 20 da lei 13.465/2017, e que o notificado possui prazo de 30 dias para querendo, apresentar impugnação ao procedimento administrativo de regularização fundiária do referido imóvel.

Salientamos, que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre qualquer imóvel objeto da Regularização. (Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017).

Ladário – MS, 28 de Junho de 2024.

**Heliney de Miranda Junior**

Secretário Municipal Extraordinário de Habitação

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

**RH****EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal Extraordinário de Habitação, Sr. Heliney de Miranda Junior, no uso de suas atribuições legais, desclassifica, as pessoas listadas abaixo e convocadas através do edital publicado em 20/06/2024, pelo não comparecimento dentro do prazo estipulado para dar continuidade nas etapas do Projeto Habitacional Lotes Urbanizados:

**DAYANE RAMOS SENNA-** xxx.xxx.091-60

**DANIELA VIEIRA DO CARMO** - xxx.xxx.361-40  
**LORRAINE MONICK DE CARVALHO LOPES** - xxx.xxx.191-02  
**JENNY LOUISE OLIVEIRA DE SOUZA** - xxx.xxx.491-00  
**LEANDRO HENRIQUE RIBEIRO ALVES** - xxx.xxx.701-85  
**CLEONICE DA CUNHA GOMES** - xxx.xxx.671-60  
**DANIELE DA SILVA ALVES DE SOUZA** - xxx.xxx.161-44.

Ladário/MS 28 de Junho de 2024.

Heliney de Miranda Junior

Secretário Municipal Extraordinário de Habitação

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

**Prefeitura Municipal de Ladário**

**APLICAÇÃO DE MULTA CONTRATUAL-PROCESSO Nº1702/2022-TP Nº005/2023-CONTRATO Nº119/2023  
OFÍCIO Nº 40/GAB/SMEL/2024- DATA: 26/06/2024**

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**A empresa PROMICON PROJETOS MANUTENCAO INDUSTRIAL E CONTRUCOES LTDA**

Prezado,

Considerando que a empresa PROMICON PROJETOS MANUTENCAO INDUSTRIAL E CONTRUCOES LTDA não executou em sua totalidade a obra do Contrato Administrativo nº 119/2023 - Tomada de Preço nº 005/2023 - Processo Administrativo nº 1702/2022 cujo objeto refere-se a "REPAROS HIDRAULICOS E ESTRUTURAIIS EM CAIXAS D'ÁGUA NAS CEMEIS - HELOISA URT, MARIANO DA SILVA CARNEIRO E PADRE ERNESTO SASSIDA", a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADARIO vem através desta aplicar MULTA CONTRATUAL em decorrência do descumprimento do subitem 7.1.1 da Clausula Sétima - Das Obrigações da Contratada presente no referido contrato.

Ante a ocorrência do não cumprimento das clausulas contratuais, a Cláusula Décima Sétima do referido Contrato prevê as seguintes sanções:

17.1.3. Por inexecução parcial ou total do contrato de fornecimento:

II - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia de atraso e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou a da execução irregular pelo fornecedor;

**OBS:** Informamos que o boleto Nº 14/2024, com vencimento em 05/07/2024 foi encaminhado no e-mail da referida empresa no dia 26 de junho de 2024.

Atenciosamente.

**Wesley Evangelista Rojas- Secretário Municipal de Educação de Ladário- Portaria nº 90/2024**

Matéria enviada por Analuce Xavier de Moura Santana

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2024

**Decreto Orçamentário nº 174 / 2024****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

**11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

15.452.0200.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos

92 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

---

5.000,00

25.751.0300.2076 - Manutenção e Modernização da Rede de Iluminação Pública

623 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

1.000,00

---

1.000,00

15.452.0200.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos

625 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

14.350,00

---

14.350,00**Total Geral de Suplementações ...: 20.350,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

15.452.0200.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos

99 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

---

5.000,00

15.451.0300.1002 - Pavimentação em bloco sextavado / pavimentação em vias e alamedas

228 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

9.350,00

---

9.350,00

15.452.0200.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos

229 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

6.000,00

---

6.000,00**Total de Reduções ...: 20.350,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

**Decreto Orçamentário nº 174 / 2024**

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 29 de Abril de 2024

\_\_\_\_\_  
IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE  
BARROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2024

**Decreto Orçamentário nº 181 / 2024****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

**11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

15.452.0200.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos

100 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.517,96

---

1.517,96

15.452.0300.2041 - Manutenção/Conservação dos Serviços Públicos

230 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

930.000,00

---

930.000,00**Total Geral de Suplementações ...: 931.517,96**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

15.451.0300.1002 - Pavimentação em bloco sextavado / pavimentação em vias e alamedas

228 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

100.000,00

---

100.000,00

15.452.0200.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos

229 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

100.000,00

---

100.000,00

15.452.0300.1050 - Aquisição de Caminhões e Maquinários em Geral

358 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

50.000,00

---

50.000,00

15.452.0200.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos

457 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.517,96

502 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

60.000,00

---

61.517,96

15.451.0300.1026 - Aquisição de Bens Imóveis

534 - 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis

1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2024

**Decreto Orçamentário nº 181 / 2024**

535 - 4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.000,00
	<hr/>
	20.000,00
15.451.0300.1012 - Pavimentação Asfáltica, Águas Pluviais, Micro Drenagem e Drenagem Profunda	
543 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	300.000,00
	<hr/>
	300.000,00
15.452.0300.2041 - Manutenção/Conservação dos Serviços Públicos	
599 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	300.000,00
	<hr/>
	300.000,00
<b>Total de Reduções ...:</b>	<b>931.517,96</b>

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 6 de Maio de 2024

---

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

---

ÁTHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE  
BARROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2024

**Decreto Orçamentário nº 182 / 2024****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

**08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0400.1001 - Construção/Reforma e Ampliação Unidades Escolares

101 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

400.000,00

---

400.000,00

12.365.0400.2015 - Manutenção de Centros de Educação Infantil

480 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1550 - Transferência do Salário-Educação

80.000,00

---

80.000,00**Total Geral de Suplementações ...: 480.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0400.2013 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

73 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

200.000,00

---

200.000,00

12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental

220 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

200.000,00

433 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1550 - Transferência do Salário-Educação

80.000,00

---

280.000,00**Total de Reduções ...: 480.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 6 de Maio de 2024

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

---

**Decreto Orçamentário nº 182 / 2024**

---

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

---

ÁTHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE  
BARROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2024

**Decreto Orçamentário nº 183 / 2024****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

**17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO**

04.122.0200.2115 - Manutenção das Atividades Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação

340 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

5.500,00

---

5.500,00**04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

04.122.0200.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento

602 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1501 - Outros Recursos não Vinculados

57.335,14

---

57.335,14**07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0600.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social

615 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1501 - Outros Recursos não Vinculados

2.375,00

616 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1501 - Outros Recursos não Vinculados

20.573,36

---

22.948,36**04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

04.062.0000.2011 - Precatório Judiciais

627 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

1501 - Outros Recursos não Vinculados

18.223,96

---

18.223,96**10.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

04.122.0200.2053 - Manut. das Ativ. da Sec. Especial Fom. e Desenv. Econômico

628 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

1501 - Outros Recursos não Vinculados

10.000,00

---

10.000,00**Total Geral de Suplementações ...:****114.007,46**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2024

**Decreto Orçamentário nº 183 / 2024**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

04.122.0200.2075 - Pessoal e Encargos em Geral

590 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1501 - Outros Recursos não Vinculados

108.507,46

---

108.507,46**17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO**

04.122.0200.2115 - Manutenção das Atividades Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação

596 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

5.500,00

---

5.500,00**Total de Reduções ...: 114.007,46**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 6 de Maio de 2024

---

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

---

ÁTHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE  
BARROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2024

**Decreto Orçamentário nº 184 / 2024****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

**09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0500.2165 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária

484 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

1.080,46

---

1.080,46

10.302.0500.2166 - Manutenção das Atividades da Atenção Especializada

488 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

2.640,91

---

2.640,91**Total Geral de Suplementações ....:****3.721,37**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 6 de Maio de 2024

---

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

---

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE  
BARROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2024

**Decreto Orçamentário nº 185 / 2024****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

**08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
629 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2550 - Transferência do Salário-Educação	80.000,00
630 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2550 - Transferência do Salário-Educação	100.000,00
631 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2550 - Transferência do Salário-Educação	186.214,26
	<hr/>
	366.214,26

**Total Geral de Suplementações ....: 366.214,26**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 6 de Maio de 2024

\_\_\_\_\_  
IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL\_\_\_\_\_  
ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE  
BARROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA  
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

**Decreto Orçamentário nº 187 / 2024****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADARIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA discriminadas abaixo:

**15.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**

13.122.0700.2031 - Manutenção das Atividades da Fundação Mun. de Cultura	
32 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
	<hr/>
	6.000,00

**Total Geral de Suplementações .... 6.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**15.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**

13.122.0700.2031 - Manutenção das Atividades da Fundação Mun. de Cultura	
33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
	<hr/>
	6.000,00

**Total de Reduções .... 6.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADARIO/MS, 6 de Maio de 2024

\_\_\_\_\_  
IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL\_\_\_\_\_  
ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE  
BARROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

**Decreto Orçamentário nº 188 / 2024****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

**07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0600.2170 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade	
228 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	86.272,34
	<hr/>
	86.272,34
08.244.0600.2171 - Bloco da Proteção Social Básica	
239 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	43.885,00
	<hr/>
	43.885,00
<b>Total Geral de Suplementações ....</b>	<b>130.157,34</b>

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 6 de Maio de 2024

\_\_\_\_\_  
IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL\_\_\_\_\_  
ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE  
BARROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2024

**Decreto Orçamentário nº 190 / 2024****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

**09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0500.2165 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária

484 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

1.560,45

1.560,45

**Total Geral de Suplementações .... 1.560,45**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.0500.2166 - Manutenção das Atividades da Atenção Especializada

488 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

1.560,45

1.560,45

**Total de Reduções .... 1.560,45**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 6 de Maio de 2024

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPALATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE  
BARROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2024

**Decreto Orçamentário nº 193 / 2024****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

**09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.305.0500.2039 - Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde	
468 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	11.296,00
	<hr/>
	11.296,00

**Total Geral de Suplementações ...: 11.296,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.305.0500.2039 - Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde	
400 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	11.296,00
	<hr/>
	11.296,00

**Total de Reduções ...: 11.296,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 10 de Maio de 2024

\_\_\_\_\_  
IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL\_\_\_\_\_  
ÁTHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE  
BARROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO  
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

**Decreto Orçamentário nº 194 / 2024****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

**14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO**

27.122.0200.2097 - Manutenção das Atividades da Fundação de Esporte

9 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

8.730,00

---

8.730,00**Total Geral de Suplementações .... 8.730,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO**

27.122.0200.2097 - Manutenção das Atividades da Fundação de Esporte

11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

7.730,00

20 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.000,00

---

8.730,00**Total de Reduções .... 8.730,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 10 de Maio de 2024

---

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

---

ÁTHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE  
BARROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2024

**Decreto Orçamentário nº 195 / 2024****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

**11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

26.782.0300.2073 - Manutenção/Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas	
176 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1799 - Outras Vinculações Legais	800.000,00
	800.000,00
15.452.0300.2041 - Manutenção/Conservação dos Serviços Públicos	
230 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	642.208,00
	642.208,00

**Total Geral de Suplementações .... 1.442.208,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

26.782.0300.2073 - Manutenção/Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas	
175 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1799 - Outras Vinculações Legais	100.000,00
	100.000,00
15.451.0300.1002 - Pavimentação em bloco sextavado / pavimentação em vias e alamedas	
228 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	90.000,00
	90.000,00
26.782.0300.2073 - Manutenção/Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas	
473 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	142.208,00
474 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1799 - Outras Vinculações Legais	200.000,00
	342.208,00
15.451.0300.1012 - Pavimentação Asfáltica, Águas Pluviais, Micro Drenagem e Drenagem Profunda	
543 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	400.000,00
546 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1799 - Outras Vinculações Legais	100.000,00
	500.000,00
15.451.0300.1013 - Construção/Reforma Portos, Praças e Ponto de Ônibus	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2024

**Decreto Orçamentário nº 195 / 2024**

578 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.000,00
	<hr/>
	10.000,00
15.452.0300.2041 - Manutenção/Conservação dos Serviços Públicos	
589 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1799 - Outras Vinculações Legais	400.000,00
	<hr/>
	400.000,00
<b>Total de Reduções ....</b>	<b>1.442.208,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 10 de Maio de 2024

---

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

---

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE  
BARROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2024

**Decreto Orçamentário nº 196 / 2024****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

**04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

04.122.0200.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
48 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.600,00
49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	<hr/>
	4.600,00

**Total Geral de Suplementações ...: 4.600,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

04.122.0200.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
45 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	<hr/>
	1.000,00
04.129.0200.2133 - Manutenção do Setor Tributário	
424 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.600,00
	<hr/>
	3.600,00

**Total de Reduções ...: 4.600,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 10 de Maio de 2024

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

---

**Decreto Orçamentário nº 196 / 2024**

---

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

---

ÁTHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE  
BARROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FMS

**Decreto Orçamentário nº 197 / 2024 - Consolidado****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

**09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0500.2111 - FIS / SAÚDE	
500 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.800,00
502 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
	<hr/>
	28.800,00

**Total Geral de Suplementações .... 28.800,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

04.122.0200.2075 - Pessoal e Encargos em Geral	
290 - 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.800,00
	<hr/>
	28.800,00

**Total de Reduções .... 28.800,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 10 de Maio de 2024

\_\_\_\_\_  
IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL\_\_\_\_\_  
ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE  
BARROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO  
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

**Decreto Orçamentário nº 198 / 2024****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

**12.001 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO**

23.122.0200.2096 - Manutenção das Atividades da Fundação de Turismo	
27 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	<hr/>
	1.000,00

**Total Geral de Suplementações .... 1.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**12.001 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO**

23.122.0200.2096 - Manutenção das Atividades da Fundação de Turismo	
10 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	<hr/>
	1.000,00

**Total de Reduções .... 1.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 13 de Maio de 2024

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE  
BARROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2024

**Decreto Orçamentário nº 199 / 2024****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

**09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0500.2033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

9 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

30.000,00

30.000,00

**Total Geral de Suplementações ...: 30.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.0500.2166 - Manutenção das Atividades da Atenção Especializada

212 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

30.000,00

30.000,00

**Total de Reduções ...: 30.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 13 de Maio de 2024

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPALÁTHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE  
BARROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2024

**Decreto Orçamentário nº 200 / 2024****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

**08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

634 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

1501 - Outros Recursos não Vinculados

5.000,00

5.000,00

**Total Geral de Suplementações .... 5.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

04.122.0200.2075 - Pessoal e Encargos em Geral

590 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1501 - Outros Recursos não Vinculados

5.000,00

5.000,00

**Total de Reduções .... 5.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 13 de Maio de 2024

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPALATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE  
BARROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2024

**Decreto Orçamentário nº 201 / 2024****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

**08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.306.0400.2012 - Programa Nacional de Alimentação Escolar

635 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

86.480,50

86.480,50

**Total Geral de Suplementações ...: 86.480,50**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 13 de Maio de 2024

\_\_\_\_\_  
IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL\_\_\_\_\_  
ÁTHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE  
BARROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

**Decreto Orçamentário nº 206 / 2024****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

**09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0500.2165 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária	
522 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	154.000,00
	<hr/>
	154.000,00

**Total Geral de Suplementações ...: 154.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0500.2165 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária	
320 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	145.300,00
406 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	8.700,00
	<hr/>
	154.000,00

**Total de Reduções ...: 154.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 17 de Maio de 2024

---

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

---

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE  
BARROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2024

**Decreto Orçamentário nº 211 / 2024****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

**09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.0500.2166 - Manutenção das Atividades da Atenção Especializada	
213 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.405,50
	<hr/>
	30.405,50

**Total Geral de Suplementações ...: 30.405,50**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.0500.2166 - Manutenção das Atividades da Atenção Especializada	
212 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.405,50
	<hr/>
	30.405,50

**Total de Reduções ...: 30.405,50**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 20 de Maio de 2024

---

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

---

ÁTHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE  
BARROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2024

**Decreto Orçamentário nº 172 / 2024****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,  
por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

**09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0500.2111 - FIS / SAÚDE

503 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

28.800,00

28.800,00

**Total Geral de Suplementações .... 28.800,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 29 de Abril de 2024

\_\_\_\_\_  
IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL\_\_\_\_\_  
ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE  
BARROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2024

**Decreto Orçamentário nº 205 / 2024****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

**08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
238 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	263.464,80
	<hr/>
	263.464,80

**Total Geral de Suplementações .... 263.464,80**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
220 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	156.164,44
	<hr/>
	156.164,44
12.365.0400.2015 - Manutenção de Centros de Educação Infantil	
222 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	107.300,36
	<hr/>
	107.300,36

**Total de Reduções .... 263.464,80**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 17 de Maio de 2024

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPALATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE  
BARROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGUNA CARAPÃ****AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA Nº 042/2024 RITO SIMPLIFICADO**

**ASSUNTO:** Constitui objeto a aquisição de Materiais de Construção para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Laguna Carapã/MS.

Tendo em vista a extrema necessidade da Secretaria requisitante descrita no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência apresentado pela Coordenadoria de Planejamento e Estudos, juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade,

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa, nos termos do art. 6º, inciso II do Decreto nº 09/2024 - (Rito Simplificado).

Autorizo, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes a fim de poderem ser realizados os procedimentos pertinentes.

Laguna Carapã/MS, 01 de Julho de 2024.

**MARCELO BRITO DE FIGUEREDO**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por EWERSON DE SOUZA BARCELA

**AVISO DA DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 042/2024****PROCESSO Nº 082/2024**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, CNPJ Nº 01.989.813/0001-19, com sede à Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, por intermédio da Coordenadoria de Suprimento e Logística, e através do Agente de Contratação Direta designado pela Portaria nº 478, 24 de junho de 2024, torna público que, realizará **DISPENSA SIMPLIFICADA**, em conformidade com o art. 6º, II do Decreto Municipal nº 09/2024 c/c **art. 75, inciso II** da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta.

**OBJETO:** Constitui objeto a aquisição de Materiais de Construção para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Laguna Carapã/MS.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**PREFERÊNCIA:** Haverá preferência para contratação com Microempresa e empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 2º do Decreto nº 09/2024.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 01/07/2024

**DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS :** 02/07/2024

**DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS :** 05/07/2024

**HORÁRIO DE ENCERRAMENTO :** 23:59 (HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL)

**FORMA DE RECEBIMENTO:** Via email: [contratacaodireta@lagunacarapa.ms.gov.br](mailto:contratacaodireta@lagunacarapa.ms.gov.br)

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 09/2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo email: [contratacaodireta@lagunacarapa.ms.gov.br](mailto:contratacaodireta@lagunacarapa.ms.gov.br), podendo ser também protocoladas no endereço Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, até às 13:30 horas do dia 27 de junho de 2024.

Termo de referência simplificado, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados e obtidos no site oficial do Município.

Link do site oficial do Município: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/84127>

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (67) 3438-1202.

Laguna Carapã/MS, 01 de julho de 2024.

**SIRLENE HEICHEBERG**

Superintendente da Central de Suprimento e Serviços

Matéria enviada por EWERSON DE SOUZA BARCELA

**DECISÃO****PAD nº. 003/2023**

Diante do exposto, considerando as provas produzidas, bem como o parecer final da comissão, o qual tomo como parte integrante desta decisão, julgo improcedente o presente feito. Considerando que as ações da servidora não configuraram infração ao Estatuto do servidor ou qualquer legislação pertinente fica a mesma absolvida das acusações que lhe foram feitas.

P.R.I.C.

Laguna Carapã, 13 de junho de 2024.

**ZENAIDE ESPINDOLA FLORES**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

**EXTRATO DO CONTRATO N° 51/2024****CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ/MS, e a empresa SEGUROS SURÁ S.A.****DA FUNDAMENTO LEGAL :** Processo nº 58/2024, da Lei 14.133/2021, pelas cláusulas e condições contidos neste Contrato, e demais normas legais pertinentes.**DO OBJETO:** O presente instrumento contratual tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de Seguro Veicular para a Camionete Toyota Hilux, ano de fabricação/modelo 2023/2024 solicitado pelo Fundo Municipal de Assistência Social.**DO VALOR :** Dá-se ao presente CONTRATO o valor global de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**, sendo por item o seguinte**CONTRATADA:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR( TOYOTA/HILUX CAB DUPS CD DSL4X4 SR AT 2.8-5 PASS, ANO 2023/2024, DIESEL), COM COBERTURA COTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS, DE ROUBO, FURTO, COLISÃO, INCENDIO,DANOS MORAIS/ESTETICOS, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS E DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME TERMO DE REFERENCIA	UN	01	TOYOTA	R\$3.900,00	R\$3.900,00

**DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

02.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional/Programática: 08.244.0006.2002 – Manutenção das Atividades do CRAS

Fonte de Recurso: 1.660.0000

Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**DA VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, contados a partir da assinatura, com início em 25 de junho de 2024 e encerramento em 24 de junho de 2025.**DATA DA ASSINATURA:** Laguna Carapá/MS, 25 de junho de 2024.**ASSINAM :** Natalícia Espindola de Souza- Secretária Municipal de Assistência social - Ordenadora de Despesas - Decreto Municipal nº 104-A p/ Contratante e Fernanda rodrigues dos Santos Lima – Seguros Sura LTDA p/ Contratada.

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2023****PROCESSO N°: 175/2023****INEXIGIBILIDADE N°: 17/2023.****PARTES:** MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ E **GAP – GESTÃO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA .****OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E VIGÊNCIA** do Contrato nº 061/2023 tendo como objeto a Contratação para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Gestão Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis, bem como Capacitação dentre outros serviços necessários para o desenvolvimento patrimonial do município em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Laguna Carapá/MS .**DO PRAZO:** Fica o presente contrato prorrogado pelo prazo de 09 (nove) meses contados a partir de 10/06/2023 a 10/03/2025.**DO VALOR:** O valor do presente aditivo é de **R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil, e quinhentos reais)** para todo o período prorrogado, sendo o valor mensal de **R\$ 7.500,00 (sete mil, e quinhentos reais).****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal Inciso Art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes e justificativas anexa ao Processo nº 175/2023.**DATA ASSINATURA :** 10/06/2024.**ASSINAM:** Marcelo Brito de Figueredo – Secretário Municipal de Administração pela Contratante e Juliano Rodrigues dos Santos de Souza – pela Contratada.

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

**CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÁ****TERMO DE RATIFICAÇÃO - CMLC****TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ/MS**, através do Presidente abaixo assinado, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021, suas alterações e demais legislações, TORNA PÚBLICO à toda população e demais interessado, **RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO** na modalidade DISPENSA que tem como **OBJETO** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO SITE, INCLUINDO A CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO PARA O NOVO PORTAL OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ-MS. **VENCEDOR: BM9 COMUNICAÇÃO LTDA ME** inscrita no CNPJ sob

o nº 47.548.964/0001/32 no valor de R\$ 36.999,89 (trinta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos). Em cumprimento ao disposto no artigo 176, p.u, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, **DETERMINO** a publicação do presente termo no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Laguna Carapã-MS, 02 de julho de 2024.

**MARCIO BRANDÃO GUTIERRES**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

---

**PORTARIA/GP/PMLC/ nº 495 DE 02 DE JULHO DE 2024.**

“Dispõe sobre nomeação”.

**Zenaide Espindola Flores** Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ANDERSON DUTRA LOPES**, CPF: 033.XXX.XXX-61 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Motorista de Transporte Escolar**, Classe/Referência/Padrão **VII**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 02 de julho de 2024.

---

**Zenaide Espindola Flores**  
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

---

**PORTARIA/GP/PMLC/ nº 496 DE 01 DE JULHO DE 2024.**

“Dispõe sobre nomeação”.

**Zenaide Espindola Flores** Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ROSANGELA DOS SANTOS MARECO**, CPF: 034.XXX.XXX-06 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Sede**, Classe/Referência/Padrão **I**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 01 de julho de 2024.

---

**Zenaide Espindola Flores**  
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

---

**PORTARIA/GP/PMLC/ nº 497 DE 01 DE JULHO DE 2024.**

“Dispõe de concessão de FG (Função Gratificada) a servidores e dá outras providências”.

**Zenaide Espindola Flores** Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Gratificação **FG (Função Gratificada)** aos servidores abaixo relacionados, de acordo com a Lei Complementar nº 013/2011, de 08 de novembro de 2011, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024:

**SERVIDOR**

Caroline Aguirre Barbosa

**PERCENTUAL**

20%

Cristiane da Silva Vasques Pinto

20%

Fernando de Mari

80%

Marcio Augusto Marongoni de Oliveira

40%

Marines Gava

50%

Art. 2º - Fica revogada as disposições anteriores.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 01 de julho de 2024.

---

**Zenaide Espindola Flores**  
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIRANDA**

## RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024

## CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA, através da Secretária Interina de Saúde e Saneamento, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 79 da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público que procedeu o Credenciamento da empresa CBS – CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA, para Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para prestação de serviços médicos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Miranda/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus anexos.

Desta forma RATIFICO a Contratação Direta nos termos do Art. 79 da Lei Federal 14.133/21.

Miranda/MS, 26 de Junho de 2024.

---

Kellen Medeiros Venciguer  
Secretária Interina de Saúde

Matéria enviada por Tatiele de Jesus Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NAVIRAÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2024**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021 /20 23 .

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039 /202 4**

\* **OBJETO** : O objeto da presente licitação é o AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O CENTRO DE NEFROLOGIA "SAKAE KAMITANI" - CLÍNICA DE HEMODIÁLISE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 232/2024. \* **DATA** : A sessão acontecerá no dia **26/07/2024** , às **08h30 min (horário de Brasília/DF)**. \* **EDITAL** : estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí – MS, 01 de Julho de 2024.

Matéria enviada por João Alberto Giusfredi Junior

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ  
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE EXERCÍCIO 2024**

O Município de Naviraí, por intermédio do Secretário de Saúde no uso de suas atribuições legais, convoca todos os munícipes, para participarem da **Audiência Pública da Saúde**, em que será apresentado, **o 1º Quadrimestre do Exercício de 2024**, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e artigo 166 da Constituição que regulamenta as audiências públicas, no seguinte local, data e horário:

**Local: Auditório da Câmara Municipal de Naviraí**

**Data – 02 de julho de 2024**

**Horário – 09:00h**

Naviraí - MS, 21 de junho de 2024.

**MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO**

**Secretário de Saúde**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.**

**O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** , pessoa jurídica de público Interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris , 343 , inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, por intermédio da Gerência de Administração, em cumprimento ao que determina a Recomendação do Ministério Público Federal nº 053/2009 de 19 de outubro de 2009,

Nos termos do artigo 2º da Lei Federal n .º 9.452 de 20 de março de 1997, **ficam** os Partidos Políticos, os Sindicatos, as Associações e as Entidades Empresariais abaixo relacionados, **notificados** da liberação de parte do recurso no valor de **R\$ 125.700,00 ( cento e vinte e cinco mil e setecentos reais )** , por meio do Ministério da Saúde, depositados na Conta Corrente n.º 00647223-0, da Caixa Econômica Federal, Agência de Naviraí, referente ao Contrato de repasse n.º 853046/2017, no âmbito do Programa " Aperfeiçoamento do SUS ", que tem por objeto "AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE".

Naviraí – MS, 01 de julho de 202 4 .

**ADRIANO HIL A RIO TALARICO SOLETTI**

**Gerente de Administração**

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

**GERENCIA DE RECEITA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003, de 01 de Julho de 2024.**

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**

**Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003**

**MUNICÍPIO – NAVIRAÍ – MS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003, de 01 de Julho de 2024.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia

útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

**Sujeito(s) Passivo(s)**

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
EDMAR JOSE BROCH	035.191.041-72	9113 /00002/2024
EDMAR JOSE BROCH	035.191.041-72	9113 /00003/2024

**Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR**

Nome: Ana Paula Rodrigues da Silva Matrícula: 20

Cargo/Portaria de Nomeação nº: Gerente de Receita / 20

Data de afixação: **01/07/2024**

Data de desafixação : **16/07/2024**

Materia enviada por CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS

**Núcleo de Licitações e Contratos****EXTRATO DE CONTRATO Nº 326/2024**

**CONTRATO:** 326/2024 – **PROCESSO:** 42/2024 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 17/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** BOSS COMÉRCIO LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA (GIRO ZERO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 107/2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 21/06/2024 a 31/12/2024

**VALOR TOTAL:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** 01.14.00 26.782 0401 1.015 4.4.90.52.34.00.00 (R 5469).

**ASSINAM:**

**Fabiano Costa**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 109/2021, (pela contratante) e **PAULO LUCIANO DE ARAÚJO** (pela contratada).

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Odair Rodrigues dos santo – Matrícula nº 3259-0** e **Raony Vinicius de Souza Martins – Matrícula nº 6440-8**. fiscal e suplente de fiscal.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/06/2024.

Materia enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

**GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE****EXTRATO DE EMPENHO Nº 4616/2024**

PROCESSO Nº 301/ **2 0 2 3** – PREGÃO Nº 125 /**202 3** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 103 / **202 3** . FAVORECIDO: **C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DIFUSOS - PROCON DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **438,00** – DOTAÇÃO: 04 . 06.144220520 . 2 . 078 . 33 90. 30 .00.00 – RAFAEL ROSA JUNIOR – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES JANAINA PADILHA RAMOS OLIVEIRA – MATRÍCULA: 1585-7

KEROLAYNE PAULA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8460-3

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/06 /202 4.

Materia enviada por ROSINEIA TEIXEIRA DA SILVA

**GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE****EXTRATO DE EMPENHO Nº 4622/2024**

PROCESSO Nº 279/ **2 0 2 3** – PREGÃO Nº 115 /**202 3** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 095 / **202 3** . FAVORECIDO: **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DIFUSOS - PROCON DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **58,80** – DOTAÇÃO: 04 . 06.144220520 . 2 . 078 . 33 90. 30 .00.00 – RAFAEL ROSA JUNIOR – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES JANAINA PADILHA RAMOS OLIVEIRA –

MATRÍCULA: 1585-7

KEROLAYNE PAULA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8460-3

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/06 /202 4.

Matéria enviada por ROSINEIA TEIXEIRA DA SILVA

**GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE****EXTRATO DE EMPENHO Nº 4591/2024**

PROCESSO Nº 218/ **2 02 3** – PREGÃO Nº 84 /**202 3** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 083 / **202 3** . FAVORECIDO: **CARIBEL ODILON CARVALHO - MEI** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO (BAIXA POTÊNCIA), SOM VOLANTE E FILMAGEM, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **710,00** – DOTAÇÃO: 11 . 01.082440505 . 2 . 099 . 33 90. 39 .00.00 – LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES SILVANA NASCIBENE MALDONADO – MATRÍCULA: 8775-0

ROSIMAR ALVES DE ANDRADE – MATRÍCULA: 8722-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/06 /202 4.

Matéria enviada por ROSINEIA TEIXEIRA DA SILVA

**GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE****EXTRATO DE EMPENHO Nº 4599/2024**

PROCESSO Nº 301/ **2 02 3** – PREGÃO Nº 125 /**202 3** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 103 / **202 3** . FAVORECIDO: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **10.904,60** – DOTAÇÃO: 10 . 01.101220511 . 2 . 001 . 33 90. 32 .00.00 – MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 2311-6

JOSLAINE BARROS DOS SANTOS – MATRÍCULA: 9609-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/06 /202 4.

Matéria enviada por ROSINEIA TEIXEIRA DA SILVA

**GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE****EXTRATO DE EMPENHO Nº 4597/2024**

PROCESSO Nº 297/ **2 02 3** – PREGÃO Nº 122 /**202 3** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 104 / **202 3** . FAVORECIDO: **MS S DE ALMEIDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES), EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **64,40** – DOTAÇÃO: 10 . 01.103020504 . 2 . 019 . 33 90. 30 .00.00 – MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES PATRICIA RIBEIRO – MATRÍCULA: 7712-7

VIVIANE MARTINS SOUZA – MATRÍCULA: 8364-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/06 /202 4.

Matéria enviada por ROSINEIA TEIXEIRA DA SILVA

**GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE****EXTRATO DE EMPENHO Nº 4561/2024**

PROCESSO Nº 282/ **2 02 3** – PREGÃO Nº 116 /**202 3** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 097 / **202 3** . FAVORECIDO: **MS S DE ALMEIDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRIOS E PADARIA), EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **157,00** – DOTAÇÃO: 10 . 01.103020504 . 2 . 019 . 33 90. 30 .00.00 – MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES PATRICIA RIBEIRO – MATRÍCULA: 7712-7

VIVIANE MARTINS SOUZA – MATRÍCULA: 8364-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/06 /202 4.

Matéria enviada por ROSINEIA TEIXEIRA DA SILVA

**GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4563/2024**

PROCESSO Nº 282/ 2 02 3 - PREGÃO Nº 116 /202 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 097 / 202 3 . FAVORECIDO: **G.S DOS SANTOS - SUPERMERCADO LTDA** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRIOS E PADARIA), EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **370,00** - DOTAÇÃO: 10 . 01.103020504 . 2 . 019 . 33 90. 30 .00.00 - MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO - ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES PATRICIA RIBEIRO - MATRÍCULA: 7712-7 VIVIANE MARTINS SOUZA - MATRÍCULA: 8364-0  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/06 /202 4.

Matéria enviada por ROSINEIA TEIXEIRA DA SILVA

**GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4562/2024**

PROCESSO Nº 282/ 2 02 3 - PREGÃO Nº 116 /202 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 097 / 202 3 . FAVORECIDO: **M.A.P.A AVENIDA LTDA** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRIOS E PADARIA), EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **323,00** - DOTAÇÃO: 10 . 01.103020504 . 2 . 019 . 33 90. 30 .00.00 - MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO - ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES PATRICIA RIBEIRO - MATRÍCULA: 7712-7 VIVIANE MARTINS SOUZA - MATRÍCULA: 8364-0  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/06 /202 4.

Matéria enviada por ROSINEIA TEIXEIRA DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS****Extrato do 18º Termo Aditivo, Unilateral do Contrato nº 227/2021.**

Processo nº 100/2021 - Pregão Presencial nº 056/2021

**Parte: Município de Naviraí -MS****Empresa : Seguros Sura S/A.**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta - Do Valor: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 2.729,96 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), correspondente ao acréscimo de 01 (um) veículo pertencente a Gerência de Assistência Social, perfazendo o Valor Global do Contrato em R\$ 542.771,61 (quinhentos e quarenta e dois mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos).

**Fundamento Legal:** art. 65, Inciso I, alínea "b", Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assina unilateralmente :** Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021, pela contratante.

Naviraí (MS), 07 de junho de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

**Núcleo de Licitações e Contratos****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024****PROCESSO Nº 048/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra -

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS BÁSICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 03/2024 E Nº 04/2024. e REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS BÁSICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 03/2024 E Nº 04/2024.

**Empresa Vencedora:** HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA com os lotes 001, 002. Os interessados em terem acesso a Ata de Registro de Preços nº 024/2024, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações, das 07:00 as 13:00. Naviraí - MS, 24 de junho de 2024.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ****JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O GRUPO ESPÍRITA PAULO & ESTÊVÃO.**

Com fulcro no artigo 2º, inciso I, combinado com o artigo 4º, e art. 12, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 069/2017, bem como as disposições constantes na Lei Federal n.º 13.019/2014, **PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Assistência Social para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, por intermédio da Gerência Municipal de Assistência Social e **GRUPO ESPÍRITA PAULO & ESTÊVÃO**.

#### **DAS JUSTIFICATIVAS:**

Na qualidade de Gerente Municipal de Assistência Social e consoante art. 14 do Decreto Municipal n.º 069/2017, apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar conforme programação n.º 500570720240002, destinada à cogestão dos serviços de proteção social especial de média e alta complexidade do **GRUPO ESPÍRITA PAULO & ESTÊVÃO**:

1- Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a conveniada no sentido de custear gêneros alimentícios, combustível, material de higiene e limpeza, materiais de consumo e expediente, pequenos reparos, gás, telefone, energia, água e prestação de serviços de terceiros.

2- O Albergue oferta acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar, é previsto para pessoas em situação de rua, desabrigo, migração e ausência de residência ou ainda para pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. O serviço prestado pelo abrigo se caracteriza por ser serviço de acolhimento institucional na modalidade casa de passagem, oferta abrigo imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários, pois não há oferta deste serviço na rede governamental do município, faz-se necessário a destinação deste recurso. Ressalta-se que a entidade se encontra regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e oferta o serviço de acordo com Resolução n.º 109 de 11 de novembro de 2009 (tipificação nacional dos serviços socioassistenciais).

3 - Os serviços oferecidos pelo **GRUPO ESPÍRITA PAULO & ESTÊVÃO** são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde;

4 - A paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, as crianças e aos adolescentes ali assistidos, com implicações futuras no tocante a repasses de recursos estaduais e federais;

5- O art. 3º, da Lei n.º 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), com a redação da pela Lei n.º 12.435, de 2011, considera:

"... entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos"

6- O previsto no § 3º, do art. 6º-B, da Lei nº 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social):

Art. 6º-B - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas aos SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.

3º - As entidades e organizações de assistência sociais vinculadas aos SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.

7- Admite-se a impugnação a presente justificativa, no prazo de cinco dias **a contar de sua publicação**, ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo, conforme art. 14, § 2º do Decreto n.º 069/2017.

Naviraí-MS, 01 de julho de 2024.

**LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI**

Gerente de Assistência Social

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

#### **GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**

##### **EXTRATO DE EMPENHO Nº 4598/2024**

PROCESSO Nº 229/ **2 02 3** - PREGÃO Nº 90 /**202 3** - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 101 / **202 3** . FAVORECIDO: **BRAXPARK MÁQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **1.200,00** - DOTAÇÃO: 10 . 01.101220511 . 2 . 001 . 44 90. 52 .00.00 - MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO - ORDENADOR DE DESPESAS

#### **ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTO, OS SERVIDORES SINESIO SOARES DOS SANTOS - MATRÍCULA: 21105-2

JOSE APARECIDO DOS SANTOS - MATRÍCULA: 22004-4

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/06 /202 4.

Matéria enviada por ROSINEIA TEIXEIRA DA SILVA

**GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4600/2024**

PROCESSO Nº 329/ 2 02 3 – PREGÃO Nº 133 /202 3 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004 / 202 4 .  
FAVORECIDO: **PROSANIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** – OBJETO:  
AQUISIÇÃO DE INSUMOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **2.200,00** – DOTAÇÃO: 10 . 01.103020504 . 2 . 019 . 33 90. 30 .00.00 – MÁRCIO GREI  
ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES JAIR DE OLIVEIRA ASSIS – MATRÍCULA:  
308-8

GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/06 /202 4.

Matéria enviada por ROSINEIA TEIXEIRA DA SILVA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**  
**PORTARIA N.º 287, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

Nomeia o servidor **Edivan Amancio de Brito Junior**, do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear** o servidor **Edivan Amancio de Brito Junior**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Esporte Escolar, lotando-o na Gerência Municipal de Esporte e Lazer, vaga prevista na Lei Complementar n.º 132/2013, e alterações posteriores, aplicando-se 100% (cem por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, **com efeito a partir de 01 de julho de 2024.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí – MS, 01 de julho de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**  
**PORTARIA N.º 286, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

Nomeia o servidor **João Vitor Tomas de Aquino**, do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear** o servidor **João Vitor Tomas de Aquino**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo de Planejamento e Georreferenciamento, Símbolo GER-3, vaga prevista na Lei Complementar n.º 132/2013, e alterações posteriores, aplicando-se 100% (cem por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, **com efeito a partir de 02 de julho de 2024.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí – MS, 28 de junho de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**TERMO DE POSSE Nº012/2024**

**DATA: 01/07/2024**

**CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO: ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO I**

**PORTARIA Nº 102/2024**

**NOME: GIOVANNA VASCONCELOS DUARTE**

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Exmo. Sr. Ederson Dutra, Presidente da Câmara Municipal, a declarou nomeada, assinando o presente termo que também vai assinado pela nomeada.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de julho de 2024.

EDERSON DUTRA

Presidente

GIOVANNA VASCONCELOS DUARTE

Nomeada

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

---

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**PORTARIA Nº102/2024**

Nomear a Servidora que especifica, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I – Nomear a servidora GIOVANNA VASCONCELOS DUARTE, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Controle Interno I (DCA-II), a contar do dia 01 de julho do corrente ano.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de julho de 2024.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

---

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**PORTARIA Nº098/2024**

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, o Servidor que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I – Conceder ao Servidor FABIO FORTUNATO GUERINO, matrícula nº 063, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo-Administrativo, com fulcro no art. 75 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor Público), 02 (dois) anos de licença sem remuneração, para trato de assuntos particulares, a contar do dia oito de julho do corrente ano.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2024.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

---

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**PORTARIA Nº100/2024**

Exonera o Servidor que especifica, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I – Exonerar a pedido, o Servidor HELITON CARLOS DE SOUZA, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Controle Interno I, a contar do primeiro dia de julho de 2024.

II – Conceder ainda o pagamento de todos os seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2024.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**PORTARIA Nº101/2024**

Exonera a Servidora que especifica, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE :**

I – Exonerar a Servidora GIOVANNA VASCONCELOS DUARTE, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, a contar do primeiro dia de julho de 2024.

II – Conceder ainda o pagamento de todos os seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2024.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS****RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º013/2024**

**Ratifico e Homologo** a Dispensa de Licitação , por justificativa , nos termos do **Artigo 7 5 , Inciso V III, §6º** , da , da **Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021**, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela procuradoria jurídica do Município de Naviraí/MS, em conformidade com a justificativa constante nos autos do:

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 013/2024.**

**OBJETO : A QUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS N.º 08/2024.**

**EMPRESAS VENCEDORAS : C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA** , inscrita no **CNPJ/MF N.º 35.247.597/0001-58** , com o **LOTE: 001 - ITE NS : 001 ; 002; 004 e 005** totalizando o valor de R\$ 45.090,00( quarenta e cinco mil e noventa reais) e **G S DOS SANTOS - SUPERMERCADO LTDA** , inscrita no **CNPJ/MF N.º 01.557.378/0001-53** , com o **LOTE: 001 - ITE M : 003;** totalizando o valor de R\$7.170,00( sete mil cento e setenta reais).

**PERFAZENDO O VALOR TOTAL:** R\$ 52.260,00 (cinquenta e dois mil duzentos e sessenta reais) .

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DOTAÇÃO:** 01.05.00 12.361 0502 2.080 - 3.3.90.3 0 . 21 .00.00 (R 1761 ) .

**DATA DA RATIFICAÇÃO: 01 de julho de 2024.**

**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH -**

Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas,

Conforme Decreto n.º 006/2021.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

**NAVIRAÍPREV****TERMO DE RATIFICAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO N.º. 002 /2024 - DISPENSA ELETRÔNICA EM RAZÃO DE VALOR N.º 002 /2024.**

**Ratifico e Homologo a DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR R** , nos termos do artigo 75 , inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 , de 01 de abril de 2021 , com suas alterações, na forma declarada pela Assessoria Jurídica da NAVIRAÍPREV , em conformidade com a justificativa constante no:

**PROCESSO: 002 /2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR N.º.00 2 /2024 .**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE CERTIFICADORA PARA PRÉ AUDITORIA E AUDITORIA PARA EMISSÃO DA RENOVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO PRÓ-GESTÃO RPPS NÍVEL II. PARA ATENDER A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - NAVIRAÍPREV

**EMPRESA VENCEDORA:** INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL – ICQBRASIL , inscrita no CNPJ: 01.659.386/0001-00

**PERFAZENDO O VALOR TOTAL:** R\$ 14.610,00 ( QUATORZE MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO : DOTAÇÃO:** 09.01.09.272.0301.2.105.33.90.39.05 (R 785 ) . **DATA DA RATIFICAÇÃO : 28 de junho de 2024.**

**MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR**

Diretor-Presidente e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto n . º 61/2024 .

Matéria enviada por ERICA BARBOSA DE ARAUJO STRADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS****RESOLUÇÃO Nº 37 DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social referente ao mês de janeiro de 2024.

**O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de junho de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprova a Prestação de contas do FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social referente ao mês de janeiro de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 05 de junho de 2024.

Antonia Eliza de Aguiar

**Presidente do CMAS**

Matéria enviada por TATIANE COLARES DE SOUSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS****RESOLUÇÃO Nº 38 DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro dos recursos do FEAS do mês de janeiro 2024.

**O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de junho de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro dos recursos do FEAS do mês de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 05 de junho de 2024.

Antonia Eliza de Aguiar

**Presidente do CMAS**

Matéria enviada por TATIANE COLARES DE SOUSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS****RESOLUÇÃO Nº 39 DE 05 DE JUNHO DE 2024****RESOLUÇÃO Nº 39 DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do FMIS – Fundo de Investimento Social referente ao mês de junho de 2024.

**O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de junho de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprova a Prestação de contas do FMIS- Fundo de Investimento Social referente ao mês de junho 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 05 de junho de 2024.

Antonia Eliza de Aguiar

Presidente do CMAS

Matéria enviada por TATIANE COLARES DE SOUSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE****PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE****Contrato de Trabalho por Prazo Determinado - PSICOLOGA****Prefeitura Municipal de Nioaque/MS**

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2603/2022, de 17 de fevereiro de 2022.

Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
029/SESANI/2024	<b>ANA BEATRIZ BENTO GONÇALVES LEMES</b>	Contrato de Psicóloga para prestar serviço em caráter temporário para atendimento ao Setor de Saúde Mental.	01/07/2024 a 01/07/2025 R\$ 4.809,72	Ana Beatriz Bento Gonçalves Lemes, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Vagner Alves Ribeiro Guimarães.

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE****Contrato de Trabalho por Prazo Determinado - ASG****Prefeitura Municipal de Nioaque/MS**

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2603/2022, de 17 de fevereiro de 2022.

Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
021/SESANI/2024	<b>NAYARA LIMA NOGUEIRA DE ANDREA</b>	Contrato Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais para prestar serviço em caráter temporário na Secretaria Municipal de Saúde.	01/07/2024 a 01/07/25 R\$ 1.412,00	Nayara Lima Nogueira de Andrea, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Vagner Alves Ribeiro Guimarães.
024/SESANI/2024	<b>MARLON JOSÉ CANHETE RODRIGUES</b>	Contrato Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais para prestar serviço em caráter temporário no Hospital de Pequeno Porte Haroldo Lima Couto.	01/07/2024 a 01/07/25 R\$ 1.412,00	Marlon Jose Canhete Rodrigues, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Vagner Alves Ribeiro Guimarães.
028/SESANI/2024	<b>ADRIANA LEÃO SANTANA FERNANDES</b>	Contrato Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais para prestar serviço em caráter temporário no Hospital de Pequeno Porte Haroldo Lima Couto.	01/07/2024 a 01/07/25 R\$ 1.412,00	Adriana Leão Santana Fernandes, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Vagner Alves Ribeiro Guimarães.
023/SESANI/2024	<b>ELIANA GONÇALVES</b>	Contrato Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais para prestar serviço em caráter temporário no Hospital de Pequeno Porte Haroldo Lima Couto.	01/07/2024 a 01/07/25 R\$ 1.412,00	Eliana Gonçalves, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Vagner Alves Ribeiro Guimarães.
022/SESANI/2024	<b>ANA LUCIA DE JESUS SANTOS</b>	Contrato Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais para prestar serviço em caráter temporário no Hospital de Pequeno Porte Haroldo Lima Couto.	01/07/2024 a 01/07/25 R\$ 1.412,00	Ana Lucia de Jesus Santos, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Vagner Alves Ribeiro Guimarães.

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE****Contrato de Trabalho por Prazo Determinado - Recepcionista****Prefeitura Municipal de Nioaque/MS**

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2603/2022, de 17 de fevereiro de 2022.

Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
017/SESANI/2024	<b>RONAN JOSE DA SILVA CARDOSO</b>	Contrato Temporário de Recepcionista para prestar serviço em caráter temporário na Unidade de Estratégia da Saúde e da Família (ESF).	01/07/2024 a 01/07/25 R\$ 1.412,00	Ronan Jose da Silva Cardoso, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Vagner Alves Ribeiro Guimarães.
019/SESANI/2024	<b>CAMILA REGINA DE OLIVEIRA CAVALCANTE</b>	Contrato Temporário de Recepcionista para prestar serviço em caráter temporário no Hospital de Pequeno Porte Haroldo Lima Couto.	01/07/2024 a 01/07/25 R\$ 1.412,00	Camila Regina de Oliveira Cavalcante, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Vagner Alves Ribeiro Guimarães.
020/SESANI/2024	<b>WELLINGHTON LOPES FRANCO</b>	Contrato Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais para prestar serviço em caráter temporário na Secretaria Municipal de Saúde.	01/07/2024 a 01/07/25 R\$ 1.412,00	Wellington Lopes Franco Fernandes, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Vagner Alves Ribeiro Guimarães.

018/SESANI/2024	HUGO GARCIA MELO	Contrato Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais para prestar serviço em caráter temporário no Hospital de Pequeno Porte Haroldo Lima Couto.	01/07/2024 a 01/07/25 R\$ 1.412,00	Hugo Garcia Melo, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Vagner Alves Ribeiro Guimarães.
-----------------	------------------	--	--	--

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE**  
**Contrato de Trabalho por Prazo Determinado - MOTORISTA**

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS				
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.				
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2603/2022, de 17 de fevereiro de 2022.				
Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
030/SESANI/2024	ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA	Contrato de Motorista de Ambulância para prestar serviço em caráter temporário para atendimento ao Hospital de Pequeno Porte Aroldo Lima Couto.	01/07/2024 a 01/07/2025 R\$ 1.412,00	Antonio Oliveira de Soza, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Vagner Ribeiro Guimarães.

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 016/2024**

**PROC. ADM. Nº 006/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023**

**PARTES            MUNICÍPIO DE NIOAQUE-MS**

**JULIANO RODRIGO MARCHETI - ME**

**OBJETO:** As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 016/2024, cujo saldo remanescente na presente data importa no valor de R\$ 77.123,20 (setenta e sete mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos), que será rescindido através do presente termo.

**EXECUÇÃO:** A Contratada declara haver recebido do Contratante a importância de R\$ 49.316,80 (quarenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos), pela prestação dos serviços realizados a partir da vigência do Contrato Administrativo nº 016/2024, até a data do presente termo.

**QUITAÇÃO:** As partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

**FORO:** Para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo de Rescisão, fica eleito o Foro da Comarca de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

**SUPEDÂNEO:** Art. 77, c.c. 79, II e § 1º Ambos da Lei Federal nº 8666/93

**ASSINANTES**

**Distratante:** Valdir Souza Couto Junior.

**Distratada:** Juliano Rodrigo Marcheti

Nioaque-MS, 01 de julho de 2024.

Matéria enviada por MARCELO PAULO DE OLIVEIRA

**EXTRATO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 41/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 06 / 2023

**INEXIGIBILIDADE Nº :** 01/2023

**CRENCIANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE/MS

**CRENCIADA:** VANIA APARECIDA DA COSTA SALES - ME

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 41/2023. Fica prorrogado até 21.02.2025 o prazo de vigência do contrato administrativo nº 41/2023, a contar de 21.06.2024. Face a prorrogação, dá-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 296.160,00 (Duzentos e noventa e seis mil, cento e sessenta reais) o valor final da contratação para R\$ 981.680,00 (Novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta reais).

As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão por conta da dotação orçamentaria abaixo a cargo do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS:**

05.001.10.302.0503.2081.3.3.90.39.00.00 – Fonte 1500.1002000 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** no art. 57, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 41/2023.

**DATA ADITIVO:** 19/06/2024.

**ASSINAM:** VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR

VANIA APARECIDA DA COSTA SALES

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

### EXTRATO DE ATA Nº 21/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 72/2024

**PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº :** 15/2024

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NIOAQUE - MS/ OXIMEP COMERCIO DE GASES LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NIOAQUE - MS, PARA CONSUMO PREVISTO DURANTE 12 MESES.

**PRAZO VIGENTE:** 12 MESES.

**DATA:** 01/07/2024.

**VALOR: R\$ 583.600,00** (Quinhentos e oitenta e três mil e seiscentos reais).

**ASSINAM:** VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR

LUCIANO RODRIGUES DA SILVA

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 CONTRATO Nº 17/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 08/2023

**CONCORRÊNCIA Nº :** 01/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE – MS.

**CONTRATADA:** BTG EMPREENDIMENTOS LOCACOES E SERVICOS LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 17/2023.

Fica prorrogado o prazo do presente contrato em 90 (noventa) dias, alterando sua vigência para de 25 de setembro de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, II e §2º da Lei Federal nº 8.666/93

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 17/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2024

**ASSINAM:** VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR (Contratante)

SERGIO JOSE JOAQUIM FENELON (Contratado)

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- 058/SEDUC/2024 e 273/ SEDUC/2024.

#### Rescisão em 01 de julho de 2024, do Contrato de Trabalho

nº 058/SEDUC/2024. Conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, firmado em 15 de fevereiro de 2024.

**LOCAL:** Centro Educacional Infantil Rita Lopes de Andréa.

**FUNÇÃO:** Agente Administrativo Escolar

Nº do Contrato	Data do Contrato	NOME
058/SEDUC/2024	15/02/2024	VIVIANE CAMARGO PEREIRA
<b>Emerson Augusto Nahabedian Ramos</b>		
Secretário Municipal de Educação		
Portaria nº 072/GAB/2021		

#### Rescisão em 01 de julho de 2024, do Contrato de Trabalho

nº 273/SEDUC/2024. Conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, firmado em 06 de março de 2024.

**LOCAL:** Centro Educacional Infantil Rita Lopes de Andréa.

**FUNÇÃO:** Atendente de Creche

Nº do Contrato	Data do Contrato	NOME
273/SEDUC/2024	06/03/2024	BIANCA DE CARVALHO GOMES
<b>Emerson Augusto Nahabedian Ramos</b>		
Secretário Municipal de Educação		
Portaria nº 072/GAB/2021		

Matéria enviada por MARCY VAZ DE ARRUDA LOBO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO-**  
**328/SEDUC/2024, 329/SEDUC/2024, 330/SEDUC/2024 e 331/SEDUC/2024**

<b>LOCAL: Centro Educacional Infantil Rita Lopes de Andréa</b>		
<b>CARGO/FUNÇÃO: Inspetor de Aluno</b>		
<b>PRAZO DA CONTRATAÇÃO</b> : Período de 01 de julho de 2024, com término em 07 de dezembro de 2024.		
<b>DOTAÇÃO DA DESPESA</b> : Projeto Ativo 2022, Código Reduzido 161, Fonte 1.500.1001- Prefeitura- e/ou Projeto Ativo 2070, Código Reduzido 51, Fonte 1.540.0000-FUNDEB-, referente a Educação Infantil Creche.		
<b>Carga Horária: 40 horas semanais</b>		
<b>PREÇO DA CONTRATAÇÃO</b> : R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais).		
<b>Nº do Contrato</b>	<b>Data do Contrato</b>	<b>NOME</b>
328/SEDUC/2024	01/07/2024	<b>WELLEN DEHN LACERDA COSTA</b>
<b>Emerson Augusto Nahabedian Ramos</b> Secretário Municipal de Educação Portaria nº 072/GAB/2021		
<b>LOCAL: Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>CARGO/FUNÇÃO: Motorista</b>		
<b>PRAZO DA CONTRATAÇÃO</b> : Período de 01 de julho de 2024, com término em 07 de dezembro de 2024.		
<b>DOTAÇÃO DA DESPESA</b> : Projeto Ativo 2016, Código Reduzido 126, Fonte 1.500.1001 e/ou Projeto Ativo 2064, Código Reduzido 6, Fonte 1.540.0000-FUNDEB-, referente ao Ensino Fundamental		
<b>Carga Horária: 40 horas semanais</b>		
<b>PREÇO DA CONTRATAÇÃO</b> : R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais).		
<b>Nº do Contrato</b>	<b>Data do Contrato</b>	<b>NOME</b>
329/SEDUC/2024	01/07/2024	<b>ELIANO FRANCO DE ALMEIDA</b>
<b>Emerson Augusto Nahabedian Ramos</b> Secretário Municipal de Educação Portaria nº 072/GAB/2021		
<b>LOCAL: Escola Municipal Indígena Gabriel Laureano</b>		
<b>CARGO/FUNÇÃO: Agente Administrativo</b>		
<b>PRAZO DA CONTRATAÇÃO</b> : Período de 01 de julho de 2024, com término em 07 de dezembro de 2024.		
<b>DOTAÇÃO DA DESPESA</b> : Projeto Ativo 2021, Código Reduzido 149, Fonte 1.500.1001- Prefeitura- e/ou Projeto Ativo 2066, Código Reduzido 21, Fonte 1.540.0000-FUNDEB-, referente a Educação Indígena		
<b>Carga Horária: 40 horas semanais</b>		
<b>PREÇO DA CONTRATAÇÃO</b> : R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais).		
<b>Nº do Contrato</b>	<b>Data do Contrato</b>	<b>NOME</b>
330/SEDUC/2024	01/07/2024	<b>JAQUELINE DE SOUZA COTOCIO</b>
<b>Emerson Augusto Nahabedian Ramos</b> Secretário Municipal de Educação Portaria nº 072/GAB/2021		
<b>LOCAL: Escola Municipal Dr. José Garcia Netto</b>		
<b>CARGO/FUNÇÃO: Agente administrativo</b>		
<b>PRAZO DA CONTRATAÇÃO</b> : Período de 01 de julho de 2024, com término em 07 de dezembro de 2024.		
<b>DOTAÇÃO DA DESPESA</b> : Projeto Ativo 2013, Código Reduzido 91, Fonte 1.500.1001- Prefeitura- e/ou Projeto Ativo 2064, Código Reduzido 6, Fonte 1.540.0000-FUNDEB-, referente ao Ensino Fundamental.		
<b>Carga Horária: 40 horas semanais</b>		
<b>PREÇO DA CONTRATAÇÃO</b> : R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais).		
<b>Nº do Contrato</b>	<b>Data do Contrato</b>	<b>NOME</b>
331/SEDUC/2024	01/07/2024	<b>PATRICIA BANZATO LEMES</b>
<b>Emerson Augusto Nahabedian Ramos</b> Secretário Municipal de Educação Portaria nº 072/GAB/2021		

Matéria enviada por MARCY VAZ DE ARRUDA LOBO

**PORTARIAS**

**PORTARIA nº258/GAB/2024.**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) EM CARGO DE COMISSÃO.”**

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve do seguinte”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a servidora abaixo relacionada do cargo Comissionado na Administração Municipal.

Joelma Maciel Sanabria;

Diretora de Departamento – Símbolo DAS 02

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 14/06/24, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 26 de junho de 2024.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

**PORTARIA nº 260/GAB/2024.**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.”**

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve do seguinte”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o servidor abaixo relacionado do cargo Comissionado na Administração Municipal.

Wagner Andréa Escouto;

Assessor de Comunicação

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 30/06/24, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 01 de julho de 2024.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 262/GAB/2024.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDOR (A) PÚBLICA (A) MUNICIPAL”.

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art.96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

Considerando a necessidade de se observar, contudo, que estes prazos de desincompatibilização (para os servidores efetivos e temporários) e de afastamento por exoneração (para os ocupantes de cargos comissionados), guarda relação apenas com a necessidade de estar afastado do cargo público para não se tornar inelegível, conforme a legislação eleitoral;

Resolve:

**Art. 1º** - Fica concedida Licença para ATIVIDADE POLÍTICA, nos termos do § 2º do art. 115 da Lei n. 2141/2003 (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis, das autarquias e das fundações públicas do Município de Nioaque – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências), pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 06/07/2024, a(o) Servidor(a) público(a) municipal, **Rozania Araújo Greco Arce**, ocupante do cargo (efetivo) de .

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 06/07/24.

Nioaque/MS, 01 de julho de 2024.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 262/GAB/2024.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDOR (A) PÚBLICA (A) MUNICIPAL”.

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art.96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

Considerando a necessidade de se observar, contudo, que estes prazos de desincompatibilização (para os servidores efetivos e temporários) e de afastamento por exoneração (para os ocupantes de cargos comissionados), guarda relação apenas com a necessidade de estar afastado do cargo público para não se tornar inelegível, conforme a legislação eleitoral;

Resolve:

**Art. 1º** - Fica concedida Licença para ATIVIDADE POLÍTICA, nos termos do § 2º do art. 115 da Lei n. 2141/2003 (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis, das autarquias e das fundações públicas do Município de Nioaque – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências), pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 06/07/2024, a(o) Servidor(a) público(a) municipal Valdecir Marques Miranda, ocupante do cargo (efetivo) de Agente Administrativo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 06/07/24.

Nioaque/MS, 01 de julho de 2024.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 263/GAB/2024.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDOR (A) PÚBLICA (A) MUNICIPAL”.

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art.96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

Considerando a necessidade de se observar, contudo, que estes prazos de desincompatibilização (para os servidores efetivos e temporários) e de afastamento por exoneração (para os ocupantes de cargos comissionados), guarda relação apenas com a necessidade de estar afastado do cargo público para não se tornar inelegível, conforme a legislação eleitoral;

Resolve:

**Art. 1º** - Fica concedida Licença para ATIVIDADE POLÍTICA, nos termos do § 2º do art. 115 da Lei n. 2141/2003 (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis, das autarquias e das fundações públicas do Município de Nioaque – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências), pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 06/07/2024, a(o) Servidor(a) público(a) municipal Assis Donizete Garcone, ocupante do cargo (efetivo) de Motorista.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 06/07/24.

Nioaque/MS, 01 de julho de 2024.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 264/GAB/2024.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDOR (A) PÚBLICA (A) MUNICIPAL”.

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art.96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

Considerando a necessidade de se observar, contudo, que estes prazos de desincompatibilização (para os servidores efetivos e temporários) e de afastamento por exoneração (para os ocupantes de cargos comissionados), guarda relação apenas com a necessidade de estar afastado do cargo público para não se tornar inelegível, conforme a legislação eleitoral;

Resolve:

**Art. 1º** - Fica concedida Licença para ATIVIDADE POLÍTICA, nos termos do § 2º do art. 115 da Lei n. 2141/2003 (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis, das autarquias e das fundações públicas do Município de Nioaque – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências), pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 06/07/2024, a(o) Servidor(a) público(a) municipal Claudedir da Silva Martins, ocupante do cargo (efetivo) de Vigia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 06/07/24.

Nioaque/MS, 01 de julho de 2024.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANAÍBA****Setor de Convênios****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 14/2024****Termo de Convênio nº 14/2024**

**Convenientes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS, CNPJ 03.343.118/0001-00, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N.11.353.020/0001-62, ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DO COMBATE AO CÂNCER, inscrita no CNPJ sob n. 09.526.263/0001-03.

**Objeto :** Repasse de recursos financeiros para auxílio no atendimento e manutenção das atividades desenvolvidas pela entidade .

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 14.133/2021, Lei n.º 4.320/1964, Lei Complementar n.º 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual nº2.503/2023, Emenda Impositiva nº047/2024.

**Valor :** R\$ 67.311,92 (sessenta e sete mil trezentos e onze reais e noventa e dois centavos).

**Dotação Orçamentária:**

02 08 02 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0019.2021.0000 – Manutenção das Atividade do Fundo Municipal de Saúde

Ficha 494-3.3.50.43.00-1.500.1002.000 – Subvenções Sociais

**Prazo :** 28/06/2024 a 31/12/2024

**Nota de Empenho:** nº4255 em 28/06/2024.

**Assinam:** - Maycol Henrique Queiroz Andrade, CPF: 951.098.111-72 Prefeito Municipal, Franciani Mariano Forni, CPF:339.112.348-64, Secretária Municipal de Saúde pelo Fundo Municipal de Saúde e Luzia de Souza , inscrita no CPF sob o n. 403.283.091-68, representante legal da Associação de Voluntários do Combate ao Câncer De Paranaíba-MS-AVCC .

Matéria enviada por Bruna da Silva Ferreira

**Setor de Convênios****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 15/2024****Termo de Convênio nº 15/2024**

**Convenientes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS, CNPJ 03.343.118/0001-00, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N.11.353.020/0001-62, ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DO COMBATE AO CÂNCER, inscrita no CNPJ sob n. 09.526.263/0001-03.

**Objeto :** Repasse de recursos financeiros para auxílio no atendimento e manutenção das atividades desenvolvidas pela entidade .

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 14.133/2021, Lei n.º 4.320/1964, Lei Complementar n.º 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual nº2.503/2023, Emenda Impositiva nº046/2024.

**Valor :** R\$ 45.376,16 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

**Dotação Orçamentária:**

02 08 02 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0019.2021.0000 – Manutenção das Atividade do Fundo Municipal de Saúde

Ficha 494-3.3.50.43.00-1.500.1002.000 – Subvenções Sociais

**Prazo :** 28/06/2024 a 31/12/2024

**Nota de Empenho:** nº4256 em 28/06/2024.

**Assinam:** - Maycol Henrique Queiroz Andrade, CPF: 951.098.111-72 Prefeito Municipal, Franciani Mariano Forni, CPF:339.112.348-64, Secretária Municipal de Saúde pelo Fundo Municipal de Saúde e Luzia de Souza , inscrita no CPF sob o n. 403.283.091-68, representante legal da Associação de Voluntários do Combate ao Câncer De Paranaíba-MS-AVCC .

Matéria enviada por Bruna da Silva Ferreira

**Setor de Convênios****EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº. 20/2024****Termo de Contribuição nº 20/2024**

**Partes** – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS, CNPJ 03.343.118/0001-00, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e CONSELHO MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DE PARANAÍBA-MS, CNPJ N.11.048.327/0001-50.

**Objeto :** repasse de recurso financeiro, destinado para aquisição e implementação na execução de serviços, aquisição de materiais de consumo, reforma, adaptação, recuperação de equipamento e aparelhamento, como pagamento de serviços de terceiros, também apoio.

**Fundamentação Legal:** Lei n.4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, Lei Orçamentária Anual nº 2.503/2023 e Lei Municipal nº2.541/2024.

**Valor :** R\$32.000,00 (Trinta e dois mil reais)

**Dotação Orçamentária:**

02.06.01 Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002.2016.0000 Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.50.41.00 Contribuições

Ficha 203-Fonte 1.500.0000.000 Recursos não vinculados de Impostos

**Nota de Empenho:** nº4254 em 28/06/2024.**Prazo :** 28/06/2024 a 31/12/2024.**Assinam:** - Maycol Henrique Queiroz Andrade, CPF: 951.098.111-72, Prefeito Municipal, - Adailda Lopes de Oliveira, CPF:788.662.351-72, Secretária Municipal Administração, Samuel Garcia Alonso Filho, CPF: 120.254.258-13, representante legal do Conselho Municipal de Cidadania e Segurança Pública de Paranaíba-MS.

Matéria enviada por Bruna da Silva Ferreira

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 770, DE 26 DE JUNHO DE 2024.****MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**RESOLVE:****Art. 1º** CONCEDER benefício de Pensão por Morte a **MARIA JULIA FRANCO**, cônjuge de **MANOEL VALIM FRANCO**, segurado e aposentado, falecido no dia 10 de junho de 2024, matrícula nº 782. O valor da Pensão por Morte corresponderá uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, sobre o provento de aposentadoria do beneficiário, observadas as faixas de acumulação previstas no art. 24 da EC 103/2019. O referido benefício tem como fundamento a Emenda Constitucional nº 103/2019, a Emenda Constitucional Estadual nº 82/2019, Emenda nº 032 à Lei Orgânica Municipal e a Lei Geral de Benefícios nº 8.213/91, **conforme Processo nº 021/2024** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – Previm.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2024, data do óbito.

Paço Municipal “Prefeito Edú Queiroz Neves”, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Câmara Municipal****PORTARIA 0122-2024, 01 de julho de 2024****Edmar Pires da Silva Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Artigo 1.º** Conceder a servidora Cristiane dos Santos Martins Almeida matrícula 56-1, ocupante do cargo efetivo de Copeira da Câmara Municipal, gratificação no Percentual de 50% sobre o vencimento base, com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar 133 de 02 de abril de 2020.**Artigo 2.º** Fica revogada a Portaria 100, de 20 e julho de 2023.**Artigo 3.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 01 de julho de 2024

Edmar Pires da Silva Junior - Dollar

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Igor Mateus dos Santos Machado

Diretor Administrativo

Matéria enviada por Elizangela Aparecida Ramos Borges de Freitas

**Câmara Municipal****PORTARIA 0123-2024, 01 de julho de 2024****Edmar Pires da Silva Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Artigo 1.º** Designar a servidora **MARIA INEZ MOREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais símbolo SAX-2, referência 4, matrícula 65-1, para comparecer às sessões Ordinárias, é devido retribuição pelo seu

efetivo exercício, prevista no § 4º do artigo 44 da Lei Complementar nº 133 de 02 de Abril de 2020;

Conceder à servidora **MARIA INEZ MOREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais símbolo SAX-2, referência 4, matrícula 65-1, do quadro permanente da Câmara Municipal, de que trata o artigo anterior, Gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, prevista no § 4º do artigo 44 da Lei Complementar nº 133 de 02 de Abril de 2020;

**Artigo 2.º** Fica revogada a Portaria nº 069 de 03 de junho de 2022.

**Artigo 3.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 01 de julho de 2024  
Edmar Pires da Silva Junior - Dollar  
Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Igor Mateus dos Santos Machado  
Diretor Administrativo

Matéria enviada por Elizangela Aparecida Ramos Borges de Freitas

### Câmara Municipal

#### PORTARIA 0124-2024, 01 de julho de 2024

Edmar Pires da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Designar o servidor **JONAS FREITAS RIBEIRO NETO**, cedido conforme Portaria nº 079/2024, para comparecer às sessões Ordinárias, é devido retribuição pelo seu efetivo exercício, prevista no § 4º do artigo 44 da Lei Complementar nº 133 de 02 de Abril de 2020;

**Artigo 1.º** Conceder à servidor **JONAS FREITAS RIBEIRO NETO**, cedido conforme Portaria nº 079/2024, Gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, prevista no § 4º do artigo 44 da Lei Complementar nº 133 de 02 de Abril de 2020;

**Artigo 2.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 01 de julho de 2024  
Edmar Pires da Silva Junior - Dollar  
Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Igor Mateus dos Santos Machado  
Diretor Administrativo

Matéria enviada por Elizangela Aparecida Ramos Borges de Freitas

### Câmara Municipal

#### PORTARIA 0125-2024, 01 de julho de 2024

Edmar Pires da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Designar a servidora **SUELI CARLOS DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de Oficial Legislativo (símbolo ADM-II), referência 2 Matrícula nº 68-1, símbolo ADM-2, referência 2, do quadro permanente da Câmara Municipal, para comparecer às sessões Ordinárias, é devido retribuição pelo seu efetivo exercício, prevista no §4º do artigo 44 da Lei Complementar nº 133 de 02 de Abril de 2020;

**Artigo 1.º** Conceder a servidora **SUELI CARLOS DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de Oficial Legislativo (símbolo ADM-II), referência 2 Matrícula nº 68-1, símbolo ADM-2, do quadro permanente da Câmara Municipal, do quadro permanente da Câmara Municipal, de que trata o artigo anterior, Gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, prevista no §4º do artigo 44 da Lei Complementar nº 133 de 02 de Abril de 2020;

**Artigo 2.º** Fica revogada a Portaria nº 035 de 14 de março de 2022.

**Artigo 3.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 01 de julho de 2024  
Edmar Pires da Silva Junior - Dollar  
Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Igor Mateus dos Santos Machado

Diretor Administrativo

Matéria enviada por Elizangela Aparecida Ramos Borges de Freitas

**Secretaria Municipal de Administração****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 695, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **DANIEL QUEIROZ POLI**, portador(a) do RG nº 2.321.076 SSP/MS e inscrito(a) no CPF sob o nº 012.853.301-37, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO/Ref. 02**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto no Anexo II da Lei Complementar n.º 185, de 18 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de junho de 2024.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 18 dias do mês de junho de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração****REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 496, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 114, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo período de 02 (dois) anos, com embasamento legal no Artigo 114, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011 sem remuneração, à servidora **REMY CELESTIANO VIANA JUNIOR**, ocupante do cargo efetivo de Vigia, Ref. 02, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo de nº 1284/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de março de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANHOS****PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 199/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS e ANNY CLEUZA GLANERT SOLEY.

**OBJETO:** As partes, Contratante e Contratada, resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RECISÃO** a pedido, a contar de 04/04/2024, ao contrato administrativo de trabalho por prazo determinado nº 199/2024, firmado em 01/03/2024, para exercício da função de INSTRUTOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E BEM ESTAR SOCIAL – CRAS.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato é firmado sob o regime jurídico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 274/2023**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS e DEOLIDES LUIZA FERNANDES CARPES.

**OBJETO:** As partes, Contratante e Contratada, resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RECISÃO** a pedido, a contar de 03/06/2024, ao contrato administrativo de trabalho por prazo determinado nº 274/2023, firmado em 08/03/2023, prorrogado pelo Termo Aditivo n. 001/2023 de 13/12/2023, para exercício da função de TECNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA – HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato é firmado sob o regime jurídico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2023**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS e EDNA PIRES DE FREITAS.

**OBJETO:** As partes, Contratante e Contratada, resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RECISÃO** a pedido, a contar de 02/04/2024, ao contrato administrativo de trabalho por prazo determinado nº 002/2023, firmado em 15/01/2023, para exercício da função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E BEM ESTAR SOCIAL – CASA ABRIGO.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato é firmado sob o regime jurídico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 299/2023**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS e ELIANE ESTIGARRIBIA SIMAO.

**OBJETO:** As partes, Contratante e Contratada, resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RECISÃO** a pedido, a contar de 31/03/2024, ao contrato administrativo de trabalho por prazo determinado nº 299/2023, firmado em 08/03/2023, prorrogado pelo Termo Aditivo n. 001/2023 de 13/12/2023, para exercício da função de TECNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA – PSF – CENTRO.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato é firmado sob o regime jurídico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 221/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS e ELISAMARA RUDNICKI DUARTE.

**OBJETO:** As partes, Contratante e Contratada, resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RECISÃO** a pedido, a contar de 14/06/2024, ao contrato administrativo de trabalho por prazo determinado nº 221/2024, firmado em 04/03/2024, para exercício da função de ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA – EM. VER. IVO ILMO WACHSMANN.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato é firmado sob o regime jurídico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 108/2023**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS e FRANCIELI BRITO.

**OBJETO:** As partes, Contratante e Contratada, resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RECISÃO** a pedido, a contar de 01/03/2024, ao contrato administrativo de trabalho por prazo determinado nº 108/2023, firmado em 08/03/2023, prorrogado pelo Termo Aditivo n. 001/2023 de 13/12/2023, para exercício da função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA – PSF – CENTRO.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato é firmado sob o regime jurídico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS e FRANCIELI GONCALVES DE SOUZA GOMES.

**OBJETO:** As partes, Contratante e Contratada, resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RECISÃO**, a contar de 14/03/2024, ao contrato administrativo de trabalho por prazo determinado nº 005/2024, firmado em 01/02/2024, para exercício da função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E BEM ESTAR SOCIAL – - CASA ABRIGO.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato é firmado sob o regime jurídico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 242/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS e HELIO RAMAO ACOSTA.

**OBJETO:** As partes, Contratante e Contratado, resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RECISÃO** a pedido, a contar de 30/04/2024, ao contrato administrativo de trabalho por prazo determinado nº 242/2024, firmado em 05/03/2024, para exercício da função de PROFESSOR, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA – EM. DR. MITSURO SAITO.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato é firmado sob o regime jurídico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS e LUCIANA NASCIMENTO DA SILVA.

**OBJETO:** As partes, Contratante e Contratada, resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RECISÃO** a pedido, a contar de 25/06/2024, ao contrato administrativo de trabalho por prazo determinado nº 202/2024, firmado em 01/03/2024, para exercício da função de INSTRUTOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E BEM ESTAR SOCIAL – CRAS.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato é firmado sob o regime jurídico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 010/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS e NORBERTO MONTANIA.

**OBJETO:** As partes, Contratante e Contratado, resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RECISÃO**, a contar de 02/05/2024, ao contrato administrativo de trabalho por prazo determinado nº 010/2024, firmado em 16/02/2024, para exercício da função de PEDREIRO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSPORTES – PATIO DE OBRAS.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato é firmado sob o regime jurídico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

Matéria enviada por JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRO GOMES****DECRETO Nº 35, DE 1 DE JULHO DE 2024****INSTITUI A COMISSÃO DE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**, Prefeito Municipal de Pedro Gomes/ MS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as normas contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que instituiu Normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orçamentária Anual – LOA é o Orçamento Anual propriamente dito, que estima a receita e fixa sua despesa para um período de 1 (um) ano e

**CONSIDERANDO** o compromisso assumido por essa Administração com a sociedade no pleito eleitoral

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Orçamento do Município de Pedro Gomes/MS, a qual irá tratar da elaboração da Lei Orçamentária Anual, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** A Comissão de Orçamento prevista no Art. 1º será composta dos seguintes servidores:

**I – Evanilson Barbosa da Silva** – Contador (Coordenador)

**II – Sergio Cláudio Suassuna de Moraes** – Controlador Interno (Membro)

**III – Polliany de Souza Moreira Melo** – Assessora de Planejamento (Membro)

**IV – Clecio Isnei Gimenez** – Chefe de Gabinete (Membro);

**Art. 3º** Compete à Comissão de Orçamento:

**I** - elaborar e publicar o edital de convocação da população por meio de meios eletrônicos (site), rádio e jornal, contendo as informações necessárias para conhecimento dos interessados, compreendendo a data, local e horário da realização da audiência;

**II** - comunicar, mediante ofício, as autoridades municipais e a sociedade civil organizada;

**III** - realizar a Audiência Pública com participação popular, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) c/c com Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

**IV** - coordenar as ações e atividades quanto à elaboração e montagem da proposta orçamentária;

**V** - instruir e auxiliar às Secretarias e seus respectivos gestores quanto à elaboração da sua proposta orçamentária;

**VI** - analisar e selecionar as propostas de cada unidade, juntamente com os respectivos Secretários e Assessores, para composição da proposta global;

**VII** - realizar a análise físico-financeira das propostas apresentadas pelos Secretários, consolidando-as;

**VIII** - solicitar a proposta Orçamentária do Poder Legislativo;

**IX** - providenciar o encaminhamento das propostas apresentadas pelos gestores aos referidos conselhos, quando necessário;

**X** - realizar reuniões para o desenvolvimento dos trabalhos, a fim de apresentar uma proposta mais participativa, quando necessário;

**XI** - propor diretrizes para elaboração da proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) e

**XII** - outras atribuições correlatas.

**Art. 4º** As Secretarias Municipais que compõem o Poder Executivo prestarão o apoio necessário, por intermédio de seus Secretários e Técnicos, para a realização dos trabalhos previstos neste Decreto.

**Art. 5º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 34, de 21 de junho de 2023.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes, MS de 1 de Julho de 2024.

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Evanilson Barbosa da Silva

**Assessoria Jurídica de Pedro Gomes/MS**  
**DECRETO Nº 036/2024**

“Cria Comissão Especial e dispõe sobre o credenciamento de prestadores de serviços na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo ( Projeto Crie + Um Hábito) ”.

O Prefeito do Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 80, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO**, finalmente a necessidade de regulamentar o credenciamento no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Pedro Gomes-MS ( Projeto Crie + Um Hábito) ;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Pedro Gomes-MS ( Projeto Crie + Um Hábito) instituída pelo artigo 2º deste ato, que procederá a publicação do “Edital de Chamamento Público”, convocado microempreendedores individuais para realização da

manutenção e limpeza da cidade , abrindo inscrições.

**Parágrafo 1º** - Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas unidades organizacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

**Art. 2º** - Fica instituída a Comissão Especial de Credenciamento de microempreendedores individuais para realização da manutenção e limpeza da cidade no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Pedro Gomes – MS, que será composta por 03 (três) membros, a saber:

- a) Thayene Lima dos Santos - Presidente
- b) Jessica Santos do Nascimento
- c) Antônio Carlos Mendes da Rocha

**Art. 3º** - Os membros da Comissão ora instituída ocuparão as funções de Presidente, Secretário e Membro, na respectiva ordem de designação.

**Parágrafo Único** - Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, o Presidente da Comissão Especial de Credenciamento poderá designar servidores para compor a Comissão como membros temporários.

**Art. 4º** - Compete à Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo artigo 2º deste Ato:

- I – supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;
- II – receber e analisar a documentação e propostas;
- III – emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não do interessado;
- IV – decidir sobre os recursos interpostos.

**Parágrafo Único** - De acordo com a necessidade, o pregoeiro poderá solicitar a participação de técnico da área específica, relativo ao objeto licitado, para participar do certame.

**Art. 5º** - Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas nos Editais de Chamamento Público, elaborados pela Comissão Especial de Credenciamento.

**Art. 6º** - Os editais de Chamamento Público, após publicados na imprensa oficial, admitirão a apresentação de propostas e documentação em prazo a ser definido em sede Editalícias.

**Art. 7º** - Os credenciamentos contratados para prestação de serviços de manutenção e limpeza da cidade, sujeitar-se-ão as exigências contidas no Edital de Chamamento Público.

**Art. 8º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Julho de 2024.

**William Luiz Fontoura**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LEONARDO HENRIQUE MARÇAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

#### EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 98/2023 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA:** KAYLANE OLIVEIRA SILVA

**FUNDAMENTO:** Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso II do Artigo 3º, da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO:** A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 98/2023 de 22/12/2023.

**VIGÊNCIA:** 26/12/2024 a 25/12/2025

**ASSINADO EM:** 28/06/2024

**ASSINARAM:** Henrique Fidel de Oliveira Ferreira - contratante e Kaylane Oliveira Silva - contratada

Pedro Gomes, 28 de junho de 2024.

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

#### CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

#### PORTARIA Nº 028/2024 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES

**PORTARIA Nº 028/2024**

**DE 01 DE JULHO DE 2024**

**O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso legal das atribuições.**

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Conceder à Funcionária **DNHEINY KLLY DA SILVA** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Classe A, Nível II**, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal, criado pela Lei nº 862/2005, 10 (dez) dias corridos de **Férias**, pois 20 dias do período aquisitivo foram indenizados, referente ao período aquisitivo de 11 de abril de 2023 à 11 de abril de 2024, a contar do dia 01 de JULHO 2024

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2024.

MAURO NOGUEIRA JUNIOR

Presidente

**Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa  
Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de  
Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação  
Em vigor, na data supra.**

ANDERSON LUIZ MENDES FONTOURA

1º Secretário

Matéria enviada por CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

**PORTARIA Nº 029/2024 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES.**

#### **PORTARIA Nº 029/2024**

**DE 01 DE JULHO DE 2024**

**O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso legal das atribuições.**

#### **RESOLVE:**

**Art.1º-** Conceder à Funcionária **GISLAINE SERRATE DE HOLANDA**, ocupante da Função de **ASSESSOR II, Símbolo DAÍ-2**, com lotação na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, 30 (trinta) dias corridos de **Férias**, pelo período aquisitivo de 12 de Janeiro de 2023 à 12 de Janeiro de 2024, a contar do dia 01 DE JULHO DE 2024.

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2024.

MAURO NOGUEIRA JUNIOR

Presidente

**Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa  
Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de  
Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação  
Em vigor, na data supra.**

ANDERSON LUIZ MENDES FONTOURA

1º Secretário

Matéria enviada por CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA Nº 123/2024 Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, nº 3621, de 01/07/2024. Retificação da publicação da Dispensa 123/2024

ONDE SE LÊ:

AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024

OBJETO: Aquisição de cadeiras de rodas e banho para o Hospital Municipal Demétria Albano Ramos.

Prazo para envio de cotação a partir do dia 02/06/2024 das 07:00hrs a 04/07/2024 as 13:00hrs.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587, Email: [compras@pedrogomes.ms.gov.br](mailto:compras@pedrogomes.ms.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 28 de Junho de 2024

Luiz Carlos Ferreira Filho

Diretor do Departamento de Compras

LEIA – SE:

AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024

OBJETO: Aquisição de cadeiras de rodas e banho para o Hospital Municipal Demétria Albano Ramos.

Prazo para envio de cotação a partir do dia 02/07/2024 das 07:00hrs a 04/07/2024 as 13:00hrs.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587, Email: [compras@pedrogomes.ms.gov.br](mailto:compras@pedrogomes.ms.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 28 de Junho de 2024

Luiz Carlos Ferreira Filho

Diretor do Departamento de Compras

Pedro Gomes-MS, 01 de Julho de 2024.

Luiz Carlos Ferreira Filho

Diretor do Departamento de Compras

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA Nº 122/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA Nº 122/2024 Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, nº 3621, de 01/07/2024. Retificação da publicação da Dispensa 122/2024

ONDE SE LÊ:

AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024

OBJETO: Prestação de serviço de para manutenção de Autoclaves, no Hospital Municipal Demétria Albano Ramos.

Prazo para envio de cotação a partir do dia 02/06/2024 das 07:00hrs a 04/07/2024 as 13:00hrs.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587, Email: [compras@pedrogomes.ms.gov.br](mailto:compras@pedrogomes.ms.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 28 de Junho de 2024

Luiz Carlos Ferreira Filho

LEIA – SE:

AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024

OBJETO: Prestação de serviço de para manutenção de Autoclaves, no Hospital Municipal Demétria Albano Ramos.

Prazo para envio de cotação a partir do dia 02/07/2024 das 07:00hrs a 04/07/2024 as 13:00hrs.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587, Email: [compras@pedrogomes.ms.gov.br](mailto:compras@pedrogomes.ms.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 28 de Junho de 2024

Luiz Carlos Ferreira Filho

Pedro Gomes-MS, 01 de Julho de 2024.

Luiz Carlos Ferreira Filho

Diretor do Departamento de Compras

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA Nº 124/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA Nº 124/2024 Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, nº 3621, de 01/07/2024. Retificação da publicação da Dispensa 124/2024

ONDE SE LÊ:

AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024

OBJETO: Prestação de Serviço de Instalação de Persianas para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Prazo para envio de cotação a partir do dia 02/06/2024 das 07:00hrs a 04/07/2024 as 13:00hrs.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587, Email: [compras@pedrogomes.ms.gov.br](mailto:compras@pedrogomes.ms.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 28 de Junho de 2024

Luiz Carlos Ferreira Filho

Diretor do Departamento de Compras

LEIA – SE:

AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024

OBJETO: Prestação de Serviço de Instalação de Persianas para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Prazo para envio de cotação a partir do dia 02/07/2024 das 07:00hrs a 04/07/2024 as 13:00hrs.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587, Email: [compras@pedrogomes.ms.gov.br](mailto:compras@pedrogomes.ms.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 28 de Junho de 2024

Luiz Carlos Ferreira Filho

Diretor do Departamento de Compras

Pedro Gomes-MS, 01 de Julho de 2024.

Luiz Carlos Ferreira Filho

Diretor do Departamento de Compras

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA Nº 125/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA Nº 125/2024 Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, nº 3621, de 01/07/2024. Retificação da publicação da Dispensa 125/2024

ONDE SE LÊ:

AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024

OBJETO: Aquisição de suporte de TVS e Suporte de Soro, para atender a demanda do Hospital Municipal Demétria Albano Ramos.

Prazo para envio de cotação a partir do dia 02/06/2024 das 07:00hrs a 04/07/2024 as 13:00hrs.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587, Email: compras@pedrogomes.ms.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 28 de Junho de 2024

Luiz Carlos Ferreira Filho

LEIA – SE:

AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024

OBJETO: Aquisição de suporte de TVS e Suporte de Soro, para atender a demanda do Hospital Municipal Demétria Albano Ramos.

Prazo para envio de cotação a partir do dia 02/06/2024 das 07:00hrs a 04/07/2024 as 13:00hrs.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587, Email: compras@pedrogomes.ms.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 28 de Junho de 2024

Luiz Carlos Ferreira Filho

Diretor do Departamento de Compras

Pedro Gomes-MS, 01 de Julho de 2024.

Luiz Carlos Ferreira Filho

Diretor do Departamento de Compras

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA Nº 126/2024**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA Nº 126/2024 Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, nº 3621, de 01/07/2024. Retificação da publicação da Dispensa 126/2024

ONDE SE LÊ:

AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024

OBJETO: Aquisição de Rouparia, para atender a demanda do Hospital Municipal Demétria Albano Ramos.

Prazo para envio de cotação a partir do dia 02/06/2024 das 07:00hrs a 04/07/2024 as 13:00hrs.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587, Email: compras@pedrogomes.ms.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 28 de Junho de 2024

Luiz Carlos Ferreira Filho

Diretor do Departamento de Compras

LEIA – SE:

AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024

OBJETO: Aquisição de Rouparia, para atender a demanda do Hospital Municipal Demétria Albano Ramos.

Prazo para envio de cotação a partir do dia 02/07/2024 das 07:00hrs a 04/07/2024 as 13:00hrs.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587, Email: compras@pedrogomes.ms.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 28 de Junho de 2024

Luiz Carlos Ferreira Filho

Diretor do Departamento de Compras

Pedro Gomes-MS, 01 de Julho de 2024.

Luiz Carlos Ferreira Filho

Diretor do Departamento de Compras

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA Nº 127/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA Nº 127/2024 Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, nº 3621, de 01/07/2024. Retificação da publicação da Dispensa 127/2024

ONDE SE LÊ:

AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024

OBJETO: Aquisição de papagaio e comadre inox, para atender a demanda do Hospital Municipal Demétria Albano Ramos.

Prazo para envio de cotação a partir do dia 02/06/2024 das 07:00hrs a 04/07/2024 as 13:00hrs.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587, Email: compras@pedrogomes.ms.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 28 de Junho de 2024

Luiz Carlos Ferreira Filho

Diretor do Departamento de Compras

LEIA – SE:

AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024

OBJETO: Aquisição de papagaio e comadre inox, para atender a demanda do Hospital Municipal Demétria Albano Ramos.

Prazo para envio de cotação a partir do dia 02/07/2024 das 07:00hrs a 04/07/2024 as 13:00hrs.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587, Email: compras@pedrogomes.ms.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 28 de Junho de 2024

Luiz Carlos Ferreira Filho

Diretor do Departamento de Compras

Pedro Gomes-MS, 01 de Julho de 2024.

Luiz Carlos Ferreira Filho

Diretor do Departamento de Compras

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA Nº 128/2024**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA Nº 128/2024 Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, nº 3621, de 01/07/2024. Retificação da publicação da Dispensa 128/2024

ONDE SE LÊ:

AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

OBJETO: Contratação de prestação de serviço, para confecção de material gráfico para o Projeto Agosto Lilás, para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Prazo para envio de cotação a partir do dia 02/06/2024 das 07:00hrs a 04/07/2024 as 13:00hrs.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587, Email: [compras@pedrogomes.ms.gov.br](mailto:compras@pedrogomes.ms.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 28 de Junho de 2024

Luiz Carlos Ferreira Filho

Diretor do Departamento de Compras

LEIA – SE:

AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

OBJETO: Contratação de prestação de serviço, para confecção de material gráfico para o Projeto Agosto Lilás, para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Prazo para envio de cotação a partir do dia 02/07/2024 das 07:00hrs a 04/07/2024 as 13:00hrs.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587, Email: [compras@pedrogomes.ms.gov.br](mailto:compras@pedrogomes.ms.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 28 de Junho de 2024

Luiz Carlos Ferreira Filho

Diretor do Departamento de Compras

Pedro Gomes-MS, 01 de Julho de 2024.

Luiz Carlos Ferreira Filho

Diretor do Departamento de Compras

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA Nº 129/2024**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA Nº 129/2024 Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, nº 3621, de 01/07/2024. Retificação da publicação da Dispensa 129/2024

ONDE SE LÊ:

AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024

OBJETO: Contratação de prestação de serviço, para confecção de camisetas para o III Festival Gastronômico.

Prazo para envio de cotação a partir do dia 02/06/2024 das 07:00hrs a 04/07/2024 as 13:00hrs.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587, Email: [compras@pedrogomes.ms.gov.br](mailto:compras@pedrogomes.ms.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 28 de Junho de 2024

Luiz Carlos Ferreira Filho

Diretor do Departamento de Compras

LEIA – SE:

AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024

OBJETO: Contratação de prestação de serviço, para confecção de camisetas para o III Festival Gastronômico.

Prazo para envio de cotação a partir do dia 02/07/2024 das 07:00hrs a 04/07/2024 as 13:00hrs.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587, Email: compras@pedrogomes.ms.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 28 de Junho de 2024

Luiz Carlos Ferreira Filho

Diretor do Departamento de Compras

Pedro Gomes-MS, 01 de Julho de 2024.

Luiz Carlos Ferreira Filho

Diretor do Departamento de Compras

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA Nº 130/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA Nº 130/2024 Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, nº 3621, de 01/07/2024. Retificação da publicação da Dispensa 130/2024

ONDE SE LÊ:

AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024

OBJETO: Aquisição de Carro Maca para atender as necessidades do Hospital Municipal Demétria Albano Ramos.

Prazo para envio de cotação a partir do dia 02/06/2024 das 07:00hrs a 04/07/2024 as 13:00hrs.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587, Email: compras@pedrogomes.ms.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 28 de Junho de 2024

Luiz Carlos Ferreira Filho

Diretor do Departamento de Compras

LEIA – SE:

AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024

OBJETO: Aquisição de Carro Maca para atender as necessidades do Hospital Municipal Demétria Albano Ramos.

Prazo para envio de cotação a partir do dia 02/07/2024 das 07:00hrs a 04/07/2024 as 13:00hrs.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587, Email: compras@pedrogomes.ms.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 28 de Junho de 2024

Luiz Carlos Ferreira Filho

Diretor do Departamento de Compras  
Pedro Gomes-MS, 01 de Julho de 2024.  
Luiz Carlos Ferreira Filho  
Diretor do Departamento de Compras

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA Nº 131/2024**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA Nº 131/2024 Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, nº 3621, de 01/07/2024. Retificação da publicação da Dispensa 131/2024

ONDE SE LÊ:

AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviço para instalações de rede elétrica para atender a demanda do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Prazo para envio de cotação a partir do dia 02/06/2024 das 07:00hrs a 04/07/2024 as 13:00hrs.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587, Email: [compras@pedrogomes.ms.gov.br](mailto:compras@pedrogomes.ms.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 28 de Junho de 2024

Luiz Carlos Ferreira Filho

Diretor do Departamento de Compras

LEIA – SE:

AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviço para instalações de rede elétrica para atender a demanda do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Prazo para envio de cotação a partir do dia 02/07/2024 das 07:00hrs a 04/07/2024 as 13:00hrs.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587, Email: [compras@pedrogomes.ms.gov.br](mailto:compras@pedrogomes.ms.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 28 de Junho de 2024

Luiz Carlos Ferreira Filho

Diretor do Departamento de Compras

Pedro Gomes-MS, 01 de Julho de 2024.

Luiz Carlos Ferreira Filho

Diretor do Departamento de Compras

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SELVÍRIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**RETIFICAÇÃO I O Prefeito Municipal de Selvíria, em uso das suas atribuições VEM RETIFICAR A NOTIFICAÇÃO Nº 053.2024, sobre início da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB -E****RETIFICAÇÃO I****O Prefeito Municipal de Selvíria, em uso das suas atribuições VEM RETIFICAR A NOTIFICAÇÃO Nº 053.2024, sobre início da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB -E****Onde se Leu:**

Notificamos, aos **TERCEIROS INTERESSADOS E/OU POSSÍVEIS PROPRIETÁRIOS** da área onde está situada: **“Quadra 102– lote 14”, na rua/Av. Projetada - B, nº 1187, bairro Centro, Cidade Selvíria/MS, QUE, A Srª. Gessianes Pereira Aneis da Silva**, inscrita no CPF: 009.479.923-75, Cônjuge: **Francisco Borges da Silva**, inscrito no CPF: 034.332.803-80, ambos residentes e domiciliados no endereço acima citado, conforme consta nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, estão iniciando o Processo de **Regularização Fundiária Urbana** do presente lote/terreno.

Desta forma vimos por meio desta, informar de acordo com os termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017 que a **AUSÊNCIA** de manifestação querendo apresentar **impugnação**, no prazo de 30 dias, **a contar da data desta Publicação**. Advertimos que a mesma será interpretada como concordância com o processo em questão.

**LEIA SE :**

Notificamos, aos **TERCEIROS INTERESSADOS E/OU POSSÍVEIS PROPRIETÁRIOS** da área onde está situada: **“Quadra 102– lote 14”, na rua/Av. Projetada - B, nº 1187, bairro Vila Vitória, Cidade Selvíria/MS, QUE, A Srª. Gessianes Pereira Aneis da Silva**, inscrita no CPF: 009.479.923-75, Cônjuge: **Francisco Borges da Silva**, inscrito no CPF: 034.332.803-80, ambos residentes e domiciliados no endereço acima citado, e ao **Sr. Manoel Divino de Santana**, inscrito no CPF: **nº 291.928.201-82**, residente e domiciliado na Rua/Av. Antonio Silkvio Cunha Bueno, 251, Bairro: Jardim Paraíso Cidade de Jacarei – SP, onde está situado o **Lote 09 da Quadra 102**, localizada na rua Sebastião Teixeira Gomes, S/N, Vila Vitoria, conforme consta nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, estão iniciando o Processo de **Regularização Fundiária Urbana** do presente lote/terreno.

Desta forma vimos por meio desta, informar de acordo com os termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017 que a **AUSÊNCIA** de manifestação querendo apresentar **impugnação**, no prazo de 30 dias, **a contar da data desta Publicação**. Advertimos que a mesma será interpretada como concordância com o processo em questão.

Selvíria/MS, 28 de junho de 2024.

**José Fernando Barbosa dos Santos****Prefeito Municipal de Selvíria****Elizabete Apª B. T. de Souza****Presidente CMRF**

Matéria enviada por Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza

**Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria****PORTARIA N.º 140-2024 DLC, FISCAL DO CONTRATO Nº 089.24 DE 01 DE JUNHO DE 2024****PORTARIA N.º 103-2024 DLC, FISCAL DO CONTRATO 066/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências.

**Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.**

**CONSIDERANDO as determinações previstas no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21.**

**CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo n.º005/2024, concorrência n.º 002/2024.**

**Art.1º DESIGNAR o Sr. Marcus Vinicius Salomão Cardoso, portador do CPF nº 344.155.048-09, como fiscal do contrato de nº 066/2024, cujo o objeto é a “1.1 Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Asfáltica, Terraplanagem e Recobrimento Asfáltico em Mistura Asfáltica a Quente com reciclagem de pavimentos; em diversas localidades do município, no âmbito do projeto denominado “Selva Mais”, conforme Edital e Projetos e planilha Orçamentaria.”.**

**Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.**

**Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 27 de maio de 2024.

Assinatura Digital

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria**

**PORTARIA N.º 139-2024 DLC, FISCAL DA NOTA DE EMPENHO N.º 1479 e 1480.24 DE 04 DE JUNHO DE 2024**

**PORTARIA N.º 139-2024 DLC, FISCAL DA NOTA DE EMPENHO 1479 E 1480/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024. QUE SUBSTITUI O CONTRATO CONFORME ART. 95, inciso I DA LEI FEDERAL N.º 14.133.**

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato/nota de empenho e dá outras providências.

**Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.**

**CONSIDERANDO** as determinações previstas no ART. 95, inciso I DA LEI FEDERAL N.º 14.133. Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidor no processo administrativo nº 043/2024, Dispensa 016/2024.

**Art.1º DESIGNAR** a Sra. Camila Dante da Silva, portadora do CPF nº 038.739.801-50 , como fiscal da nota de empenho de nº 1479 e 1480/2024, cujo o objeto é a "Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em manutenção de veículo com reposição de peças a ser efetuado no veículo ONIX (HSH-5705), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS."

**Art. 2º Ao Fiscal do Contrato/Nota de Empenho, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21- Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato/nota de empenho em execução.**

**Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual/nota de empenho, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.**

**Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.**

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 01 de julho de 2024.

Assinatura Digital

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**câmara municipal**

**PORTARIA Nº 1.551, de 28 de junho de 2024**

**"Dispõe sobre o recesso do Legislativo Municipal, e dá outras providências".**

O Excelentíssimo Senhor **Gilson Alves de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

**Art. 1º** Em conformidade ao art. 6º do RI da Câmara Municipal, com o § 9º do art. 23 da Emenda de Revisão e Consolidação da Lei Orgânica Municipal, determinar o recesso legislativo a partir de 01 a 31 de julho de 2024.

**Art. 2º** O horário de atendimento ao público, no período de recesso do Legislativo Municipal será das 7hs00 às 11hs00 (MS).

**Art. 3º** Fica autorizado o revezamento dos servidores, de modo a manter as necessidades e atendimento da Câmara Municipal.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS

Em, 28 de junho de 2024.

**Gilson Alves de Souza**

Presidente

Registrado em livro próprio e publicado por  
afixação no local de costume

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

**câmara municipal**

**PORTARIA Nº 1.552, de 01 de julho de 2024.**

**“Dispõe sobre revogação da Portaria nº 1.098/2021 e dá outras providências”.**

O Excelentíssimo Senhor **Gilson Alves de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:-**

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 1.098, de 07 de janeiro de 2021, que “Dispõe sobre designação de funcionária do quadro efetivo para exercer o cargo de provimento em comissão e dá outras providências”.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação,

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS

Em, 01 de julho de 2024.

**Gilson Alves de Souza**

Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por  
Afixação no local de costume

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

**câmara municipal**

**PORTARIA Nº 1.553, de 01 de julho de 2024.**

**“Declara Vacância de Cargo de Assistente Administrativo no Cargo Efetivo e dá outras providências”.**

O Excelentíssimo Senhor **Gilson Alves de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:-**

**Art. 1º** Declarar a Vacância do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, Símbolo ADM, nível IV, por motivo de aposentadoria da servidora **Aparecida de Fátima Alves Cambuim**, matrícula nº14, portadora do RG 648937 SSP/MS e CPF nº 095.443.588-54.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação,

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS

Em, 01 de julho de 2024.

**Gilson Alves de Souza**

Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por  
Afixação no local de costume

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

**câmara municipal**

**PORTARIA Nº 1.554, de 01 de julho de 2024**

**“Dispõe sobre nomeação de funcionário do cargo de provimento em comissão e dá outras providências”.**

O Excelentíssimo Senhor **Gilson Alves de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:-**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **Aparecida de Fátima Alves Cambuim**, portadora do RG 648937 SSP/MS e CPF nº 095.443.588-54, no cargo de Diretora de Administração, Símbolo DAS 2, de acordo com a Lei nº 1.110, de 11 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** A nomeada na forma do artigo anterior, terá como regime jurídico estatutário, instituído pela Lei Municipal nº 157, de 22 de outubro de 1990; Lei Municipal nº 1.206/2021; e receberá seus vencimentos do cargo, conforme previsão constante no Anexo II, Tabela 2 de Vencimentos dos Cargos Provimento em Comissão da Lei nº 1.296/2024, e com eventuais alterações a posterior, e nas condições constantes nas tabelas anexos.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS

Em, 01 de julho de 2024.

**Gilson Alves de Souza**  
**Presidente da Câmara Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por  
afixação no local de costume

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

**Departamento de Recursos Humanos**  
**PORTARIA N.º 110/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**Dispõe sobre a exoneração de servidor e da outras providências.**

**O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei, resolve:**

**Art.1º EXONERAR (A PEDIDO) o Srº CLAUDEMIR MARTINS ORTEGA, portador do CPF nº 826.733.651-68 cargo de provimento em comissão de ASSESSOR INTERMEDIÁRIO I.**

**Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se .**

**Paço Municipal de Selvíria-MS**  
**Em, 01 de Julho de 2024.**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Welington Araújo da Silva - Portaria 144/2022

**Departamento de Licitações - Dispensa - Prefeitura Municipal de Selvíria**  
**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024**

Dispensa de Licitação Nº 040/2024.

Processo Adm. Nº 094/2024.

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 040/2024, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

**Contratada:** T R DE LIMA SOUZA DA FONSECA, inscrita no CNPJ sob nº 35.379.824/0001-07.

**Objeto:** Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em manutenção de veículo com reposição de peças a ser efetuado no veículo NISSAN FRONTIER (QAB-4D15), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS.

**Fundamentação Legal:** artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando suas alterações posteriores.

**Valor:** R\$ 26.925,00 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021, **determino** a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 01 de julho de 2024.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SETE QUEDAS****Departamento de Recursos Humanos****EDITAL Nº 009/003/2024/SEMEC****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 070/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme itens 7.3 e 7.4 do Edital Nº 003/2024/SEMEC, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo V do Edital supracitado.

O candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, no setor de Recursos Humanos, situada a Rua Monteiro Lobato, Nº 675, Centro, no prazo de dois dias a contar dessa publicação, ou seja nos dias **02/07/2024 e 03/07/2024 das 8h00hs às 11h00hs.**

CARGO : ASSISTENTE SOCIAL				
Ordem	Nome	Nº DA INSCRIÇÃO	CPF	Total de Pontos
1º	ROZENI SKULNY	002/24	456.826.821-49	60

Sete Quedas – MS, 01 DE JULHO DE 2024.

Elisângela Steinle da Cunha  
**Presidente**

Christyane Palácio dos Santos  
**Membro**  
Elaine Pereira de Almeida  
**Membro**  
Debora Elizângela de Bortoli  
**Membro**

Fabiana Lopes  
**Membro**

Diéssica Helen Ramires de Abreu  
**Membro**

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

**Departamento de Recursos Humanos****EDITAL Nº 016/002/2023/SEMEC****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 070/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme itens 7.3 e 7.4 do Edital Nº 002/2023/SEMEC, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo V do Edital supracitado.

O candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, no setor de Recursos Humanos, situada a Rua Monteiro Lobato, Nº 675, Centro, no prazo de dois dias a contar dessa publicação, ou seja nos dias **02/07/2024 e 03/07/2024 das 8h00hs às 11h00hs.**

CARGO: PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
Ordem	Nome	Nº DA INSCRIÇÃO	CPF	Total de Pontos
1º	ANA CAROLINA FINK DE CASTRO	025/24	045.272.801-04	80

CARGO: PROF. DE ED. INFANTIL E E. FUNDAMENTAL – APOIO ED.				
Ordem	Nome	Nº DA INSCRIÇÃO	CPF	Total de Pontos
1º	CINTIA ELIZABETE GOANA DUARTE	003/24	023.016.131-60	50

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
Ordem	Nome	Nº DA INSCRIÇÃO	CPF	Total de Pontos
1º	VALERIA APARECIDA DAA CRUZ SILVA	013/24	053.565.421-94	60
2º	CAROLINE DA SILVA FERREIRA	002/24	486.995.738.80	60
3º	SOLANGE APARECIDA SIMÕES FRANCISCO	024/24	800.683.671-04	55

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I				
Ordem	Nome	Nº DA INSCRIÇÃO	CPF	Total de Pontos
1º	ANDERSON SOSSOLOTE	008/24	990.246.751-20	95
2º	ADRIANA PALMA	027/24	936.934.941-34	85
3º	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	026/24	020.125.081-03	85

4º	ADRIANA BARBOSA DE CAMPOS	017/24	047.289.959-76	85
5º	DAYANE PAULA THOMAZ	023/24	016.399.161-80	75

Sete Quedas – MS, 01 de julho DE 2024.

Elisângela Steinle da Cunha

**Presidente**

Christyane Palacio dos Santos

Debora Elizângela de Bortoli

Elaine Pereira de Almeida

**Membro**  
Fabiana Lopes

**Membro**

**Membro**  
Diéssica Helen Ramires de Abreu

**Membro**

**Membro**

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

### Departamento de Recursos Humanos

#### EDITAL Nº 014/003/2023/SEMEC

#### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 070/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme itens 7.3 e 7.4 do Edital Nº 003/2023/SEMEC, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo V do Edital supracitado.

O candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, no setor de Recursos Humanos, situada a Rua: Monteiro Lobato, Nº 675, Centro, no dia **02/03/2024 a 03/072024 das 8h00hs às 11h00hs**.

CARGO : MONITOR				
Ordem	Nome	Nº DA INSCRIÇÃO	CPF	Total de Pontos
1º	SANTINA GONÇALVES MESSIAS	005/24	059.536.701-17	75
2º	FABIANA COSTA DE MORAES	011/24	020.133.081-40	75
3º	APARECIDA DOS SANTOS MACHADO	004/24	029.506.141-32	60
4º	VANESSA GOMES DO NASCIMENTO	010/24	084.462.921-90	60
5º	HANNA JULIA PORTANT GONÇALVES	020/24	057.510.461-96	60

Sete Quedas – MS, 01 de julho DE 2024.

Elisângela Steinle da Cunha

**Presidente**

Christyane Palacio dos Santos

Debora Elizângela de Bortoli

Elaine Pereira de Almeida

**Membro**  
Fabiana Lopes

**Membro**

**Membro**  
Diéssica Helen Ramires de Abreu

**Membro**

**Membro**

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

#### EDITAL CMDCA/SQ/MS Nº 011/2024.

**Dispõe sobre a data, local e demais orientações acerca da realização da Prova de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório, prevista no item 11.4 do EDITAL CMDCA/SQ/MS Nº 004/2024, alterado pelo EDITAL DE RETIFICAÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 010/2024.**

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**, período 2024-2028, no município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pela Presidente, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item 1 1.4 do Edital CMDCA/SQ/MS Nº 04/2024, alterado pelo EDITAL DE RETIFICAÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 010/2024, **TORNA PUBLICA** a data, local, horário e demais critérios para o cumprimento da etapa de avaliação dos pretendentes ao cargo de membros do Conselho Tutelar.

#### 1. DA DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (AVALIAÇÃO ESCRITA).

**1.1.** A Prova de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório, previsto no item 11.4 do EDITAL CMDCA/SQ/MS Nº 004/2024, alterado pelo EDITAL DE RETIFICAÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 010/2024, será realizada no dia 02 de julho de 2024 das 18h às 21h ( horário oficial de Mato Grosso do Sul) , no espaço físico da Escola Municipal Inácio de Castro, sito a Rua Iporã, 206 – Centro – Sete Quedas/MS;

**Parágrafo único** . Ressalta-se que não haverá segunda chamada para realização da Prova escrita e que é de inteira responsabilidade do inscrito comparecer no dia, local e horários de prova constante n o presente edital e ausência

implicará em sua eliminação do Processo de Escolha Suplementar;

**2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (AVALIAÇÃO ESCRITA).** **2.1.** A Prova de conhecimentos específicos, com conteúdos sobre legislação nacionais pertinentes aos direitos da criança e do adolescente previsto no item 11.4 do EDITAL CMDCA/SQ/MS Nº 04/2024, alterado pelo EDITAL DE RETIFICAÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 010/2024, será realizada na data e horário estabelecido no item 1.1, terá duração de 3 (três) horas, será organizada em 10 questões formuladas em modalidade objetiva, de múltipla escolha com apenas uma alternativa correta, valendo 1 (um) ponto cada acerto e será considerado aprovado no exame de conhecimento específico o inscrito que alcançar pontuação igual ou superior a 60% de acerto nas questões propostas;

**Parágrafo único.** Constará junto à prova, uma folha de rascunho para aqueles que desejam anotar suas respostas e levá-las consigo;

**2.2.** O inscrito deverá comparecer ao local de realização da Prova de conhecimentos específicos (avaliação escrita), com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado, munido de documento de identificação com foto de validação nacional e caneta esferográfica transparente azul ou preta;

**2.3.** Os portões do local de realização da Prova de conhecimentos específicos (avaliação escrita), serão abertos às 17h45min e fechados 18h (horário oficial de Mato Grosso do Sul). Não será admitido na sala de provas o inscrito que se apresentar após esse horário;

**2.4.** O inscrito, ao ingressar no prédio para realizar a Prova de conhecimentos específicos, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início;

**2.5** Visando não ferir o princípio da isonomia, como estabelecido na Constituição Federal, art. 5º, caput, não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a Avaliação Escrita, bem como a aplicação dessas fora do horário, data e local pré-determinados;

**2.6.** Não será permitido o ingresso nos locais de realização da Prova de conhecimento específicos:

a) portando armas ou munição;

b) portando livros, manuais, impressos e anotações;

c) portando aparelhos eletrônicos (relógios e telefones celulares de qualquer espécie, smartwatch, smartphones, notebook, tablets, ipods, bip, walkman, pager, palmtop, máquinas de calcular, máquina fotográfica, agenda eletrônica ou similares, alarmes, qualquer espécie de gravador, transmissor ou receptor de mensagens, voz, dados e de armazenamento e de reprodução de vídeos entre outros);

d) portando mochilas ou volumes similares;

e) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do inscrito;

**2.7.** Caso o inscrito leve qualquer objeto proibido, como materiais de estudo, celular e demais itens, será orientado pela Comissão Examinadora ( Comissão Especial, responsável pela organização e realização do Processo de Escolha Suplementar) a desligar os eletrônicos e acondicioná-lo em local específico para o devido fim durante todo o período de realização da prova;

**2.8.** A Comissão Examinadora, não se responsabiliza por pertences esquecidos ou perdidos pelos inscritos, nem por pertences que foram extraviados ou danificados durante o armazenamento no envelope;

**2.9.** Nos recintos de prova serão lidas as instruções gerais ao inscrito. Após a leitura, o inscrito deverá preencher os campos: nome e assinatura;

**2.10.** Somente será autorizada a troca do Cartão-resposta antes do início da prova, por motivo de rasura nos campos acima descritos. No caso do erro de marcação ocorrido após iniciada a Avaliação Escrita, o Cartão-Resposta não poderá ser trocado;

**2.11.** Para a apuração do resultado da prova, será utilizado um sistema de sobreposição de cartões. Logo, o inscrito deverá atentar para o correto preenchimento do seu Cartão-resposta, observando as instruções constantes na Contra capa da prova. Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas no Cartão-resposta serão de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito. A marcação de duas respostas para um mesmo número de questão anulará sua resposta;

**2.12.** O inscrito não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-resposta, sob pena de ser prejudicado pela impossibilidade de identificação das marcações e, por conseguinte, na pontuação obtida;

**2.13.** Os inscritos deverão ter plena atenção às orientações disseminadas pelos membros da Comissão Especial, responsável pela organização e realização do Processo de Escolha Suplementar, designados para elaboração e aplicação da prova e demais fiscais de prova, tais como membros do CMDCA e representantes do Ministério Público, etc;

**2.14.** O inscrito que for flagrado claramente iniciando a prova antes do aviso de início será sumariamente eliminado e tal fato será devidamente registrado em ata com a assinatura de duas ou mais testemunhas, devendo o inscrito permanecer na área circunscrita à realização da prova, sem fazer uso de qualquer aparelho eletrônico pelo período de 01 (uma) hora do início da prova;

**2.15.** Iniciada a prova, não haverá mais esclarecimentos e o inscrito somente poderá deixar o seu lugar devidamente acompanhado por pessoa da Comissão especial, designada para esse fim, com a finalidade de retirar-se definitivamente do recinto de prova ou nos casos abaixo especificados:

a) atendimento médico por pessoal designado pela Comissão;

b) tomar água ou fazer uso de banheiro (saindo um inscrito por vez);

c) atendimento de casos de força maior, comprovados pela supervisão do certame, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização das provas;

d) Só será fornecido tratamento diferenciado aos candidatos que no ato da inscrição solicitaram atendimento especial específico.

**2.16.** Em nenhum dos casos acima descritos haverá prorrogação do tempo destinado à realização das provas. E, em caso de retirada definitiva do recinto de prova, esta será corrigida até onde foi solucionada pelo inscrito;

**2.17.** O inscrito somente poderá retirar-se do local de realização das provas em definitivo depois de decorrida 30 (trinta) minutos de seu início, o Caderno de questões não poderá ser levado pelo inscrito;

**2.18.** No ato da entrega, o inscrito deverá entregar o Caderno de questões utilizado, o Cartão-resposta e assinar a lista de assinaturas confirmando a presença e entrega da prova. O Inscrito que não entregar esses itens e não assinar e/ou rubricar a Lista atestando sua participação e a entrega da prova, será eliminado do certame;

**2.19.** Os documentos referentes à Prova de conhecimentos específicos sobre o direito da criança e do adolescente, de caráter eliminatório ficarão sob a guarda do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que manterá em arquivo junto com demais atos do Certame;

**2.20.** Visando manter a lisura do Processo de Escolha Suplementar, os 03 (três) últimos inscritos remanescentes deverão, obrigatoriamente, permanecer na sala até que o último termine sua prova;

**2.21.** A o término do tempo concedido para a realização da prova, os inscritos deverão interromper a resolução no ponto em que estiver e reunir seus pertences, levantar ordenadamente, entregar o Caderno de questões utilizado, o Cartão-resposta, assinarem a lista de presença e demais materiais pertinentes e deixarão o recinto de prova ao mesmo tempo ;

**2.22.** Será eliminado do Processo de Escolha Suplementar, o inscrito que:

- a) contrariar, descumprir e desrespeitar qualquer prescrição relativa à execução das provas ;
- b) descumprir instruções e determinação emitidas pela Comissão ou pela Equipe designada pela Empresa contratada para elaboração e aplicação da prova;
- c) ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento de pessoa da Comissão designada para esse fim;
- d) ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões, Cartão-resposta ou qualquer outro documento não permitido;
- e) ser surpreendido durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, bem como portando livros, notas, aparelhos eletrônicos, telefone celular, assim como outros equipamentos ou impressos não permitidos;
- f) prosseguir na resolução da prova após o término do tempo concedido para sua realização e recusar-se ou retardar a entrega do material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) perturbar a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento desrespeitoso a qualquer membro da equipe de aplicação das provas, bem como com as autoridades presentes ou com os demais inscritos;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas. De acordo com a gravidade do fato, o inscrito poderá vir a ser autuado na forma de Lei;

**2.23.** Poderá ser requisitada a revista pessoal por meio da utilização de detector de metais em qualquer momento após o inscrito adentrar o local de prova, incluindo a entrada dos banheiros;

### **3. DOS RECURSOS REFERENTES À PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (AVALIAÇÃO ESCRITA).**

**3.1.** Caberá Recurso contra:

- a) questões da prova;
- b) erros ou omissões nos gabaritos;

**3.2.** Nos recursos contra questões da prova, erros ou omissões nos gabaritos, o inscrito disporá de 02 (dois) dias úteis para entrega do recurso, contados da divulgação do Edital dos Resultados Preliminares das avaliações de caráter eliminatório, cujo modelo de pedido de reconsideração consta no anexo I , n este Edital;

**3.3.** As interposição de recurso deverão conter todos os dados que informem a identidade do requerente e assinatura, bem como:

- a) Deverão estar redigida na Ficha de Requerimento de recurso referente à Prova de Conhecimentos Específicos (Anexo I constante neste edital ) ;
- b) apresentados com argumentação lógica e consistente, incluindo bibliografia pesquisada e indicando o número da questão e sua contestação, havendo mais de uma questão, deverá haver uma contestação para cada questão;
- c) entregues, a Comissão especial, responsável pela organização e realização do Processo de Escolha Suplementar, sito a Rua Monteiro Lobato, 675 (Prédio da Prefeitura Municipal) – Centro, Sete Quedas/MS, no horário das 9h às 11h e das 13h às 16h, devidamente preenchido e assinado, observado o prazo estabelecido no item 3.2;
- d) Dar-se-á início ao Prazo Recursal o dia da publicação dos Resultados Preliminar, (incluindo o dia da publicação dia 08 de julho de 2024), encerrando no dia 09 de julho de 2024, às 16h (Fuso Horário Estado do Mato Grosso do Sul).

**3.4.** O resultado dos Recursos contra questões da prova, erros ou omissões no gabarito será dado a conhecer, coletivamente, pela alteração ou não do gabarito/resultado, em caráter irrecorrível, através de divulgação de Edital específico publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no endereço eletrônico [www.setequedas.ms.gov.br/site](http://www.setequedas.ms.gov.br/site);

**3.5.** Quando, decorrente de exame dos Recursos, resultar na anulação de questões, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os inscritos, independentemente de os terem requerido;

**3.6.** Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo inscrito;

**3.7.** Em nenhuma hipótese, será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final;

**3.8.** Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:



## Departamento de Recursos Humanos

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 059/2024.****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 059/2024.****CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS**CONTRATADO (A): Jovelino Freitas Silva ,****FUNDAMENTO:** Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "II" da Lei 794/2019.**OBJETO** : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de **Agente de Combate a Endemias** para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR MENSAL:** O (A) CONTRATADO (A) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais)

DOTAÇÃO: 02.0810.302.023.2.040; 10100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 01/07/2024 a 20/12/2024;

ASSINADO EM: 01/07/2024.

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) o (Contratante) e **Jovelino Freitas Silva , o** (contratado).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

## Departamento de Recursos Humanos

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 058/2024.****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 058/2024.****CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS**CONTRATADO (A): Luciano da Silva,****FUNDAMENTO:** Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "II" da Lei 794/2019.**OBJETO** : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de **Agente de Combate a Endemias** para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR MENSAL:** O (A) CONTRATADO (A) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais)

DOTAÇÃO: 02.0810.302.023.2.040; 10100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 01/07/2024 a 20/12/2024;

ASSINADO EM: 01/07/2024.

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) o (Contratante) e **Luciano da Silva, o** (contratado).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

## Departamento de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO nº 0028/2024**

Processo nº 000027/24

Inexigibilidade nº 005/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa NOVAENG ENGENHARIA LTDA

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PERANTE OS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE. OS SERVIÇOS QUE SE PRETENDE CONTRATAR DEVE INCLUIR A ELABORAÇÃO DE PARECERES, ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTOS, PROJETOS BÁSICOS, DEFESAS E MANIFESTAÇÕES EM INQUÉRITOS, PROCEDIMENTOS E/OU PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, INCLUINDO O REQUERIMENTO DE NOVAS LICENÇAS AMBIENTAIS E O PLANEJAMENTO, A SUPERVISÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E A ATUAÇÃO PARA INCREMENTO E MANUTENÇÃO DOS ÍNDICES DE ICMS ECOLÓGICO, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS AFINS NO ÂMBITO DA DISCIPLINA AMBIENTAL PARA O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA

Dotação Orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE****Dotação: 02.05.01.18.541.0004.2019.0000****Elemento de Despesa: 33.90.39.99****Ficha:99****VALOR R\$ 114.000,00( cento e quatorze mil reais), para o exercício de 2024 e,**

**VALOR R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), consignados para o exercício de 2025, sendo equivalentes a 12 (doze) parcelas de 19.000,00 (dezenove mil reais) mensais.**

**VALOR TOTAL DA CONTRAÇÃO É DE R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)**

Vigência: 01/07/2024 a 30/06/2025

Data da Assinatura: 01/07/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.333/2021 e Decreto Municipal

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e , DIEGO LANZA LIMA pela contratada.

Sete Quedas/MS, 02 de julho de 2024

Adriana Martins Rodrigues

Agente de Contratação

PORTARIA Nº 0048/2024

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

### Departamento de Licitação DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/24

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024

Em decorrência do exposto no processo Administrativo a mim apresentado, Homologo o resultado do julgamento da licitação:

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2024

#### Tipo Menor Preço Global.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MAQUINÁRIOS PESADOS (LINHA AMARELA) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES E TROCA DE PEÇAS DO MOTOR DA MOTONIVELADORA XCMG GR 1803BR, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Sendo a(s) vencedora(s) a(s) Empresa(s): **DIVISA MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).**

Sete Quedas / MS, 01 de julho de 2024

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

### Departamento de Licitação TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Sete Quedas / MS, através da Pregoeira Oficial, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo. IV do art. 3º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, **ADJUDICA** os itens ao (s) licitante (s) vencedor (s) do processo licitatório 000019/24, PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2024, que versa sobre a:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MAQUINÁRIOS PESADOS (LINHA AMARELA) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES E TROCA DE PEÇAS DO MOTOR DA MOTONIVELADORA XCMG GR 1803BR, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total
1	00000001	SERVIÇOS DE RETÍFICA E TROCA DE PEÇAS MOTOR MOTONIVELADORA XCMG GR 1803BR	22.800,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário Quantidade Valor Total
	1 031.002.656	ALINHAR BIÉLAS DIVISA	UN 200,00 1 200,00
	2 001.001.201	BOMBA D'AGUA IDISA	UN 450,00 1 450,00
	3 004.003.407	BOMBA DE ÓLEO ENGINE PARTS	UN 550,00 1 550,00
	4 004.006.682	BRONZINA BIÉLA MAHLE	JG 200,00 1 200,00
	5 004.006.683	BRONZINA MANCAL MAHLE	JG 250,00 1 250,00
	6 038.008.822	BUCHA DE BIÉLA MAHLE	UN 80,00 6 480,00
	7 098.001.008	BUCHA DE COMANDO CUMMINS	JG 80,00 2 160,00
	8 038.008.823	CAMISA DE CILINDRO CUMMINS	UN 80,00 6 480,00

9	038.008.824	COLA TRAVANTE WURTH	UN	1	22,00	22,00
10	031.001.425	E67923 ABRAÇADEIRA CISER	UN	2	15,00	30,00
11	081.001.838	ENCAMISAR CILINDROS DIVISA	UN	1	250,00	250,00
12	031.002.660	ESMERILHAR VÁLVULAS DIVISA	UN	1	180,00	180,00
13	004.003.390	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FLEETGUARD	UN	1	100,00	100,00
14	001.001.006	FILTRO DE OLEO MOTOR FLEETGUARD	UN	1	100,00	100,00
15	038.008.825	GUIA DE VALVULA DE ESCAPE CUMMINS	UN	12	15,00	180,00
16	038.008.827	JOGO DE JUNTA INTERIOR ENGINE PARTS	JG	1	1.800,00	1.800,00
17	038.008.828	JOGO DE JUNTA SUPERIOR ENGINE PARTS	JG	1	1.200,00	1.200,00
18	038.008.830	JOGO DE PISTÃO COM ANEIS CUMMINS	UN	6	1.200,00	7.200,00
19	038.008.826	JUNTA RADIADOR DE OLEO DIVISA	UN	1	200,00	200,00
20	054.001.018	LIMPEZA QUIMICA COMPLETA DIVISA	UN	1	280,00	280,00
21	031.002.658	MANDRILHAR BUCHA DO CAMANDO DIVISA	UN	1	275,00	275,00
22	031.002.659	MONTAR CABEÇOTE DIVISA	UN	1	170,00	170,00
23	038.008.829	OLEO PARA AJUSTE DO MOTOR LUBRIOLI	L	20	20,00	400,00
24	031.002.657	PLAINAR BLOCO DIVISA	UN	1	350,00	350,00
25	054.001.019	PLAINAR CABEÇOTE DIVISA	UN	1	250,00	250,00
26	054.001.044	POLIR COMANDO DIVISA	UN	1	300,00	300,00
27	031.002.200	POLIR VIRABREQUIM DIVISA	UN	1	280,00	280,00
28	031.002.662	REGULAR ALTURA DOS PISTÕES DIVISA	UN	1	300,00	300,00
29	038.008.831	RETENTORES DO VIRABREQUIM DIANT/TRAS CUMMINS	UN	2	100,00	200,00
30	031.002.655	RETIFICA DE BIELAS FERRO DIVISA	UN	1	300,00	300,00
31	031.002.654	RETIFICA DE BUCHA DE BIELAS DIVISA	UN	1	280,00	280,00
32	031.002.653	RETIFICA DE SEDES DIVISA	UN	1	200,00	200,00
33	031.002.664	RETIRAR, DESMONTAR, MONTAR E INSTALAR MOTOR E COMPONENTES DIVISA	UN	1	2.300,00	2.300,00
34	038.008.832	SEDE VALVULA DE ESCAPE RIOSULENSE	UN	12	20,00	240,00
35	038.008.833	SELO BLOCO RIOSULENSE	UN	6	20,00	120,00
36	031.002.652	SERVIÇO DE RETIFICA DE CILINDRO DIVISA	UN	1	220,00	220,00
37	031.002.661	SUBSTITUIR GUIAS DE VALVULA DIVISA	UN	1	200,00	200,00
38	031.002.663	TESTAR BICOS- UNIDADES DIVISA	UN	1	400,00	400,00
39	038.008.835	VALVULA DE ADMISSÃO RIOSULENSE	UN	6	100,00	600,00
40	038.008.834	VÁLVULA DE ALIVIO DE BOMBA DE ÓLEO RIOSULENSE	UN	1	100,00	100,00
41	038.008.836	VALVULA DE ESCAPE CUMMINS	UN	6	100,00	600,00
42	031.001.096	VALVULA TERMOSTATICA CUMMINS	UN	1	163,00	163,00
43	038.008.837	VEDADOR DA HASTE DE VALVULA CUMMINS	UN	24	10,00	240,00
		Total do Proponente				22.800,00

Sete Quedas / MS, 01 de julho de 2024

FRANCISCO PIROLI  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

**Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas/MS - IPSSQ****PORTARIA Nº. 002/2024**

O Diretor e Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS /MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 092/2023, e considerando o requerimento apresentado por **Helena Matias Leite**, com data de 05 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Srª. Helena Matias Leite, Aposentadoria Pela regra de transição** a partir de 01 de Julho de 2024, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº. 001/2008, Art. 63, combinado com Art.6º de EC 41/2003, com reajuste dos proventos de aposentadoria pelo Art. 7º, da EC/41, por força do Art 2º da EC 47/ e Parecer Jurídico.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de julho de 2024.

---

**Airton Trombetta**

Diretor Presidente  
do IPSSQ

---

**Maria de Fátima Lima**

Diretora Secretária e  
Benefícios

Matéria enviada por Katia Regina Viana

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SIDROLÂNDIA****Divisão de Compras e Licitação  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2024****PROCESSO Nº 2452/2024****REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS.**

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na rua São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste Fundo Municipal de Saúde, com sede à Avenida Dorvalino dos Santos, nºº 1841, centro, CNPJ nº 09.290.533/0001-20, neste ato representado pela Secretária, Sra. Elaine Além de Brito, portador(a) do CPF nº 621.778.421-15, residente e domiciliado na rua Silvana de Souza, nº 174, jardim Vival dos Ypes, Sidrolândia/MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 108/2023, em face da Licitação **Pregão Eletrônico nº 28/2024**, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO:**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS**, após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

**2. DA EMPRESA REGISTRADA:**

2.1 Empresa Adjudicatária: **A.D. DAMINELLI LTDA**, CNPJ nº 10.749.758/0001-80, com sede à avenida General Andrade Neves, telefone nº 44 3423-0984 / 44 99128-4161, representada por Srta. Aline Dias Daminelli, portadora do RG nº 9.308.564-7 e do CPF nº 062.284.489-00.

**2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Aline Dias Daminelli, CPF nº 062.284.489-00, endereço rua Francisco Isidoro de Oliveira, nº 358, Jd Maringá, Paranavai/PR, e-mail arenitomed@gmail.com, telefone 44 3423-0984 / 44 99128-4161, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.**

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1 O(s) Órgão(s) Gerenciador(es) da Ata de Registro de Preços será(ão) a(s) Secretaria(s) Municipal(is), por intermédio da Sra. Elaine Além de Brito, CPF Nº 621.778.421-15.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A.D. DAMINELLI LTDA						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
03	Fralda geriátrica TAMANHO (P) ADULTO. Peso até 40kg, em sua composição deve possuir: filme de polipropileno, fibras de celulose, filme de polietileno e elástico, papel absorvente, polímeros superabsorventes e termoplásticos. Os componentes devem ser atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, com fitas posicionáveis.	UN	7.150	R\$ 1,15	R\$ 8.222,50	Maxclean
<b>VALOR TOTAL: R\$ 8.222,50</b>						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

A listagem órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado

excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e em ti dades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.6.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e em ti dades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 6.6, desde que seja des ti nada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela en ti dade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantita ti vos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por obje ti vo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11 .

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a eventual alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou entidade participante que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distantes, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### **DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

### **14. DO FORO**

14.1 O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

### **15. DA PUBLICIDADE**

15.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor:

**ELAINE ALÉM DE BRITO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Pela empresa adjudicatária:

**A.D. DAMINELLI LTDA**

CNPJ nº 10.749.758/0001-80

Matéria enviada por Marianne Lina Rafael

**Divisão de Compras e Licitação**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2024****PROCESSO Nº 2452/2024****REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS.**

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na rua São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste Fundo Municipal de Saúde, com sede à Avenida Dorvalino dos Santos, nº 1841, centro, CNPJ nº 09.290.533/0001-20, neste ato representado pela Secretária, Sra. Elaine Além de Brito, portador(a) do CPF n.º 621.778.421-15, residente e domiciliado na rua Silvana de Souza, nº 174, jardim Vival dos Ypes, Sidrolândia/MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 108/2023, em face da Licitação **Pregão Eletrônico nº 28/2024**, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO:**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS**, após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

**2. DA EMPRESA REGISTRADA:**

2.1 Empresa Adjudicatária: **BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ nº 38.824.110/0001-40, com á rua Frederico Soares, nº 127, bairro Santa Fé, Campo Grande/MS, telefone nº 67 3201-3842, representada por Sr. Gilmar Lopes Pereira Marçal, portador do CPF nº 005.706.829-16.

**2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Gilmar Lopes Pereira Marçal, CPF nº 005.706.829-16, endereço rua Frederico Soares, nº 127, bairro Santa Fé, Campo Grande/MS, e-mail biomedicalcg@gmail.com , telefone 67 99262-9016, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.**

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1 O(s) Órgão(s) Gerenciador(es) da Ata de Registro de Preços será(ão) a(s) Secretaria(s) Municipal(is), por intermédio da Sra. Elaine Além de Brito, CPF Nº 621.778.421-15.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
04	Fralda geriátrica TAMANHO (M) ADULTO. Peso ade 40 até 70kg cintura de 74cm à 121cm em sua composição deve possuir: filme de polipropileno, fibras de celulose, filme de polietileno e elástico, papel absorvente, polímeros superabsorventes, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fragrância. Os componentes devem ser atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, possuir aloe vera, neutralizador de odor com fechamentos ajustáveis (uma ou duas fitas posicionáveis) núcleo duplo com rápida absorção, indicador de umidade mantendo a pele seca e saudável.	UN	18.169	R\$ 0,91	R\$ 16.533,79	Max Confort
05	Fralda geriátrica TAMANHO (G) ADULTO. Peso de 70kg a 90 kg- cintura de 93cm a 143cm- em sua composição deve possuir: filme de polipropileno, fibras de celulose, filme de polietileno e elástico, papel absorvente, polímeros superabsorventes, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fragrância. Os componentes devem ser atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, possuir aloe vera, neutralizador de odor com fechamentos ajustáveis (uma ou duas fitas posicionáveis) núcleo duplo com rápida absorção, indicador de umidade mantendo a pele seca e saudável.	UN	45.000	R\$ 0,92	R\$ 41.400,00	Max Confort
<b>VALOR TOTAL: R\$ 57.933,79</b>						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

A listagem órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.6.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 6.6, desde que seja desvinculada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11 . O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7 , observando o item 7.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver efetivado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distritos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não apresentar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### **DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não

honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

#### **14. DO FORO**

14.1 O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

#### **15. DA PUBLICIDADE**

15.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor:

**ELAINE ALÉM DE BRITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Pela empresa adjudicatária:

**BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES**

**CNPJ nº 38.824.110/0001-40**

Matéria enviada por Marianne Lina Rafael

### **Divisão de Compras e Licitação**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2024**

#### **PROCESSO Nº 2452/2024**

#### **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS.**

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na rua São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste Fundo Municipal de Saúde, com sede à Avenida Dorvalino dos Santos, nº 1841, centro, CNPJ nº 09.290.533/0001-20, neste ato representado pela Secretária, Sra. Elaine Além de Brito, portador(a) do CPF nº 621.778.421-15, residente e domiciliado na rua Silvana de Souza, nº 174, jardim Vival dos Ypes, Sidrolândia/MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 108/2023, em face da Licitação **Pregão Eletrônico nº 28/2024**, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

#### **DO OBJETO:**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS**, após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

#### **DA EMPRESA REGISTRADA:**

2.1 Empresa Adjudicatária: **CGA NEGOCIOS E DISTRIBUIÇÕES LTDA**, CNPJ nº 11.868.737/0001-47, com sede à avenida Sete, nº 1781, Jardim Carioca, Campo Grande/MS, telefone nº 67 3363-4648 / 67 99221- 5292, representada por Sr. Rubens José de Sousa, portador do CPF nº 663.670.001-78 e do RG nº 649.787.

**2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Rubens José de Sousa, CPF nº 663.670.001-78, endereço avenida Sete, nº 1781, Jardim Carioca, Campo Grande/MS, e-mail cgadistribuidorams@hotmail.com , telefone 67 3363-4648 / 67 99221-5292, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.**

#### **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O(s) Órgão(s) Gerenciador(es) da Ata de Registro de Preços será(ão) a(s) Secretaria(s) Municipal(is), por intermédio da Sra. Elaine Além de Brito, CPF Nº 621.778.421-15.

#### **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÕES LTDA						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
06	Fralda geriátrica TAMANHO (EG) ADULTO. Peso acima de 90kg cintura de 120cm à 154cm em sua composição deve possuir: filme de polipropileno, fibras de celulose, filme de polietileno e elástico, papel absorvente, polímeros superabsorventes, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fragrância. Os componentes devem ser	UN	30.000	R\$ 1,25	R\$ 37.500,00	Max Confort
<b>VALOR TOTAL: R\$ 37.500,00</b>						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

A listagem órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e em entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.6.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e em entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 6.6, desde que seja desistida à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver escolhido as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distantes, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de

preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

#### **14. DO FORO**

14.1 O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

#### **15. DA PUBLICIDADE**

15.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor:

**ELAINE ALÉM DE BRITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Pela empresa adjudicatária:

**CGA NEGOCIOS E DISTRIBUIÇÕES LTDA**  
**CNPJ nº 11.868.737/0001-47**

Matéria enviada por Marianne Lina Rafael

### **Divisão de Compras e Licitação**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2024**

#### **PROCESSO Nº 2452/2024**

#### **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS.**

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na rua São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste Fundo Municipal de Saúde, com sede á Avenida Dorvalino dos Santos, nºº 1841, centro, CNPJ nº 09.290.533/0001-20, neste ato representado pela Secretária, Sra. Elaine Além de Brito, portador(a) do CPF nº 621.778.421-15, residente e domiciliado na rua Silvana de Souza, nº 174, jardim Vival dos Ypes, Sidrolândia/MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 108/2023, em face da Licitação **Pregão Eletrônico nº 28/2024**, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

#### **DO OBJETO:**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS**, após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

#### **DA EMPRESA REGISTRADA:**

2.1 Empresa Adjudicatária: **IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº CNPJ nº 34.775.311/0001-44, com sede á avenida Guaicurus, nº 8025, Campo Grande/MS, telefone nº 67 4141-0618, representada por Sr. Adair Luis da Rosa, portador do CPF nº 918.608.810-68 e do RG nº 9063791413.

**2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Adair Luis da Rosa, CPF nº 918.608.810-68, endereço avenida Guaicurus, nº 8025, Campo Grande/MS, e-mail imperio.licitacaoms@hotmail.com,**

telefone 67 4141-0618, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

#### DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O(s) Órgão(s) Gerenciador(es) da Ata de Registro de Preços será(ão) a(s) Secretaria(s) Municipal(is), por intermédio da Sra. Elaine Além de Brito, CPF Nº 621.778.421-15.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	Fralda infantil tamanho (xg) As fraldas infantis devem conter as seguintes especificações mínimas: -alto poder de absorção, com alta concentração de gel; formato anatômico; -barreiras protetoras e elásticos que auxiliam no controle do vazamento; -fitas reajustáveis; -produto hipoalergênico; -sem perfume. -validade mínima de 6 meses após a entrega. -composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, Fibras de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas adesivas reajustáveis.	UN	20.000	R\$ 0,50	R\$10.000,00	Vitalidade Baby
02	Fralda infantil TAMANHO (XXG) As fraldas infantis devem conter as seguintes especificações mínimas: -alto poder de absorção, com alta concentração de gel; formato anatômico; -barreiras protetoras e elásticos que auxiliam no controle do vazamento; -fitas reajustáveis; -produto hipoalergênico; -sem perfume. -validade mínima de 6 meses após a entrega. -composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, Fibras de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas adesivas reajustáveis.	UN	20.000	R\$ 0,50	R\$10.000,00	Vitalidade Baby
<b>VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00</b>						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

A listagem órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e em entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.6.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 6.6, desde que seja desnecessária à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não

obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a eventual alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver escolhido as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou

da em ti dade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou em ti dades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios dis ti ntos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela em ti dade gerenciadora, dos quan ti ta ti vos dos par ti cipantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3 , a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não re ti rar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### **DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

### **14. DO FORO**

14.1 O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

### **15. DA PUBLICIDADE**

15.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor:

**ELAINE ALÉM DE BRITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Pela empresa adjudicatária:

**IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ nº CNPJ nº 34.775.311/0001-44**

Matéria enviada por Marianne Lina Rafael

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2024****PROCESSO Nº 2452/2024****REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS.**

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na rua São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste Fundo Municipal de Saúde, com sede à Avenida Dorvalino dos Santos, nº 1841, centro, CNPJ nº 09.290.533/0001-20, neste ato representado pela Secretária, Sra. Elaine Além de Brito, portador(a) do CPF n.º 621.778.421-15, residente e domiciliado na rua Silvana de Souza, nº 174, jardim Vival dos Ypes, Sidrolândia/MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 108/2023, em face da Licitação **Pregão Eletrônico nº 28/2024**, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO:**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS**, após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

**DA EMPRESA REGISTRADA:**

2.1 Empresa Adjudicatária: **SUPORTECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 34.775.311/0001-44, com sede à rua Abrão Júlio Rahe, nº 2399, Campo Grande/MS, telefone nº 67 99205-9609, representada pela Sra. Simone Franco Ricardo, portadora do CPF nº 931336.421-20 e do RG nº 904.683.

**2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Simone Franco Ricardo, CPF nº 931336.421-20, endereço rua Abrão Júlio Rahe, nº 2399, Campo Grande/MS, e-mail suportech.ms@hotmail.com, telefone 67 99205-9609, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.**

**DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O(s) Órgão(s) Gerenciador(es) da Ata de Registro de Preços será(ão) a(s) Secretaria(s) Municipal(is), por intermédio da Sra. Elaine Além de Brito, CPF Nº 621.778.421-15.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SUPORTECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
07	<p>Fralda geriátrica TAMANHO EXG ADULTO.</p> <p>Peso acima de 120kg cintura 160 cm em sua composição deve possuir: filme de polipropileno, fibras de celulose, filme de polietileno e elástico, papel absorvente, polímeros superabsorventes, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fragrância. Os componentes devem ser atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, possuir aloe vera, neutralizador de odor com fechamentos ajustáveis (uma ou duas fitas posicionáveis) núcleo duplo com rápida absorção, indicador de umidade mantendo a pele seca e saudável.</p> <p>-fitas reajustáveis;</p> <p>-produto hipoalérgico;</p> <p>- sem perfume.</p> <p>-validade mínima de 6 meses após a entrega.</p> <p>- composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas adesivas reajustáveis.</p>	UN	7.200	R\$ 1,48	R\$10.656,00	Maxi Confort
<b>VALOR TOTAL: R\$ 10.656,00</b>						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

A listagem órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e em ti dades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.6.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e em ti dades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 6.6, desde que seja des ti nada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela en ti dade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantita ti vos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por obje ti vo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11 .

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições

estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estabelecido as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### **DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

**14. DO FORO**

14.1 O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

**15. DA PUBLICIDADE**

15.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor:

**ELAINE ALÉM DE BRITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Pela empresa adjudicatária:

**SUPORTECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ nº 34.775.311/0001-44**

Matéria enviada por Marianne Lina Rafael

**Divisão de Compras e Licitação**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2024****PROCESSO Nº 2452/2024****REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS.**

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na rua São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste Fundo Municipal de Saúde, com sede á Avenida Dorvalino dos Santos, nº 1841, centro, CNPJ nº 09.290.533/0001-20, neste ato representado pela Secretária, Sra. Elaine Além de Brito, portador(a) do CPF n.º 621.778.421-15, residente e domiciliado na rua Silvana de Souza, nº 174, jardim Vival dos Ypes, Sidrolândia/MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 108/2023, em face da Licitação **Pregão Eletrônico nº 28/2024**, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO:**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS**, após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

**DA EMPRESA REGISTRADA:**

2.1 Empresa Adjudicatária: **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 13.229.567/0001-86, com sede á avenida Vinte e um de Abril, nº 515, centro, Barão de Cotegipe/RS, telefone nº 54 3523-1529, representada pela Sr. Ivonei Cesar Balbinot, portadora do CPF nº 026.136.680-75 e do RG nº 5093560174.

**2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Ivonei Cesar Balbinot, CPF nº 026.136.680-75, endereço avenida Vinte e um de Abril, nº 515, centro, Barão de Cotegipe/RS, e-mail venezaltda@live.com, telefone 54 3523-1529, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.**

**DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O(s) Órgão(s) Gerenciador(es) da Ata de Registro de Preços será(ão) a(s) Secretaria(s) Municipal(is), por intermédio da Sra. Elaine Além de Brito, CPF Nº 621.778.421-15.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
08	Fralda geriátrica TAMANHO (M) ADULTO. Peso ade 40 até 70kg cintura de 74cm à 121cm em sua composição deve possuir: filme de polipropileno, fibras de celulose, filme de polietileno e elástico, papel absorvente, polímeros superabsorventes, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fragrância. Os componentes devem ser atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, possuir aloe vera, neutralizador de odor com fechamentos ajustáveis (uma ou duas fitas posicionáveis) núcleo duplo com rápida absorção, indicador de umidade mantendo a pele seca e saudável.	UN	6.056	R\$ 1,29	R\$ 7.812,24	Senior Life Plus

09	Fralda geriátrica TAMANHO (G) ADULTO.  Peso de 70kg a 90 kg- cintura de 93cm a 143cm- em sua composição deve possuir: filme de polipropileno, fibras de celulose, filme de polietileno e elástico, papel absorvente, polímeros superabsorventes, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fragrância. Os componentes devem ser atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, possuir aloe vera, neutralizador de odor com fechamentos ajustáveis (uma ou duas fitas posicionáveis) núcleo duplo com rápida absorção, indicador de umidade mantendo a pele seca e saudável.	UN	15.000	R\$ 1,36	R\$20.400,00	Senior Life Plus
<b>VALOR TOTAL: R\$ 28.212,24</b>						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

A listagem órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e em entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.6.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e em entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 6.6, desde que seja desinteressada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver escolhido as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distantes, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de

preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

#### **14. DO FORO**

14.1 O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

#### **15. DA PUBLICIDADE**

15.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor:

**ELAINE ALÉM DE BRITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Pela empresa adjudicatária:

**ENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ nº 13.229.567/0001-86**

Matéria enviada por Marianne Lina Rafael

---

**Divisão de Compras e Licitação**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3437/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024**

**O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições pertinentes.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição futura de materiais odontológicos para abastecer a Rede de Saúde Bucal do Município de Sidrolândia.

**TIPO :** MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** 16 de julho de 2024 às 09:00 horas , no endereço eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

\*Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

Sidrolândia/MS, 1º de julho de 2024.

Matéria enviada por Marianne Lina Rafael

---

**Divisão de Compras e Licitação**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023**  
**PROC. ADM. Nº 440/2023**  
**CONVITE Nº 03/2023**

**PARTES****Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS****Contratada: LBM ENGENHARIA EIRELI - ME****CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Em face do aditamento de prazo, permanece inalterado o valor do contrato para o período aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

Prorrogar-se-á o prazo de vigência da Obra e do Contrato nº 30/2023, por mais 90(noventa) dias, contado da data de sua assinatura, ficando com a seguinte vigência

Prazo de vigência da Obra 11/05/2024 a 10/08/2024.

Prazo de vigência do Contrato 12/05/2024 a 09/08/2024

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 30/2023.

**ASSINANTES****Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO****Contratado: LBM ENGENHARIA EIRELI - ME**

Sidrolândia – MS, 09 de maio de 2024.

Matéria enviada por Marianne Lina Rafael

**Divisão de Gestão de Pessoas****EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº724/2024/SEME**

**A CONTRATANTE,** " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

**CONTRATADO(A):** FRANCIELI PALMA ALONSO

**OBJETO:** Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº724/2024/SEME** firmado em 06/03/2024 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil .

Sidrolândia-MS, 01 de julho de 2024 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e FRANCIELI PALMA ALONSO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

**Divisão de Gestão de Pessoas****EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº687/2024/SEME**

**A CONTRATANTE,** " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

**CONTRATADO(A):** EMILY SOARES SANTOS

**OBJETO:** Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº687/2024/SEME** firmado em 01/03/2024 para exercer a função de Zelador .

Sidrolândia-MS, 01 de julho de 2024 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e EMILY SOARES SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

**Divisão de Gestão de Pessoas****EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº212/2024/SEME**

**A CONTRATANTE,** " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

**CONTRATADO(A):** PATRICIA REIS DIOGO DE ANDRADE

**OBJETO:** Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº212/2024/SEME** firmado em 15/02/2024 para exercer a função de Professor de Educação Básica PEB 2 .

Sidrolândia-MS, 01 de julho de 2024 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e PATRICIA REIS DIOGO DE ANDRADE .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SONORA****Prefeitura Municipal de Sonora MS  
NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" N.º 5394 DE 01 DE JULHO DE 2024****O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,****DECRETA:****Art. 1º-** Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores relacionado abaixo:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
ANTONIA L. DA SILVA FERREIRA	1507/2	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
DEIVID SILVA GOMES	3146/1	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
FABIO SANTIAGO AFONSO	1677/3	2022/2023	01/07/2024	30/07/2024
FRANCISCO J. DA SILVA AQUINO	3004/1	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
GLAUBER FERNANDES TAVARES	3180/3	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
LUCIA BISPO DA SILVA	1345/1	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
MARIA JOANA SILVERIO FREITAS	2057/2	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
WILMA CRISTINA SILVEIRA	3120/1	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data.**Enelto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal**

Matéria enviada por PALOMA TOMICHA

**Prefeitura Municipal de Sonora MS  
NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" Nº 5393 DE 01 DE JULHO DE 2024.****O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,****DECRETA:****Art. 1º** - Exonerar a servidora MARCIA GONCALVES DE FARIAS, matrícula 2783/2, do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-II, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde.**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data.**ENELTO RAMOS DA SILVA  
Prefeito Municipal**

Matéria enviada por PALOMA TOMICHA

**Prefeitura Municipal de Sonora MS  
NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" N.º 5395 DE 01 DE JULHO DE 2024****O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,****DECRETA:****Art. 1º-** Conceder férias, de acordo com o Art. 78, C.C. Art. 80 § 1º da Lei nº 285, de 05 de julho de 2001, ao servidor abaixo relacionado:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
WILKER PEDROSO DE SOUZA	3675/1	2023/2024	01/07/2024	15/07/2024

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data.**Enelto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal**

Matéria enviada por PALOMA TOMICHA

**Prefeitura Municipal de Sonora MS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024**

PROCESSO Nº 069/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

**PARTES:** MUNICÍPIO DE SONORA - MS, O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE SONORA e a empresa FOGOS ARSENAL LTDA.

**OBJETO:** Contratação exclusiva para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006 para prestação de serviço de show pirotécnico com material incluso e fornecimento de fogos de artifício, em atenção à demanda da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Lazer de Sonora-MS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência da contratação será de 09 (nove) meses 01/07/2024 á 01/04/2024, contadas da publicação do extrato, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

**DATA:** 01/07/2024.

**ASSINAM:** ENELTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal de Sonora , ELIZETE PAULISTA CASTRO PIRES - Gerente Municipal de Educação, Cultura e Lazer e RENAN VINICIOS DE MORI PONCE - representante legal da contratada.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

**Prefeitura Municipal de Sonora MS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024**

**PROCESSO Nº 081/2024 – DISPENSA Nº 012/2024**

**Partes:** MUNICIPIO DE SONORA, GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CONSAUDE SISTEMAS ASSESSORIA CONSULTORIA GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.

**OBJETO:** O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação exclusiva para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006 para prestação de serviços de suporte técnico, assessoria, consultoria e gestão nos programas do Ministério da Saúde, via web, compreendendo o cadastramento no CNEs de todas as Unidades de Saúde, dos profissionais do município, dos servidores/classificação, infraestrutura, caracterização, atividades, gestão, entre outros cadastros trazendo melhorias no processo de avaliação e acompanhamento dos resultados, monitorando o planejamento, a programação e o controle de envios dos dados, para o Ministério de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**Valor Total:** R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

**Vigência:** O prazo de vigência da contratação será de 08 (oito) meses, contada da data da assinatura do contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

**Data:** 01 /07/2024.

**Assinam:** ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal , FÁTIMA APARECIDA VALENTE DE SOUZA – Gerente Municipal de Saúde e ADISON NEVES MIRANDA - Representante legal da Empresa.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE****Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste****Ata de Reunião e de Instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI**

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída pela Portaria nº 055/2024, de 24 de junho de 2024, publicada em 26/06/2024, sob a presidência do Vereador Rogério Inácio Rohr, estando presente os demais membros Frederico Marcondes Neto e Edson Tozetto Baggio, com o objetivo de instalar a CPI, nos termos do Art. 56, do Regimento Interno, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, identificadas por denúncias recebidas nos gabinetes dos vereadores desta casa de Leis. Após deliberação, foi nomeado como relator da CPI o vereador Frederico Marcondes Neto. Em seguida, nos termos do Art. 41 §4º da Lei Orgânica e Art. 65, II, do Regimento Interno, foi definido que inicialmente a CPI irá requisitar à Secretaria de Assistência Social e ao Prefeito Municipal o envio de documentos físicos e digitalizados para análise e verificação das supostas irregularidades, no prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos. Dentre os documentos, ficou definido que inicialmente serão requeridos os seguintes: (1) Relatório completo dos 711 sorteados no Programa Habitacional Flor do Cerrado, com as respectivas justificativas de classificação de aptidão e inaptidão e respectivos Estudos Sociais; (2) Extratos de pagamento de todos os Auxílios Aluguéis concedidos nos últimos 2 (dois) anos a contar desta data (3) Relação de todos os Benefícios Eventuais concedidos especificamente em nome de Cleonice Adorno, com os respectivos estudos sociais que fundamentaram as referidas concessões. Em seguida, ficou deliberado pela Comissão que após a chegada dos documentos, eles serão analisados pela CPI e, se for necessário será solicitado ao Presidente da Câmara Municipal o auxílio de servidores da Câmara Municipal ou, se for o caso, a contratação de empresa ou profissional para auxiliar nos trabalhos. O Presidente determinou o encaminhamento de ofícios para os responsáveis pelo envio dos documentos acima e que fosse iniciada a numeração de ofícios próprios da CPI. A presente ata será publicada e encaminhada para a Presidência da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que lida e aprovada segue com as devidas assinaturas.

São Gabriel do Oeste-MS, 28 de junho de 2024.

Frederico M. Neto  
(Relator)Rogério Inácio Rohr  
(Presidente)Edson T. Baggio  
(Membro)

Matéria enviada por Fabio Murilo Moura de Arruda

**Procuradoria Jurídica****HOMOLOGAÇÃO CREDENCIADOS ATA 01-2024 - CREDENCIAMENTO 001-2024****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28404/2024****PROCESSO LICITATÓRIO nº 197/2024****Assunto: Homologação de Credenciados interessados da Ata da 1º Sessão pública.**

**OBJETO:** credenciamento visa o chamamento público para o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, NA FORMA DE PLANTÃO, para atender UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO FÊNIX, com a finalidade de atender as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Diante da apresentação de propostas por interessados no credenciamento médico e com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica, cumpridas as etapas previstas na Lei nº 14.133/2021 e decreto 3.016/2023, **DECIDO:**

**Homologar o resultado da ata 001-2024** em relação à empresa **DIAS BASILIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME - CNPJ: 37.596.987/0001-59, para os itens 01 e 02**, por preencher os requisitos legais para o credenciamento.

São Gabriel do Oeste - MS, 01 de julho de 2024.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por GASPARINO FAVERO NETO

**Procuradoria Jurídica****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Ata 02-2024 Decorrente do Credenciamento 004-2024.****CREDENCIAMENTO Nº 004/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28357/2024**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTA NAS ÁREAS DE CARDIOLOGIA, CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA, NEUROLOGIA E PSIQUIATRIA.**

**Assunto: Homologação de Credenciados interessados da ata nº 02 Sessão pública.****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Diante da apresentação de propostas por interessados no credenciamento médico e com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica, cumpridas as etapas previstas na Lei nº 14.133/2021 e decreto 3.016/2023, **DECIDO:**

**Homologar o resultado da ata 002-2024** em relação à empresa **CNE CLÍNICA DE NEUROCIRURGIA LTDA ME, devidamente inscrito no CNPJ: 11.625.676/0001-97, para o item 03**, por preencher os requisitos legais para o credenciamento.

São Gabriel do Oeste - MS, 01 de julho de 2024.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por GASPARINO FAVERO NETO

**PREFEITURA**  
**Certidão de Prazo Recursal**  
**CERTIDÃO DE RECURSO****Processo Administrativo nº 24657/2024**

**Certifico**, para os devidos fins, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, com alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204/2015 e o disposto no § 2º do artigo 10 do Decreto Municipal nº 2.566/21, que decorreu o prazo para ciência e manifestação de interessados, fixado no Extrato de Dispensa de Chamamento Público nº 004/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul site: <http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>, nº 3618, em 26 de junho de 2024, bem como no site da Prefeitura Municipal, <http://www.saogabriel.ms.gov.br/publicacoes>, na data acima citada, sem interposição de impugnação de interessados.

São Gabriel do Oeste, 01 de julho de 2024.

**Alexandre Pierezan**

Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Matéria enviada por NEILA BARBOSA ALVES IBANHES

**Procuradoria Jurídica****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 138 e 139/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.468/2024****PROCESSO LICITATÓRIO 447/2024**

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a aquisição de óleos, filtros, graxa e componente Arla 32, devidamente abastecidos ou substituídos conforme o caso, para os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – MS, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital e seus anexos.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste – MS **CONVOCA** as empresas e pessoas físicas abaixo relacionadas para comparecerem na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seu representante legal, a fim de assinarem os seus respectivos Contratos Administrativos, referente ao processo licitatório acima identificado:

**AUTOPEÇAS RODRIGUES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.500.746/0001-15, no valor total de **R\$36.167,00 (trinta e seis mil, cento e sessenta e sete reais)** ;

**CRN MULTYPEÇAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.583.899/0001-00, no valor total de **R\$142.989,80 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)** .

Nos termos do item 15.5 do Edital e no § 4º do art. 91 da Lei Federal nº 14133/2021, as contratadas deverão apresentar, no momento da assinatura do contrato, as seguintes certidões válidas:

Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ;

Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei ;

Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

Certidões negativas de inidoneidade e impedimento expedidas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

Informamos que a lternativamente à convocação para comparecer perante o órgão, a Procuradoria Jurídica poderá encaminhar via e-mail o contrato administrativo para a respectiva assinatura, e a empresa deverá encaminhar a este departamento o documento impresso e assinado de forma física ou digitalmente, nos termos do Decreto Municipal nº 2.528/2021 (Regulamenta o sistema de Assinaturas Digital de Documentos e da Outras Providências), via correios ou outro meio similar, juntamente com os documentos supramencionados, via correios ou outro meio similar, no prazo de 05 dias úteis a contar de seu recebimento.

A não remessa do contrato assinado juntamente com os documentos supramencionados ou o não comparecimento na sede administrativa **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação, do recebimento do contrato para assinatura ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida nos termos do edital e da legislação.

São Gabriel do Oeste - MS, 01 de julho de 2024.

**Marilza Grichoswki Pitchenin**

CPF: 404.512.241-91

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

**Procuradoria Jurídica****Termo de Retificação ao Contrato nº 110/2024****Pregão Eletrônico nº 016/2023****Processo Administrativo nº 22133/2023****TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 110/2024 QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE E a HADA & YANAZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.****I – JUSTIFICATIVA**

O presente instrumento justifica-se pela necessidade de retificação do **Extrato do Contrato 110/2024**, tendo em vista que constou, equivocadamente por erro de digitação no Extrato do contrato o número "109/2024" nos referidos documentos, quando o correto seria constar nesse contrato "110/2024":

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O Presente Termo de Retificação fundamenta-se no contido nos artigos 144 do Código Civil

**III – OBJETO**

O presente termo de correção tem por objeto a retificação do número do extrato do contrato da contratada no Contrato 110/2024, em face de verificação de erro estritamente formal de digitação constantes nos mesmos, qual passam a vigor com a seguinte redação:

**"110/2024"****IV – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 042/2024, originado pelo Processo Administrativo nº 23346/2024, que permanecem inalteradas.

São Gabriel do Oeste – MS 01 de julho de 2024.

**Edgar Dutra Martos****Procurador Geral**

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

**PREFEITURA****Edital n. 12/2023****Edital n. 12 /20 23 – CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – III/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca os candidatos abaixo relacionados, para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde e Enfermeiro**, aprovados no **Processo Seletivo Simplificado III**, regido pelo Edital nº 005/2023, para comparecer em à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais especificados no Edital nº 01/2023, até a data de 03/07/2024 :

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
83	ANDREZA APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF V	9	1º
116	DIOGO LOPES DA SILVA	ENFERMEIRO	39	2º

São Gabriel do Oeste - MS, 1º de julho de 2024.

**DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL**

Secretária Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 173/2024

Matéria enviada por Michele Pagnussat

**Procuradoria Jurídica****EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

Extrato do Termo de Permissão de Uso

Permitente: Município de São Gabriel do Oeste

Permissionário: Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo - ALAC

Objeto: Permissão de uso imóvel determinado pelo lote 03 da quadra 144 do Loteamento Capão Redondo medindo 1.350,00 M2, com área construída de 512,45m2.

Vigência: O presente termo terá início a partir da data de sua assinatura, e vigorará pelo período de dez anos, podendo ser prorrogado por igual período desde que o objetivo proposto seja atendido pela Permissionária .

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Hélia Aparecida Ferro Volce.

Assinatura: 23 de fevereiro de 2024.

Matéria enviada por LEONARDO DE OLIVEIRA SILVEIRA

### Procuradoria Jurídica

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024 ao CONTRATO 097/2023

**Termo Aditivo nº 00 1 /202 4**

**Contrato nº 097 /2023**

**DISPENSA LICITATÓRIA Nº 018/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2869/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023**

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste .

**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde.

**Contratada:** Ernani Paulo Barth & Cia Ltda EPP.

**Fundamento Legal:** O Presente Termo Aditivo fundamenta-se Na Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021 e Cláusula Décima do contrato em epígrafe.

**Do Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo no percentual de 25% do valor inicialmente contratado e prorrogação de prazo pelo período de 12(doze) meses, nos termos da justificativa e orçamentos anexados, partes integrantes deste instrumento.

**Do Valor:** Fica acrescido ao contrato nº. 097/2023, o valor total de R\$ 7.125, 00(sete mil cento e vinte e cinco reais), ao valor inicialmente contratado, respeitados os valores unitários inicialmente pactuados.

**Assinantes:** JEFERSON TOMAZONI / DULCINEIA ÁPARECIDA MUNHOZ/ Ernani Paulo Barth

**Data da assinatura:** 29 de maio de 2024.

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

### PREFEITURA

#### HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

#### DESPACHO

**Credenciamento nº 004/2024**

**Processo Administrativo nº 28659/2024**

**Objeto:** Credenciamento para prestação de serviços de consultas de Cardiologia, Cardiologia Pediátrica, Neurocirurgia e Psiquiatria, com a finalidade de atender as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Assunto:** Contratação de Médica Psiquiatria Dra Larissa Plenamente Ramos Silveira – Consulta Médica Ambulatorial, no chamamento público nº 004/2024.

#### HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**1. Declaro** Inexigível a licitação constante do processo licitatório em epígrafe, com fundamento no art. 74, IV, da lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 6, §1º, inciso IV, do Decreto Municipal n. 3.132/2024, cujo objeto é o Credenciamento para prestação de serviços de consultas de Psiquiatria, com a finalidade de atender as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**2. Contratada:** Larissa Plenamente Ramos Silveira, inscrita no CPF n. 018.955.781-83;

**3. Prazo da contratação :** 5 meses de vigência e 4 meses de execução .

**4. Valor:**

Item	Descrição	Quantidade Mensal	Quantidade	Valor unitário
004	Consulta Médica Ambulatorial	100	400	R\$ 287,78
<b>TOTAL: R\$ 115.112,00</b>				

**5. Publique-se** , para fins do disposto no parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/2021 e artigo 6º, XIII do Decreto Municipal n. 3.132/2023, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**6. Encaminhe-se** a Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de julho de 2024.

**Jeferson Luiz Tomazoni**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

**PREFEITURA**  
**extrato de nota de empenho**

Extrato da Nota de Empenho

**Nota de empenho nº 1133****Pregão Presencial 008/2024****Processo Administrativo nº 25514/2024****Processo Licitatório nº 000146/24****Ata de Registro de Preços nº 006/2024****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** ORTOP MS SERVICIOS DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA LTDA**Objeto:** Referente serviços consulta de ORTOPEdia , conforme ata de registro de preços **006/2024****Fundamentação legal:** Lei 14.133 e Decreto Municipal 2.979**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.39.50	Outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica
10.302.0003.2030.0002	Média e Alta complexidade ambulatorial e hospitalar

**Valor:** R\$ 68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais )**Ordenador das despesas:** Dulcineia Aparecida Munhoz Val -Secretária Municipal de Saúde**Data da assinatura 13/06/2024**

Matéria enviada por Michele Pagnussat

**CAMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 05/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 05/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2019****PARTES:** Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS e Empresa Stilo Segurança LTDA.**OBJETO :** Repactuação do valor mensal do Contrato n. 05/2019 de prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada no período noturno de segunda a sexta-feira e período integral nos finais de semanas e feriados, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços nas dependências da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS , em 4,51%, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026 - com fulcro no Art. 40, XI, Art. 55, III e Art. 65 §8º da Lei n. 8.666/1993.**VALOR :** O valor mensal do serviço contratado passa de R\$ 19.083,06 (dezenove mil e oitenta e três reais e seis centavos) para R\$ 19.943,54 (dezenove mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). O referido reajuste será aplicado no faturamento do mês de junho de 2024, retroativo a 1º de março de 2024.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.671,38 (três mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos).**DOTAÇÃO :** 3.3.90.37.00 – Locação de mão de obra.

São Gabriel do Oeste, 01 de julho de 2024.

**Fernando Napp Rocha** - Presidente

Matéria enviada por VÂNDIA MARIA MARCON

**Procuradoria Jurídica**  
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 002/2024 - SECDT****Termo de Fomento nº 002/2024 - SECDT****Processo Administrativo nº 29605/2024****Dispensa de Chamamento Público nº 003/2024 - SECDT****Concedente :** Município de São Gabriel do Oeste/MS**Interveniente :** Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo**Conveniente :** Maria Irene Reginatto Eibel**Objeto :** O presente instrumento tem por objeto a liberação de recursos para execução do projeto "Manter acesa a chama crioula para transmitir as tradições Gaúchas", que tem como objetivo manter as atividades do Centro de Tradições Gaúchas Chama Crioula. Visando conservar acesa a tradição e cultura do povo sulista nas diversas vertentes culturais bem como integrar a cultura gaúcha e sul-mato-grossense às demais manifestações culturais do município de São Gabriel do Oeste/MS.**Projeto Técnico e o Plano de Trabalho** constante no Processo Administrativo nº 29605.

Fundamentação legal : art. 205 e art. 217 e seguintes do Diploma Constitucional vigente e as disposições da Lei

Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 2.566/2021, que regulamenta as parcerias entre o Município de São Gabriel do Oeste e as Organizações da Sociedade Civil.

**Dotação orçamentária :**

02.01.08 – Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo.

13.392.0008.1021.0002 Centro de Tradições Gaúchas – CTG.

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

**Valor:** Dá-se ao Termo de Colaboração o valor total de **R\$ 119.813,00 (cento e dezenove mil oitocentos e treze reais)**, que serão repassados conforme cronograma de aplicação de recursos previstos no Plano de Trabalho.

**Prazo de vigência:** 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre os partícipes.

Assinantes : **Jeferson Luiz Tomazoni / Alexandre Pierezan / Maria Irene Reginatto Eibel.**

**Data da assinatura: 28 de junho de 2024.**

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

**Procuradoria Jurídica**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 12682/2022**

**Termo Aditivo nº 00 2 /202 4**

**Contrato nº 254 /202 2**

**Tomada de Preços 022/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12682/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2022**

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Contratada:** Empresa **BONANZA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.**

**Fundamento Legal:** O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, § 1º, art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

**Do Objeto:** **Contratação de empresa especializada para execução das obras de revitalização da Praça Liberato Maffissoni, em conformidade com a planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos**, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

**Da Vigência e Execução:** **O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato 254/2022 pelo período de 30 (trinta) dias, sem prorrogação de valores, a contar de seu vencimento e reprogramação do plano de trabalho conforme planilhas em anexo, sem alteração de valores**, nos termos da justificativa anexada, parte integrante deste instrumento.

**Assinantes :** **JEFERSON TOMAZONI/ Cleberson José Chavoni Silva**

**Data da assinatura:** 14 de maio de 2024.

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

**Diretor geral de compras**  
**Aviso de Licitação Pública**  
**Modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2024**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, com a finalidade de atender as demandas das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS por um período de 12 (doze) meses**, com abertura **às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 15 de JULHO de 2024**, no Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **Integra do Edital e anexos**, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Informações:** 67-3295 2111-Setor de Licitações

**São Gabriel do Oeste – MS, 01 de julho de 2.024 .**

Ronilso Freitas Brandão-**Superintendência de Compras e Licitações**

**Diretor geral de compras**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública,

modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2024, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a Contratação de empresa especializada no ramo de hotelaria, com a finalidade de atender as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS por um período de 12 meses, DECLARO VENCEDORA** a empresa : **HOTEL SAVANA LTDA - ME** para os itens 1 ao 3 com valor total de R\$ 71.186,90 (Setenta e um mil, cento e oitenta e seis reais e noventa centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de julho de 2024.

Aline Cristina da Costa – Agente de Contratação

## PREFEITURA

### Despacho de Adjudicação e Homologação - P.E 026.2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21802/2024

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 436/2024

**Objeto: Formação de Registro de Preços para a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais/ instrumentos odontológicos para atender as necessidades dos gabinetes odontológicos, com a finalidade de atender as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.979/2023, **ADJUDICO** o objeto às empresas declaradas vencedoras na Ata de Sessão, cada qual em seus respectivos itens, e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe, conforme segue:

Item	Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais/instrumentos odontológicos para atender as necessidades dos gabinetes odontológicos, com a finalidade de atender as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.	Unid.	Total Quant.	Valor Unit. R\$	V. Total R\$	Empresa Vencedora
5	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL, BISEL TRI FACETADO, CANULA FLEXIVEL SILICONIZADA. 27G LONGA. EMBALAGEM COM 100UN.	EMB	80	28,90	2.312,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME – CNPJ Nº 07.947.536/0001-68
6	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL, BISEL TRI FACETADO, CANULA FLEXIVEL SILICONIZADA. 30G CURTA. EMBALAGEM COM 100UN	EMB	100	21,30	2.130,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME – CNPJ Nº 07.947.536/0001-68
7	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL, BISEL TRI FACETADO, CANULA FLEXIVEL SILICONIZADA. 30G EXTRA CURTA.	EMB	50	31,15	1.557,50	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME – CNPJ Nº 07.947.536/0001-68
10	ANESTESICO A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2%, COM VASOCONSTRITOR, (ADRENALINA/EPINEFRINA OU NORADRENALINA/NOREPINEFRINA).	CX	80	79,90	6.392,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME – CNPJ Nº 07.947.536/0001-68
11	ANESTESICO A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2%, SEM VASOCONSTRITOR.CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA.	CX	30	279,00	8.370,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME – CNPJ Nº 07.947.536/0001-68
17	AVENTAL RX DE CHUMBO P/ PACIENTE ADULTO C/ PROTETOR DE TIREOIDE	UN	5	649,99	3.249,95	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME – CNPJ Nº 07.947.536/0001-68
19	BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA, EXTRA FINO - EMB. C/ 200 G	EMB	100	7,10	710,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME – CNPJ Nº 07.947.536/0001-68
45	CÂMARA ESCURA INDICADA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS.	UN	3	214,00	642,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME – CNPJ Nº 07.947.536/0001-68
48	CIMENTO FORRADOR A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO, LIVRE DE EUGENOL.KIT C/ BASE + CATALISADOR.	KIT	40	20,98	839,20	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME – CNPJ Nº 07.947.536/0001-68
49	CIMENTO OBTURADOR DE CANAIS RADICULARES A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO E OXIDO DE BISMUTO AGLUTINADOS POR RESINA EPOXICA	KIT	20	48,65	973,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME – CNPJ Nº 07.947.536/0001-68
63	EDTA TRISSODICO LIQUIDO-FRASCO 20ML	FR	50	4,57	228,50	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME – CNPJ Nº 07.947.536/0001-68
73	FILTRO PARA DESTILADOR DE AGUA – CRISTOFOLI.	UN	10	21,24	212,40	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME – CNPJ Nº 07.947.536/0001-68
105	ESCOVA DE ROBSON SOFT DE NAYLON	UN	150	1,60	240,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME – CNPJ Nº 07.947.536/0001-68
106	ESCOVA DE ROBSON ULTRA SOFT DE NAYLON	UN	200	7,00	1.400,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME – CNPJ Nº 07.947.536/0001-68
108	FIO DE SUTURA 4.0 NYLON MONOFILAMENTO, COM AGULHA CT 1/2 1,5CM, FIO DE 45 CM, SILICONIZADA, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CX COM 24 UN.	CX	100	33,00	3.300,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME – CNPJ Nº 07.947.536/0001-68
109	FIO DE SUTURA 5.0 NYLON, AGULHA 1/2, SILICONIZADA, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CX C/ 24	CX	80	33,30	2.664,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME – CNPJ Nº 07.947.536/0001-68
110	FIO DE SUTURA 5.0 NYLON, AGULHA 3/8, SILICONIZADA, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CX C/ 24	CX	50	33,45	1.672,50	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME – CNPJ Nº 07.947.536/0001-68
115	HEMÓSTATICO LIQUIDO A BASE DE CLORETO DE ALUMINIO. FRASCO COM 10ML	FR	50	12,88	644,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME – CNPJ Nº 07.947.536/0001-68
118	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE.	EMB	200	25,10	5.020,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME – CNPJ Nº 07.947.536/0001-68
119	INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE. INDICADO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. PROPORCIONA UMA LEITURA FÁCIL E IMEDIATA, POSSUI UMA CAMADA PLÁSTICA QUE IMPEDE QUE A TINTA DO INDICADOR ENTRE EM CONTATO COM OS INSTRUMENTOS ESTERILIZADOS;	EMB	200	11,20	2.240,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME – CNPJ Nº 07.947.536/0001-68

134	LIMAS COMPATIVÉIS COM SISTEMA RECÍPROC CLASSICA R25 (21MM) . EMBALAGEM COM 4 LIMAS	EMB	100	269,999	26.999,90	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME - CNPJ Nº 07.947.536/0001-68
135	LIMAS COMPATIVÉIS COM SISTEMA RECÍPROC CLASSICA R40 (21MM). EMBALAGEM COM 4 UN	EMB	150	269,999	40.499,85	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME - CNPJ Nº 07.947.536/0001-68
136	LIMAS COMPATIVÉIS COM SISTEMA RECÍPROC CLASSICA R50 (21MM). EMBALAGEM COM 4 LIMAS	EMB	100	315,00	31.500,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME - CNPJ Nº 07.947.536/0001-68
144	ARTICULADOR CHARNEIRA TIPO GARFO	UN	20	83,21	1.664,20	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME - CNPJ Nº 07.947.536/0001-68
154	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA PROTEÇÃO, COM ELASTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	300	4,75	1.425,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME - CNPJ Nº 07.947.536/0001-68
158	MARTELETE PNEUMATICO COM ARCO PARA SERRA	UN	2	1.050,00	2.100,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME - CNPJ Nº 07.947.536/0001-68
159	MICROMOTOR DE BANCADA P/ PROTESE, CONTROLE ELETRONICO DE ROTAÇÃO NO PAINEL OU PEDAL DO EQUIPAMENTO, DISPENSA LUBRIFICAÇÃO, SILENCIOSO, BI VOLT	UN	3	1.150,00	3.450,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME - CNPJ Nº 07.947.536/0001-68
167	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO GRANULAÇÃO EXTRA FINA - EMB. C/ 2G	EMB	20	10,50	210,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME - CNPJ Nº 07.947.536/0001-68
169	PASTA ZINCO-ENOLICA KIT. - EMBALAGEM COM PASTA BASE 60G + CATALISADOR 60G	KIT	100	38,99	3.899,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME - CNPJ Nº 07.947.536/0001-68
173	PONTA DE IRRIGAÇÃO 27G, 25 MM, PROJETADAS PARA AUXILIAR A LIMPEZA DAS RAIZES E CANAIS RADICULARES.	UN	300	8,27	2.481,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME - CNPJ Nº 07.947.536/0001-68
174	PONTA DE IRRIGAÇÃO 30G, 25 MM, PROJETADAS PARA AUXILIAR A LIMPEZA DAS RAIZES E CANAIS RADICULARES.	UN	200	8,27	1.654,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME - CNPJ Nº 07.947.536/0001-68
177	PELICULA RADIOGRAFICA, PARA TOMADAS RADIOGRAFICAS INTRA-ORAIIS ADULTO	EMB	30	269,90	8.097,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME - CNPJ Nº 07.947.536/0001-68
178	PELICULA RADIOGRAFICA INFANTIL	EMB	20	348,00	6.960,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME - CNPJ Nº 07.947.536/0001-68
179	PORTA AGULHA MATHIEU	UN	30	37,80	1.134,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME - CNPJ Nº 07.947.536/0001-68
180	PINÇA CLINICA PARA ALGODAO EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL 15CM.	UN	100	10,79	1.079,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME - CNPJ Nº 07.947.536/0001-68
181	PONTA PERIO SUB UNIVERSAL, ROSCA DE ENCAIXE POSSUI PADRAO ISO M3.5X0.35 6G. PARA O PROFI CLASS DABI ATLANTE. (JA POSSUIMOS O APARELHO DA MARCA DABI ATLANTE)	UN	80	127,40	10.192,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME - CNPJ Nº 07.947.536/0001-68
182	PRESNA COCÇÃO, REFORÇADA, PROTEÇÃO CONTRA CORROSAO, PODE SER UTILIZADA COM 01 OU 02 MUFLAS	UN	10	130,00	1.300,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME - CNPJ Nº 07.947.536/0001-68
189	PRESNA DE BANCADA	UN	2	159,08	318,16	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME - CNPJ Nº 07.947.536/0001-68
190	RECORTADOR DE GESSO, COM DISCO DE 10 POLEGADAS	UN	1	2.980,00	2.980,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME - CNPJ Nº 07.947.536/0001-68
191	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULAS, DE USO UNIVERSAL.	UN	350	67,40	23.590,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME - CNPJ Nº 07.947.536/0001-68
193	RESTAURADOR PROVISORIO TEMPORARIO, LIVRE DE EUGENOL. EMBALAGEM COM 20G.	EMB	150	7,03	1.054,50	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME - CNPJ Nº 07.947.536/0001-68
195	REMOVEDOR DE CERA C/ HIDROCARBONETO ALIFATICO SATURADO. 500 ML	FR	40	31,00	1.240,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME - CNPJ Nº 07.947.536/0001-68
196	REGUA ENDODONTICA MILIMETRADA AUTOCLAVAVEL	UN	10	20,80	208,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME - CNPJ Nº 07.947.536/0001-68
204	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZAVEL DE FOSSULAS E FISSURAS AUXILIA NA PREVENÇÃO DA CARIE EM DENTES POSTERIORES, UMA VEZ QUE FORMA UMA BARREIRA MECANICA EFICIENTE CONTRA O ACUMULO DE PLACA NA SUPERFICIE OCLUSAL. LIBERA FLUOR. POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGANICAS. VALIDADE: 18 MESES.	KIT	50	22,30	1.115,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME - CNPJ Nº 07.947.536/0001-68
217	TIRAS DE LIXA DE AÇO.	EMB	100	6,15	615,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME - CNPJ Nº 07.947.536/0001-68
	<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 220.562,66</b>
114	GARRAFA PET 1000 ML PARA EQUIPO ODONTOLOGICO.	UN	5	17,63	88,15	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA ME - CNPJ Nº 28.546.470/0001-74
137	LIMAS COMPATIVÉIS COM SISTEMA RECÍPROC CLASSICA R25 (25MM)	EMB	100	270,00	27.000,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA ME - CNPJ Nº 28.546.470/0001-74
138	LIMAS COMPATIVÉIS COM SISTEMA RECÍPROC CLASSICA R40 (25MM). EMBALAGEM COM 4 LIMAS	EMB	100	260,00	26.000,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA ME - CNPJ Nº 28.546.470/0001-74
139	LIMAS COMPATIVÉIS COM SISTEMA RECÍPROC CLASSICA R50 (25MM). EMBALAGEM COM 4 LIMAS	EMB	80	270,00	21.600,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA ME - CNPJ Nº 28.546.470/0001-74
140	LIMAS COMPATIVÉIS COM SISTEMA RECÍPROC PARA RETRATAMENTO DE CANAIS RADICULARES.	EMB	80	260,00	20.800,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA ME - CNPJ Nº 28.546.470/0001-74
183	POTE PALADON DE VIDRO INCOLOR, COM TAMPA, IDEAL PARA MISTURA DE DE RESINA ACRILICA.	UN	5	29,45	147,25	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA ME - CNPJ Nº 28.546.470/0001-74
	<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 95.635,40</b>
54	COLETOR DESCARPACK	UN	50	4,49	224,50	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME- CNPJ Nº 45.508.404/0001-29
56	CLORHEXIDINA 2%	EMB	30	10,00	300,00	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME- CNPJ Nº 45.508.404/0001-29
60	DETERGENTE ENZIMATICO. INDICADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MEDICO HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E LABORATORIOS. POSSUI EFICACIA NA REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATERIA ORGANICA EM ENDOSCOPIOS E FIBROSCOPIOS. POSSUI ALTO PODER DESENGORDURANTE, REMOVENDO PROTEINAS, AMIDOS, LIPIDEOS E COMPONENTES DO BIOFILME E BIOCARGA. EMBALAGEM DE 1L.	UN	100	17,00	1.700,00	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME- CNPJ Nº 45.508.404/0001-29

69	ESCOVA DENTAL INFANTIL, MACIA	UNI	1000	0,68	680,00	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ Nº 45.508.404/0001-29
70	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	UN	1000	0,71	710,00	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ Nº 45.508.404/0001-29
78	FORMOL 37%. EMBALAGEM COM 1L	EMB	10	35,00	350,00	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ Nº 45.508.404/0001-29
127	LAMINA PARA BISTURI EM AÇO CARBONO, ESTERIL, DESCARTAVEL.NUMERO 11.	UN	300	0,27	81,00	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ Nº 45.508.404/0001-29
128	LAMINA PARA BISTURI EM AÇO CARBONO, ESTERIL, DESCARTAVEL.NUMERO 15.	UN	400	0,27	108,00	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ Nº 45.508.404/0001-29
	<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 4.153,50</b>
3	ABAIXADOR DE LINGUA-PACOTE COM 100 UNIDADES TIPO ESPATULA CONFECCIONADO EM MADEIRA, DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFICIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE EM PACOTES. CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO NO CORPO DA EMBALAGEM.	PCT	50	5,85	292,50	MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ Nº 27.330.244/0001-99
8	ALCOOL 92% - 1 L	LT	200	7,83	1.566,00	MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ Nº 27.330.244/0001-99
18	BABADOR DESCARTAVEL IMPERMEAVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100	15,59	1.559,00	MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ Nº 27.330.244/0001-99
145	ALCOOL ETILICO 70% 1 L	FR	1000	5,99	5.990,00	MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ Nº 27.330.244/0001-99
151	LUVA SEM PO PARA PROCEDIMENTO AMBIDESTRA, TAMANHO P	CX	100	20,27	2.027,00	MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ Nº 27.330.244/0001-99
214	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL C/ ELASTICO.	EMB	250	7,01	1.752,50	MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ Nº 27.330.244/0001-99
220	VASELINA SOLIDA - EMB. 100 GRAMAS	EMB	30	16,16	484,80	MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ Nº 27.330.244/0001-99
	<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 13.671,80</b>
156	MANGUEIRA TRIPLICE TRIPLA ODONTOLOGICA POLIURETANO 6 METROS.	UN	10	90,95	909,50	C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA ME - CNPJ Nº 36.957.099/0001-61
157	MANGUEIRA DUPLA DO PEDAL ODONTOLOGICO PU 6,3 X 3,3MM - 10M.	UN	10	125,95	1.259,50	C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA ME - CNPJ Nº 36.957.099/0001-61
201	ROLAMENTO CERAMICO 605C 505C ROTOR PUSH BUTTON PB.(KAVO, POIS POSSUIMOS AS TURBINAS DE ALTA ROTAÇÃO DA MESMA)	UN	10	67,95	679,50	C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA ME - CNPJ Nº 36.957.099/0001-61
	<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 2.848,50</b>
1	ADESIVO ODONTOLOGICO. ADESIVO DE 4ML; FOTOPOLIMERIZAVEL; BPA FREE; OTIMA POLIMERIZAÇÃO: CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS QUE GARANTEM A QUALIDADE DA POLIMERIZAÇÃO (MESMO EM AMBIENTE COM ALTA UMIDADE); MAIOR ESTABILIDADE E RESISTENCIA AO FILME ADESIVO.; PRESENÇA DE NANOPARTICULAS DE SILICA TRATADA; COMBINAÇÃO DE PRIMER E ADESIVO NO MESMO FRASCO, SIMPLIFICANDO AS ETAPAS; SOLVENTE A BASE DE ETANOL; BAIXO INDICE DE SENSIBILIDADE POS-OPERATORIO; TECNICA DO CONDICIONAMENTO ACIDO TOTAL;	UN	50	24,16	1.208,00	DENTAL IPO LTDA EPP - CNPJ Nº 50.567.060/0001-69
13	ANESTESICO TOPICO, COM 20% DE BENZOCAINA.	EMB	30	12,15	364,50	DENTAL IPO LTDA EPP - CNPJ Nº 50.567.060/0001-69
59	CURATIVO ALVEOLAR, COM PROPOLIS, ISENTO DE EUGENOL	EMB	20	29,47	589,40	DENTAL IPO LTDA EPP - CNPJ Nº 50.567.060/0001-69
62	DISCO DE FELTRO.	EMB	30	53,30	1.599,00	DENTAL IPO LTDA EPP - CNPJ Nº 50.567.060/0001-69
71	ESPONJA HEMOSTATICA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, REABSORVIVEL. EMBAL COM 10 UNIDADE.	EMB	200	41,27	8.254,00	DENTAL IPO LTDA EPP - CNPJ Nº 50.567.060/0001-69
95	CURVA DE SPEE SUPERIOR DE ALUMINIO	UN	10	18,53	185,30	DENTAL IPO LTDA EPP - CNPJ Nº 50.567.060/0001-69
117	IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL. CIMENTO DE PRESA RAPIDA.	EMB	180	28,93	5.207,40	DENTAL IPO LTDA EPP - CNPJ Nº 50.567.060/0001-69
125	LAMPARINA HANNAU	KIT	5	19,42	97,10	DENTAL IPO LTDA EPP - CNPJ Nº 50.567.060/0001-69
194	RESTAURADOR PROVISORIO DE LONGA DURAÇÃO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLIMEROS;	KIT	30	67,96	2.038,80	DENTAL IPO LTDA EPP - CNPJ Nº 50.567.060/0001-69
212	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERIL. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	EMB	100	18,20	1.820,00	DENTAL IPO LTDA EPP - CNPJ Nº 50.567.060/0001-69
	<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 21.363,50</b>
2	ALAVANCA APICAL EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL.	UN	20	18,62	372,40	DENTAL PREMIUM LTDA EPP - CNPJ Nº 35.215.257/0001-45

4	ADAPTADOR DE BORRACHA PARA SUGADOR ODONTOLÓGICO, EM SILICONE FLEXÍVEL ATOXICO. UN	UN	10	17,64	176,40	DENTAL PREMIUM LTDA EPP - CNPJ Nº 35.215.257/0001-45
16	AVENTAL DE PLÁSTICO PVC IMPERMEÁVEL. 120 X 0,70	UN	20	25,38	507,60	DENTAL PREMIUM LTDA EPP - CNPJ Nº 35.215.257/0001-45
20	BROCA 1012	UN	100	2,44	244,00	DENTAL PREMIUM LTDA EPP - CNPJ Nº 35.215.257/0001-45
61	DISCOS DE LIXA PARA POLIMENTO EM RESINA COMPOSTA. GRANULAÇÕES VARIADAS + MANDRIL.	KIT	30	52,01	1.560,30	DENTAL PREMIUM LTDA EPP - CNPJ Nº 35.215.257/0001-45
65	ESPATULA Nº 31.	UN	10	6,57	65,70	DENTAL PREMIUM LTDA EPP - CNPJ Nº 35.215.257/0001-45
67	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 14	UN	20	6,19	123,80	DENTAL PREMIUM LTDA EPP - CNPJ Nº 35.215.257/0001-45
68	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5	UN	20	6,19	123,80	DENTAL PREMIUM LTDA EPP - CNPJ Nº 35.215.257/0001-45
72	ESCOVA DE POLIMENTO ACRÍLICO, CIRCULAR, DE PELO, COM CENTRO DE MADEIRA, NÚMERO 10, POLIMENTO DE RESINA ACRÍLICA EM PROTESE TOTAL, PARCIAL OU PROVISÓRIO. UNIDA	UN	20	13,29	265,80	DENTAL PREMIUM LTDA EPP - CNPJ Nº 35.215.257/0001-45
79	FORCEPS INFANTIL 69, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	10	51,59	515,90	DENTAL PREMIUM LTDA EPP - CNPJ Nº 35.215.257/0001-45
82	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV	KG	100	14,70	1.470,00	DENTAL PREMIUM LTDA EPP - CNPJ Nº 35.215.257/0001-45
84	ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOX	UN	40	17,68	707,20	DENTAL PREMIUM LTDA EPP - CNPJ Nº 35.215.257/0001-45
93	CURETA GRACEY PADRAO, TAMANHOS VARIADOS. AÇO INOX	UN	20	7,79	155,80	DENTAL PREMIUM LTDA EPP - CNPJ Nº 35.215.257/0001-45
96	CURVA DE SPEE INFERIOR DE ALUMÍNIO.	UN	10	20,35	203,50	DENTAL PREMIUM LTDA EPP - CNPJ Nº 35.215.257/0001-45
97	DISCO PARA RECORTADOR DE GESSO 10 POLEGADAS. COMPATÍVEL COM MODELO PROTECNI.	UN	2	169,99	339,98	DENTAL PREMIUM LTDA EPP - CNPJ Nº 35.215.257/0001-45
98	DISCO DE CARBORUNDUM DUPLA FACE.	UN	50	2,40	120,00	DENTAL PREMIUM LTDA EPP - CNPJ Nº 35.215.257/0001-45
112	GESSO COMUM TIPO II.	UN	200	4,95	990,00	DENTAL PREMIUM LTDA EPP - CNPJ Nº 35.215.257/0001-45
113	GESSO PEDRA TIPO III	UN	200	7,20	1.440,00	DENTAL PREMIUM LTDA EPP - CNPJ Nº 35.215.257/0001-45
120	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE ACRÍLICO - SILICONES ABRASIVOS, OGIVAS EM 3 GRANULAÇÕES PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE SUPERFÍCIES ACRÍLICAS. ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA. EMBALAGEM COM 500 ML	KIT	30	52,85	1.585,50	DENTAL PREMIUM LTDA EPP - CNPJ Nº 35.215.257/0001-45
123	LÁPIS COPIA INDICADO PARA DELIMITAR O REBORDO DE MOLDES DE PROTESE TOTAL.	UN	10	20,42	204,20	DENTAL PREMIUM LTDA EPP - CNPJ Nº 35.215.257/0001-45
146	BROCA 3195 FF	UN	50	2,44	122,00	DENTAL PREMIUM LTDA EPP - CNPJ Nº 35.215.257/0001-45
161	MUFLA Nº 6 EM LATÃO C/ PARAFUSO TIPO BORBOLETA, SEM NECESSIDADE CHAVES APERTO	UN	20	136,47	2.729,40	DENTAL PREMIUM LTDA EPP - CNPJ Nº 35.215.257/0001-45
163	OCULOS DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO ÓPTICO, COM ARMAÇÃO DE NYLON, HASTES REGULÁVEIS. FILTRA 99,9% DOS RAIOS UVA/UVB.	UN	50	5,59	279,50	DENTAL PREMIUM LTDA EPP - CNPJ Nº 35.215.257/0001-45
210	SONDA EXPLORADORA	UN	80	6,12	489,60	DENTAL PREMIUM LTDA EPP - CNPJ Nº 35.215.257/0001-45
211	SOLUÇÃO PARA BRILHO DIAMOND WAX GLOSS	EMB	10	159,08	1.590,80	DENTAL PREMIUM LTDA EPP - CNPJ Nº 35.215.257/0001-45
216	TESOURA IRIS RETA.	UN	80	11,69	935,20	DENTAL PREMIUM LTDA EPP - CNPJ Nº 35.215.257/0001-45
	<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 17.631,38</b>
12	ANESTÉSICO A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% COM EPINEFRINA, TUBETES COM 1,8ML. CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO	CX	200	150,00	30.000,00	LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME - CNPJ Nº 40.281.661/0001-57
53	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 13 FIOS 100% ALGODÃO 7,5CM X 7,5CM. EMBALAGEM COM 500 UNID.	PCT	800	20,27	16.216,00	LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME - CNPJ Nº 40.281.661/0001-57
77	FORMOCRESOL.FRASCO 10 ML	FR	80	9,20	736,00	LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME - CNPJ Nº 40.281.661/0001-57
89	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS	UN	3	3.049,95	9.149,85	LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME - CNPJ Nº 40.281.661/0001-57
90	CONES DE GUTA PERCHA COMPATÍVEIS COM SISTEMA RECIPROC R25. EMBALAGEM COM 60 UN	CX	80	52,00	4.160,00	LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME - CNPJ Nº 40.281.661/0001-57
91	CONES DE GUTA PERCHA COMPATÍVEIS COM SISTEMA RECIPROC R40. EMBALAGEM 60 UN	EMB	80	52,00	4.160,00	LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME - CNPJ Nº 40.281.661/0001-57
92	CONES DE GUTA PERCHA COMPATÍVEIS COM SISTEMA RECIPROC R50. EMBALAGEM COM 60 UNIDADES	EMB	80	52,00	4.160,00	LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME - CNPJ Nº 40.281.661/0001-57
101	ANESTÉSICO A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 3%, COM VASOCONSTRITOR.CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA.	CX	200	153,95	30.790,00	LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME - CNPJ Nº 40.281.661/0001-57
102	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGAS COM PUNHO ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	800	13,84	11.072,00	LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME - CNPJ Nº 40.281.661/0001-57
147	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, AMBIDESTRA, TAMANHO M.CX. C/ 100 UN.	CX	100	22,64	2.264,00	LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME - CNPJ Nº 40.281.661/0001-57
148	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, AMBIDESTRA, TAMANHO P.CX. C/ 100 UN.	CX	350	22,64	7.924,00	LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME - CNPJ Nº 40.281.661/0001-57
149	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, AMBIDESTRA, TAMANHO PP.CX. C/ 100 UN.	CX	350	22,64	7.924,00	LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME - CNPJ Nº 40.281.661/0001-57
150	LUVA SEM PO PARA PROCEDIMENTO, AMBIDESTRA, TAMANHO M.CAIXA COM 100 UN	CX	50	22,64	1.132,00	LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME - CNPJ Nº 40.281.661/0001-57

152	LUVA SEM PO PARA PROCEDIMENTO AMBIDESTRA, TAMANHO PP	CX	100	22,64	2.264,00	LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME – CNPJ Nº 40.281.661/0001-57
155	MINI MAÇARICO, INDICADO PARA SOLDAS DE BAIXA FUSAO. REALIZA PEQUENOS CONSERTOS EM PPR, METALOPLASTICA E BARRA PROTOCOLO. POSSUIR TRAVAMENTO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. LEVE E PORTATIL COM REGULAGEM DE CHAMA E ACENDEADOR AUTOMATICO. FUNCIONAMENTO A GAS ATINGINDO 1300º C.	UN	3	256,00	768,00	LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME – CNPJ Nº 40.281.661/0001-57
165	PANELA POLIMERIZADORA ELETRICA Nº 4	UN	1	3.750,00	3.750,00	LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME – CNPJ Nº 40.281.661/0001-57
171	PLACA DE CRISTAL PLACA DE CRISTAL PARA MOLDEIRA, 2MM	UN	400	12,49	4.996,00	LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME – CNPJ Nº 40.281.661/0001-57
175	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE COMPATIVEL COM SISTEMA RECIPROC. TAMANHO R25-50. EMBALAGEM COM 100 UNIDA	UN	80	48,00	3.840,00	LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME – CNPJ Nº 40.281.661/0001-57
176	PONTA PARA MARTELETE PNEUMATICO TIPO FENDA	UN	5	835,00	4.175,00	LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME – CNPJ Nº 40.281.661/0001-57
184	PINCEL PELO MARTA CHATO, Nº 02, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE PINTURA, GLAZE, RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL CLINICA E OPACO PASTA EM CERAMICA.	UN	10	13,55	135,50	LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME – CNPJ Nº 40.281.661/0001-57
185	PINCEL PELO MARTA CHATO, Nº 08, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE PINTURA, GLAZE, RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL CLINICA E OPACO PASTA EM CERAMICA.	UN	10	13,55	135,50	LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME – CNPJ Nº 40.281.661/0001-57
187	PO DE RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZAVEL	EMB	80	95,85	7.668,00	LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME – CNPJ Nº 40.281.661/0001-57
188	PLANO DE CAMPER EM POLIMERO.	UN	5	127,50	637,50	LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME – CNPJ Nº 40.281.661/0001-57
192	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL LIQUIDA.FRASCO COM 500ML	FR	30	70,00	2.100,00	LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME – CNPJ Nº 40.281.661/0001-57
198	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 10CMX100M.	UN	100	50,00	5.000,00	LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME – CNPJ Nº 40.281.661/0001-57
199	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 15CMX100M.	UN	100	50,50	5.050,00	LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME – CNPJ Nº 40.281.661/0001-57
200	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CMX100M	UN	100	70,00	7.000,00	LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME – CNPJ Nº 40.281.661/0001-57
205	SILICONE DE CONDENSAÇÃO PARA MOLDAGEM	KIT	60	100,00	6.000,00	LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME – CNPJ Nº 40.281.661/0001-57
207	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SODIO A 0,5%. 1 LITRO	LT	100	9,00	900,00	LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME – CNPJ Nº 40.281.661/0001-57
208	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SODIO A 2,5. LITRO	LT	100	8,99	899,00	LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME – CNPJ Nº 40.281.661/0001-57
221	VERNIZ COM FLUORETO DE SODIO E CALCIO	UN	50	25,50	1.275,00	LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME – CNPJ Nº 40.281.661/0001-57
222	FORCEPS ADULTO, AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, TAMANHOS VARIADOS	UN	30	62,50	1.875,00	LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME – CNPJ Nº 40.281.661/0001-57
	<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 188.156,35</b>
14	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%. ANTISSEPTICO BUCAL. SEM ALCOOL. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UN	30	18,63	558,90	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40
15	APLICADOR DESCARTAVEL PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS E SOLUÇÕES, CABO FLEXIVEL, CERDAS NAO ABSORVENTES. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMB	100	8,33	833,00	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40
21	BROCA 1012 HL	UN	50	2,39	119,50	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40
22	BROCA 1013	UN	100	2,39	239,00	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40
23	BROCA 1014	UN	100	2,39	239,00	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40
24	BROCA 1014 HL	UN	100	2,39	239,00	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40
25	BROCA 1015	UN	80	2,39	191,20	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40

26	BROCA 1016	UN	100	2,39	239,00	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40
27	BROCA 1016 HL	UN	80	2,39	191,20	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40
28	BROCA 1091	UN	30	2,39	71,70	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40
29	BROCA 1092	UN	30	2,40	72,00	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40
30	BROCA 1111	UN	50	2,40	120,00	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40
31	BROCA 1111F	UN	30	2,39	71,70	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40
32	BROCA 2082	UN	50	2,40	120,00	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40
33	BROCA 2134	UN	50	2,40	120,00	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40
34	BROCA 2200	UN	50	2,39	119,50	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40
35	BROCA 2200 FF	UN	50	2,40	120,00	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40
36	BROCA 3083	UN	100	2,39	239,00	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40
37	BROCA 3118	UN	50	2,39	119,50	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40
38	BROCA 3118 FF	UN	30	2,40	72,00	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40
39	BROCA 3168	UN	50	2,39	119,50	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40
40	BROCA 3195	UN	50	2,39	119,50	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40
41	BROCA 3200	UN	50	2,40	120,00	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40
46	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM ALUMINIO, AUTOCLAVAVEL.	UN	50	3,24	162,00	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40
47	CERA 7 EM LAMINAS, COR ROSA OU VERMELHA.	CX	80	17,10	1.368,00	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40
51	COLGADURA INDIVIDUAL, INDICADO PARA PRENDER E (OU) PENDURAR FILMES RADIOGRAFICOS.	UN	20	3,60	72,00	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40

64	EUGENOL. FRASCO COM 20 ML.	VD	50	8,55	427,50	<b>MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40</b>
66	ESPELHO BUCAL Nº 5, AUTOCLAVAVEL	UN	100	2,81	281,00	<b>MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40</b>
75	FIO DENTAL ENCERADO 100 M	UN	120	2,39	286,80	<b>MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40</b>
76	FLUOR GEL NEUTRO. FRASCO COM 200 ML.	FR	80	5,37	429,60	<b>MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40</b>
80	FORCEPS INFANTIL 27, AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL	UN	10	56,67	566,70	<b>MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40</b>
85	BROCA CARBIDE ESFERICA HL, TAMANHOS VARIADOS	UN	60	10,66	639,60	<b>MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40</b>
86	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO VARIADOS	UN	60	6,15	369,00	<b>MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40</b>
88	CERA 9 EM LAMINAS, COR ROSA OU VERMELHA	EMB	80	17,10	1.368,00	<b>MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40</b>
100	BROQUEIRO AUTOLAVAVEL 60 FUIROS	UN	10	33,75	337,50	<b>MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40</b>
103	ESPATULA DE RESINA TITANIO Nº 5	UN	15	39,99	599,85	<b>MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40</b>
104	ESPATULA DE RESINA TITANIO Nº 3	UN	15	39,99	599,85	<b>MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40</b>
116	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. EM PO.	EMB	30	4,41	132,30	<b>MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40</b>
121	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL COM ESTOJO (EMBALAGEM).	KIT	1500	3,89	5.835,00	<b>MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40</b>
124	LAMPARINA A ALCOOL INOX. INDICADA PARA DERRETER A CERA. PRODUZIDO EM AÇO AISI 420	UN	5	31,04	155,20	<b>MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40</b>
129	LIMA ENDODONTICA DE AÇO INOXIDAVEL TIPO K-FILE 21MM 1º SERIE (15-40) - KIT C/ 6 UN.	KIT	100	11,99	1.199,00	<b>MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40</b>
130	LIMA ENDODONTICA DE AÇO INOXIDAVEL TIPO K-FILE 25MM 1º SERIE (15-40).	KIT	200	11,99	2.398,00	<b>MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40</b>
131	LIMA ENDODONTICA DE AÇO INOXIDAVEL TIPO K-FILE 25MM. Nº 15 - KIT C/ 6 UN.	KIT	80	13,43	1.074,40	<b>MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40</b>
132	LIMA ENDODONTICA DE AÇO INOXIDAVEL TIPO K-FILE 25MM Nº 20 - KIT C/ 6 UN.	KIT	80	11,99	959,20	<b>MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40</b>
133	LIMA ENDODONTICA DE AÇO INOXIDAVEL TIPO K-FILE 25MM. Nº 30 KIT C/ 6 UN.	KIT	80	11,99	959,20	<b>MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40</b>

141	LIQUIDO DENTAL FIXADOR P/ RX. EMB. C/ 475 ML.	EMB	100	11,41	1.141,00	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40
142	LIQUIDO DENTAL REVELADOR P/ RX. EMB. C/ 475 ML.	EMB	100	11,41	1.141,00	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40
164	LUBRIFICANTE PARA PEÇAS DE MAO ODONTOLOGICA COMPOSIÇÃO BASICA, OLEO MINERAL, BAIXA VISCOSIDADE, NAO TOXICO, COM ALTO GRAU DE PUEREZA. PROPRIEDADE ANTIOXIDANTE, LUBRIFICANTE, AÇÃO DETERGENTE, BACTEICIDA. SPRAY 200ML	UN	100	18,44	1.844,00	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40
166	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO.FRASCO COM 20ML.	FR	30	8,09	242,70	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40
168	PASTA PROFILATICA, COM FLUOR, SUFICIENTEMENTE ABRASIVA PARA REMOVER DE MODO EFICIENTE TODOS OS TIPOS DE RESÍDUOS DA SUPERFÍCIE DENTARIA SEM PROVOCAR ABRASAO INDEVIDA DO ESMALTE, DENTINA OU CIMENTO	EMB	50	5,24	262,00	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40
170	PLACA DE DENTES VARIADAS	UN	400	3,49	1.396,00	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40
172	PAPEL CARBONO.	UN	100	2,33	233,00	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40
186	PINÇA PORTA GRAMOS	UN	10	74,39	743,90	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40
197	ROLETE DE ALGODAO DENTAL Nº1 ADULTO.EMB. C/ 100 UN.CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODAO. MACIO E COM OTIMO PODER DE ABSORÇÃO. NUMERO 1: MAIS FINO E RIGIDO	EMB	600	2,26	1.356,00	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40
203	SERINGA CARPULE COM REFLUXO DUFLEX	UN	50	29,58	1.479,00	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40
206	SINDESMOTOMO DUPLO EM AÇO INOXIDAVEL.	UN	30	5,90	177,00	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40
209	SOLUÇÃO OTOLOGICA, HIDROCORTISONA, SULFATO DE NEOMICINA, SULFATO DE POLIMIXINA B.	EMB	30	21,41	642,30	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40
213	TAMBOREL ENDODONTICO	UN	10	15,00	150,00	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40
	<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 35.481,80</b>
9	ALGINATO TIPO II, DE PRESA NORMAL, LIVRE DE POEIRA, PARA IMPRESSOES DE ARCOS TOTAIS OU PARCIAIS.	UN	100	22,02	2.202,00	DENTAL UNIVERSO LTDA EPP – CNPJ Nº 26.395.502/0001-52
42	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA 12 LAMINAS CONICA LONGA 7204. BROCA DE 19MM DE ALTA ROTAÇÃO, IDEAL PARA REALIZAR ACABAMENTOS E POLIMENTOS SUPERIORES EM TODOS OS MATERIAIS DENTARIOS.	UN	80	17,48	1.398,40	DENTAL UNIVERSO LTDA EPP – CNPJ Nº 26.395.502/0001-52
43	BROCA ZEKRYA FGXL DE 28 MM.	UN	50	10,89	544,50	DENTAL UNIVERSO LTDA EPP – CNPJ Nº 26.395.502/0001-52
58	CONDICIONADOR A BASE DE ACIDO FOSFORICO 37%, EXCELENTE CONSISTENCIA GEL, NAO ESCORRE, COLORAÇÃO AZUL, FACILIDADE NA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE NA APLICAÇÃO, BASE AQUOSA, FACILMENTE REMOVIVEL APOS O CONDICIONAMENTO.SERINGA COM 3ML	EMB	100	3,15	315,00	DENTAL UNIVERSO LTDA EPP – CNPJ Nº 26.395.502/0001-52
81	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO COM BATERIA DE LITIO.	UN	10	349,62	3.496,20	DENTAL UNIVERSO LTDA EPP – CNPJ Nº 26.395.502/0001-52
87	CAVITADOR; PEÇA DE MAO CONFECCIONADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE	UN	5	663,36	3.316,80	DENTAL UNIVERSO LTDA EPP – CNPJ Nº 26.395.502/0001-52
143	LIQUIDO DE RESINA TERMOPOLIMERIZAVEL	UN	60	35,53	2.131,80	DENTAL UNIVERSO LTDA EPP – CNPJ Nº 26.395.502/0001-52
153	MANDRIL REFORÇADO PARA DISCO. FABRICADO EM MATERIAL ANTIOXIDANTE.	UN	10	6,00	60,00	DENTAL UNIVERSO LTDA EPP – CNPJ Nº 26.395.502/0001-52
	<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 13.464,70</b>
44	KIT CONSULTORIO ODONTOLOGICO, CONTENDO: 01 (UMA) CADEIRA ODONTOLOGICA, 01 (UM) EQUIPO TIPO KART AMBIDESTRO, 01 (UMA) UNIDADE DE AGUA, 01 (UM) REFLETOR COM FONTE DE LUZ LED E 2 (DOIS) MOCHOS.	KIT	2	22.297,83	44.595,66	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ Nº 10.567.214/0001-06
	<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 44.595,66</b>
52	CONTRA ANGULO, SISTEMA SACA BROCAS, ACOPLAMENTO INTRAMATIC UNIVERSAL, GIRO 360º, SPRAY EXTERNO.	UN	20	430,00	8.600,00	K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME - CNPJ Nº 20.669.174/0001-59

	<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 8.600,00</b>
94	CUBA ULTRASSONICA	UNI	15	900,00	13.500,00	<b>VRM IMPORT LTDA ME – CNPJ Nº 45.157.605/0001-29</b>
218	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO, ATE 13 W DE POTENCIA @ 2.2 BAR OU 32 LBS, IRRIGAÇÃO TRIPLO SPRAY, ROTAÇÃO 280 000 - 380 000 RPM, CABEÇA DE AÇO INOXIDAVEL E ROLAMENTOS DE ESFERAS DE AÇO, CORPO RECARTEILHADO, ACOPLAMENTO BORDEN E SISTEMA TROCA-BROCA PRESS-BUTTON.	UN	30	415,00	12.450,00	<b>VRM IMPORT LTDA ME – CNPJ Nº 45.157.605/0001-29</b>
	<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 25.950,00</b>
122	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO COM ESTOJO	KIT	1000	4,00	4.000,00	<b>ALG RIO COMERCIO DE - CNPJ Nº 05.763.509/0001-00 PRODUTOS LTDA EPP</b>
	<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 4.000,00</b>
160	MICROMOTOR, ROTACAO 5.000 A 20.000, ACOPLAMENTO BORDEN, ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL, SPRAY INTERNO, AUTOCLAVAVEL	UN	20	400,00	8.000,00	<b>BETANIAMED COMERCIAL LTDA EPP – CNPJ Nº 05.763.509/0001-00</b>
162	MOCHO ODONTOLÓGICO COM BASE GIRATORIA EM AÇO COM CAPA EM POLIPROPILENO, GARANTINDO RESISTENCIA E DURABILIDADE, ESPUMA INJETADA NO ASSENTO E NO ENCOSTO, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO DURANTE O USO, E PISTAO A GAS, QUE OFERECE FACIL REGULAGEM DE ALTURA.	UN	10	460,00	4.600,00	<b>BETANIAMED COMERCIAL LTDA EPP – CNPJ Nº 05.763.509/0001-00</b>
219	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO PROFI CLASS PERIO	UN	2	1.300,00	2.600,00	<b>BETANIAMED COMERCIAL LTDA EPP – CNPJ Nº 05.763.509/0001-00</b>
	<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 15.200,00</b>
215	TOALHA DE ROSTO BRANCA, 48X80CM.	UN	100	15,16	1.516,00	<b>DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME – CNPJ Nº 40.223.106/0001-79</b>
	<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 1.516,00</b>
83	AUTOCLAVE DIGITAL 21 LITROS	UN	5	4.460,56	22.302,80	<b>TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA ME – CNPJ Nº 19.639.940/0003-15</b>
	<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 22.302,80</b>
	<b>Total dos Itens com Menor Preço</b>					<b>R\$ 735.134,05</b>

Remeto os autos à Contabilidade Geral e Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 28 de junho de 2024.

(assina digitalmente)

(assina digitalmente)

**Jeferson Luiz Tomazoni**

**Dulcinéia Aparecida Munhoz Val**

**Prefeito Municipal**

**Secretária Municipal de Saúde**

**Ordenadora de Despesa do FMSSGO**

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

## PREFEITURA

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - P.E 026.2024

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21802/2024

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 436/2024

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais/instrumentos odontológicos para atender as necessidades dos gabinetes odontológicos, com a finalidade de atender as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para comparecerem na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seus representantes legais, a fim de assinar a Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório acima identificado:

- **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 07.947.536/0001-68;
- **SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 28.546.470/0001-74;
- **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 45.508.404/0001-29;
- **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 27.330.244/0001-99;
- **C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 36.957.099/0001-61;
- **DENTAL IPO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 50.567.060/0001-69;
- **DENTAL PREMIUM LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 35.215.257/0001-45;
- **LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 40.281.661/0001-57;
- **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 28.857.335/0001-40;
- **DENTAL UNIVERSO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 26.395.502/0001-52;
- **SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 10.567.214/0001-06;
- **K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 20.669.174/0001-59;

- **VRM IMPORT LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 45.157.605/0001-29;
- **ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 05.763.509/0001-00;
- **BETANIAMED COMERCIAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 05.763.509/0001-00;
- **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 40.223.106/0001-79;
- **TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 19.639.940/0003-15.

Informamos que a lternativamente à convocação para comparecer perante o órgão, a Procuradoria Jurídica poderá encaminhar via e-mail a Ata de Registro de Preços para a respectiva assinatura, e a empresa deverá encaminhar a este departamento o documento impresso e assinado de forma física ou digitalmente, nos termos do Decreto Municipal nº 2.528/2021 (Regulamenta o sistema de Assinaturas Digital de Documentos e da Outras Providências), via correios ou outro meio similar, no prazo de 05 dias úteis a contar de seu recebimento.

A não remessa da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS devidamente assinada ou o não comparecimento na sede administrativa **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação, do recebimento da ATA para assinatura ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida nos termos do edital e da legislação, com a aplicação das sanções previstas no edital do processo licitatório.

São Gabriel do Oeste - MS, 2º de julho de 2024.

(assina digitalmente)

**Suellen de Souza Rodrigues**  
**Assessora Jurídica-OAB/MS 16.997**  
**Procuradoria Jurídica - PMSGO**

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

**HOSPITAL MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 29/2024/FUNSAUDE**  
**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**PORTARIA Nº 29/2024/FUNSAUDE**  
**São Gabriel do Oeste – MS, 01 de julho de 2024.**

Portaria nº. 29/2024/FUNSAÚDE

São Gabriel do Oeste - MS, 01/07/2024.

**A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designadas as servidoras Janaina Maier Nogueira Gazineu e Ana Carolina Barbosa dos Santos para atuar como fiscal do Processo Administrativo nº 02/2023, Contratos Nº 022/2024, 023/2024, 024/2024, 025/2024, 026/2024 e Processo licitatório nº07/2023

**Art. 2º.** Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Clarice Maria Scariot**

Presidente da FUNSAÚDE

Decreto nº3.038/2023

Matéria enviada por FERNANDA B. LOSS

**FUNSAÚDE**  
**Portaria nº. 037/2024/RH-FUNSAÚDE**

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **Marla Fischer De Oliveira Sousa**, matrícula 1520, do cargo comissionado de **Secretário I**, com lotação na Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 30 de junho de 2024, revogados as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 01 de julho de 20 24 .

**Clarice Maria Scariot**  
Presidente FUNSAÚDE  
Decreto 3.038/2023

Matéria enviada por Ianael Evelyn Dias da Silva

**Procuradoria Jurídica**  
**HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE (Credenciamento nº 002/2024 / Processo Administrativo nº 23.954/2024 / Processo Administrativo da Contratação nº 31.761/2024 /**

**Inexigibilidade ATA nº 06/2024)**  
**HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Credenciamento nº 002/2024

Processo Administrativo nº 23.954/2024

Processo Administrativo da Contratação nº 31.761/2024

Inexigibilidade ATA nº 06/2024

Interessado (a): **MARÍLIA GABRIELLY CARVALHO ROSA ME (CNPJ-CPF 23.927.678/0001-10)**Assunto: **Contratação de Empresa Credenciada no chamamento público nº 002/2024.**

**OBJETO:** Chamamento Público Para o Credenciamento de pessoas jurídicas/física para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de plantão médico presencial e sobreaviso de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, visando assegurar a assistência hospitalar, no Hospital Municipal Valdir Antunes de Oliveira, de São Gabriel do Oeste/MS, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS – FUNSAÚDE.

**Declaro** Inexigível a licitação constante do processo licitatório em epígrafe, com fundamento no art. 74, IV, da lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 6, §1º, inciso IV, do Decreto Municipal n. 3.132/2024, cujo objeto é a Credenciamento de pessoas jurídicas/física para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de plantão médico presencial e sobreaviso de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, visando assegurar a assistência hospitalar, no Hospital Municipal Valdir Antunes de Oliveira, de São Gabriel do Oeste/MS, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS – FUNSAÚDE.

Contratado (a): **MARÍLIA GABRIELLY CARVALHO ROSA ME (CNPJ-CPF 23.927.678/0001-10).**

Prazo da contratação : 03 (três) meses de vigência e 02 (dois) meses de execução .

**4. Valor:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PLANTÃO	TIPO	QUANTIDADE	VALOR	
					POR ITEM	TOTAL
1	Plantão Médico Presencial em Pronto-Socorro	12Hrs	Presencial	26	R\$ 1.600,00	R\$ 41.600,00
1.1	Plantão Médico em Pronto- Socorro 12 horas em finais de semana e feriado (acrescido 15%)	12Hrs	Presencial	12	R\$ 1.840,00	R\$ 22.080,00
2	Plantão Médico de Sobreaviso para transferências intermunicipais Diurno	12Hrs	Sobreaviso	15	R\$ 355,00	R\$ 5.325,00
3	Plantão Médico de Sobreaviso para transferências intermunicipais Noturno	12Hrs	Sobreaviso	15	R\$ 355,00	R\$ 5.325,00
4	Transferência Intermunicipal (Vaga)	Un.	-	30	R\$ 770,00	R\$ 23.100,00
5	Clínica Médica/Geral	06Hrs	Presencial	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
6	Clínica Médica/Geral FDS e Feriados	06Hrs	Presencial	2	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
7	Clínica Generalista – Sobreaviso para auxílio da Cirurgia Geral em dias úteis Diurno	12Hrs	Sobreaviso	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
8	Clínica Generalista – Sobreaviso para auxílio da Cirurgia Geral em dias úteis Noturno	12Hrs	Sobreaviso	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
<b>VALOR</b>						<b>R\$</b>
<b>TOTAL R\$</b>						<b>104.930,00</b>

**Publique-se**, para fins do disposto no parágrafo único, do art. 72, da Lei 14.133/2021 e artigo 6º, XIII do Decreto Municipal n. 3.132/2023, por meio do Diário Oficial dos Municípios, mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Encaminhe-se a Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de julho de 2024.

**CLARICE MARIA SCARIOT**  
PRESIDENTE DA FUNSAÚDE

Matéria enviada por GASPARINO FAVERO NETO

## Procuradoria Jurídica

**HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE (Credenciamento nº 002/2024 / Processo Administrativo nº 23.954/2024 / Processo Administrativo da Contratação nº 31.805/2024 / Inexigibilidade ATA nº 06/2024).**

**HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Credenciamento nº 002/2024

Processo Administrativo nº 23.954/2024

Processo Administrativo da Contratação nº 31.805/2024

Inexigibilidade ATA nº 06/2024

Interessado (a): **ISADORA VINHATICO SILVA (CNPJ-CPF 056.822.261-00)**

**Assunto: Contratação de Empresa Credenciada no chamamento público nº 002/2024.**

**OBJETO:** Chamamento Público Para o Credenciamento de pessoas jurídicas/física para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de plantão médico presencial e sobreaviso de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, visando assegurar a assistência hospitalar, no Hospital Municipal Valdir Antunes de Oliveira, de São Gabriel do Oeste/MS, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS – FUNSAÚDE.

1. **Declaro** Inexigível a licitação constante do processo licitatório em epígrafe, com fundamento no art. 74, IV, da lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 6, §1º, inciso IV, do Decreto Municipal n. 3.132/2024, cujo objeto é a Credenciamento de pessoas jurídicas/física para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de plantão médico presencial e sobreaviso de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, visando assegurar a assistência hospitalar, no Hospital Municipal Valdir Antunes de Oliveira, de São Gabriel do Oeste/MS, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS – FUNSAÚDE.

1. **Contratado (a): ISADORA VINHATICO SILVA (CNPJ-CPF 056.822.261-00).**

1. **Prazo da contratação :** 03 (três) meses de vigência e 02 (dois) meses de execução .

**4. Valor:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PLANTÃO	TIPO	QUANTIDADE	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
1	Plantão Médico Presencial em Pronto-Socorro	12Hrs	Presencial	18	R\$ 1.600,00	R\$ 28.800,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 28.800,00</b>

**Publique-se**, para fins do disposto no parágrafo único, do art. 72, da Lei 14.133/2021 e artigo 6º, XIII do Decreto Municipal n. 3.132/2023, por meio do Diário Oficial dos Municípios, mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**Encaminhe-se** a Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de julho de 2024.

**CLARICE MARIA SCARIOT**  
PRESIDENTE DA FUNSAÚDE

Matéria enviada por GASPARINO FAVERO NETO

**Procuradoria Jurídica**

**HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE (Credenciamento nº 002/2024 / Processo Administrativo nº 23.954/2024 / Processo Administrativo da Contratação nº 31.781/2024 / Inexigibilidade ATA nº 06/2024).**

**HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE****Credenciamento nº 002/2024****Processo Administrativo nº 23.954/2024****Processo Administrativo da Contratação nº 31.781/2024****Inexigibilidade ATA nº 06/2024****Interessado (a): MANDU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ-CPF 55.171.861/0001-24)****Assunto: Contratação de Empresa Credenciada no chamamento público nº 002/2024.**

**OBJETO:** Chamamento Público Para o Credenciamento de pessoas jurídicas/física para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de plantão médico presencial e sobreaviso de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, visando assegurar a assistência hospitalar, no Hospital Municipal Valdir Antunes de Oliveira, de São Gabriel do Oeste/MS, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS – FUNSAÚDE.

**Declaro** Inexigível a licitação constante do processo licitatório em epígrafe, com fundamento no art. 74, IV, da lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 6, §1º, inciso IV, do Decreto Municipal n. 3.132/2024, cujo objeto é a Credenciamento de pessoas jurídicas/física para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de plantão médico presencial e sobreaviso de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, visando assegurar a assistência hospitalar, no Hospital Municipal Valdir Antunes de Oliveira, de São Gabriel do Oeste/MS, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS – FUNSAÚDE.

**Contratado (a): MANDU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ-CPF 55.171.861/0001-24).**

**Prazo da contratação :** 03 (três) meses de vigência e 02 (dois) meses de execução .

**4. Valor:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PLANTÃO	TIPO	QUANTIDADE	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
1	Plantão Médico Presencial em Pronto-Socorro	12Hrs	Presencial	36	R\$ 1.600,00	R\$ 57.600,00
1.1	Plantão Médico em Pronto-Socorro 12 horas em finais de semana e feriado (acrescido 15%)	12Hrs	Presencial	20	R\$ 1.840,00	R\$ 36.800,00
2	Plantão Médico de Sobreaviso para transferências intermunicipais Diurno	12Hrs	Sobreaviso	25	R\$ 355,00	R\$ 8.875,00
3	Plantão Médico de Sobreaviso para transferências intermunicipais Noturno	12Hrs	Sobreaviso	25	R\$ 355,00	R\$ 8.875,00
4	Transferência Intermunicipal (Vaga)	Un.	-	50	R\$ 770,00	R\$ 38.500,00

VALOR TOTAL	R\$ 150.650,00
R\$	

**Publique-se**, para fins do disposto no parágrafo único, do art. 72, da Lei 14.133/2021 e artigo 6º, XIII do Decreto Municipal n. 3.132/2023, por meio do Diário Oficial dos Municípios, mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**Encaminhe-se** a Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de julho de 2024.

**CLARICE MARIA SCARIOT**

PRESIDENTE DA FUNSAÚDE

Matéria enviada por GASPARINO FAVERO NETO

**Procuradoria Jurídica**

**HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE (Credenciamento nº 002/2024 / Processo Administrativo nº 23.954/2024 / Processo Administrativo da Contratação nº 31.795/2024 / Inexigibilidade ATA nº 06/2024)**

**HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**Credenciamento nº 002/2024**

**Processo Administrativo nº 23.954/2024**

**Processo Administrativo da Contratação nº 31.795/2024**

**Inexigibilidade ATA nº 06/2024**

**Interessado (a): CAROLINE DELLABETA DOS SANTOS (CNPJ-CPF 099.086.239-90)**

**Assunto: Contratação de Empresa Credenciada no chamamento público nº 002/2024.**

**OBJETO:** Chamamento Público Para o Credenciamento de pessoas jurídicas/física para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de plantão médico presencial e sobreaviso de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, visando assegurar a assistência hospitalar, no Hospital Municipal Valdir Antunes de Oliveira, de São Gabriel do Oeste/MS, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS – FUNSAÚDE.

**Declaro** Inexigível a licitação constante do processo licitatório em epígrafe, com fundamento no art. 74, IV, da lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 6, §1º, inciso IV, do Decreto Municipal n. 3.132/2024, cujo objeto é a Credenciamento de pessoas jurídicas/física para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de plantão médico presencial e sobreaviso de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, visando assegurar a assistência hospitalar, no Hospital Municipal Valdir Antunes de Oliveira, de São Gabriel do Oeste/MS, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS – FUNSAÚDE.

**Contratada: Caroline Dellabeta dos Santos (CNPJ-CPF 099.086.239-90)**

**Prazo da contratação :** 03 (três) meses de vigência e 02 (dois) meses de execução .

**4. Valor:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PLANTÃO	TIPO	QUANTIDADE	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
1	Plantão Médico Presencial em Pronto- Socorro	12Hrs	Presencial	30	R\$ 1.600,00	R\$ 48.000,00
1.1	Plantão Médico em Pronto-Socorro 12 horas em finais de semana e feriado (acrescido 15%)	12Hrs	Presencial	10	R\$ 1.840,00	R\$ 18.400,00
2	Plantão Médico de Sobreaviso para transferências intermunicipais Diurno	12Hrs	Sobreaviso	15	R\$ 355,00	R\$ 5.325,00
3	Plantão Médico de Sobreaviso para transferências intermunicipais Noturno	12Hrs	Sobreaviso	15	R\$ 355,00	R\$ 5.325,00
4	Transferência Intermunicipal (Vaga)	Un.	-	20	R\$ 770,00	R\$ 15.400,00
5	Clínica Médica/Geral	06Hrs	Presencial	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
6	Clínica Médica/Geral FDS e Feriados	06Hrs	Presencial	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 94.600,00</b>

**Publique-se**, para fins do disposto no parágrafo único, do art. 72, da Lei 14.133/2021 e artigo 6º, XIII do Decreto Municipal n. 3.132/2023, por meio do Diário Oficial dos Municípios, mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**Encaminhe-se** a Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de julho de 2024.

**CLARICE MARIA SCARIOT**

PRESIDENTE DA FUNSAÚDE

Matéria enviada por GASPARINO FAVERO NETO

**Procuradoria Jurídica**

**HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE (Credenciamento nº 002/2024 / Processo Administrativo nº 23.954/2024 / Processo Administrativo da Contratação nº 31.793/2024 /**

**Inexigibilidade ATA nº 06/2024).****HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE****Credenciamento nº 002/2024****Processo Administrativo nº 23.954/2024****Processo Administrativo da Contratação nº 31.793/2024****Inexigibilidade ATA nº 06/2024****Interessado (a): KWONG SHUM CHEUNG (CNPJ-CPF 077.734.958-23)****Assunto: Contratação de Empresa Credenciada no chamamento público nº 002/2024.**

**OBJETO:** Chamamento Público Para o Credenciamento de pessoas jurídicas/física para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de plantão médico presencial e sobreaviso de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, visando assegurar a assistência hospitalar, no Hospital Municipal Valdir Antunes de Oliveira, de São Gabriel do Oeste/MS, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS – FUNSAÚDE.

**Declaro** Inexigível a licitação constante do processo licitatório em epígrafe, com fundamento no art. 74, IV, da lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 6, §1º, inciso IV, do Decreto Municipal n. 3.132/2024, cujo objeto é a Credenciamento de pessoas jurídicas/física para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de plantão médico presencial e sobreaviso de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, visando assegurar a assistência hospitalar, no Hospital Municipal Valdir Antunes de Oliveira, de São Gabriel do Oeste/MS, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS – FUNSAÚDE.

**Contratado: KWONG SHUM CHEUNG (CNPJ-CPF 077.734.958-23).****Prazo da contratação :** 03 (três) meses de vigência e 02 (dois) meses de execução .**4. Valor:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PLANTÃO	TIPO	QUANTIDADE	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
09	Ginecologia - Plantão Sobreaviso dias úteis Diurno	12Hrs	Sobreaviso	15	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00
10	Ginecologia - Plantão Presencial	12Hrs	Presencial	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
11	Ginecologia - Plantão Sobreaviso Noturno dias uteis	12Hrs	Sobreaviso	15	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00
12	Ginecologia - Plantão Sobreaviso FDS e Feriados	24Hrs	Sobreaviso	10	R\$ 2.300,00	R\$ 23.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 73.000,00</b>

**Publique-se**, para fins do disposto no parágrafo único, do art. 72, da Lei 14.133/2021 e artigo 6º, XIII do Decreto Municipal n. 3.132/2023, por meio do Diário Oficial dos Municípios, mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**Encaminhe-se** a Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de julho de 2024.

**CLARICE MARIA SCARIOT**

PRESIDENTE DA FUNSAÚDE

Matéria enviada por GASPARINO FAVERO NETO

**Procuradoria Jurídica  
HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA****Dispensa nº 369/2024****Processo Licitatório nº 505/2024****Processo administrativo – 28011/2024**

**Assunto:** Referente Desenvolvimento de atividades inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal-SIM e Adesão ao sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal-SISBI, durante o período de exercício do ano de 2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Ref.: Dispensa de licitação** – Art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021.**Despacho: Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste/MS.****HOMOLOGO E AUTORIZO** a contratação objeto do processo administrativo em epígrafe por dispensa de procedimento licitatório.**Fundamento legal :** Art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Objeto:** gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM e adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI dos municípios consorciados na forma do Serviço de Inspeção Via Consórcio Público

**Valor:** O valor total de **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).**

**Contratado: Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável da bacia Hidrográfica do Rio Taquari -Cointa**, associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede a Avenida Presidente Vargas, 1638, Bairro Santo Andre, CEP 79400-000, Coxim, MS, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 02.104.328/0001-83.

Publique-se, para fins do disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 86 da Lei Orgânica

do Município.

À Procuradoria Jurídica para formalização do contrato.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de julho de 2024.

**Jeferson Luiz Tomazoni**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por GASPARINO FAVERO NETO

**PREFEITURA**  
**AUTORIZAÇÃO ADESÃO À ARP**  
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28663/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 033/2023 – SMS

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº:** 033/2023 – SMS

**OBJETO:** Sistema de Registro de Preços objetivando futura e eventual Contratação de empresa especializada para atuar nas unidades básicas de Saúde, por meio de plataforma online para realização de consulta médica à distância, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2023 – SMS, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2023 – SMS DA CIDADE DE PORTEL-PA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS.

**AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Diante do requerimento apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como os documentos e justificativas anexados ao processo e com o parecer favorável da Procuradoria Jurídica, que adoto como fundamentos deste ato, **AUTORIZO** a efetivação da adesão à Ata de Registro de Preços n. 033/2023 realizada pela Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Portel-PA, dentro dos procedimentos legais pertinentes:

Empresa **METAREPORTS TELEMEDICINA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.708.654/0001-98, no valor global de R\$ 371.560,00 (trezentos e setenta e um mil quinhentos e sessenta reais), com prazo de 12 (doze) meses de duração a contar da assinatura do instrumento contratual.

Remeto o processo administrativo à Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 01 de julho de 2024.

**Jeferson Luiz Tomazoni**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

**Procuradoria Juridica**

**HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE (Credenciamento nº 002/2024 / Processo Administrativo nº 23.954/2024 / Processo Administrativo da Contratação nº 31.802/2024 / Inexigibilidade ATA nº 06/2024).**

**HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**Credenciamento nº 002/2024**

**Processo Administrativo nº 23.954/2024**

**Processo Administrativo da Contratação nº 31.802/2024**

**Inexigibilidade ATA nº 06/2024**

**Interessado (a): MATHEUS CAETANO DA SILVA E CIA SERVIÇOS (CNPJ-CPF 53.198.556/0001-09)**

**Assunto: Contratação de Empresa Credenciada no chamamento público nº 002/2024.**

**OBJETO:** Chamamento Público Para o Credenciamento de pessoas jurídicas/física para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de plantão médico presencial e sobreaviso de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, visando assegurar a assistência hospitalar, no Hospital Municipal Valdir Antunes de Oliveira, de São Gabriel do Oeste/MS, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS – FUNSAÚDE.

**Declaro** Inexigível a licitação constante do processo licitatório em epígrafe, com fundamento no art. 74, IV, da lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 6, §1º, inciso IV, do Decreto Municipal n. 3.132/2024, cujo objeto é a Credenciamento de pessoas jurídicas/física para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de plantão médico presencial e sobreaviso de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, visando assegurar a assistência hospitalar, no Hospital Municipal Valdir Antunes de Oliveira, de São Gabriel do Oeste/MS, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS – FUNSAÚDE.

**Contratado (a): MATHEUS CAETANO DA SILVA E CIA SERVIÇOS (CNPJ-CPF 53.198.556/0001-09).**

**Prazo da contratação :** 03 (três) meses de vigência e 02 (dois) meses de execução .

**4. Valor:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PLANTÃO	TIPO	QUANTIDADE	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
------	-------------------	---------	------	------------	----------------	-------------

1	Plantão Médico Presencial em Pronto-Socorro	12Hrs	Presencial	27	R\$ 1.600,00	R\$ 43.200,00
1.1	Plantão Médico em Pronto-Socorro 12 horas em finais de semana e feriado (acrescido 15%)	12Hrs	Presencial	4	R\$ 1.840,00	R\$ 7.360,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 50.560,00</b>	

**Publique-se**, para fins do disposto no parágrafo único, do art. 72, da Lei 14.133/2021 e artigo 6º, XIII do Decreto Municipal n. 3.132/2023, por meio do Diário Oficial dos Municípios, mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**Encaminhe-se** a Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de julho de 2024.

**CLARICE MARIA SCARIOT**

PRESIDENTE DA FUNSAÚDE

Matéria enviada por GASPARINO FAVERO NETO

### SAAE

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

**EMPENHO: 444/2024**

**PROCESSO ADM. 17550/23**

**PREGÃO PRESENCIAL: 109/2023**

**PROC. LICITATÓRIO 000235/23**

**CONTRATANTE: SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO**

**CONTRATADO: CRN - MULTI PECAS LTDA**

**OBJETO:**

Licitação de Registro de Preços: 000235/23 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 109 - contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer peças e acessórios para os veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, através de maior percentual de desconto ofertado sobre tabela referencial AUDATEX, conforme demanda, e de acordo com Termo de Referência

VEÍCULO AGRALE 14000 PLACA NRL-9428 - OS N. 020946 - Flowdocs 23070/2024

**Dotação Orçamentária :**

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.30.39	MATERIAL DE CONSUMO

**VALOR:** R\$ 8.238,23 (Oito mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos)

**ORDENADOR DE DESPESA:** ROSENILDA PIRES DA SILVA

**Data da assinatura:** 27 de junho de 2024

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**EMPENHO: 445/2024**

**PROCESSO ADM. 17550/23**

**PREGÃO PRESENCIAL: 109/2023**

**PROC. LICITATÓRIO 000235/23**

**CONTRATANTE: SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO**

**CONTRATADO: CRN - MULTI PECAS LTDA**

**OBJETO:**

Licitação de Registro de Preços: 000235/23 - PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 109 - contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer peças e acessórios para os veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, através de maior percentual de desconto ofertado sobre tabela referencial AUDATEX, conforme demanda, e de acordo com Termo de Referência

VEÍCULO AGRALE 14000 PLACA QAB-6A19 - OS N. 020835 - Flowdocs 23070/2024

**Dotação Orçamentária :**

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.30.39	MATERIAL DE CONSUMO

**VALOR:** R\$ 1.386,70 (Hum mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)

**ORDENADOR DE DESPESA:** ROSENILDA PIRES DA SILVA**Data da assinatura:** 27 de junho de 2024**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO****EMPENHO:** 446/2024**PROCESSO ADM.** 17631/2023**PREGÃO PRESENCIAL:** 110/2023**PROC. LICITATÓRIO** 000236/2023**CONTRATANTE:** SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**CONTRATADO** RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP**OBJETO:**

Licitação de Registro de Preços: 000236/23 -PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 110 - contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivas, nos veículos leves, pesados, máquinas, equipamentos e Grupos Geradores pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS.

VEÍCULO AGRALE 14000 PLACA QAB-6A19 - OS Nº 014926 – Flowdocs

**Dotação Orçamentária:**

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VALOR:** R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**ORDENADOR DE DESPESA:** ROSENILDA PIRES DA SILVA**Data da assinatura:** 01 de julho de 2024**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO****EMPENHO:** 447/2024**PROCESSO ADM.** 17631/23**PREGÃO PRESENCIAL:** 110/2023**PROC. LICITATÓRIO** 000236/2023**CONTRATANTE:** SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**CONTRATADO** RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP**OBJETO:**

Licitação de Registro de Preços: 000236/23 - PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 110 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivas, nos veículos leves, pesados, máquinas, equipamentos e Grupos Geradores pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS. VEÍCULO AGRALÉ 14000 6X2 PLACA NRL-9428 - OS . Nº 014977 - Flowdocs

**Dotação Orçamentária:**

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VALOR:** R\$ 18.490,00 (Dezoito mil, quatrocentos e noventa reais)**ORDENADOR DE DESPESA:** ROSENILDA PIRES DA SILVA**Data da assinatura:** 01 de julho de 2024**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO****EMPENHO:** 448/2024**PROCESSO ADM.** 17631/2023**PREGÃO PRESENCIAL:** 110/2023**PROC. LICITATÓRIO** 000236/2023**CONTRATANTE:** SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**CONTRATADO** RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP**OBJETO:**

Licitação de Registro de Preços: 000236/23 - PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 110 - contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivas, nos veículos leves, pesados, máquinas, equipamentos e Grupos Geradores pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS. VEÍCULO RETRO ESCAVADEIRA JCB - OS Nº 015029 – Flowdocs 17631/2023

**Dotação Orçamentária:**

021400	SAAE
--------	------

17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VALOR:** R\$ 1.860,00 (Hum mil, oitocentos e sessenta reais)

**ORDENADOR DE DESPESA:** ROSENILDA PIRES DA SILVA

**Data da assinatura:** 01 de julho de 2024

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

**EMPENHO:** 449/2024

**PROCESSO ADM. 17631/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL: 110/2023**

**PROC. LICITATÓRIO 000236/2023**

**CONTRATANTE: SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO**

**CONTRATADO: CRN - MULTI PECAS LTDA**

**OBJETO:**

Licitação de Registro de Preços: 000236/23 - PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 110 - contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivas, nos veículos leves, pesados, máquinas, equipamentos e Grupos Geradores pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS. VEÍCULO ATEGO 2426 PLACA RWF-8C25 - OS Nº 015036 - Flowdocs

**Dotação Orçamentária:**

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Valor: R\$ 6.450,00** (Seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)

**ORDENADOR DE DESPESA:** ROSENILDA PIRES DA SILVA

**Data da assinatura:** 01 de julho de 2024

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**EMPENHO:** 450/2024

**PROCESSO ADM. 17550/23**

**PREGÃO PRESENCIAL: 109/2023**

**PROC. LICITATÓRIO 000235/2023**

**CONTRATANTE: SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO**

**CONTRATADO: CRN - MULTI PECAS LTDA**

**OBJETO:**

Licitação de Registro de Preços: 000235/23 - PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 109 - contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer peças e acessórios para os veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - SAAE, através de maior percentual de desconto ofertado sobre tabela referencial AUDATEX, conforme demanda, e de acordo com Termo de Referência VEÍCULO AGRALE 14000 PLACA NRL-9428 - OS N. 020854 - Flowdocs 23070/2024

**Dotação Orçamentária :**

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.30.39	MATERIAL DE CONSUMO

**VALOR:** R\$ 9.880,10 (Nove mil, oitocentos e oitenta reais e dez centavos)

**ORDENADOR DE DESPESA:** ROSENILDA PIRES DA SILVA

**Data da assinatura:** 01 de julho de 2024

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**EMPENHO:** 451/2024

**PROCESSO ADM. 17550/23**

**PREGÃO PRESENCIAL: 109/2023**

**PROC. LICITATÓRIO 000235/23**

**CONTRATANTE: SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO**

**CONTRATADO: CRN - MULTI PECAS LTDA**

**OBJETO:**

Licitação de Registro de Preços: 000235/23 - PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 109 - contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer peças e acessórios para os veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - SAAE,

através de maior percentual de desconto ofertado sobre tabela referencial AUDATEX, conforme demanda, e de acordo com Termo de Referência. VEÍCULO AGRALE 14000 PLACA NRL-9428 - OS N. 020906 - Flowdocs 23070/2024

**Dotação Orçamentária :**

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.30.39	MATERIAL DE CONSUMO

**VALOR:** R\$ 11.478,81 (Onze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos)

**ORDENADOR DE DESPESA:** ROSENILDA PIRES DA SILVA

**Data da assinatura:** 01 de julho de 2024

Matéria enviada por Rosinéia Cardoso

#### SAAE

### EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31052/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2024

O Serviço Autônomo De Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - SAAE, em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que a Autarquia Municipal pretende realizar por DISPENSA na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, que tem como objeto a seleção de melhor proposta visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de bobinas térmicas com impressão 01 frente e 03 versos, picote de 55 mm em papel branco termossensível, para que possam ser utilizadas na emissão de faturas mensais, que se processam através de leitura simultânea das contas mensais do SAAE, relativas à cobrança de consumo de água, esgoto e coleta de resíduos sólidos para os consumidores do Município de São Gabriel do Oeste, MS.

1.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Portaria nº 021/2024 de 18 de março de 2024.

1.2. Fundamento Legal: o procedimento será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 3.132/2024.

1.3. Data, horário e local de realização: **A sessão pública online será realizada no dia 08/07/2024, das 09:00 às 15:00 horário de Brasília** no Portal de Compras Pública – endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

1.4. O instrumento convocatório completo poderá ser obtido através do link no site do SAAE de São Gabriel do Oeste MS, no endereço: <http://www.saaesaogabriel.ms.gov.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no Portal de Compras Públicas, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**ROSENILDA PIRES DA SILVA**

Presidente da Autarquia

Matéria enviada por Reylla Nayara Pereira Nogueira

#### SAAE

### EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31018/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2024

O Serviço Autônomo De Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - SAAE, em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que a Autarquia Municipal pretende realizar por DISPENSA na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, que tem como objeto a seleção de melhor proposta visando a contratação de empresa especializada em comunicação visual e design gráfico para prestação de serviços de publicidade e propaganda, visando atender as demandas institucionais da Autarquia, em divulgações institucionais ou campanhas relacionadas às atribuições da Autarquia, (impressão de mapas, instalação de adesivos em veículos e containers, placas de aviso das unidades do SAAE, banners, etc).

1.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Portaria nº 021/2024 de 18 de março de 2024.

1.2. Fundamento Legal: o procedimento será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 3.132/2024.

1.3. Data, horário e local de realização: **A sessão pública online será realizada no dia 08/07/2024, das 09:00 às 15:00 horário de Brasília** no Portal de Compras Pública – endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

1.4. O instrumento convocatório completo poderá ser obtido através do link no site do SAAE de São Gabriel do Oeste MS, no endereço: <http://www.saaesaogabriel.ms.gov.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no Portal de Compras Públicas, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**ROSENILDA PIRES DA SILVA**

Presidente da Autarquia

Matéria enviada por Reylla Nayara Pereira Nogueira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARUSSU****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EDITAL Nº 008/2024****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NAS ÁREAS DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – PSS Nº 004/2022****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NAS ÁREAS DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – PSS Nº 004/2022****DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO****O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, na Lei Municipal 516/2019 de 16 de dezembro de 2019 alterada pela Lei Municipal nº 568/2022 de 24 de março de 2022, RESOLVE:****1. Declarar a DESISTÊNCIA POR NÃO COMPARECIMENTO, da candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital 006/2024 de 25/06/2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado 004/2022.****DESISTENTE:****TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO HOSPITAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	CIDADE/ ESTADO	PONTUAÇÃO
14	ANDRESSA DOS SANTOS CARDOSO	020.334.331-02	NOVA ANDRADINA/MS	0,0

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO****O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, na Lei Municipal 516/2019 de 16 de dezembro de 2019 alterada pela Lei Municipal nº 568/2022 de 24 de março de 2022, RESOLVE:****1. CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada no PSS 004/2022, homologado pelo Edital 007/2022 de 29/12/2022, segundo a ordem de classificação, **para no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Felinto Muller, nº 215, Atendimento das 07h00 às 13h00, munidos dos seguintes documentos ( **CÓPIA** legível e sem rasuras, acompanhados dos **ORIGINAIS** para conferência e autenticação , ou cópia autenticada em cartório):

- Diploma nos casos de funções de nível superior, Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar no caso de exigência de Ensino Médio;
- Registro Geral de Identificação – RG;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de eleitor com respectivo comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- Número do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- Comprovante de residência;
- Carteira de trabalho;
- Certidão de nascimento ou casamento, ou ainda, de casamento com averbação quando divorciado;
- Declaração de bens (apenas documento original conforme modelo anexo);
- Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública (apenas documento original conforme modelo disponibilizado);
- Comprovante de conta bancária;
- Atestado médico de boa saúde física e mental, emitido por Médico do Trabalho (a Prefeitura agendará o exame e informará aos candidatos a data em que será realizado);
- Certidão de 1º grau, ações cíveis e criminais (Poder Judiciário Tribunal de Justiça MS);
- Certidão de distribuição da Justiça Federal, ações cíveis e criminais (abrangência Tribunal Regional Federal da 3ª Região)
- Certificado de Registro no respectivo Conselho de Classe (carteira de registro profissional).

**RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO****CONVOCADO****TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO UBS/PSF**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	CIDADE/ ESTADO	PONTUAÇÃO
03	TANIA DE BARROS SANTOS	045.973.491-11	TAQUARUSSU/MS	6,0

O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência em caráter definitivo e irrevogável do(a) candidato(a).

Taquarussu-MS, 01 de julho de 2024.

JOSIMAR DE MATOS SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por JOSIMAR DE MATOS SILVA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2024.**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS**– CONTRATADA: **MA3 TECH INFORMATICA LTDA - DATA DA ASSINATURA:** 27 de junho de 2024 – **OBJETO:** Contratação de Empresa Para Fornecimento de Materiais de Consumo de Informática para Atendimentos das Secretarias do Município de Taquarussu-MS, conforme as especificações constantes no processo. Pregão Eletrônico nº 007/2024 – **VALOR:** R\$ 1.271,52(um mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Item	Especificação	QTD	Valor unit	Valor Total
25	MONITOR LED 19 POL HDMI/VGA – marca 3 Green M195 WHD	04	317,88	1.271,52

**Vigência: por 12 meses** a partir da assinatura do contrato. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.006 Manutenção Da Junta De Serviço Militar; 2.007 Manutenção Da Procuradoria Jurídica; 2.008 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Administração; 2.016 Manutenção Do Conselho Tutelar; 2.018 Manutenção Da Secretaria De Educação; 2.019 Manutenção Do Salário Educação; 2.020 Manutenção Do Ensino Fundamental; 2.026 Manutenção Do Ensino Infantil – Creche; 2.027 Manutenção Com Encargos Do Deptº De Esporte E Lazer; 2.031 Manutenção Da Sec. Viação, Obras E Serv. Públicos; 2.036 Manutenção Da Sec. De Agricultura E Pecuária; 2.014 Manutenção Da Secretaria De Finanças; 2.076 Manutenção Do Fundo Do Meio Ambiente; 2.044 Programa De Atenção Básica - Pab Fixo; 2.046 Manutenção Das Ações Do PSF; 2.083 Conservação De Patrimônio – Fms; 2.083 Manutenção Da Vigilância Sanitária; 2.053 Manutenção Da Vigilância Epidemiológica; 2.057 Manutenção Das Ações Do Fmas; 2.060 Bloco Da Proteção Social Básica - Psb Fnas; 2.063 Bloco Da Proteção Social Especial De Média Complexidade – PSEMC; 2.070 Operacionalização Do Fundeb 30%; Elemento de Despesas: 3.3.90.30 Material de Consumo.

**Assinaturas:** Clóvis José do Nascimento e **Noemia Bergamo**

Taquarussu – MS 27 de junho de 2024.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024.**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS**– CONTRATADA: **WP DO BRASIL LTDA. EPP - DATA DA ASSINATURA:** 27 de junho de 2024 – **OBJETO:** Contratação de Empresa Para Fornecimento de Materiais de Consumo de Informática para Atendimentos das Secretarias do Município de Taquarussu-MS, conforme as especificações constantes no processo. Pregão Eletrônico nº 007/2024 – **VALOR:** R\$ 1.186,80(um mil cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	QTD	Valor unit	Valor Total
9	CARTUCHO DE TONER COMP. COM HP 30 A. POSSUI UM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. Marca propria	20	20,85	417,00
37	TONER BROTHER TN 1060 NÃO REMANOFATURADO Marca propria	10	14,98	149,80
38	TONER HP 217ª NAO REMANOFATURADO Marca propria	10	22,00	220,00
40	TONER MLT D204 NÃO REMANOFATURADO - Marca propria	10	40,00	400,00

**Vigência: por 12 meses** a partir da assinatura do contrato. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.006 Manutenção Da Junta De Serviço Militar; 2.007 Manutenção Da Procuradoria Jurídica; 2.008 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Administração; 2.016 Manutenção Do Conselho Tutelar; 2.018 Manutenção Da Secretaria De Educação; 2.019 Manutenção Do Salário Educação; 2.020 Manutenção Do Ensino Fundamental; 2.026 Manutenção Do Ensino Infantil – Creche; 2.027 Manutenção Com Encargos Do Deptº De Esporte E Lazer; 2.031 Manutenção Da Sec. Viação, Obras E Serv. Públicos; 2.036 Manutenção Da Sec. De Agricultura E Pecuária; 2.014 Manutenção Da Secretaria De Finanças; 2.076 Manutenção Do Fundo Do Meio Ambiente; 2.044 Programa De Atenção Básica - Pab Fixo; 2.046 Manutenção Das Ações Do PSF; 2.083 Conservação De Patrimônio – Fms; 2.083 Manutenção Da Vigilância Sanitária; 2.053 Manutenção Da Vigilância Epidemiológica; 2.057 Manutenção Das Ações Do Fmas; 2.060 Bloco Da Proteção Social Básica - Psb Fnas; 2.063 Bloco Da Proteção Social Especial De Média Complexidade – PSEMC; 2.070 Operacionalização Do Fundeb 30%; Elemento de Despesas: 3.3.90.30 Material de Consumo.

**Assinaturas:** Clóvis José do Nascimento e **Carla Cristina Pedrone Fachin**

Taquarussu – MS 27 de junho de 2024.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 031/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO : 249/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 031/2024****DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA : Até o dia e horário do julgamento.****O Julgamento será no dia 08/07/2024 às 10:00 horas (horário de MS).****ENDEREÇO FÍSICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REGULARIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA : Rua Alcides Saovesso, 267 Centro Taquarussu/MS.****ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REGULARIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA : licitacao@taquarussu.ms.gov.br****O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua Agente de Contratação Marilda Carvalho, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos, **objetivando obter a melhor proposta**, observadas as datas e horários discriminados.**OBJETO** : Contratação de empresa especializada em serviços de soldas, com disponibilidade e equipamentos para atendimento no campo, visando a manutenção dos Tratores e Implementos Agrícolas do Patrimônio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária- SEMAP e Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Taquarussu - MS.**DOS SERVIÇOS:**

Item	Descrição	Quant. HORAS	Valor unit. R\$	Valor Total R\$
1	Serviço de Solda Elétrica MIG	30	210,00	6.300,00
2	Serviço de Solda Elétrica com Varetas	30	240,00	7.200,00
3	Serviço de Solda de Oxigênio com varetas	10	210,00	2.100,00

**VALOR ESTIMADO APÓS AS COTAÇÕES** : R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).**FORMA E PRAZO DE ENTREGA** : O prazo da entrega do objeto é ao longo de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade das Secretarias, a empresa deverá ter disponibilidade e equipamentos para atendimento no campo, visando a manutenção dos Tratores e Implementos Agrícolas do Patrimônio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária- SEMAP e Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Taquarussu - MS.**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:****DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA****HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**REGULARIDADE FISCAL:**

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**REGULARIDADE TRABALHISTA:**

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:****para pessoa jurídica:****Certidão Negativa de feitos sobre FALÊNCIA E CONCORDATA**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;**ANEXOS :****MODELO DE PROPOSTA**

À Prefeitura Municipal de Taquarussu - MS.

Prezados Senhores:

Atendendo ao Processo Administrativo nº 249/2024, apresentamos nossa proposta conforme abaixo alinhado:

Item	Descrição	Quant. HORAS	Valor unit. R\$	Valor Total R\$
------	-----------	--------------	-----------------	-----------------

1	Serviço de Solda Elétrica MIG	30		
2	Serviço de Solda Elétrica com Varetas	30		
3	Serviço de Solda de Oxigênio com varetas	10		

Declaramos expressamente que no valor ofertado, bem como nos preços ofertados estão inclusos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

**Validade da Proposta** \_\_\_\_\_

**Dados de Conta para Depósito:**

**Conta Corrente nº \_\_\_\_\_, da Agência nº \_\_\_\_\_, do banco \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, de titularidade da licitante.**

**Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Qualificação (cargo ou função):** \_\_\_\_\_ **Endereço Completo:** \_\_\_\_\_

**Carimbo CNPJ e Assinatura do Responsável**

- ANEXO

### DECLARAÇÕES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** \_\_\_\_\_.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de soldas, com disponibilidade e equipamentos para atendimento no campo, visando a manutenção dos Tratores e Implementos Agrícolas do Patrimônio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária- SEMAP e Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Taquarussu - MS.

**(NOME DA EMPRESA)** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_,  
**sediada a Rua/Avenida** \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, **Bairro** \_\_\_\_\_, **CEP:** \_\_\_\_\_,  
**Município de** \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.

**DECLARA QUE:**

• Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

Cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

( ) Sou BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 – MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme previsto na LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e 155/2016, em se tratando de ME ou EPP.

Cidade/Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome e Ass. do Representante Legal da Empresa

Taquarussu- MS, 01 de julho de 2024

Marilda Carvalho

Agente de contratação

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada em serviços de soldas, com disponibilidade e equipamentos para atendimento no campo, visando a manutenção dos Tratores e Implementos Agrícolas do Patrimônio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária- SEMAP e Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Taquarussu - MS. Conforme descrição contida neste Termo de Referência.

#### **2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E QUANTITATIVAS**

2.1. As especificações técnicas do item abaixo para os serviços continuado deverão respeitar a descrição abaixo:

SEQ	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE. HORAS
01	Serviço de Solda Elétrica MIG	30
02	Serviço de Solda Elétrica com Varetas	30
03	Serviço de Solda de Oxigênio com varetas	10

#### **3. JUSTIFICATIVA(S) TÉCNICA:**

3.1. Os itens em questão tratam-se de Serviços de soldas, em tratores e equipamentos agrícolas que constantemente apresentam problemas durante a realização de serviços em campo, no atendimento a agricultores do Município de Taquarussu, considerando a necessidade de uma empresa com aparelhos especializados para a realização dos serviços e também levando em conta que a oficina do município não dispõe desses equipamentos, por isso faz-se necessário a Contratação deste

#### **4. RESULTADOS ESPERADOS:**

4.1. Manutenção das funções de atendimento aos serviços públicos essenciais do município de Taquarussu/MS.

#### **5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1. O processo licitatório objeto deste Termo de Referência, Lei n. 14.133, Lei Complementar 123/2006, e Lei n.

8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), observadas suas alterações, bem como pelas condições e exigências contidas neste Termo.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO**

6.1. Para fornecimento da formação, objeto deste procedimento licitatório, que deve estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.

## **7. DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, e Secretaria Municipal de viação, Obras e serviços públicos desta Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS, a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem.

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. A licitante vencedora deverá apresentar, mediante entrega na Prefeitura Municipal, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento.

8.2. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal no prazo de até 10 (dez) dias, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, transferência bancária, DOC ou TED emitido e creditado em conta corrente da licitante vencedora.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

8.4. Atestação pela Prefeitura Municipal, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela licitante vencedora.

8.5. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos produtos fornecidos a esta Prefeitura Municipal.

8.6. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

8.7. Da dotação orçamentária, as despesas decorrentes da execução do presente, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

133 - 08.001.15.452.0103.2033.3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA 1.500.0000

157 - 09.001.20.122.0104.2036.3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 1.500.0000

## **9. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR**

9.1. Efetuar a entrega dos Produtos, de acordo com as especificações constantes no presente Termo;

9.2. Não será aceito produtos que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

9.3. Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto;

9.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

9.6. Manter, durante o período de entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo, quando da realização do pagamento pela Prefeitura Municipal;

9.7. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

9.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal;

9.9. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

9.10. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Termo de Referência;

9.11. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;

9.12. A CONTRATADA deverá fornecer garantia contra defeitos/vícios, impropriedades de fabricação dos produtos e da execução dos serviços de, no mínimo 12(doze) meses para as unidades internas e externas.

9.13. A CONTRATADA deverá obrigatoriamente, entregar o Termo de Garantia no ato da entrega do objeto, sob pena de não lhe ser oferecido sequer o recebimento provisório;

9.14. A CONTRATADA deverá obrigatoriamente, fornecer e instalar as lousas citadas acima.

## **10. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS**

10.1. Receber os produtos e verificar se está de pleno acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência nas condições proposta por esta Prefeitura;

10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;

10.3. Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada no fornecimento dos produtos;

10.4. Aplicar penalidades à licitante vencedora, por descumprimento das condições estabelecidas neste Termo;

- 10.5. Verificar a manutenção pela licitante vencedora das condições de habilitação, estabelecidas neste Termo;
- 10.6. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo;
- 10.7. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção;
- 10.8 Fiscalizar livremente os produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

**11. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

- 11.1. A vigência do contrato será pelo período de 12 meses.  
Taquarussu – MS, 12 de Março de 2024.

**Erivaldo Andrade dos Santos**  
Secretario Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos  
**Marcelo de Souza Santos**

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 216/2024**

Dispõe sob afastamento da servidora que menciona e dá outras providências.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerido pela servidora Sr<sup>a</sup> MARIA BENEDITA PEREIRA DA SILVA MARTINS através do Processo nº 583/2024, Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria Municipal.

RESOLVE;

Artigo 1.º Conceder afastamento, com ônus para o cargo de origem por 03 (três) meses de 05/07/2024 a 07/10/2024, a Servidora Público Municipal Senhora **MARIA BENEDITA PEREIRA DA SILVA MARTINS**, RG 000662292/SSP/MS, CPF 543.124.421-34; ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicopedagoga para concorrer a cargo eletivo nas próximas eleições de 06/10/2024.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeitos a partir de 05/07/2024; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu, segunda-feira, 01 de julho de 2024.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA  
Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 217/2024**

Dispõe sob afastamento de servidor que menciona e dá outras providências.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerido pelo servidor Sr ANTONIO DA ROCHA XISTO através do Processo nº 582/2024, Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria Municipal.

RESOLVE;

Artigo 1.º Conceder afastamento, com ônus para o cargo de origem por 03 (três) meses de 05/07/2024 a 07/10/2024, ao Servidor Público Municipal Senhor **ANTONIO DA ROCHA XISTO**, RG 056701/SSP/MS, CPF 255.270.611-87; ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista II para concorrer a cargo eletivo nas próximas eleições de 06/10/2024.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeitos a partir de 05/07/2024; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu, segunda-feira, 01 de julho de 2024.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA  
Secretário Mun. de Adm. Geral

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 218/2024**

Dispõe sob afastamento de servidor que menciona e dá outras providências.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerido pelo servidor Sr CLOVIS LEANDRO FERREIRA CRIVELLI através do Processo nº 584/2024, Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria Municipal.

RESOLVE;

Artigo 1.º Conceder afastamento, com ônus para o cargo de origem por 03 (três) meses de 05/07/2024 a 07/10/2024, ao Servidor Público Municipal Senhor **CLOVIS LEANDRO FERREIRA CRIVELLI**, RG 001052922/SSP/MS, CPF 840.187.631-15; ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista II para concorrer a cargo eletivo nas próximas eleições de 06/10/2024.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeitos a partir de 05/07/2024; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu, segunda-feira, 01 de julho de 2024.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

**LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA**

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 219/2024**

Dispõe sob afastamento de servidor que menciona e dá outras providências.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerido pelo servidor Sr JOSE ROBERTO SOARES NUNES através do Processo nº 585/2024, Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria Municipal.

RESOLVE;

Artigo 1.º Conceder afastamento, com ônus para o cargo de origem por 03 (três) meses de 05/07/2024 a 07/10/2024, ao Servidor Público Municipal Senhor **JOSE ROBERTO SOARES NUNES**, RG 001200355/SSP/MS, CPF 888.721.901-00; ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo para concorrer a cargo eletivo nas próximas eleições de 06/10/2024.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeitos a partir de 05/07/2024; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu, segunda-feira, 01 de julho de 2024.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

**LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA**

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 220/2024**

Dispõe sob afastamento de servidor que menciona e dá outras providências.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerido pelo servidor Sr JORGE DE FEBBO através do Processo nº 586/2024, Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria Municipal.

RESOLVE;

Artigo 1.º Conceder afastamento, com ônus para o cargo de origem por 03 (três) meses de 05/07/2024 a 07/10/2024, ao Servidor Público Municipal Senhor **JORGE DE FEBBO**, RG 592923/SSP/MS, CPF 490.209.001-53; ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista II para concorrer a cargo eletivo nas próximas eleições de 06/10/2024.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeitos a partir de 05/07/2024; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu, segunda-feira, 01 de julho de 2024.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

**LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA**

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 221/2024**

Dispõe sob afastamento da servidora que menciona e dá outras providências.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerido pela servidora Sr<sup>a</sup> MAGDA GEOVANI LIMA VIDAL SANCHES através do Processo nº 581/2024, Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria Municipal.

RESOLVE;

Artigo 1.º Conceder afastamento, com ônus para o cargo de origem por 03 (três) meses de 05/07/2024 a 07/10/2024, a Servidora Público Municipal Senhora **MAGDA GEOVANI LIMA VIDAL SANCHES**, RG 000919585/SSP/MS, CPF 273.250.448-36; ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo para concorrer a cargo eletivo nas próximas eleições de 06/10/2024.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeitos a partir de 05/07/2024; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu, segunda-feira, 01 de julho de 2024.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

**LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA**

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 222/2024**

Dispõe sob afastamento de servidor que menciona e dá outras providências.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerido pelo servidor Sr ORLANDO LOPES DOS SANTOS através do Processo nº 580/2024, Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria Municipal.

RESOLVE;

Artigo 1.º Conceder afastamento, com ônus para o cargo de origem por 03 (três) meses de 05/07/2024 a 07/10/2024, ao Servidor Público Municipal Senhor **ORLANDO LOPES DOS SANTOS**, RG 000787721/SSP/MS, CPF 894.532.551-49; ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais para concorrer a cargo eletivo nas próximas eleições de 06/10/2024.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeitos a partir de 05/07/2024; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu, segunda-feira, 01 de julho de 2024.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

**LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA**

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 223/2024**

Dispõe sob afastamento de servidor que menciona e dá outras providências.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerido pelo servidor Sr LUCIANO BATISTA DE JESUS através do Processo nº 622/2024, Parecer

Jurídico exarado pela Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria Municipal.

RESOLVE;

Artigo 1.º Conceder afastamento, com ônus para o cargo de origem por 03 (três) meses de 05/07/2024 a 07/10/2024, ao Servidor Público Municipal Senhor **LUCIANO BATISTA DE JESUS**, RG 000757313/SSP/MS, CPF 519.810.171-00; ocupante do cargo de provimento efetivo de Jardineiro para concorrer a cargo eletivo nas próximas eleições de 06/10/2024.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeitos a partir de 05/07/2024; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu, segunda-feira, 01 de julho de 2024.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

**LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA**

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 224/2024**

Dispõe sob afastamento de servidor que menciona e dá outras providências.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o requerido pelo servidor Sr **JOSE ANTONIO XISTO DA SILVA** através do Processo nº 614/2024, Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria Municipal.

RESOLVE;

Artigo 1.º Conceder afastamento, com ônus para o cargo de origem por 03 (três) meses de 05/07/2024 a 07/10/2024, ao Servidor Público Municipal Senhor **JOSE ANTONIO XISTO DA SILVA**, RG 000662135/SSP/MS, CPF 559.091.401-91; ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Transporte Escolar para concorrer a cargo eletivo nas próximas eleições de 06/10/2024.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeitos a partir de 05/07/2024; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu, segunda-feira, 01 de julho de 2024.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

**LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA**

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 225/2024**

**Dispõe sobre Exoneração do servidor que menciona e dá outras providências**

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, o exposto no inciso II, Art. 57, da Lei Municipal nº 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;

**RESOLVE** ;

**Art. 1.º EXONERAR o servidor JAMILSON BISPO DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de ACESSOR DE COMUNICAÇÃO, Símbolo DAS 2 lotado no Gabinete do Prefeito, nomeado pela Portaria Municipal nº 019/2021 de 04 de janeiro de 2021; portador do RG nº 001387090 SSP/MS e CPF nº 016.158.641-48.**

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos a partir de 01/07/2024; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu - MS, segunda-feira 01 de julho de 2024.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

**LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA**

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA MUNICIPAL Nº 226/2024**

Dispõe sob afastamento de servidor que menciona e dá outras providências.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerido pelo servidor Sr JAMILSON BISPO DOS SANTOS através do Processo nº 621/2024, Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria Municipal.

RESOLVE;

Artigo 1.º Conceder afastamento, com ônus para o cargo de origem por 03 (três) meses de 05/07/2024 a 07/10/2024, ao Servidor Público Municipal Senhor **JAMILSON BISPO DOS SANTOS**, RG 001387090/SSP/MS, CPF 016.158.641-48; ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais para concorrer a cargo eletivo nas próximas eleições de 06/10/2024.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeitos a partir de 05/07/2024; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu, segunda-feira, 01 de julho de 2024.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

**LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA**

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA MUNICIPAL Nº 227/2024**

“ Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências”

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.

CONSIDERANDO, inciso IV do Art. 13 da Lei Municipal nº 343/2011 de 20 de Agosto de 2011 e inciso IV do Art. 3º da Lei Municipal nº 043/2016 de 27 de dezembro de 2016.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear **MIKAEL CASTELHANO MARQUES**, portador do CPF nº 095.452.781-02 e do RG nº 2.800.978/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, Símbolo DAS 2**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos a partir 02/07/2024; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, segunda-feira, 01 de julho de 2024.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

**LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA**

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TERENOS

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ANO LETIVO 2024 EDITAL 048/2024

A secretaria de Educação, Cultura e Esporte, do Município de Terenos/MS, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 06, de 09 de janeiro de 2024, Torna Público a **35ª CONVOCAÇÃO** no Processo Seletivo Simplificado, para atender a rede municipal de Ensino no exercício de 2024.

**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONVOCAÇÃO**

Para a convocação nos cargos, incluso no presente Processo Seletivo, serão exigidos dos candidatos **CONVOCADOS** o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

**Apresentar os seguintes documentos, sendo:**

- 1) Fotocópia da cédula de identidade;
- 2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – CPF.;
- 3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- 4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir ); com **CPF**;
- 5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- 6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- 7) Fotocópia **autenticada** em cartório do **Diploma** de escolaridade exigida para o cargo;
- 8) Declaração de não acumulo de cargos (preenchido no ato da entrega de documentos no setor de Rh);
- 9) Declaração de bens (preenchido no ato da entrega de documentos no setor de Rh)
- 10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- 11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe; (quando o cargo exigir);
- 12) Comprovante de endereço atualizado.
- 13) Certidão de antecedentes criminais emitida pelo órgão reponsavel Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (Civil e criminal); [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)
- 14) Comprovante de abertura de conta bancária no **Banco Bradesco**;
- 15) Exame admissional;
- 16) Cópia da Carteira de trabalho (onde aparece a foto e as informações pessoais);
- 17) 1 foto 3x4

Os candidatos **CONVOCADOS**, conforme listagem abaixo deverão comparecer no endereço Av. Dr. Antonio Jose Paniago, 119 - Centro, 79190-000, Terenos/MS, (**no Departamento de RH**) nos dias **02 e 03 de julho** das 07:30 horas até as 12:30 horas, munidos de todos os documentos exigidos para assumir o cargo, não serão permitidos entrega incompleta de documentos, o candidato que não apresentar **TODOS** os documentos exigidos, serão automaticamente desclassificados.

A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato importará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na nomeação acaso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da Lei Penal.

**- Dos Convocados:****Professor(a) de Ensino Fundamental 1 (Para atender a Escola Municipal Isabel de Campos – Assentamento Nova Querência)**

Classificação	Candidato
1	Mara Janeth Marques de Souza
2	Lisa Marie Medinas

**Professor(a) de Educação Ambiental de Séries Finais (Para atender a Escola Municipal Prof. Vilma Fátima)**

Classificação	Candidato
1	Talison Eduardo Dias Correa
2	Dheisson Leonardo dos Santos Silva

Terenos/MS, 01 de julho de 2024.

**Tatiane Adolfo da Silva**  
**Presidente da Comissão**

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

**DA EDUCAÇÃO ANO LETIVO 2024 EDITAL 040/2024**

A secretaria de Educação, Cultura e Esporte, do Município de Terenos/MS, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 06, de 09 de janeiro de 2024, Torna Público a **17ª CONVOCAÇÃO** no Processo Seletivo Simplificado, para atender a rede municipal de Ensino no exercício de 2024.

**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONVOCAÇÃO**

Para a convocação nos cargos, inclusos no presente Processo Seletivo, serão exigidos dos candidatos **CONVOCADOS** o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

**Apresentar os seguintes documentos, sendo:**

- 1) Fotocópia da cédula de identidade;
- 2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – CPF.;
- 3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- 4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir ); com **CPF**;
- 5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- 6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- 7) Fotocópia **autenticada** em cartório do **Diploma** de escolaridade exigida para o cargo;
- 8) Declaração de não acumulo de cargos (preenchido no ato da entrega de documentos no setor de Rh);
- 9) Declaração de bens (preenchido no ato da entrega de documentos no setor de Rh)
- 10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- 11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe; (quando o cargo exigir);
- 12) Comprovante de endereço atualizado.
- 13) Certidão de antecedentes criminais emitida pelo órgão reponsavel Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (Civil e criminal); [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)
- 14) Comprovante de abertura de conta bancária no **Banco Bradesco**;
- 15) Exame admissional;
- 16) Cópia da Carteira de trabalho (onde aparece a foto e as informações pessoais);
- 17) 1 foto 3x4

Os candidatos **CONVOCADOS**, conforme listagem abaixo deverão comparecer no endereço Av. Dr Antônio Jose Paniago, (em frente a Prefeitura) Centro, 79190-000, Terenos/MS, (do Departamento de Recursos Humanos - RH) nos dias **02 e 03 de julho** das 07:30 horas até as 12:30 horas, munidos de todos os documentos exigidos para assumir o cargo, não serão permitidos entrega incompleta de documentos, o candidato que não apresentar **TODOS** os documentos exigidos, serão automaticamente desclassificados.

A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato importará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na nomeação acaso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da Lei Penal.

4. – **Dos Convocados:****Auxiliar de Serviços Diversos**

Classificação	Candidato
1	Felipe Cabral Cheres da Silva
2	Adriana Olazar Palacio

Terenos/MS, 01 de Julho de 2024.

**Tatiane Adolfo da Silva**  
**Presidente da Comissão**

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 002/2024**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pelo Setor de Estágio, com fundamento nas disposições previstas no Decreto nº 4.861/2018, de 15 de Outubro de 2018, COMUNICA a todos os interessados a abertura de INSCRIÇÕES referente aos programas de Estágio: Programa Bolsa Universitária (PBU - programa social) e Programa CIEE, para formação de CADASTRO DE RESERVA, que será utilizado na medida das necessidades da administração municipal, suas Secretarias, Departamentos e instituições conveniadas para essa finalidade.

## I – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO (Art. 6º Decreto 4.861/2018):

1. estar matriculado em curso de graduação (PBU/CIEE), pós graduação ou técnico (somente para o CIEE) presencial e/ou à distância autorizado pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da legislação vigente;
2. ter residência fixa no Município de Terenos-MS há mais de 01 (um) ano;
3. não ser beneficiado por qualquer outro tipo de benefício ou de auxílio financeiro, com a mesma finalidade do Programa, como FIES, PROUNI, VALE UNIVERSIDADE, BOLSA CAPS e similares;

4. não ser beneficiado por qualquer outro tipo de benefício remunerado ou de auxílio financeiro, com a mesma finalidade deste Programa;

5. não ter registro de reprovação de qualquer disciplina na data de inscrição e convocação pelo Programa (específico para o PBU).

#### I- PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no período de 22/07/2024 à 26/07/2024, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário das 7:00 às 13:00 horas.

O candidato deverá preencher de forma correta todos os campos da ficha de inscrição, bem como, dos demais cadastros e fichas; sendo que o não preenchimento de qualquer uma das informações solicitadas no cadastro não permitirá a finalização da inscrição.

#### II - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

1. Ficha de Inscrição e Declarações (modelo padrão) devidamente preenchida e assinada pelo próprio candidato;

2. Documentos do Candidato:

Cópia dos seguintes documentos pessoais:

a. carteira de identidade ou de documento oficial equivalente, com fotografia;

b. CPF;

c. Título de Eleitor;

d. Cópia atualizada do comprovante de residência;

e. Cópia da Carteira de Trabalho – física ou digital (identificação / frente e verso e anotação do Contrato de Trabalho);

f. Comprovante de renda (holerite e/ou outro documento comprobatório);

g. Comprovante de Matrícula (Declaração ou Atestado), emitido pela Instituição de Ensino, contendo o nome do Curso, modalidade, ano letivo e semestre que está cursando.

3. Documentos de Familiares e/ou Dependentes:

a. carteira de identidade ou de documento oficial equivalente, com fotografia;

b. CPF;

c. Título de Eleitor;

d. Comprovante de renda (holerite e/ou outro documento comprobatório).

A falta de um documento solicitado ensejará a desclassificação do candidato.

#### III – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Encerrado o prazo de inscrições, será realizada a publicação do resultado do Processo na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

Terenos-MS., 27 de Junho de 2024.

**NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Matéria enviada por GABINETE DO PREFEITO.

---

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA "PE" Nº.328 DE 01 DE JULHO DE 2024.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, LUCIANO CASTRO VEIGA, do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS, a contar de 01 de Julho de 2024.

**TERENOS/MS, 01 DE JULHO DE 2024.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 01.07.2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

---

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA "PE" Nº.338 DE 01 DE JULHO DE 2024.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR**, GENILDA BETARELLO BORGES, na Função de Direção, símbolo FC-1, a contar de 01 de julho de 2024.

TERENOS/MS, 01 DE JULHO DE 2024.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 01.07.2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.337 DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, GENILDA BETARELLO BORGES, da Função de Assessoramento, símbolo FC-5, a contar de 01 de julho de 2024.

TERENOS/MS, 01 DE JULHO DE 2024.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 01.07.2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" n. 336, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º **CONCEDER**, a servidora Srª. SELMA LÚCIA DE SOUZA, matrícula nº. 972, ocupante do cargo Efetivo de Recepcionista, desta prefeitura, licença para desempenho de atividade Política, com respaldo na Lei Complementar nº.64 de 18 de maio de 1990, conforme protocolo nº. 0484/2024.

Art. 2º Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/07/2024.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 01.07.2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" n. 335, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º **CONCEDER**, ao servidor Sr. VALDEMIR AMORIM DE SOUZA, matrícula nº. 168, ocupante do cargo Efetivo de Vigia área rural, desta prefeitura, licença para desempenho de atividade Política, com respaldo na Lei Complementar nº.64 de 18 de maio de 1990, conforme protocolo nº. 0487/2024.

Art. 2º Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/07/2024.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 01.07.2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.334 DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR**, IARA SILVIA BUZZO, no Cargo em comissão de Secretária Executiva da Secretaria de Assistência Social símbolo DAS, para assinar como **Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal da Assistência Social**, a contar de a contar de 01 de julho de 2024.

TERENOS/MS, 01 DE JULHO DE 2024.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 01.07.2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.333 DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR**, IARA SILVIA BUZZO, no Cargo em comissão de Secretária Executiva da Secretaria de Assistência Social símbolo DAS, a contar de 01 de julho de 2024.

TERENOS/MS, 01 DE JULHO DE 2024.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 01.07.2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.332 DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR**, IARA SILVIA BUZZO, no Cargo em comissão de Secretária Executiva da Secretaria de Assistência Social símbolo DAS, a contar de 01 de julho de 2024.

TERENOS/MS, 01 DE JULHO DE 2024.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 01.07.2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" n.305, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR**, GABRIEL LOPES MARQUES, no cargo comissionado de Supervisor (a), símbolo ADI-3, a contar de 21 de Junho de 2024.

**TERENOS/MS, 24 DE JUNHO DE 2024.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 24.06.2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" Nº.331 DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR**, NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES, no cargo de provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS, a contar de 01 de Julho de 2024.

**TERENOS/MS, 01 DE JULHO DE 2024.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 01.07.2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA "PE" Nº.330 DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES, do cargo de provimento em Comissão de Secretária Executiva da Secretaria de Assistência Social, símbolo DAS, a contar de 01 de Julho de 2024.

**TERENOS/MS, 01 DE JULHO DE 2024.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE  
Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 01.07.2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA "PE" Nº.329 DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR**, LUCIANO CASTRO VEIGA, no cargo de provimento em Comissão de Diretor, símbolo DAI, a contar de 01 de Julho de 2024.

**TERENOS/MS, 01 DE JULHO DE 2024.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE  
Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 01.07.2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA "PE" n. 313, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias remuneradas aos servidores municipais, abaixo relacionados, com fulcro nos dispositivos da Legislação Municipal pertinente, a partir de 01 de Junho de 2024 e retorno no dia 30 de Junho de 2024.

MAT	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	
2885	ADRIANA CASSU DE MORAES	TECNICO DE ENFERMAGEM	18/04/2022	a 17/04/2023
5633	AMANDA DOS SANTOS ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/01/2023	a 17/01/2024
2869	ANDRESSA PAES BRAZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (AREA RURAL I)	14/03/2022	a 13/03/2023
49	ANTONIO ELIEZIO BATISTA	MOTORISTA	03/04/2022	a 02/04/2023
812	CELIA MARIA SANTOS DA HORA	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/04/2023	a 08/04/2024
299	CICERA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	11/03/2023	a 10/03/2024
1119	DAVID DE DEUS CORREIA	MOTORISTA DE AMBULANCIA - ÁREA RURAL	03/06/2021	a 02/06/2022
10	FABIANO CARLOS DA SILVA	VIGIA	05/06/2021	a 04/06/2022
5933	JANIELI PEREIRA MARQUES OLVEDO	FARMACEUTICO	29/05/2023	a 28/05/2024
5885	JOSE CARLOS COSTA DE SOUZA	VIGIA	13/01/2023	a 12/01/2024
2848	KARINA FERREIRA MAGALHAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (AREA RURAL I)	15/03/2023	a 14/03/2024
1791	LOANDA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (URBANO)	11/05/2022	a 10/05/2023
4026	LUANILDE DA SILVA DUARTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (AREA RURAL III)	03/07/2022	a 02/07/2023
2714	MANOEL MISSIAS DA SILVA CIPRIANO	VIGIA	15/02/2022	a 14/02/2023
3967	MARIA EVA GOMES MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	17/04/2023	a 16/04/2024
2864	MARIA JOSE ALEXANDRE DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (AREA RURAL II)	21/03/2023	a 20/03/2024
3299	MEYLIANE FABIANA ROSA	FARMACEUTICO	12/07/2021	a 11/07/2022
3322	NEIDE TEIXEIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/08/2022	a 06/08/2023
1738	NELCI LOPES DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (AREA RURAL I)	13/03/2022	a 12/03/2023
5551	NEYLOR THOMAZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA	SECRETARIO EXECUTIVO	03/10/2022	a 02/10/2023
5589	TALITA SOUZA DA SILVA	COORDENADOR	03/10/2022	a 02/10/2023
2597	VIRGINIA ROSA DA SILVA	MERENDEIRA	13/04/2022	a 12/04/2023

**TERENOS/MS, 28 DE JUNHO DE 2024**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em. 28.06.2024

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" n. 314, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre Gratificação por Evolução Educacional e dá outras providências.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Terenos, gratificação por evolução educacional, fulcro no inciso II, art. 24, da Lei Complementar nº. 050/2023.

Matrícula	Servidor	Percentual	Processo
2884	Nery Bitter	10%	0353
3759	Jucara Soares da Silva	5%	0472
32	Ronaldo Cordoba	5%	0479

Art. 2º. Está portaria entrará em vigor a contar de 01 de Junho de 2024.

**TERENOS/MS, 28 DE JUNHO DE 2024.****HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 28.06.2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" n. 326, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º **EXONERAR**, a função de Direção da servidora SELMA LÚCIA DE SOUZA, matrícula nº. 972,

Art. 2º Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/07/2024.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 28.06.2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" n. 325, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º **CONCEDER**, a servidora Srª IVETI BORGES BRANDÃO DE FREITAS, matrícula nº. 318, ocupante do cargo Efetivo de Agente Comunitário de Endemias, desta prefeitura, licença para desempenho de atividade Política, com respaldo na Lei Complementar nº.64 de 18 de maio de 1990, conforme protocolo nº. 0340/2024.

Art. 2º Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/07/2024.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 28.06.2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS - IAPESEM**  
**PORTARIA IAPESEM Nº20, de 01 de julho de 2024.**

Concede Aposentadoria por Invalidez para a servidora Sra. **MARIA BERNADETE LOPES**, e dá outras providências.

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS – IAPESEM**, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 865/2003 de 04 de

novembro de 2003 e suas alterações.

RESOLVE:

**Art. 1º. – CONCEDE** Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de julho de 2024, para a Sra. **MARIA BERNADETE LOPES**, servidora pública efetiva do Município de Terenos/MS, no cargo de Psicóloga Matrícula nº 330, Classe IX, Nível 9, com proventos proporcionais no valor de R\$ 3.554,38 ( três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos ), com fundamento na Lei Municipal nº865/2003 em seu Art. 14, Lei Complementar nº003/2005, Art. 14 § 1º § 5º § 6º e Constituição Federal no art. 40, § 1º, Inciso I, conforme redação da Emenda Constitucional nº41/2003, Emenda Constitucional nº70/2012 que acrescentou o Art. 6º - A, disposições constantes dos §§ 3º, 8º e 17 do Art. 40 da Constituição Federal.

**§ 1º** – O valor dos proventos será reajustado na mesma data e na mesma proporção do reajuste dos benefícios do INSS.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação a contar de 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**Tatiane Adolfo da Silva**  
Diretora Presidente - IAPESEM

Matéria enviada por TATIANE ADOLFO DA SILVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

#### PORTARIA "PE" Nº 272, DE 28 DE MAIO DE 2024

Designa Fiscal de Contrato no âmbito do Poder Executivo do município de Terenos – MS, e dá outras providências.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

**CONSIDERANDO** a indicação de servidor para funcionar como Fiscal do Contrato nº 50/2024, no âmbito do Processo Administrativo nº 003/2024 – Pregão Presencial nº 02/2024, tendo por objeto serviços de locação e cessão de software especializado em gestão pública, com serviços de conversão de dados, incluindo suporte técnico e atualização de licenças, abrangendo os sistemas de gestão de controle de protocolos, recepção, gestão de frotas, gestão patrimonial, sistemas de compras, licitação e almoxarifado, gestão de recursos humanos e folha de pagamento com holerite web, Gestão Orçamentária e Contabilidade Pública, Gestão Tributária, Brasil Transparente via Web (Lei complementar 131 de 27 de maio de 2009) – Web, E-sic (Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011) – Web controle interno – Web, Sistemas de Atendimento ao Cliente, consoante as disposições do Termo de Referências, em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Terenos - MS. ;

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** como Fiscal do Contrato o (a) servidor (a) Valter Ferreira de Almeida Junior, com matrícula funcional nº 2001, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e o servidor (a) Matheus Ramai Cordeiro, com matrícula funcional nº 5636, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado (a), será garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º Caberá ainda ao Fiscal do Contrato, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e ao Departamento de Licitações, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

III – Solicitar ao Departamento de Licitações esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

V – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 4º O Departamento de Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 5º Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, na Web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 6º Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2024, revogando as demais disposições contrárias.

P.R.I.

Terenos – MS, 28 de maio de 2024.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA "PE" n. 324, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º **CONCEDER**, a servidora Srª MARICÉLIA CORREA DA SILVA BISPO, matrículas nº. 154 e 560, ocupante do cargo Efetivo de Professora, desta prefeitura, licença para desempenho de atividade Política, com respaldo na Lei Complementar nº.64 de 18 de maio de 1990, conforme protocolo nº. 0477/2024.

Art. 2º Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/07/2024.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 28.06.2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA "PE" n. 323, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º **CONCEDER**, ao servidor Sr. CLAUDERLEI LIMA SILVA, matrícula nº. 734, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de serviços Diversos, desta prefeitura, licença para desempenho de atividade Política, com respaldo na Lei Complementar nº.64 de 18 de maio de 1990, conforme protocolo nº. 0475/2024.

Art. 2º Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/07/2024.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 28.06.2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA "PE" n. 322, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º **CONCEDER**, a servidora Srª PRISCILA SOARES BECKER FERREIRA, matrícula nº. 1742, ocupante do cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, desta prefeitura, licença para desempenho de atividade Política, com respaldo na Lei Complementar nº.64 de 18 de maio de 1990, conforme protocolo nº. 0440/2024.

Art. 2º Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/07/2024.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 28.06.2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA "PE" n. 321, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º **CONCEDER**, ao servidor Sr. MARCELO MARQUES PEREZ, matrícula nº. 1621, ocupante do cargo Efetivo de Assistente Social, desta prefeitura, licença para desempenho de atividade Política, com respaldo na Lei Complementar nº.64 de 18 de maio de 1990, conforme protocolo nº. 0414/2024.

Art. 2º Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/07/2024.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se  
Em 28.06.2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" n. 317, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º **CONCEDER**, ao servidor Sr. GERALDO PEREIRA MARTINS, matrícula nº. 191, ocupante do cargo Efetivo de Vigia, desta prefeitura, licença para desempenho de atividade Política, com respaldo na Lei Complementar nº.64 de 18 de maio de 1990, conforme protocolo nº. 0441/2024.

Art. 2º Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/07/2024.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 28.06.2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" n. 320, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º **CONCEDER**, a servidora Srª Dara Garcia dos Santos, matrícula nº. 4139, ocupante do cargo Efetivo de Agente Comunitária de Saúde, desta prefeitura, licença para desempenho de atividade Política, com respaldo na Lei Complementar nº.64 de 18 de maio de 1990, conforme protocolo nº. 0386/2024.

Art. 2º Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/07/2024.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 28.06.2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" n. 319, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º **CONCEDER**, a servidora Srª JURACY MEDINA DE BARROS SOARES, matrícula nº. 117, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de serviços diversos, desta prefeitura, licença para desempenho de atividade Política, com respaldo na Lei Complementar nº.64 de 18 de maio de 1990, conforme protocolo nº. 0354/2024.

Art. 2º Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/07/2024.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 28.06.2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" n. 318, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º **CONCEDER**, a servidora Srª MARILDA VIEIRA DA SILVA LUIZ, matrícula nº. 333, ocupante do cargo Efetivo de Técnica em Enfermagem, desta prefeitura, licença para desempenho de atividade Política, com respaldo na Lei Complementar nº.64 de 18 de maio de 1990, conforme protocolo nº. 0388/2024.

Art. 2º Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/07/2024.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 28.06.2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" n. 327, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º **EXONERAR**, a função de Coordenação, símbolo FC-3, do servidor VALDEMIR AMORIN DE SOUZA, matrícula nº. 1168.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/07/2024.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 28.06.2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TRÊS LAGOAS**

Diretoria de Compras e Licitações

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 334/2024****AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

**DATAS:** 04/07/2024**HORÁRIO:** 15h00 – Oficial de Brasília**LOCAL:** à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Av. Antônio Trajano dos Santos nº 30, Centro, neste Município.**NOTA:** Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: [licitacao@treslagoas.ms.gov.br](mailto:licitacao@treslagoas.ms.gov.br) ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, 01 de julho de 2024.

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

**Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Depto de Licitações e Contratos****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2024****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO ( GLOBAL)**", nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de estruturas móveis e temporárias para eventos (tendas, banheiros químicos, gradil de proteção, geradores de energia e afins), incluindo operacionalização (mobilização/desmobilização), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 17/07/2024.**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) .**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) , [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br) e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 01 de julho de 2024.

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

Diretoria de Compras e de Licitação .

Matéria enviada por Willian Dias da Silva Junior

**Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Depto de Licitações e Contratos****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2024****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO ( GLOBAL)**", nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Contratação de empresa de serviços técnicos especializados de engenharia, para prestação dos serviços públicos de manejo e destinação final de resíduos sólidos para o município de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos."**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 18/07/2024.**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) .**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) , [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br) e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 01 de julho de 2024.

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

Diretoria de Compras e de Licitação .

Matéria enviada por Willian Dias da Silva Junior

**Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Depto de Licitações e Contratos**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2024**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo " **MENOR PREÇO ( GLOBAL)**", nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE E ANIMAIS MORTOS PARA O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO (SEMEA), DE ACORDO COM OS TERMOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS"**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 17/07/2024.

**HORÁRIO:** 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) .

**NOTA :** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) , [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br) e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 01 de julho de 2024.

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

Diretoria de Compras e de Licitação .

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

**REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NO DIA 01/07/2024, Nº DE EDIÇÃO: 3621**

**DECRETO Nº. 894, DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

**"EXONERA ASSESSOR DE SAÚDE FAMILIAR**

**ANGELO GUERREIRO** , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a Sra. ANDREIA MARIA DE LIMA, inscrita sob o CPF nº 071.398.954-81 (071.XXX.XXX-81), do cargo em comissão, de Assessor de saúde familiar, da Secretaria de Saúde, a partir de 17 de maio de 2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de 17 de maio de 2024.

Três Lagoas, 27 de junho de 2024.

**Angelo Guerreiro**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO CONTRATO Nº 071/SEMEC/2024.**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS).

**CONTRATADA:** **Viviane Aparecida Silva.**

**DO OBJETIVO:** A presente contratação tem amparo na Lei 1.360 de 26/08/1997 alterada pela Lei 1.984 de 28/06/2005 e pela Lei 2.425 de 23/02/2010 e no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal no cargo de Profissional de Apoio à Inclusão Escolar, com atribuições e competências previstas na Resolução nº 003/SEMEC/2024.

**DA VIGÊNCIA:** de 01 de julho de 2024 a 30 de junho 2025 podendo ser prorrogado, por uma única vez, de igual período.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **02.12.01.123.610.0042021** , elemento de despesa **3.1.90.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**REMUNERAÇÃO:** R\$4.624,78 (quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14481/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **VALDIRENE PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 21871-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **09/06/2022 a 08/06/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**Câmara Municipal de Três Lagoas****AVISO****RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA ELETRÔNICA N. 18/2024****PROCESSO N. 27/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado dos itens abaixo relacionados foi fracassado:

**Item 01:** Higienização e Limpeza Veículos SUV - FRACASSADO

**Item 02:** Higienização e Limpeza Veículos Sedan – FRACASSADO

**Item 03:** Descontaminação, Revitalização, Polimento e Cristalização dos SUV - FRACASSADO

**Item 04:** Descontaminação, Revitalização, Polimento e Cristalização dos Sedan - FRACASSADO

Três Lagoas – MS, 01 de julho de 2024.

**CHRYSIAN VIEIRA FONTES**

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

**Câmara Municipal de Três Lagoas****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DECORRENTE DO PROCESSO Nº 25/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2024**

**Processo Administrativo:** N.º 25/2024

**Dispensa eletrônica :** N.º 16 /2024

**Fundamento da Contratação:** art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza e higienização de uso comum para a Câmara Municipal de Três Lagoas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo na forma que segue:

ITEM	VENCEDOR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PPR COMERCIAL LTDA CNPJ 54.711.829/0001-21	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS - concentração mínima de 02% a 2,5% p.p de teor de cloro ativo, pronto p/ uso, composição básica: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água, acondicionada em embalagem plástica original de fábrica c/ 2 litros, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Unidade	212	R\$ 3,03	R\$ 642,36
2	PPR COMERCIAL LTDA CNPJ 54.711.829/0001-21	ÁLCOOL ETÍLICO GEL - 70º A 77º INPM (FRASCO C/ 500 GR) - desinfetante bactericida, hidratado, uso doméstico, com no mínimo 70º a 77º INPM, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica c/ 500gr e bico dosador, contendo especificação do produto, informações do fabricante/farmácia, químico/farmacêutico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. Caso o produto seja industrializado, deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	20	R\$ 5,25	R\$ 105,00
3	PPR COMERCIAL LTDA CNPJ 54.711.829/0001-21	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - 46º INPM (FRASCO C/ 01 LITRO) - álcool etílico hidratado - 46º INPM, desinfetante bactericida, hidratado. Aspecto visual: Líquido, límpido e isento de impurezas; Cor: Incolor e PH: 6,0 a 8,0. Uso doméstico, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, frasco c/ 01 litro, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. Caso o produto seja industrializado, deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	222	R\$ 5,80	R\$ 1.287,60

4	PPR COMERCIAL LTDA CNPJ 54.711.829/0001-21	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA - 10 LITROS (USO DOMÉSTICO) - capacidade mínima p/ 10 (dez) litros, confeccionado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, c/ alça de metal.	Unidade	14	R\$ 9,00	R\$ 126,00
5	PPR COMERCIAL LTDA CNPJ 54.711.829/0001-21	CESTO DE LIXO TELADO - 10 LITROS (LIXEIRA) - capacidade p/ 10 litros, fabricado em material plástico resistente, cores várias.	Unidade	30	R\$ 6,90	R\$ 207,00
6	PPR COMERCIAL LTDA CNPJ 54.711.829/0001-21	DESINFETANTE 2 LITROS - ação bactericida, princípio ativo à base de cloreto de benzalcônio, solução aquosa, acondicionado em embalagem com 2 litros, original do fabricante, registro na ANVISA. A fragrância a entregar deverá estar de acordo com a solicitação (dentro das opções da marca contratada).	Unidade	428	R\$ 6,20	R\$ 2.653,60
7	PPR COMERCIAL LTDA CNPJ 54.711.829/0001-21	DESODORIZADOR DE AR (FRASCO C/ 360ML) - tipo aerosol, composição básica: perfume, álcool etílico, água e propelente (propano e butano), acondicionada em embalagem original de fábrica c/ 360 ml, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. A fragrância a entregar deverá estar de acordo com a solicitação (dentro das opções da marca contratada).	Frasco	146	R\$ 11,00	R\$ 1.606,00
8	COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA - CNPJ 40.854.427/0001-71	DETERGENTE LAVA-LOUÇAS (FRASCO C/ 500 ML) - líquido, neutro, concentrado, biodegradável, indicado p/ lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, composto por matéria ativa detergente, deve ser transparente, isento de perfume e inócuo à pele, deve garantir a remoção de resíduos gordurosos, sujidades em geral e enxágue rápido, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, provida de tampa fixada sob pressão e bico aplicador, frasco c/ 500 ml, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. Deve conter tensoativo biodegradável e componente ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. O produto deverá ter registro na ANVISA.	Unidade	352	R\$ 2,19	R\$ 770,88
9	COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA - CNPJ 40.854.427/0001-71	ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE - com cabo e suporte em plástico resistente, indicada para higienização de vasos sanitários e mictórios. Acompanha suporte (estojo).	Unidade	41	R\$ 7,39	R\$ 302,99
10	PPR COMERCIAL LTDA CNPJ 54.711.829/0001-21	ESPONJA DUPLA FACE MULTI-USO (UN) - p/ uso geral de limpeza, composição: espuma de poliuretano e resina de fibra sintética, medindo aproximadamente 100 x 60 x 20mm.	Unidade	214	R\$ 0,90	R\$ 192,60
11	MARCONDES SERVIÇOS DE ADMINISTRATIVO E NEGÓCIOS EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ 36.804.979/0001-06	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSOL - (FRASCO C/ 400 ML) - sem componentes à base de petróleo, indicado p/ uso doméstico, eficaz contra baratas, formigas, moscas, mosquitos, pernilongos e mosquito da dengue, acondicionado em frasco c/ 400ml, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Frasco	26	R\$ 9,20	R\$ 239,20
12	PPR COMERCIAL LTDA CNPJ 54.711.829/0001-21	LIMPA ALUMÍNIO (FRASCO C/ 500ML) - a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade superior a 12 meses. Indicado para limpar e dar brilho em utensílios de alumínio.	Frasco	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
13	PPR COMERCIAL LTDA CNPJ 54.711.829/0001-21	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS 5 LITROS - produto químico concentrado para ser diluído, composto à base de butil glicol, especialmente desenvolvido para limpeza pesada de pisos laváveis, onde existem sujeiras impregnadas ou fortemente aderidas como óleos e graxas, acondicionado em embalagem resistente, contendo registro na ANVISA e o químico responsável.	Galão	19	R\$ 25,00	R\$ 475,00
14	PPR COMERCIAL LTDA CNPJ 54.711.829/0001-21	LIMPADOR MULTI-USO 500ML - acondicionado em embalagem com 500ml, registro na ANVISA. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfônico, com perfumes variados e tradicional (conforme solicitação) e isento de metassilicato de sódio. Indicado apenas para uso puro em limpezas gerais, sem necessidade de diluição. Data de validade superior a 90 dias quando da entrega do material.	Unidade	520	R\$ 3,20	R\$ 1.664,00
15	MARCONDES SERVIÇOS DE ADMINISTRATIVO E NEGÓCIOS EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ 36.804.979/0001-06	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL (G) - CX C/ 100 - confeccionada em látex, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração, atóxica, não estéril, embalada em caixas c/ 50 pares (100 unidades), tamanho médio, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade, sendo que este último não deve ser inferior a 12 meses a contar do recebimento. O produto deverá ter Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e/ou Ministério da Saúde.	Caixa	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
16	MARCONDES SERVIÇOS DE ADMINISTRATIVO E NEGÓCIOS EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ 36.804.979/0001-06	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL (M) - CX C/ 100 - confeccionada em látex, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração, atóxica, não estéril, embalada em caixas c/ 50 pares (100 unidades), tamanho médio, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade, sendo que este último não deve ser inferior a 12 meses a contar do recebimento. O produto deverá ter Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e/ou Ministério da Saúde.	Caixa	42	R\$ 16,67	R\$ 700,14
17	MARCONDES SERVIÇOS DE ADMINISTRATIVO E NEGÓCIOS EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ 36.804.979/0001-06	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL - (P) - CX C/ 100 - confeccionada em látex, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração, atóxica, não estéril, embalada em caixas c/ 50 pares (100 unidades), tamanho médio, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade, sendo que este último não deve ser inferior a 12 meses a contar do recebimento. O produto deverá ter Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e/ou Ministério da Saúde.	Caixa	66	R\$ 18,98	R\$ 1.252,68

18	PPR COMERCIAL LTDA CNPJ 54.711.829/0001-21	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE TNT C/ ELÁSTICO - CX C/100 - confeccionada inteiramente em TNT 100% polipropileno, contendo no mínimo 2 camadas para proporcionar mais segurança para o usuário, além de um clip nasal e dois elásticos laterais, que se destinam ao apoio e aos ajustes à face e que se prendem atrás da orelha dos usuários, em caixa contendo 100 unidades. Não libera fiapos, hipoalergênico e atóxico. A validade não poderá ser inferior a 12 meses contados a partir do recebimento.	Caixa	05	R\$ 11,00	R\$ 55,00
19	PPR COMERCIAL LTDA CNPJ 54.711.829/0001-21	PÁ COLETORA P/ LIXO (EM POLIETILENO) - fabricada em polietileno, c/ aparador medindo no mínimo 25 cm e cabo longo de no mínimo 80 cm.	Unidade	7	R\$ 7,60	R\$ 53,20
20	PPR COMERCIAL LTDA CNPJ 54.711.829/0001-21	PANO P/ LIMPEZA DE CHÃO EM TECIDO FELPUDO (ATOALHADO) 90x50CM - confeccionado em material felpudo, 100% algodão, com alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 90x50cm, c/ informações do fabricante e composição do produto estampados no corpo da peça.	Unidade	198	R\$ 8,30	R\$ 1.643,40
21	PPR COMERCIAL LTDA CNPJ 54.711.829/0001-21	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - 30 M X 10 CM (PACOTE C/ 04 ROLOS) - folha dupla, cor branca, picotado, gofrado (texturizado) e de boa qualidade, não reciclado, de alta absorção, macio e suave, sem perfume, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, pacote c/ 04 (quatro) rolos de 30m x 10cm cada, constando externamente especificação do produto e informações do fabricante.	Pacote	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
22	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI CNPJ 29.530.767/0001-04	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS (PCT C/ 1000F) - Papel toalha branco, interfolhado com 2 dobras, medindo aproximadamente 20cm X 20cm - 100% celulose, acondicionado em embalagem com 1000 folhas.	Pacote	709	R\$ 8,91	R\$ 6.317,19
23	PPR COMERCIAL LTDA CNPJ 54.711.829/0001-21	PAPEL-TOALHA P/ COZINHA (PACOTE C/ 02 ROLOS) - tipo aerado, folha dupla, descartável, macio e absorvente, cor branca, composição básica: 100% fibras celulósicas naturais, pacote c/ 02 rolos de aproximadamente 50 (cinquenta) toalhas de 20 x 18 cm cada.	Pacote	46	R\$ 3,92	R\$ 180,32
24	PPR COMERCIAL LTDA CNPJ 54.711.829/0001-21	QUEROSENE COMUM 1L - aplicação para limpeza em geral, diluição de produtos químicos, composição: 100% destilado de petróleo, isento de benzeno, embalagem contendo mínimo de 1000 ml. A validade não poderá ser inferior a 12 meses contados a partir do recebimento.	Frasco	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
25	PPR COMERCIAL LTDA CNPJ 54.711.829/0001-21	RODO DE MADEIRA - 60 CM - c/ 02 (duas) lâminas em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo no mínimo 60cm, sem cabo.	Unidade	05	R\$ 11,50	R\$ 57,50
26	PPR COMERCIAL LTDA CNPJ 54.711.829/0001-21	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS - indicado para limpeza das mãos, PH neutro, perfumado, embalagem com 5 litros, original de fabricante, aspecto líquido viscoso, registro na ANVISA.	Galão	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
27	PPR COMERCIAL LTDA CNPJ 54.711.829/0001-21	SACO PLÁSTICO (PRETO) P/ LIXO - 30 LITROS (FRD C/ 100 UNID) - capacidade p/ 30 litros, em polietileno reforçado, medindo aprox. 55cm x 60cm, classe 1, medida padrão ABNT, espessura mínima de 0,05 micras, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações da quantidade, tamanho, espessura e fabricante, pacote c/ 100 unidades.	Fardo	102	R\$ 20,00	R\$ 2.040,00
28	PPR COMERCIAL LTDA CNPJ 54.711.829/0001-21	SACO PLÁSTICO (PRETO) P/ LIXO - 50 LITROS (FRD C/ 100 UNID) - capacidade p/ 50 litros, medindo aprox. 60 x 80 cm, em polietileno reforçado, medida padrão ABNT espessura mínima de 0,06 micras, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações da quantidade, tamanho, espessura e fabricante, pacote c/ 100 unidades.	Fardo	04	R\$ 21,50	R\$ 86,00
29	PPR COMERCIAL LTDA CNPJ 54.711.829/0001-21	SACO PLÁSTICO (PRETO) P/ LIXO - 100 LITROS (FRD C/ 100 UNID) capacidade p/ 100 litros, medindo aprox. 80 x 105cm, em polietileno reforçado, classe1, medida padrão ABNT, espessura mínima de 0,10 micras, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações da quantidade, tamanho, espessura e fabricante, pacote c/ 100 unidades.	Fardo	44	R\$ 30,05	R\$ 1.322,20
30	PPR COMERCIAL LTDA CNPJ 54.711.829/0001-21	VASSOURA DE NYLON - TIPO NOVIÇA 25 X 5 CM - corpo de madeira pintada ou plástico injetado, base medindo no mínimo 25x5 cm, cabo em madeira pintada ou encaçado medindo no mínimo 1,50m.	Unidade	18	R\$ 9,40	R\$ 169,20
31	COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA - CNPJ 40.854.427/0001-71	VASSOURA DE PÊLO - 30 X 5CM - vassoura de pêlo sintético, corpo de madeira medindo aproximadamente 30 x 5cm.	Unidade	9	R\$ 9,78	R\$ 88,02

**VALOR TOTAL: R\$ 30.382,08** (trinta mil, trezentos e oitenta e dois reais e oito centavos).

Três Lagoas – MS, 01 de julho de 2024.

**CASSIANO ROJAS MAIA**  
PRESIDENTE

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

**PORTARIA Nº 14639/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **MARIA MADALENA ALVES TOLENTINO**, matrícula 5400, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **04/05/2023 a 03/05/2024**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14477/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA DE LOURDES MEDEIROS DA SILVA**, matrícula 11963-1, a partir do dia **08/07/2024** até o dia **22/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/11/2024** até o dia **15/11/2024**, referente ao período aquisitivo de **02/10/2022 a 01/10/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14626/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **MARIA ESTELA DE FREITAS BARBOSA**, matrícula 14177, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/02/2022 a 31/01/2023**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14484/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **FERNANDA DE SOUZA BARBEIRO**, matrícula 3392-1, a partir do dia **17/07/2024** até o dia **31/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/01/2025** até o dia **16/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **13/04/2023 a 12/04/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14549/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **MARIA APARECIDA PEDRO MARTINS**, matrícula 15479, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/03/2023 a 29/02/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14541/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 300435-1, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **15/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/08/2024** até o dia **15/08/2024**, referente ao período aquisitivo de **12/05/2021 a 11/05/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - CLT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14601/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA APARECIDA DE SOUZA LIMA SOUZA**, matrícula 15471-1, a partir do dia **22/07/2024** até o dia **05/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **21/10/2024** até o dia **04/11/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2021 a 28/02/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **22/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14470/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **MARCO ANTONIO MARTINS DINIZ JUNIOR**, matrícula 27735, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **13/08/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **06/03/2023 a 05/03/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14349/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **MARCOS COSTA**, matrícula 14162-2, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **03/01/2025** até o dia **17/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **16/03/2023 a 15/03/2024**, lotado na SEC MUN DE INF. TRANSP E TRANSITO AGENTE TRANSITO - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 04 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14356/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARCIA COSTA ALMEIDA**, matrícula 10588-1, a partir do dia **10/07/2024** até o dia **24/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/10/2024** até o dia **15/10/2024**, referente ao período aquisitivo de **02/10/2022 a 01/10/2023**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **10/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 04 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14333/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **MARCELO ROBERTO GARCIA DOS SANTOS**, matrícula 23984-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **14/10/2024** até o dia **28/10/2024**, referente ao período aquisitivo de **15/05/2022 a 14/05/2023**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14619/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**

vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **MARCELO LUIS TEIXEIRA KOBAYASHI**, matrícula 25356-1, a partir do dia **23/07/2024** até o dia **06/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **07/01/2025** até o dia **21/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **08/04/2023 a 07/04/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **23/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14401/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARCELIA APARECIDA GARCIA LUCENA**, matrícula 16170-1, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **15/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **05/04/2023 a 04/04/2024**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14425/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARA CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 5409-1, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **15/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **05/03/2023 a 04/03/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14408/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **MAMEDE DE ANDRADE ROCHA**, matrícula 12759-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **18/11/2024** até o dia **02/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **07/04/2022 a 06/04/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14627/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LUIZA CAROLINA DIAS DIOGO**, matrícula 24251-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **14/10/2024** até o dia **28/10/2024**, referente ao período aquisitivo de **24/10/2022 a 23/10/2023**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14350/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **FERNANDO FIGUEIREDO BINI DE ASSIS**, matrícula 15850-1, a partir do dia **17/07/2024** até o dia **31/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **15/03/2023 a 14/03/2024**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 04 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14489/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA ESTELA ALBUQUERQUE DUQUE**, matrícula 16117-1, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **15/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **14/10/2024** até o dia **28/10/2024**, referente ao período aquisitivo de **05/04/2023 a 04/04/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14431/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**

vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA JAQUELINE MOREIRA JOSUE SANTOS CARDOSO**, matrícula 21896-1, a partir do dia **17/07/2024** até o dia **31/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **13/01/2025** até o dia **27/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **09/06/2023 a 08/06/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14462/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIE STRENTZKE CURI**, matrícula 23800-1, a partir do dia **22/07/2024** até o dia **05/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2022 a 01/04/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **22/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14456/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **GILBERTO DELLAI FILHO**, matrícula 26402-1, a partir do dia **19/07/2024** até o dia **02/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **31/10/2024** até o dia **14/11/2024**, referente ao período aquisitivo de **08/04/2023 a 07/04/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **19/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 047/SEMEC/2024**

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.

**Angela Maria de Brito**, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo:

**Contrato Administrativo nº 386/2024** - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **CASO MERCADO SHOWS E EVENTOS LTDA** ;

**Processo nº 203/2024 – Inexigibilidade de Licitação.**

**Objeto:** “Contratação da empresa CASO MERCADO SHOWS E EVENTOS LTDA, para realização de show musical a ser apresentado pela dupla “CESAR MENOTTI E FABIANO” para compor a programação da 34ª Festa do Folclore 2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Três Lagoas/MS.”

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Angela Maria de Brito**, portadora da cédula de identidade RG nº 63965.569-5 SSP/SP, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Ordenadora de Despesa; a servidora **Ana Luiza Pereira Arcanjo**, portadora da cédula de identidade RG nº 12.078.279 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 093.605.216-39, ocupante do cargo de Técnica em Políticas da Cultura, como Gestor de Contrato; o servidor **Heriksen Plesley da Silva Costa**, portador da cédula de identidade RG nº 001584682 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 033.038.011-77, ocupante do cargo de Assessor Superior da Educação I, como Fiscal Titular, e a servidora **Nara Cristiane Azambuja Bertoldo**, portadora da cédula de identidade RG nº 1172544 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 015.576.511-67, ocupante do cargo de Assessor Superior de Cultura, como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

**Art. 2º** - Determinar que os servidores ora designados deverão:

**I** - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

**II** - Verificar se a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

**III** - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**IV** - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 28 de junho de 2024.

---

Angela Maria de Brito  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021

#### CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Ana Luiza Pereira Arcanjo, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Gestor de Contrato ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Heriksen Plesley da Silva Costa, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Nara Cristiane Azambuja Bertoldo, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

#### PORTARIA Nº 14344/SEMAD/2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **GERALDO APARECIDO CEZERO**, matrícula 2657, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **09/06/2023 a 08/06/2024**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

---

#### PORTARIA Nº 046/SEMEC/2024

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.

**Angela Maria de Brito**, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo:

**Contrato Administrativo nº 383/2024** - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **CANDIDO DIAS & CARVALHO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA.;**

**Processo nº 187/2024 – Inexigibilidade de Licitação.**

**Objeto:** "Contratação da empresa CANDIDO DIAS & CARVALHO PRODUCAO MUSICAL LTDA, para realização de show musical a ser apresentado pela dupla "NETO&JR" para compor a programação da 34ª Festa do Folclore 2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Três Lagoas/MS."

**RESOLVE :**

**Art.1º** - Designar a servidora **Angela Maria de Brito**, portadora da cédula de identidade RG nº 63965.569-5 SSP/SP, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Ordenadora de Despesa; a servidora **Ana Luiza Pereira Arcanjo**, portadora da cédula de identidade RG nº 12.078.279 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 093.605.216-39, ocupante do cargo de Técnica em Políticas da Cultura, como Gestor de Contrato; o servidor **Heriksen Plesley da Silva Costa**, portador da cédula de identidade RG nº 001584682 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 033.038.011-77, ocupante do cargo de Assessor Superior da Educação I, como Fiscal Titular, e a servidora **Nara Cristiane Azambuja Bertoldo**, portadora da cédula de identidade RG nº 1172544 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 015.576.511-67, ocupante do cargo de Assessor Superior de Cultura, como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

**Art. 2º** - Determinar que os servidores ora designados deverão:

**I** - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

**II** - Verificar se a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

**III** - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**IV** - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 28 de junho de 2024.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, Ana Luiza Pereira Arcanjo, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Gestor de Contrato ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Heriksen Plesley da Silva Costa, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Nara Cristiane Azambuja Bertoldo, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14505/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **GERALDA MACHADO DE SOUZA SANTANA**, matrícula 14273-1, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **15/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **18/11/2024** até o dia **02/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **27/03/2023 a 26/03/2024**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - CLT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14490/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **GEORGE ANTONIO CHAVES RHODUS**, matrícula 11911-2, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **15/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **26/09/2024** até o dia **10/10/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/02/2023 a 31/01/2024**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14656/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **FRANCIELE ALMEIDA DE ARAUJO**, matrícula 26650-1, a partir do dia **17/07/2024** até o dia **31/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/12/2024** até o dia **15/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **17/05/2023 a 16/05/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14473/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **MARIANA TAVEIROS DE OLIVEIRA**, matrícula 23785, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **02/04/2022 a 01/04/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14419/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA JOSE DE SOUZA**, matrícula 15038-1, a partir do dia **22/07/2024** até o dia **05/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **21/09/2021 a 20/09/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **22/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14605/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **MARIA NUNES DE MORAIS**, matrícula 20943, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **02/07/2022 a 01/07/2023**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE****Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14633/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **FRANCIANE SUELY PAGIOLLI SALES PAZZETTO**, matrícula 19323, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **13/08/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **16/05/2022 a 15/05/2023**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE****Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14416/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA LUIZA DUTRA QUEIROZ**, matrícula 16439-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **24/01/2025** até o dia **07/02/2025**, referente ao período aquisitivo de **02/08/2022 a 01/08/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE****Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14608/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA LUCIA SPAGNUOLO PARO PRADO**, matrícula 4219-1, a partir do dia **08/07/2024** até o dia **22/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período),

a partir do dia **02/01/2025** até o dia **16/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **12/01/2023 a 11/01/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14447/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **FRANCEILTON OLIVEIRA SANTOS**, matrícula 300344, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **13/08/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/08/2022 a 31/07/2023**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - CLT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14467/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA LUCIA DE OLIVEIRA**, matrícula 23862-1, a partir do dia **22/07/2024** até o dia **05/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2023 a 01/04/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **22/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14527/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA JULIANA ANDRADE DE CARVALHO**, matrícula 19196-1, a partir do dia **02/07/2024** até o dia **16/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/11/2024** até o dia **15/11/2024**, referente ao período aquisitivo de **19/03/2023 a 18/03/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14351/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **FIDELCINO DOS SANTOS HONORATO**, matrícula 24277, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **06/11/2022 a 05/11/2023**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14452/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **LUIZ SATOCHI FUKAGAWA**, matrícula 12007-1, a partir do dia **08/07/2024** até o dia **22/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **05/03/2025** até o dia **19/03/2025**, referente ao período aquisitivo de **22/10/2022 a 21/10/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 555/SESMT/SEMAD/2024**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **NIREI SUDARIA DE LIMA**”

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **NIREI SUDARIA DE LIMA**, matrícula 14483-1, durante o período **20/06/2024** até o dia **04/07/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOECULTURA.

**Art. 2º** - Relativamente ao período de **05/07/2024 a 02/10/2024**, poderá a segurada interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do benefício concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

**§ 1.º** - O prazo definido no caput será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

**§ 2.º** - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime a segurada da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual a segurada esteja vinculada opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **20/06/2024** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14634/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **FERNANDA DA SILVA GOMES**, matrícula 28311-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **05/06/2023 a 04/06/2024**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14638/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **EDER PEDRO DE SOUZA**, matrícula 14504, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **16/06/2023 a 15/06/2024**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14509/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ELEN PRISCILA BORTOLETO GARCIA**, matrícula 23457-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **08/10/2022 a 07/10/2023**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14399/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **EDUARDA DA SILVA MENDES**, matrícula 27232-1, a partir do dia **16/07/2024** até o dia **30/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **20/01/2025** até o dia **03/02/2025**, referente ao período aquisitivo de **12/12/2022 a 11/12/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/07/2024**,

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14613/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **EDSON ANTONIO TIMOTEO**, matrícula 25418-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **06/05/2023 a 05/05/2024**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14610/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **EDMAR JOSE CASSEMIRO**, matrícula 2030-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/12/2024** até o dia **16/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2022 a 01/04/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14357/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **EDILSON RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 2342-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/11/2024** até o dia **15/11/2024**, referente ao período aquisitivo de **02/01/2022 a 01/01/2023**, lotado na GABINETE DO PREFEITO - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 04 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14468/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **EDILSON CESAR RODRIGUES PEREIRA**, matrícula 24047-1, a partir do dia **17/07/2024** até o dia **31/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/02/2025** até o dia **15/02/2025**, referente ao período aquisitivo de **17/05/2023 a 16/05/2024**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14364/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **EDGAR FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula 25132, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **09/10/2021 a 08/10/2022**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 1899.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14392/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **EDEMILSON ALVES DE SOUZA**, matrícula 23887-1, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **15/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **22/04/2023 a 21/04/2024**, lotado na SEC MUNIC MEIO AMBIENTE E AGRONEGOCIO - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14326/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ELIDA APARECIDA BERTOLETTI QUIJADAS ARO**, matrícula 19385-1, a partir do dia **08/07/2024** até o dia **22/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **14/10/2024** até o dia **28/10/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2023 a 31/12/2023**, lotado na FUNDEB 70 % - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/07/2024**,

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14354/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **DOUGLAS JACO REGINALDO**, matrícula 28258-1, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **15/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/09/2024** até o dia **30/09/2024**, referente ao período aquisitivo de **09/05/2023 a 08/05/2024**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUB. - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 04 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14404/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **DENISE LUDIMILA KIMURA DA CUNHA**, matrícula 23541-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **09/12/2024** até o dia **23/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **10/01/2023 a 09/01/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14657/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **DENISE APARECIDA DA SILVA GOMES**, matrícula 20521-2, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **15/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/08/2024** até o dia **30/08/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2022 a 31/07/2023**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14463/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **DELSON DO NASCIMENTO**, matrícula 24144-1, a partir do dia **08/07/2024** até o dia **22/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **13/12/2024** até o dia **27/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **29/08/2022 a 28/08/2023**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14502/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **DEBORA MILANEZ DOS SANTOS PREDIGER**, matrícula 18398-1, a partir do dia **08/07/2024** até o dia **22/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **10/03/2025** até o dia **24/03/2025**, referente ao período aquisitivo de **01/09/2022 a 31/08/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14371/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **DANIELE APARECIDA DANTAS SANTOS**, matrícula 28065-1, a partir do dia **24/06/2024** até o dia **08/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/03/2025** até o dia **20/03/2025**, referente ao período aquisitivo de **17/04/2023 a 16/04/2024**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **24/06/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14658/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **DANIELA BARBOSA DA SILVA RIMOLI**, matrícula 26803-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/12/2024** até o dia **20/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **04/07/2023 a 03/07/2024**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14335/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ELIANA MARA BERNAVA MANZANO**, matrícula 12326-1, a partir do dia **03/07/2024** até o dia **17/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **05/12/2024** até o dia **19/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **15/02/2023 a 14/02/2024**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14516/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ELIETE ARAUJO DA SILVA**, matrícula 18704-1, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **15/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **13/02/2022 a 12/02/2023**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14666/SEMAD/2024**

“Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato nº 348/2024”

**GILMAR ARAUJO TABONE**, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 1, do Decreto nº 002/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contrato:

**Processo Licitatório nº 136/2024 – Dispensa de Licitação**

**Contrato nº 348/2024 – Firmado junto a empresa DDIN DEDETIZADORA MS LTDA – ME.**

**Objeto:** Serviço de Controle integrado de pragas em prédios e localidades da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Três Lagoas-MS.

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Designar o servidor Alessandro Vicente Tiburtino, portador da cédula de identidade RG nº. 450.563 SSP/MS, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Política Pública como **Gestor**, o servidor Waldeir Paschoalin, portador da cédula de identidade RG nº 000103420 SSP/MS e CPF. 271.707.561-53, ocupante do cargo de Coord. Geral Gestão de Políticas Públicas como **Fiscal Titular**, e a servidora Nathália Oliveira da Costa, portadora da cédula de identidade RG nº 1381887 SSP/MS, ocupante do cargo de Chefe de núcleo administrativo financeiro como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos do Contrato acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAÚJO TABONE**

Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Alessandro Vicente Tiburtino, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Waldeir Paschoalin, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Nathália Oliveira da Costa, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14433/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **EULANDA DAMACENA MARCELINO**, matrícula 5700-1, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **15/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **13/01/2025** até o dia **27/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **14/09/2022 a 13/09/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14476/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **FABRICIO DA SILVA PRATES**, matrícula 25348-1, a partir do dia **22/07/2024** até o dia **05/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **08/04/2023 a 07/04/2024**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **22/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14645/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO VARGAS**, matrícula 28310-1, a partir do dia **02/07/2024** até o dia **16/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **07/10/2024** até o dia **21/10/2024**, referente ao período aquisitivo de **05/06/2023 a 04/06/2024**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14435/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **FABIO GONCALVES DIHL**, matrícula 15994-1, a partir do dia **17/07/2024** até o dia **31/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **15/03/2022 a 14/03/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14667/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **FABIO CISNEROS CORVELONI**, matrícula 20529-3, a partir do dia **03/06/2024** até o dia **17/06/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **26/09/2024** até o dia **10/10/2024**, referente ao período aquisitivo de **05/06/2022 a 04/06/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/06/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14618/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **FABIO APRIGIO DE ASSIS**, matrícula 23810-1, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **15/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **22/04/2022 a 21/04/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14636/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **FABIANO SANCHEZ COELHO**, matrícula 9755, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **15/03/2023 a 14/03/2024**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14491/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **FABIANA BARBOSA DE MORAIS**, matrícula 26821-1, a partir do dia **17/07/2024** até o dia **31/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/01/2025** até o dia **31/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **10/06/2023 a 09/06/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14436/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ERICA PATRICIA NAZARIO RIBEIRO**, matrícula 23465-1, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **15/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **09/12/2024** até o dia **23/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **08/10/2022 a 07/10/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14599/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**

vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **ELISANGELA MARTINS PROCOPIO**, matrícula 15465, a partir do dia **17/07/2024** até o dia **15/08/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/03/2023 a 29/02/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14550/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ERICA CARDOSO DOS REIS**, matrícula 26632-1, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **15/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **03/02/2025** até o dia **17/02/2025**, referente ao período aquisitivo de **17/05/2023 a 16/05/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14439/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ERICA APARECIDA VAN DER LAAN FERREIRA**, matrícula 17826-1, a partir do dia **08/07/2024** até o dia **22/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/12/2024** até o dia **20/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2023 a 31/12/2023**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14370/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **EREOVALDO DA SILVA SANTOS**, matrícula 26812, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **07/06/2023 a 06/06/2024**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14368/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **EMERSON ANTONIO INACIO DE OLIVEIRA**, matrícula 26142-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/10/2024** até o dia **15/10/2024**, referente ao período aquisitivo de **18/03/2022 a 17/03/2023**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14556/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ELZA CASSIA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 14990-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **21/09/2022 a 20/09/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14543/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ELSSIE ABADIO MARIANO DE QUEIROZ BONONI GUZMAN**, matrícula 14992-1, a partir do dia **22/07/2024** até o dia **05/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **18/11/2024** até o dia **02/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **21/09/2022 a 20/09/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **22/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14637/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ELIZETH CHAVES DA SILVA COSTA**, matrícula 23331-2, a partir do dia **08/07/2024** até o dia **22/07/2024**, e **9** dias de férias (2º período), a partir do dia **14/10/2024** até o dia **22/10/2024**, referente ao período aquisitivo de **05/05/2023 a 04/05/2024**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

---

**PORTARIA Nº 14455/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ELISANGELA RIBEIRO DE QUEIROZ**, matrícula 23853-1, a partir do dia **18/07/2024** até o dia **01/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/01/2025** até o dia **31/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2022 a 01/04/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

---

**PORTARIA Nº 14464/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **FARILDO DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 5462-1, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **15/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **29/07/2024** até o dia **12/08/2024**, referente ao período aquisitivo de **05/03/2023 a 04/03/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

---

**PORTARIA Nº 14363/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **GILSON VITORIO DE SIQUEIRA**, matrícula 14272, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **08/04/2023 a 07/04/2024**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14611/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula 231, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **13/08/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **04/01/2021 a 03/01/2022**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14374/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LARISSA RIBEIRO DE SOUSA**, matrícula 28393-1, a partir do dia **18/07/2024** até o dia **01/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/12/2024** até o dia **15/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **17/07/2023 a 16/07/2024**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14671/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **LEONARDO LEITE DE QUEIROZ SILVA**, matrícula 23870, a partir do dia **22/07/2024** até o dia **20/08/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **02/04/2023 a 01/04/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **22/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14438/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **LEANDRO VIEIRA GOES**, matrícula 28029, a partir do dia **05/07/2024** até o dia **03/08/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **18/04/2023 a 17/04/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14597/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **LEANDRO LUIZ CORDEIRO**, matrícula 23433-1, a partir do dia **08/07/2024** até o dia **22/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **01/09/2022 a 31/08/2023**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14359/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LAURA SOCORRO SOARES**, matrícula 20836-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **10/06/2022 a 09/06/2023**, lotado na GABINETE DO PREFEITO - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14525/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LAURA REGINA FERNANDES VIANA MONTECHI LEONARDO**, matrícula 15449-1, a partir do dia **16/07/2024** até o dia **30/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/01/2025** até o dia **30/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **10/02/2022 a 09/02/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14628/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**

vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LAURA DANIELA FIGUEIREDO GARCIA**, matrícula 25851-1, a partir do dia **17/07/2024** até o dia **31/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/09/2024** até o dia **30/09/2024**, referente ao período aquisitivo de **02/07/2023 a 01/07/2024**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

---

**PORTARIA Nº 14642/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LARISSA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 21158-2, a partir do dia **22/07/2024** até o dia **05/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **14/10/2024** até o dia **28/10/2024**, referente ao período aquisitivo de **17/03/2023 a 16/03/2024**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **22/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

---

**PORTARIA Nº 14331/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LARISSA EMILY DE SOUZA LARANJA**, matrícula 27950-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **20/03/2023 a 19/03/2024**, lotado na FUNDEB 70 % - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

---

**PORTARIA Nº 14672/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **LEONARDO LEITE DE QUEIROZ SILVA**, matrícula 27709, a partir do dia **22/07/2024** até o dia **20/08/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **06/03/2023 a 05/03/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **22/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14496/SEMAD/2024****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **KENIA FERRO LOPES PACHE**, matrícula 26872-1, a partir do dia **08/07/2024** até o dia **22/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/12/2024** até o dia **20/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **04/07/2023 a 03/07/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14480/SEMAD/2024****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **KELLY REGINA TORRES DA SILVA**, matrícula 22327-1, a partir do dia **05/07/2024** até o dia **19/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **12/07/2018 a 11/07/2019**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14437/SEMAD/2024****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **KARINA MOURA DIAS**, matrícula 26871-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **20/01/2025** até o dia **03/02/2025**, referente ao período aquisitivo de **04/07/2023 a 03/07/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 553/SESMT/SEMAD/2024****“Dispõe sobre decisão administrativa ao pedido de reconsideração de AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ADRIANA MARQUES DE LIMA”**

O Sr. Secretário Municipal de Administração, do Município de Três Lagoas, no uso de suas atribuições legais, em

especial, utilizadas por analogia a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, nos termos da Portaria 13555 de 22 de Junho de 2020, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pelo segurado **ADRIANA MARQUES DE LIMA**, Matrícula **19386-1**, de acordo com o laudo emitido pelo serviço médico pericial oficial deste Instituto de Previdência, determinar o pagamento de auxílio-doença correspondente ao período de **16/06/2023 a 15/07/2023**.

**Artigo 1º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

#### PORTARIA Nº 14434/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **KARINA DIAS MONTEIRO DE CAMPOS**, matrícula 22398-2, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **15/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **13/01/2025** até o dia **27/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **30/12/2022 a 29/12/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

#### PORTARIA Nº 14306/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **JURACY SOARES BISPO**, matrícula 21065-1, a partir do dia **02/07/2024** até o dia **16/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **18/11/2024** até o dia **02/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **05/02/2022 a 04/02/2023**, lotado na FUNDEB 70 % - COM - ED. INFANTIL.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03 de junho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

#### PORTARIA Nº 14554/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **JUNIOR VASCONCELOS**, matrícula 26727-1, a partir do dia **18/07/2024** até o dia **01/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **07/01/2025** até o dia **21/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **26/05/2023 a 25/05/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14609/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **MARCOS LEONARDO DIAS MARTINEZ**, matrícula 5422, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **05/03/2022 a 04/03/2023**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14311/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LESLIANE ZANCHETT PIACENTE**, matrícula 23596-2, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/12/2024** até o dia **20/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2023 a 31/12/2023**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUB. - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14629/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **JULIA FERREIRA DE SOUZA**, matrícula 23724-2, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **12/03/2023 a 11/03/2024**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14442/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LUCIANA ASSI DE LIMA**, matrícula 12009-1, a partir do dia **17/07/2024** até o dia **31/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **03/01/2025** até o dia **17/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **22/10/2022 a 21/10/2023**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 552/SESMT/SEMAD/2024**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **SUELI APARECIDA BORGES DA SILVA**”

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **SUELI APARECIDA BORGES DA SILVA**, matrícula **120691-1**, durante o período de **13/06/2024** até o dia **08/09/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **13/06/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 081/SMS/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 3570, de 17/04/2024, referente ao PROCESSO Nº 043/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, foi publicada a PORTARIA Nº **081/SMS/2024**

**Onde se lê:** PROTOCOLO DIGITAL Nº 2644/2024

**Leia-se:** PROTOCOLO DIGITAL Nº 2644/2023

Três Lagoas/MS, 01 de Julho de 2024

Elaine Cristina Ferrari Fúrio  
Secretaria Municipal de Saúde

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14674, DE 20/06/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de**

**Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - “Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado.” o(a) Sr.(a) **SERGIO GRIJO**, divisão - 060000, matrícula - 12872-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de CIRURGIAO DENTISTA, símbolo INICIAL e lotação MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 20/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14521/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **LUIZ OTAVIO ZUCCA CASSILHAS**, matrícula 21879-1, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **15/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **09/06/2023 a 08/06/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14561/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LUCIMEIRE BONONI**, matrícula 2704-2, a partir do dia **22/07/2024** até o dia **05/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/12/2024** até o dia **20/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2022 a 31/03/2023**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **22/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14336/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LUCIENE MIDORI NUNES KOBAYASHI**, matrícula 14506-1, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **15/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **18/11/2024** até o dia **02/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **16/06/2023 a 15/06/2024**, lotado na GABINETE DO PREFEITO - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14387/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LUCIANA DE LIMA QUEIROZ FREITAS DE MORAES**, matrícula 1372-1, a partir do dia **08/07/2024** até o dia **22/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **14/10/2024** até o dia **28/10/2024**, referente ao período aquisitivo de **04/02/2023 a 03/02/2024**, lotado na FUNDEB 70 % - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14377/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **LUCAS OSORIO DE MELO**, matrícula 28170-1, a partir do dia **16/07/2024** até o dia **30/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **03/05/2023 a 02/05/2024**, lotado na SECRETARIA MUN. DE EDUC. E CULT. - DPTO DE CULTURA - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14373/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LETICIA CAMILA CARDOSO RAIMUNDO**, matrícula 28300-1, a partir do dia **17/07/2024** até o dia **31/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **05/06/2023 a 04/06/2024**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14621/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **LUCAS ALBERTO FURLAN**, matrícula 26695-1, a partir do dia **04/07/2024** até o dia **18/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **07/01/2025** até o dia **21/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **17/05/2023 a 16/05/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14542/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LUANA DE FREITAS FERNANDES COLINO**, matrícula 2020-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2023 a 01/04/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14334/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LOURDES MARIA RODRIGUES PAZ GARCIA**, matrícula 2269-2, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **09/12/2024** até o dia **23/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **02/01/2023 a 01/01/2024**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14418/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LOISIANE DIAS DE ASSIS OLIVEIRA**, matrícula 26873-1, a partir do dia **17/07/2024** até o dia **31/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **31/10/2024** até o dia **14/11/2024**, referente ao período aquisitivo de **04/07/2023 a 03/07/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14546/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **LINDEMBERG BARBOSA JUNIOR**, matrícula 27742-1, a partir do dia **09/07/2024** até o dia **23/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **06/03/2023 a 05/03/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **09/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14454/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LILIAN CRISTINA CAMARGO OTTONI VIOLA**, matrícula 23875-1, a partir do dia **17/07/2024** até o dia **31/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/12/2024** até o dia **31/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2022 a 01/04/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14643/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LIGIA THOME PIRES**, matrícula 2165-1, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **15/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/01/2025** até o dia **31/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **18/06/2023 a 17/06/2024**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14615/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LIDIANE FRASSON GASPARELI**, matrícula 18468-1, a partir do dia **19/07/2024** até o dia **02/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **04/10/2022 a 03/10/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **19/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14307/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **JULIANA MAZALI DE PAULA**, matrícula 23429-1, a partir do dia **11/07/2024** até o dia **25/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/12/2024** até o dia **20/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **17/09/2022 a 16/09/2023**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **11/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14406/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **JULIA DA SILVA CONRADO**, matrícula 28314-1, a partir do dia **12/07/2024** até o dia **26/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **13/12/2024** até o dia **27/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **05/06/2023 a 04/06/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **12/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14539/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **GIOVANA LOBATO DE SIQUEIRA**, matrícula 27747-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/01/2025** até o dia **30/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **06/03/2023 a 05/03/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 554/SESMT/SEMAD/2024**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS**”

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula **13763-1**, durante o período de **04/06/2024** até o dia **18/06/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **04/06/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024

**GILMAR ARAUJO TABONE**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14557/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **GUMERCINDO BATISTA DE LIMA JUNIOR**, matrícula 12699-1, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **15/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/12/2024** até o dia **16/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2022 a 24/06/2023**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14423/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **GRAZIELE SANTOS**, matrícula 23881, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **02/04/2023 a 01/04/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14529/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **GRAZIELE SANTOS**, matrícula 27711-1, a partir do dia **17/07/2024** até o dia **31/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/09/2024** até o dia **01/10/2024**, referente ao período aquisitivo de **06/03/2023 a 05/03/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14631/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **GRACIELY DE PAULA MENEZ**, matrícula 23936-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **11/11/2024** até o dia **25/11/2024**, referente ao período aquisitivo de **23/04/2023 a 22/04/2024**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14417/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **GRACIELLE MARIA LEAL DE LIMA MILANESI**, matrícula 23783-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2023 a 01/04/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14512/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **GLAUCIA FERREIRA GONZAGA**, matrícula 18721-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/09/2024** até o dia **30/09/2024**, referente ao período aquisitivo de **13/02/2023 a 12/02/2024**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14632/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **GISLAINE DIAS DE ASSIS**, matrícula 22802, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **08/08/2021 a 07/08/2022**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**,

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14705/PMTL/SEMAD/ARH/2024 de 21/06/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 002/2017.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedido 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora Sra. KETLYN TURCARELLI DE LIMA NASCIMENTO, matrícula - 29686-1, funcionária no cargo CONVOCADOS (INSS) de PROFESSOR, desde 01/03/2024, lotada na FUNDEB 70 % - CONV - ED. INFANTIL, a partir do dia 21/06/2024 com retorno no dia 18/12/2024 acompanhado de atestado médico competente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **21/06/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **21/06/2024**.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14524/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **HENRIQUE OLIVIERI DE LACERDA**, matrícula 23818-1, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **15/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/12/2024** até o dia **30/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2022 a 01/04/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14528/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **GISELE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 16056-1, a partir do dia **16/07/2024** até o dia **30/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/10/2024** até o dia **30/10/2024**, referente ao período aquisitivo de **15/03/2022 a 14/03/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14704/PMTL/SEMAD/ARH/2024 de 21/06/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO**

**GROSSO DO SUL no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 002/2017.****R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedido 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora Sra. KETLYN TURCARELLI DE LIMA NASCIMENTO, matrícula - 28602-1, funcionária no cargo CONVOCADOS (INSS) de PROFESSOR, desde 01/08/2023, lotada na FUNDEB 70 % - CONV - ED. INFANTIL, a partir do dia 21/06/2024 com retorno no dia 18/12/2024 acompanhado de atestado médico competente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **21/06/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **21/06/2024**.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14703/PMTL/SEMAD/ARH/2024 de 24/06/2024****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 002/2017.****R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedido 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora Sra. VANESSA OLIVEIRA TOBIAS, matrícula - 29299-1, funcionária no cargo CONVOCADOS (INSS) de PROFESSOR, desde 02/02/2024, lotada na FUNDEB 70 % - CONV, a partir do dia 24/06/2024 com retorno no dia 21/12/2024 acompanhado de atestado médico competente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **24/06/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **24/06/2024**.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14702/PMTL/SEMAD/ARH/2024 de 24/06/2024****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 002/2017.****R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedido 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora Sra. VANESSA OLIVEIRA TOBIAS, matrícula - 30582-1, funcionária no cargo ESTATUTARIO EFETIVO - MAG (RPPS) TETO de PROFESSOR, desde 21/06/2024, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EFE/EST, a partir do dia 24/06/2024 com retorno no dia 21/12/2024 acompanhado de atestado médico competente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **24/06/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **24/06/2024**.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14400/SEMAD/2024****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **GISELE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 120708-1, a partir do dia **16/07/2024** até o dia **30/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/10/2024** até o dia **30/10/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2023 a 31/03/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

## Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14701/PMTL/SEMAD/ARH/2024 de 24/06/2024****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 002/2017.****RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora Sra. LARISSA DE JESUS RODRIGUES, matrícula - 30285-1, funcionária no cargo ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) TETO de TECNICO EM ENFERMAGEM, desde 08/04/2024, lotada na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST, a partir do dia 24/06/2024 com retorno no dia 21/12/2024 acompanhado de atestado médico competente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **24/06/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **24/06/2024**.**GILMAR ARAUJO TABONE****Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14429/SEMAD/2024****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **GIOVANI DE SOUZA BARELI**, matrícula 25390-1, a partir do dia **17/07/2024** até o dia **31/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/01/2025** até o dia **30/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **08/04/2023 a 07/04/2024**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE****Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14617/SEMAD/2024****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **GUSTAVO FLORIANO DE QUEIROZ**, matrícula 21815-1, a partir do dia **09/07/2024** até o dia **23/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **19/11/2024** até o dia **03/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **06/04/2023 a 05/04/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **09/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE****Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14379/SEMAD/2024.****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **IARA APARECIDA DA SILVA**, matrícula

19513, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/01/2023 a 31/12/2023**, lotado na FUNDEB 70 % - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14536/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **JOSIELLE RAMOS DOS SANTOS**, matrícula 17653-2, a partir do dia **16/07/2024** até o dia **30/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/12/2024** até o dia **15/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **14/07/2022 a 13/07/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14630/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **JOELMA DE OLIVEIRA CASTRO**, matrícula 27461, a partir do dia **02/07/2024** até o dia **31/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **06/02/2023 a 05/02/2024**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14649/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOSE RICARDO MOREIRA**, matrícula 21922-2, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **15/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/11/2024** até o dia **15/11/2024**, referente ao período aquisitivo de **27/04/2022 a 26/04/2023**, lotado na SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14421/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOSE RENATO MAIOLINI SILVEIRA**, matrícula 12774-1, a partir do dia **08/07/2024** até o dia **22/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **23/12/2024** até o dia **06/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **07/04/2023 a 06/04/2024**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14341/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOSE RAIMUNDO DE SOUZA**, matrícula 26796, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **08/06/2023 a 07/06/2024**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14504/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOSE PAULO DE BRITO**, matrícula 25794, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **13/01/2023 a 12/01/2024**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14342/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOSE MACHADO DE SOUZA**, matrícula 5348, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **08/03/2022 a 07/03/2023**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14369/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOSE LOURENÇO DIAS MARTINES**, matrícula 24516, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **15/05/2020 a 14/05/2021**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14526/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOSE AUGUSTO GATASS DIAS JUNIOR**, matrícula 23996-1, a partir do dia **16/07/2024** até o dia **30/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/01/2025** até o dia **30/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2023 a 01/04/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14405/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOAO EDUARDO TORRECILLAS SARTORI**, matrícula 27741-1, a partir do dia **08/07/2024** até o dia **22/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/12/2024** até o dia **15/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **06/03/2023 a 05/03/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14606/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **ARIEU AZEVEDO MORAES**, matrícula 16166-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **18/11/2024** até o dia **02/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **05/04/2023 a 04/04/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14641/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **JHEAN LUCAS DONATONI FEGRUGLIA DA SILVA**, matrícula 25827-1, a partir do dia **12/07/2024** até o dia **26/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **13/01/2025** até o dia **27/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **10/02/2023 a 09/02/2024**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **12/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14412/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **JANANDA APARECIDA MONTEIRO DE MELO**, matrícula 26711-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **14/02/2025** até o dia **28/02/2025**, referente ao período aquisitivo de **23/05/2023 a 22/05/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14644/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **JADIR RIOS ABUD**, matrícula 21939, a partir do dia **22/07/2024** até o dia **20/08/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **17/01/2022 a 16/01/2023**, lotado na SEC MUNIC MEIO AMBIENTE E AGRONEGOCIO - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **22/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14312/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **JACKELINE DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula 25365-1, a partir do dia **23/07/2024** até o dia **06/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **03/02/2025** até o dia **17/02/2025**, referente ao período aquisitivo de **01/05/2023 a 30/04/2024**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **23/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE****Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14346/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **JACKELINE ALVES GASPARETO DE SOUZA MACHADO**, matrícula 18570-2, a partir do dia **18/07/2024** até o dia **01/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2023 a 31/05/2024**, lotado na SEC MUNIC MEIO AMBIENTE E AGRONEGOCIO - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 04 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE****Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14328/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **JACIELI FONCECA DE OLIVEIRA**, matrícula 1674-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **21/01/2025** até o dia **04/02/2025**, referente ao período aquisitivo de **12/04/2023 a 11/04/2024**, lotado na FUNDEB 70 % - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE****Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14458/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **IZABELA BENTO DE SOUZA**, matrícula 12008-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **23/10/2022 a 22/10/2023**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

---

**PORTARIA Nº 14499/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **IZABEL CRISTINA CAVALCANTE**, matrícula 15874-2, a partir do dia **11/07/2024** até o dia **25/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **09/09/2024** até o dia **23/09/2024**, referente ao período aquisitivo de **05/06/2023 a 04/06/2024**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **11/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

---

**PORTARIA Nº 14471/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **DAIELE LALESCA DOS SANTOS**, matrícula 24018-1, a partir do dia **17/07/2024** até o dia **31/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **31/10/2024** até o dia **14/11/2024**, referente ao período aquisitivo de **17/05/2022 a 16/05/2023**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

---

**PORTARIA Nº 14547/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **DAIANA PRISCILA AMADEU**, matrícula 21866-1, a partir do dia **12/07/2024** até o dia **26/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **09/06/2023 a 08/06/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **12/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

## Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 564/SESMT/SEMAD/2024**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **PRISCILA DE BARROS DUTRA CARVALHO**”

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **PRISCILA DE BARROS DUTRA CARVALHO**, matrícula **18471-1**, durante o período de **22/06/2024** até o dia **05/08/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **22/06/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 26 de junho de 2024

**GILMAR ARAUJO TABONE**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14660/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ALESSANDRA DE OLIVEIRA FRANCISCO RODRIGUES**, matrícula 22552-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **03/03/2025** até o dia **17/03/2025**, referente ao período aquisitivo de **07/03/2023 a 06/03/2024**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14548/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **OSMARINA DE SOUSA SANTOS**, matrícula 17832, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/08/2022 a 31/07/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14413/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**

vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ALYNE MORAIS DA SILVA**, matrícula 26902-1, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **15/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **21/01/2025** até o dia **04/02/2025**, referente ao período aquisitivo de **04/07/2023 a 03/07/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14352/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **ALEXANDRE NUNES DOS SANTOS**, matrícula 17719-1, a partir do dia **12/07/2024** até o dia **26/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **06/06/2023 a 05/06/2024**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **12/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 04 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14553/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **ALEX MATIEL MAIA**, matrícula 28321-1, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **15/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/09/2024** até o dia **30/09/2024**, referente ao período aquisitivo de **05/06/2023 a 04/06/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14596/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **ALESSANDRO DIAS FERREIRA**, matrícula 22627-2, a partir do dia **05/07/2024** até o dia **19/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **27/09/2024** até o dia **11/10/2024**, referente ao período aquisitivo de **03/04/2022 a 02/04/2023**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14414/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ALESSANDRA OLIVEIRA SANTOS**, matrícula 15054-1, a partir do dia **22/07/2024** até o dia **05/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **18/11/2024** até o dia **02/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **21/09/2021 a 20/09/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **22/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14517/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **RIVALDO DIAS CARNEIRO**, matrícula 1013725-1, a partir do dia **17/07/2024** até o dia **31/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/12/2024** até o dia **30/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **03/02/2023 a 02/02/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14366/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **ALBEMIR JOAQUIM FERREIRA**, matrícula 26615, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **17/05/2023 a 16/05/2024**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14329/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **AMANDA FARIA DE SOUZA**, matrícula 27890-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **20/03/2023 a 19/03/2024**, lotado na FUNDEB 70 % - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14325/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **ADRIANO GARCIA DE QUEIROZ**, matrícula 1675-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **08/04/2023 a 07/04/2024**, lotado na FUNDEB 70 % - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14330/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ADRIANA TAMOS FURLAN FERREIRA**, matrícula 637-1, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **15/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **12/06/2023 a 11/06/2024**, lotado na FUNDEB 70 % - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14487/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ADRIANA MOREIRA BRITO BORIGATO**, matrícula 23934-1, a partir do dia **08/07/2024** até o dia **22/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **23/04/2023 a 22/04/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14376/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **WILTON CESAR DE LAMARE**, matrícula 5536-1, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **15/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/12/2024** até o dia **16/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2023 a 31/05/2024**, lotado na SECRETARIA MUN. DE EDUC. E CULT. - DPTO DE CULTURA - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14339/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **WILSON AQUINO MOURA**, matrícula 28293, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/06/2023 a 31/05/2024**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14380/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **WALDIR PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 10875, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/01/2023 a 31/12/2023**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 13502/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ADRIANA GARCIA DA COSTA**, matrícula 25292-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **18/11/2024** até o dia **02/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **17/02/2022 a 16/02/2023**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14315/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **OTONY AVILA ORNELLAS**, matrícula 3504-1, a partir do dia **12/07/2024** até o dia **26/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/01/2025** até o dia **31/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **13/04/2023 a 12/04/2024**, lotado na SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **12/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14530/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **PATRICIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula 26657-3, a partir do dia **16/07/2024** até o dia **30/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/11/2024** até o dia **30/11/2024**, referente ao período aquisitivo de **18/05/2023 a 17/05/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14478/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **VIVIANE VIDA DA SILVA**, matrícula 23058-1, a partir do dia **08/07/2024** até o dia **22/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **20/01/2025** até o dia **03/02/2025**, referente ao período aquisitivo de **07/12/2022 a 06/12/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14559/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **PRISCILLA DE ANDRADE DELITE**, matrícula 23034-1, a partir do dia **22/07/2024** até o dia **05/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **07/10/2024** até o dia **21/10/2024**, referente ao período aquisitivo de **07/12/2022 a 06/12/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **22/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14498/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **RAFAEL TSUJIGUCHI QUIRINO**, matrícula 26557-1, a partir do dia **17/07/2024** até o dia **31/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **13/11/2024** até o dia **27/11/2024**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2023 a 01/05/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14605/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **RAFAEL KAMIKIHARA OSHIRO**, matrícula 28620-1, a partir do dia **17/07/2024** até o dia **31/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **18/05/2023 a 17/05/2024**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14410/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ANA PAULA DE OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula 26881-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **04/07/2023 a 03/07/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14426/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ANA PAULA AYALA DE MACEDO CALANZANI**, matrícula 23952-1, a partir do dia **08/07/2024** até o dia **22/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **28/03/2023 a 27/03/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14450/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **RAFAEL GUIMARAES**, matrícula 17701-1, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **15/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/01/2025** até o dia **15/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **06/06/2023 a 05/06/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14403/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ANA ELISA BARBOSA VERON**, matrícula 28014-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/01/2025** até o dia **16/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **18/04/2023 a 17/04/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14614/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **RAFAEL GRASSI CASSEMIRO**, matrícula 22865-2, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **0** dias de férias (2º período), a partir do dia **0** até o dia **0**, referente ao período aquisitivo de **08/10/2022 a 07/10/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14620/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA**, matrícula 3689, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/07/2023 a 30/06/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14428/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **AMANDA SOUZA GOMES**, matrícula 15468-1, a partir do dia **22/07/2024** até o dia **05/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **21/01/2025** até o dia **04/02/2025**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2023 a 29/02/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **22/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14310/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**

vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **PORTES BATISTA DE SOUZA JUNIOR**, matrícula 26554-1, a partir do dia **08/07/2024** até o dia **22/07/2024**, e **9** dias de férias (2º período), a partir do dia **20/01/2025** até o dia **28/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **25/04/2023 a 24/04/2024**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14420/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ANA CAROLINA ARANTES DE LIMA**, matrícula 18377-1, a partir do dia **08/07/2024** até o dia **22/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **14/10/2024** até o dia **28/10/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/09/2021 a 31/08/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14670/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **PEDRO CRISTINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 25057, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **15/07/2022 a 14/07/2023**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14443/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **PAULO HENRIQUE TRANNIN BERNARDO**, matrícula 2720-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **13/01/2025** até o dia **27/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **15/04/2023 a 14/04/2024**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14479/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula 26638-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **15/01/2025** até o dia **29/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **17/05/2023 a 16/05/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14532/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **PATRICIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula 1013656-1, a partir do dia **17/07/2024** até o dia **31/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/11/2024** até o dia **01/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **17/01/2023 a 16/01/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14382/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **PATRICIA FERREIRA DE BRITO**, matrícula 20136-9, a partir do dia **17/07/2024** até o dia **31/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **14/10/2024** até o dia **28/10/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2023 a 31/12/2023**, lotado na FUNDEB 70 % - EFE/EST - ED. INFANTIL.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14440/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **VIVIANE WRUCK TROVATO**, matrícula 28018-1, a partir do dia **17/07/2024** até o dia **31/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **14/10/2024** até o dia **28/10/2024**, referente ao período aquisitivo de **18/04/2023 a 17/04/2024**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14398/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **VIVIANE FELIPE DE OLIVEIRA**, matrícula 26679-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **14/10/2024** até o dia **28/10/2024**, referente ao período aquisitivo de **18/05/2023 a 17/05/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14562/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **CRISTIANE BARROS MESQUITA**, matrícula 6611-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **18/11/2024** até o dia **02/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **20/05/2022 a 19/05/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 573/SESMT/SEMAD/2024**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **DANIELE PALMAS DA CRUZ**”

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **DANIELE PALMAS DA CRUZ**, matrícula **27141-1**, durante o período de **11/06/2024** até o dia **25/07/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **11/06/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 26 de junho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 580/SESMT/SEMAD/2024**"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **CRISTIANE FERREIRA****DOS SANTOS"****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Indeferir o **benefício AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula 13763-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o laudo emitido pelo serviço médico-pericial oficial deste Instituto de Previdência que declarou a APTIDÃO da segurada ao exercício das atividades laborais.**Art. 2º** - Poderá a segurada interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria em diário oficial, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.**§ 1.º** - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime a segurada da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o segurado esteja vinculado opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **18/06/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 26 de junho de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 579/SESMT/SEMAD/2024**"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **WAGNER ROBERTO****ROCHA DE SOUZA"****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido o **benefício AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sr. **WAGNER ROBERTO ROCHA DE SOUZA**, matrícula **13727-1**, durante o período de **26/06/2024** até o dia **10/07/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **26/06/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 26 de junho de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 578/SESMT/SEMAD/2024**"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **ASTROGILDO ALONSO****NETO"****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido o **benefício AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sro **ASTROGILDO ALONSO NETO**, matrícula **11896-1**, a partir do dia **19/06/2024** até o dia **15/10/2024**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **19/06/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 26 de junho de 2024

**GILMAR ARAUJO TABONE**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

#### **PORTARIA Nº 577/SESMT/SEMAD/2024**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **FABIANA VASCONCELOS**

**EPIFÂNIO”**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **FABIANA VASCONCELOS EPIFÂNIO**, matrícula **15164-1**, durante o período de **19/06/2024** até o dia **18/06/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **19/06/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 26 de junho de 2024

**GILMAR ARAUJO TABONE**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

#### **PORTARIA Nº 576/SESMT/SEMAD/2024**

“Dispõe sobre decisão administrativa ao pedido de reconsideração de AUXÍLIO-DOENÇA a servidora **FABIA MUNIZ DO NASCIMENTO”**

O Sr. Secretário Municipal de Administração, do Município de Três Lagoas, no uso de suas atribuições legais, em especial, utilizadas por analogia a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, nos termos da Portaria 13555 de 22 de Junho de 2020, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pela segurada **FABIA MUNIZ DO NASCIMENTO**, matrícula **14501-1**, de acordo com o laudo emitido pelo serviço médico pericial oficial deste Instituto de Previdência, determinar o pagamento de auxílio-doença correspondente ao período de **25/06/2024 a 09/07/2024**.

**Artigo 1º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 26 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

#### **PORTARIA Nº 575/SESMT/SEMAD/2024**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **GISLENE BATISTA DIAS”**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **GISLENE BATISTA DIAS**, matrículas **13786-1**, durante o período de **24/06/2024** até o dia **06/09/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **24/06/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 26 de junho de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 574/SESMT/SEMAD/2024**"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **BETHANIA LINS ROSA**"**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **BETHANIA LINS ROSA**, matrícula **15003-1**, durante o período de **25/06/2024** até o dia **07/09/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **25/06/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 26 de junho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 572/SESMT/SEMAD/2024**"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **SANDRA DE JESUS****OLIVEIRA**"**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **SANDRA DE JESUS OLIVEIRA**, matrícula **16097-1**, durante o período de **21/06/2024** até o dia **18/08/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **21/06/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 26 de junho de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14444/SEMAD/2024****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ACACIA GIMENEZ BARRETO**, matrícula **3388-1**, a partir do dia **12/07/2024** até o dia **26/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **20/01/2025** até o dia **03/02/2025**, referente ao período aquisitivo de **13/04/2023 a 12/04/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **12/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 571/SESMT/SEMAD/2024**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **MARIANA RODRIGUES DE SOUZA**”

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIANA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula **23993-1**, durante o período de **24/06/2024** até o dia **22/08/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **24/06/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 26 de junho de 2024

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 570/SESMT/SEMAD/2024**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ADRIANA DE ALMEIDA LACERDA**”

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **ADRIANA DE ALMEIDA LACERDA**, matrícula **11394-1**, durante o período de **17/06/2024** até o dia **16/07/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **17/06/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 26 de junho de 2024

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 569/SESMT/SEMAD/2024**

“Dispõe sobre decisão administrativa ao pedido de reconsideração de AUXÍLIO-DOENÇA a servidora **VERA LUCIA NOGUEIRA DE MEDEIROS**”

O Sr. Secretário Municipal de Administração, do Município de Três Lagoas, no uso de suas atribuições legais, em especial, utilizadas por analogia a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, nos termos da Portaria 13555 de 22 de Junho de 2020, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pela segurada **VERA LUCIA NOGUEIRA DE MEDEIROS** matrícula **3539-1 e 10853-1**, de acordo com o laudo emitido pelo serviço médico pericial oficial deste Instituto de Previdência, determinar o pagamento de auxílio-doença correspondente ao período de **18/06/2024 a 17/07/2024**.

**Artigo 1º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 26 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 568/SESMT/SEMAD/2024**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **MARIA ALVES GOMES**”  
**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA ALVES GOMES**, matrícula **29499-1**, durante o período de **20/06/2024** até o dia **17/08/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **20/06/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 26 de junho de 2024

**GILMAR ARAUJO TABONE**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 567/SESMT/SEMAD/2024**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ELISANGELA DE SOUZA MEDRADO**”

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **ELISANGELA DE SOUZA MEDRADO**, matrícula **17863-1**, durante o período de **27/06/2024** até o dia **15/10/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **27/06/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 26 de junho de 2024

**GILMAR ARAUJO TABONE**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 566/SESMT/SEMAD/2024**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ELESSANDRA APARECIDA DA SILVA TORRES**”

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **ELESSANDRA APARECIDA DA SILVA TORRES**, matrícula **20295-1**, durante o período de **23/06/2024** até o dia **20/07/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **23/06/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 26 de junho de 2024

**GILMAR ARAUJO TABONE**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 565/SESMT/SEMAD/2024**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **BEATRIZ CAROLINE DA SILVA**”

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **BEATRIZ CAROLINE DA SILVA**, matrícula **27396-1**, durante o período **21/06/2024** até o dia **17/08/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** - Relativamente ao período de **18/08/2024 a 16/10/2024**, poderá a segurada interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do benefício concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

**§ 1.º** - O prazo definido no caput será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

**§ 2.º** - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime a segurada da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual a segurada esteja vinculada opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **21/06/2024** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 26 de junho de 2024

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14445/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ACACIA GIMENEZ BARRETO**, matrícula 13743-1, a partir do dia **12/07/2024** até o dia **26/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **20/01/2025** até o dia **03/02/2025**, referente ao período aquisitivo de **17/02/2023 a 16/02/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **12/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14313/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **ADEMIR DE ASSIS FIRMINO**, matrícula 23278, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **02/05/2023 a 01/05/2024**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14607/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **VITOR MUNIZ DE OLIVEIRA**, matrícula 25346-1, a partir do dia **22/07/2024** até o dia **05/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **18/11/2024** até o dia **02/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **08/04/2023 a 07/04/2024**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **22/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14432/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **VANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 459-1, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **15/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/08/2024** até o dia **15/08/2024**, referente ao período aquisitivo de **12/05/2022 a 11/05/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - CLT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14472/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **VIRGINIA PEDRO ROSA DE OLIVEIRA**, matrícula 25410-1, a partir do dia **18/07/2024** até o dia **01/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/11/2024** até o dia **01/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **12/05/2023 a 11/05/2024**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14633/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **VINICIUS ANTONIO DE SOUZA**, matrícula 19407-1, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **15/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **14/06/2023 a 13/06/2024**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14588/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **VINICIUS ANTUNES DA COSTA**, matrícula 23581, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/01/2023 a 31/12/2023**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14411/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **VICTOR BURATTO DOS SANTOS QUEIROZ**, matrícula 23794-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **13/01/2025** até o dia **27/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2023 a 01/04/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14589/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **VERA LUCIA RODRIGUES RENO**, matrícula 3656, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **23/06/2023 a 22/06/2024**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14590/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **VANESSA SILVA PASCHOALIM DE CARVALHO**, matrícula 25048-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/12/2024** até o dia **16/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2023 a 30/06/2024**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14393/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **VANESSA LOPES RAIMUNDO**, matrícula 28274-1, a partir do dia **08/07/2024** até o dia **22/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2023 a 31/05/2024**, lotado na SEC MUNIC MEIO AMBIENTE E AGRONEGOCIO - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14510/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **VANESSA ACUNHA RODRIGUES DA COSTA**, matrícula 22739, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **05/06/2023 a 04/06/2024**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14343/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **ADONILDO REINALDO LIMA**, matrícula 28268, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/05/2023 a 30/04/2024**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14591/SEMAD/2024****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **VALERIA SEGATTI PAES**, matrícula 22491-3, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2023 a 30/06/2024**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - COM.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14390/SEMAD/2024****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **TIAGO MONTEIRO DE SOUZA**, matrícula 13807-1, a partir do dia **17/07/2024** até o dia **31/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **07/10/2024** até o dia **21/10/2024**, referente ao período aquisitivo de **19/05/2023 a 18/05/2024**, lotado na FUNDEB 70 % - EFE/EST.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14600/SEMAD/2024****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **THIAGO DA CUNHA MATTOS**, matrícula 24026-1, a partir do dia **22/07/2024** até o dia **05/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **22/01/2025** até o dia **05/02/2025**, referente ao período aquisitivo de **17/05/2023 a 16/05/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **22/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14544/SEMAD/2024****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **THAIS PINHEIRO LEME DE OLIVEIRA**, matrícula 23036-1, a partir do dia **17/07/2024** até o dia **15/08/2024**, e **0** dias de férias (2º período), a partir do dia **0** até o dia **0**, referente ao período aquisitivo de **07/12/2021 a 06/12/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14466/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **THAIS EMILIANA SALES DA SILVA**, matrícula 12848-1, a partir do dia **08/07/2024** até o dia **22/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **21/01/2025** até o dia **04/02/2025**, referente ao período aquisitivo de **04/06/2023 a 03/06/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14314/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **THAIS ARSIOLI MOURA ALVES**, matrícula 9232-2, a partir do dia **10/07/2024** até o dia **24/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **05/12/2024** até o dia **19/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **08/04/2023 a 07/04/2024**, lotado na SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **10/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14592/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **TELMA CRISTINA DOS SANTOS**, matrícula 23748, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/03/2023 a 29/02/2024**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14659/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 23759, a partir do dia **02/07/2024** até o dia **31/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **02/04/2023 a 01/04/2024**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE****Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14409/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ANA PAULA VIEIRA BARRETO**, matrícula 21897-1, a partir do dia **22/07/2024** até o dia **05/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/01/2025** até o dia **16/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **09/06/2023 a 08/06/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **22/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE****Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14519/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **RAFAEL TSUJIGUCHI QUIRINO**, matrícula 2022-1, a partir do dia **17/07/2024** até o dia **31/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **13/11/2024** até o dia **27/11/2024**, referente ao período aquisitivo de **15/04/2023 a 14/04/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE****Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14540/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **RAFAELA APARECIDA**

**HORTA FURTADO**, matrícula 21883-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **27/01/2025** até o dia **10/02/2025**, referente ao período aquisitivo de **09/06/2021 a 08/06/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14522/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MILENA VILASBOAS VALENCA MACIEL**, matrícula 26886-1, a partir do dia **10/07/2024** até o dia **24/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **08/01/2025** até o dia **22/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **04/07/2023 a 03/07/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **10/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14459/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MONICA MITIE SHIMIZU CORREA**, matrícula 21819-1, a partir do dia **26/07/2024** até o dia **09/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **13/01/2025** até o dia **27/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **04/04/2023 a 03/04/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **26/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14625/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MONICA MITIE SHIMIZU CORREA**, matrícula 11933-1, a partir do dia **26/07/2024** até o dia **09/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **13/01/2025** até o dia **27/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **02/10/2022 a 01/10/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **26/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14308/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **MOACIR CLEMENTE DE ALMEIDA**, matrícula 17710, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/06/2021 a 31/05/2022**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14305/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **MIRIAN DE ALMEIDA BARROS**, matrícula 18701, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **13/02/2023 a 12/02/2024**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14513/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **MIRIAN LUCENA**, matrícula 23462, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **08/10/2022 a 07/10/2023**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14384/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **MILTON FERREIRA**, matrícula 17548, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **15/03/2023 a 14/03/2024**, lotado na FUNDEB 70 % - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**,

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14482/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **CECILIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA CARDOSO**, matrícula 651-1, a partir do dia **22/07/2024** até o dia **05/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **27/01/2025** até o dia **10/02/2025**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2023 a 31/12/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **22/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14648/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MILANA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 24062-1, a partir do dia **17/07/2024** até o dia **31/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **12/06/2023 a 11/06/2024**, lotado na PROG ATEND INTEGR A FAMILIA - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14647/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **MURILO CABANHA DE SOUZA**, matrícula 19406, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **14/06/2023 a 13/06/2024**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14535/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MICHELLY POLIANI ARO**, matrícula 1013616-2, a partir do dia **02/07/2024** até o dia **16/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/11/2024** até o dia **15/11/2024**, referente ao período aquisitivo de **14/07/2022 a 13/07/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14397/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MICHELA MELISSA DUARTE SEIXAS SOSTENA**, matrícula 12873-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **04/06/2022 a 03/06/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14391/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MELISSA TAMIE TAMURA**, matrícula 27370-1, a partir do dia **29/07/2024** até o dia **12/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **20/09/2024** até o dia **04/10/2024**, referente ao período aquisitivo de **19/01/2023 a 18/01/2024**, lotado na FUNDEB 70 % - EFE/EST - ED. INFANTIL.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **29/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14446/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MAYARA CONRAD GUEDES**, matrícula 24071-1, a partir do dia **17/07/2024** até o dia **31/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **17/05/2022 a 16/05/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14461/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **MARYVANIA DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula 17698, a partir do dia **08/07/2024** até o dia **06/08/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **06/06/2022 a 05/06/2023**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14469/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARTHA SENA DURAES**, matrícula 18727-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/01/2025** até o dia **16/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **05/04/2023 a 04/04/2024**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14381/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **MARLY ROSANA XAVIER DE OLIVEIRA**, matrícula 28172, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **03/05/2023 a 02/05/2024**, lotado na FUNDEB 70 % - COM - ED. INFANTIL.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14430/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **MONIQUE GARCIA CARDOSO**, matrícula 24040, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **13/08/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **17/05/2022 a 16/05/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14640/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **NATHALIA LIRIS DA CUNHA RAMOS DE MEIRA**, matrícula 23014-2, a partir do dia **22/07/2024** até o dia **05/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **07/07/2022 a 06/07/2023**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **22/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14451/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **MARIO MARCIO ELIAS DA SILVA**, matrícula 16898-1, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **15/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/11/2024** até o dia **15/11/2024**, referente ao período aquisitivo de **18/10/2022 a 17/10/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14552/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **CLAUDIA REIS PEREIRA**, matrícula 23077-1, a partir do dia **22/07/2024** até o dia **05/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **21/10/2024** até o dia **04/11/2024**, referente ao período aquisitivo de **07/12/2022 a 06/12/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **22/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14662/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **CLEUZA RODRIGUES DE BARROS**, matrícula 16360-1, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **15/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/08/2024** até o dia **30/08/2024**, referente ao período aquisitivo de **04/05/2022 a 03/05/2023**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 551/SESMT/SEMAD/2024**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **DIOMEDES FERREIRA DE AMORIM**”

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sr. **DIOMEDES FERREIRA DE AMORIM**, matrícula **5346-1**, durante o período de **15/06/2024** até o dia **30/09/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **15/06/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14441/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **CLEONICE BARBOSA DE SOUZA SILVEIRA**, matrícula 5697-1, a partir do dia **11/07/2024** até o dia **25/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **14/10/2024** até o dia **28/10/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2023 a 31/12/2023**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **11/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14332/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **CLECIUS ABRAHAO ATAIDE**, matrícula 16894, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **12/02/2023 a 11/02/2024**, lotado na GABINETE DO PREFEITO - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14457/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **CLAUDIONOR BERNARDO TEODORO**, matrícula 14393, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **29/05/2023 a 28/05/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14604/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **CLAUDIO FELICIANO MACHADO**, matrícula 12738, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/04/2023 a 31/03/2024**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14424/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **CLAUDIA ROBERTA DE OLIVEIRA**, matrícula 16132-1, a partir do dia **17/07/2024** até o dia **31/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **14/02/2025** até o dia **28/02/2025**, referente ao período aquisitivo de **05/04/2023 a 04/04/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14492/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **CLARICE APARECIDA DE MORAIS**, matrícula 16275-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **31/10/2024** até o dia **14/11/2024**, referente ao período aquisitivo de **29/04/2022 a 28/04/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14653/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **NAYANE DE SOUZA GONZAGA**, matrícula 17791-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **11/07/2022 a 10/07/2023**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14612/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **CICERO ALEXANDRINO DA SILVA**, matrícula 21774, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **18/01/2023 a 17/01/2024**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14654/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **ODESIO JOSE DA SILVA**,

matrícula 23424-1, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **15/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **12/08/2024** até o dia **26/08/2024**, referente ao período aquisitivo de **19/09/2022 a 18/09/2023**, lotado na SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

**PORTARIA Nº 14616/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **NIVALDO PEREZ PARRA JUNIOR**, matrícula 22364-1, a partir do dia **22/07/2024** até o dia **05/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/09/2024** até o dia **30/09/2024**, referente ao período aquisitivo de **29/09/2022 a 28/09/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **22/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

**PORTARIA Nº 14407/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **NILVANE GARCIA MOREIRA GREGOLETO**, matrícula 23060, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **07/12/2022 a 06/12/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

**PORTARIA Nº 14514/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **NILSON DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula 367, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/10/2022 a 30/09/2023**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - CLT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14486/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **NEUSA BARBOSA DA COSTA PEREIRA DE MELO**, matrícula 300441, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **12/05/2023 a 11/05/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - CLT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14523/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **NAYARA SIBELLI FANTE CASSEMIRO**, matrícula 22342-1, a partir do dia **16/07/2024** até o dia **30/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **07/01/2025** até o dia **21/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **29/07/2022 a 28/07/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14537/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **CECILIA BELISSE SPECHT**, matrícula 16242, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **17/01/2022 a 16/01/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14385/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **MARLEY FERREIRA BELCHIOR DIAS**, matrícula 17070, a partir do dia **18/07/2024** até o dia **16/08/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **02/07/2022 a 01/07/2023**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14520/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **CAROLINE QUEIROZ DUTRA**, matrícula 16005-1, a partir do dia **22/07/2024** até o dia **05/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/01/2025** até o dia **16/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **15/03/2022 a 14/03/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **22/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14353/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **RAFAELA FREITAS FANTIN**, matrícula 1000, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **12/03/2023 a 11/03/2024**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14488/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **ANDREA FERNANDA DA SILVA**, matrícula 23830, a partir do dia **08/07/2024** até o dia **06/08/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **02/04/2022 a 01/04/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14622/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **ANTONIO MARCOS HONORATO**, matrícula 26690-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **15/01/2025** até o dia **29/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **18/05/2023 a 17/05/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14651/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **RENATO BANDEIRA SEVERINO DE OLIVEIRA**, matrícula 22286, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **09/06/2023 a 08/06/2024**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14396/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **RENATA LAGES BRANDAO VARGAS**, matrícula 5468-1, a partir do dia **08/07/2024** até o dia **22/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **05/03/2022 a 04/03/2023**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14534/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **ANDREW FERREIRA RAMOS**, matrícula 27730-1, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **15/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/01/2025** até o dia **15/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **06/03/2023 a 05/03/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14508/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **REJANE DA CUNHA VIANA**, matrícula 468-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **05/08/2024** até o dia **19/08/2024**, referente ao período aquisitivo de **25/03/2022 a 24/03/2023**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - CLT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14448/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **20** dias de férias **ANDERSON DA SILVA SANTOS**, matrícula 12024, a partir do dia **08/07/2024** até o dia **27/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **05/05/2022 a 04/11/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST .

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de Junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14358/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ANDREIA PRISCILA DOS SANTOS MOREIRA**, matrícula 25825-1, a partir do dia **03/06/2024** até o dia **17/06/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/07/2024** até o dia **31/07/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/02/2023 a 31/01/2024**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/06/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 04 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14545/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **ANDRE HENRIQUE AVILA DE SOUZA**, matrícula 26667-1, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **15/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **18/11/2024** até o dia **02/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **18/05/2022 a 17/05/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14309/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **RICARDO ALEXANDRE DA SILVA**, matrícula 26555-1, a partir do dia **22/07/2024** até o dia **05/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **25/04/2023 a 24/04/2024**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **22/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14652/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **REGINA CLAUDINO DE QUEIROZ**, matrícula 22680, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **18/05/2023 a 17/05/2024**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14500/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **REGIANI BONONI QUEIROZ BEATRIZ**, matrícula 19141-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **16/02/2023 a 15/02/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14367/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**

vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **ANDERSON JOSE TEIXEIRA**, matrícula 22583, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **20/03/2023 a 19/03/2024**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14449/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **RAUL FERNANDO DA SILVA**, matrícula 25338, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **08/04/2023 a 07/04/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14375/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **RAQUEL RODRIGUES TEIXEIRA OCHIUTO**, matrícula 17849-1, a partir do dia **17/07/2024** até o dia **31/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **18/11/2024** até o dia **02/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2023 a 31/12/2023**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14598/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **RAFAELLA MARQUES DE OLIVEIRA**, matrícula 27810-1, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **15/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **18/11/2024** até o dia **02/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2023 a 29/02/2024**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUB. - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14533/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **ANDERSON DA SILVA SANTOS**, matrícula 12024-2, a partir do dia **17/07/2024** até o dia **31/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **03/01/2025** até o dia **17/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **17/01/2021 a 16/01/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE****Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14623/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **RENATO PONTELLI**, matrícula 26647-1, a partir do dia **08/07/2024** até o dia **22/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **07/10/2024** até o dia **21/10/2024**, referente ao período aquisitivo de **17/05/2023 a 16/05/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE****Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14518/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **RIVALDO DIAS CARNEIRO**, matrícula 23878-2, a partir do dia **16/07/2024** até o dia **30/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/12/2024** até o dia **31/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2023 a 01/04/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE****Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14365/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO XAVIER**, matrícula 23746-1, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **15/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/11/2024** até o dia **15/11/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2023 a 29/02/2024**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

---

**PORTARIA Nº 14345/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **ANTONIO MAURO FERREIRA FILHO**, matrícula 418, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/01/2023 a 31/12/2023**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

---

**PORTARIA Nº 14337/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **CARLA RENATA SILVEIRA DUTRA**, matrícula 6654, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **25/06/2023 a 24/06/2024**, lotado na GABINETE DO PREFEITO - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

---

**PORTARIA Nº 14494/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **CARLA JORGE SANCHES DE ALMEIDA**, matrícula 11894-1, a partir do dia **30/07/2024** até o dia **13/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/09/2024** até o dia **16/09/2024**, referente ao período aquisitivo de **02/10/2022 a 01/10/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **30/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14493/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **CAMILA MARQUESI**, matrícula 23540-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **10/01/2023 a 09/01/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14378/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **CAMILA BONFIM GARCIA**, matrícula 3171-1, a partir do dia **08/07/2024** até o dia **22/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/09/2024** até o dia **01/10/2024**, referente ao período aquisitivo de **22/07/2023 a 21/07/2024**, lotado na FUNDEB 70 % - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14501/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **CAIQUE ANTONIO TERUO Koba**, matrícula 25710, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **07/10/2022 a 06/10/2023**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14372/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **BRUNA RAFAELA DE QUEIROZ BURTON GARITO**, matrícula 28407-1, a partir do dia **22/07/2024** até o dia **05/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **31/10/2024** até o dia **14/11/2024**, referente ao período aquisitivo de **18/07/2023 a 17/07/2024**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **22/07/2024**,

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14575/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **BRUNA OTAVIA CORTE**, matrícula 14399, a partir do dia **03/06/2024** até o dia **02/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **29/05/2021 a 28/05/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/06/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 1899.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14551/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **BRUNA CRISTINA DO NASCIMENTO**, matrícula 23907, a partir do dia **22/07/2024** até o dia **20/08/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **02/04/2023 a 01/04/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **22/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14474/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **BRUNA CHAVES DA SILVA**, matrícula 26694-1, a partir do dia **18/07/2024** até o dia **01/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **21/11/2024** até o dia **05/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **17/05/2023 a 16/05/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14460/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**

vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **BIANCA QUEIROZ DE PAULA**, matrícula 26900, a partir do dia **17/07/2024** até o dia **15/08/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **07/07/2023 a 06/07/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14563/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **BEATRIZ PEREIRA**, matrícula 16115-1, a partir do dia **08/07/2024** até o dia **22/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **05/04/2023 a 04/04/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14655/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **BEATRIZ DA SILVA**, matrícula 27749-1, a partir do dia **08/07/2024** até o dia **22/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **14/10/2024** até o dia **28/10/2024**, referente ao período aquisitivo de **06/03/2023 a 05/03/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14495/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **ARTUR GAIOTTO MARQUES**, matrícula 26885-1, a partir do dia **22/07/2024** até o dia **05/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/12/2024** até o dia **16/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **21/06/2023 a 20/06/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **22/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14538/SEMAD/2024****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido **18** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **ARIZON LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula 23708-1, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **18/07/2024**, e **0** dias de férias (2º período), a partir do dia **0** até o dia **0**, referente ao período aquisitivo de **25/02/2023 a 24/02/2024**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - COM.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14402/SEMAD/2024****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ARIELLY MAYUME TANAKA TEMPORIM**, matrícula 25336-1, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **15/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **08/04/2023 a 07/04/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14483/SEMAD/2024****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **ARI FERREIRA DE CASTRO FILHO**, matrícula 23542-1, a partir do dia **22/07/2024** até o dia **05/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **27/01/2025** até o dia **10/02/2025**, referente ao período aquisitivo de **10/01/2022 a 09/01/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **22/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 550/SESMT/SEMAD/2024****"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora ALINE MACHADO MACHI"**  
**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **JESSICA ALINE MACHADO MACHI**, matrícula **29323-1**, durante o período de **10/06/2024** até o dia **09/07/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **10/06/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024

**GILMAR ARAUJO TABONE**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14453/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de**

**Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **ADRIANO DAS NEVES NARCISO**, matrícula **17702**, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **06/06/2023 a 05/06/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues